

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Secção I

ANO LXXXI — N. 80

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 1942

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 9.048, de 19 de março de 1942.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 4 de abril de 1942.
Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 2 de abril de 1942.
Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de Motivos — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal e da Divisão de Seleção.
Departamento de Imprensa e Propaganda — Expediente da Divisão de Cinema e Teatro.
Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica — Ata 235.^a e Exposição de Motivos.
Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos e Terras — Despachos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Serviço de Comunicações, da Divisão do Orçamento, da Diretoria da Justiça e do Interior, da Caixa Beneficente da Polícia Militar do Distrito Federal.
Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão de Comunicações, do Departamento Nacional de Saúde, da Divisão de Educação Física e do Conselho Nacional do Serviço Social.
Ministério das Relações Exteriores — Expediente da Divisão do Pessoal.
Ministério da Fazenda — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal, da Diretoria da Despesa Pública, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, da Divisão do Imposto de Renda, do Segundo Conselho de Contribuintes e do Departamento Federal de Compras.
Ministério da Marinha — Expediente do Exmo. Sr. Presidente da República e do Sr. ministro.
Ministério da Guerra — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral e da Diretoria do Serviço de Fundos do Exército.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Ministério da Agricultura — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão de Caça e Pesca, e do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Orçamento, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, do Conselho Nacional do Trabalho, do Conselho Regional do Trabalho, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, e da Junta de Conciliação e Julgamento.
Tribunal de Contas — Termos de Contrato — Noticiário — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.048 — DE 19 DE MARÇO DE 1942

Concede à S. A. Indústrias Votorantim, autorização para funcionar de acordo com o que prescreve o decreto-lei n. 938, de 8 de dezembro de 1938

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a S. A. Indústrias Votorantim, com sede na cidade de São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, decreta:

Artigo único. É concedida à S. A. Indústrias Votorantim autorização para funcionar de acordo com o que prescreve o decreto-lei n. 938, de 8 de dezembro de 1938, obrigando-se a mesma sociedade a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto da referida autorização.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1942, 121.^o da Independência e 54.^o da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

Referência: Processo n. MTIC-8.070, de 1942.

(N. 5.326—1-4-42—23\$500)

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que, revendo o processo D.N.I.C. 2.801-40 e 387-42, verifiquei que dele consta o documento do teor seguinte:

S. A. INDÚSTRIAS VOTORANTIM

(S. A. Fábrica Votorantim)

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA A 20 DE JANEIRO DE 1941

As quatorze horas do dia vinte do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e um, nesta Capital, à rua XV de Novembro n. 317, 5.^o andar, sede desta Sociedade, reuniram-se os seus acionistas, atendendo à convocação da Diretoria, publicada no *Diário Oficial*, do Estado e "A Folha da Manhã", dos dias 9, 15 e 19 do corrente. A flora designada, verificou-se, pelo livro de presença, o comparecimento dos seguintes acionistas: Antonio Pereira Ignacio, Dr. José Ermirio de Moraes, Paulo Pereira Ignacio, João Pereira Ignacio, Domingos Pagani, George A. N. Oetlerer, Armando Giaquinto e Henrique Antonioli; perfazendo o total de 8 acionistas, representando 20.000 ações, ou seja a totalidade do capital social. A vista do que o Sr. diretor-presidente, Antonio Pereira Ignacio, convidando-me, a mim, Henrique Antonioli, para secretariá-lo, abriu os trabalhos, mandando-me proceder à leitura do anúncio de convocação, redigido nos seguintes termos: "Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas para uma assembléia geral extraordinária, a se realizar, na sede desta Sociedade, à rua XV de Novembro n. 317, 5.^o andar, nesta Capital, às 14 horas do próximo dia 20 do corrente mês e que terá por fim: a) reforma geral dos estatutos sociais, afim de atender às novas disposições legais; b) elevação do capital social; c) preenchimento de novos cargos na Diretoria". Terminada essa leitura, o Sr. presidente declarou que, como já era do conhecimento dos Srs. Acionistas, a Diretoria redigira um projeto de novos estatutos do qual constava a elevação do capital social; posteriormente, porém, modificou esse projeto, para o efeito de deixar o

capital com a mesma composição atual. Feita essa observação, o Sr. presidente mandou-me ler o projeto de novos Estatutos, assim redigido: Projeto da Reforma dos Estatutos da Sociedade Anônima Fábrica Votorantim. Capítulo I — Constituição, nome, fins, sede, duração e capital. Art. 1.º A Sociedade Anônima Fábrica Votorantim, constituída pelas escrituras públicas de 15 e 17 de janeiro de 1918, lavradas nas notas do 8.º tabelião desta Capital e arquivadas sob n. 2.994, na Junta Comercial do Estado, passará a reger-se pelos presentes Estatutos, sob a nova denominação social de S. A. Indústria Votorantim. Art. 2.º A Sociedade tem por fins: a) a indústria de fiação, tecelagem, tinturaria e estamparia de algodão e outras matérias textis, e o comércio dos respectivos produtos; b) a indústria do beneficiamento de algodão e subprodutos e o seu comércio; c) a exploração industrial e comercial de jazidas de minérios calcários, inclusive o fabrico e venda de cimento e demais produtos a que ditos minérios se prestem; d) a exploração da Estrada de Ferro Elétrica Votorantim; e) a indústria e o comércio do ferro, nas suas diferentes modalidades; f) a exploração agrícola, comercial e industrial de imóveis rurais; g) a indústria e o comércio de energia elétrica; h) qualquer outro ramo de negócios decorrente ou correlato, com os acima enunciados. Art. 3.º A sede e foro jurídico da Sociedade serão nesta Capital, estabelecendo-se, a juízo da Diretoria, departamentos, agências, filiais ou sucursais, onde convier, dentro ou fora do país. Art. 4.º A duração da Sociedade, será de 30 (trinta) anos, a contar de sua constituição legal. Art. 5.º O capital é de 20.000:000\$000 (vinte mil contos de réis), dividido em 20.000 (vinte mil) ações, do valor nominal de 1:000\$00 (um conto de réis) cada uma, integralizadas e nominativas. Parágrafo 1.º Só poderão ser acionistas desta sociedade, brasileiros, que tenham cumprido ou estejam quites com o serviço militar, segundo as exigências legais. Parágrafo 2.º Cada ação dá direito a um voto. Capítulo II — Da administração — Artigo 6.º A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de seis membros: a saber: um diretor-presidente, um diretor-gerente, um diretor-comercial, um diretor-tesoureiro e dois diretores-industriais. Parágrafo único Somente brasileiros, nas mesmas condições especificadas no parágrafo 1.º do artigo anterior, poderão ser eleitos diretores da Sociedade. Artigo 7.º ao diretor-presidente compete: a) a representação da sociedade e a superintendência de todos os seus negócios; b) assinar, em conjunto com outro diretor ou isoladamente, todos os papéis e documentos referentes à administração da Sociedade, tais como correspondência, letras de câmbio, notas promissórias, cheques, endossos, títulos bancários em geral, contratos por escritura pública ou instrumento particular, procurações, e bem assim todo e qualquer documento, desde que pertinente aos fins sociais e esteja dentro das atribuições da Diretoria; c) a distribuição, entre os demais diretores, dos cargos não previstos nestes estatutos, que sobrevierem na gestão dos negócios sociais; d) a presidência das assembleias gerais e as reuniões da Diretoria, as quais se efetuarão sempre na sede social; e) nomear, de acordo com o Conselho Fiscal, o seu substituto, para o caso de impedimento temporário do exercício de suas funções, até que a assembleia geral delibere a respeito; f) no impedimento temporário dos demais diretores, nomear, de acordo com o Conselho Fiscal, quem os substitua durante esse impedimento, levando ao conhecimento da assembleia geral o seu ato, para que esta dele conheça e resolva; g) determinar os dias em que devem realizar-se as reuniões da Diretoria. Art. 8.º Ao diretor gerente compete: a) em conjunto com o diretor comercial, a direção da compra dos materiais e matérias primas, necessários às indústrias exploradas pela sociedade; b) em conjunto com o diretor comercial, a direção da parte financeira da Sociedade; c) assinar, em conjunto com outro qualquer diretor, os papéis e documentos referidos na letra b do artigo anterior; d) desempenhar os encargos que lhe forem cometidos, de acordo com a letra c do artigo anterior. Art. 9.º Ao diretor comercial compete: a) em conjunto com o diretor gerente, a direção da venda e exportação dos produtos manufaturados, e demais artigos e bens que constituem objeto da atividade social; b) assinar, em conjunto com outro qualquer diretor, os papéis e documentos referidos na letra b do art. 7.º; c) desempenhar qualquer outro encargo que lhe for cometido, na forma da letra c do art. 7.º. Art. 10.º Ao diretor tesoureiro compete: a) a organização e direção dos serviços de escritório e contabilidade; b) a guarda e fiscalização dos valores e bens da Sociedade; c) assinar, em conjunto com outro qualquer diretor, os papéis e documentos, a que se refere a letra b do art. 7.º; d) o desempenho de qualquer outro encargo que lhe for cometido, na forma da letra c do art. 7.º. Parágrafo único. Todas as fichas de lançamentos, quer de Caixa, quer de escrituração comercial e industrial, deverão ser sempre visadas por dois diretores, antes de lançadas nos livros competentes. Art. 11.º A cada diretor industrial compete: a) dirigir a indústria ou as indústrias que lhe forem atribuídas pela Diretoria entre as exploradas pela Sociedade; b) assinar, em conjunto com outro diretor, os papéis e documentos a que se refere a letra b do artigo 7.º; c) desempenhar qualquer outro encargo que lhe for cometido, na forma da letra c do art. 7.º. Art. 12.º A Diretoria tem poderes amplos de administração, podendo adquirir bens, contrair obrigações e praticar as alienações que se incluam nos fins sociais, sendo que também poderá transigir ou renunciar direitos, hipotecar e empenhar bens sociais e praticar alienações não compreendidas no objeto da Sociedade, desde que proceda aprovação especial do Conselho Fiscal. Art. 13.º Por deliberação de, pelo menos, quatro dos seus membros, a Diretoria poderá nomear um ou mais procuradores, com poderes, cada qual, para, em conjunto com qualquer dos diretores, assinar os papéis e documentos a que se refere a letra b do art. 7.º destes Estatutos. Parágrafo único. Os procuradores deverão satisfazer os requisitos previstos no art. 5.º, § 1.º, e o instrumento de mandato deverá ser assinado pelos quatro diretores que deliberarem a nomeação. Artigo 14.º A Diretoria poderá, ainda, pelo voto de, pelo menos, quatro

diretores, transferir de um diretor para outro, mediante expressa aquiescência de ambos, alguma ou algumas das funções que por estes Estatutos competirem ao primeiro. Art. 15.º Todo e qualquer papel ou documento, que envolva a responsabilidade da Sociedade, depende, para sua validade, da assinatura do diretor presidente, ou de dois outros diretores, ou, ainda, de um diretor e um procurador. Art. 16.º A Diretoria se reunirá sempre que for necessário, para estudo e deliberação dos negócios sociais, podendo ser convocada por qualquer diretor. Artigo 17.º — O mandato da Diretoria é de três anos podendo os diretores ser reeleitos. Artigo 18.º — Os diretores perceberão os seguintes vencimentos mensais: o diretor-presidente, 30:000\$0 (trinta contos de réis); o diretor-gerente, o diretor-comercial e o diretor-tesoureiro, cada um, 10:000\$0 (dez contos de réis); e cada diretor industrial 5:000\$0 (cinco contos de réis). Artigo 19.º — Nenhum dos diretores entrará no exercício de suas funções, sem que caucione, ou algum por ele, 100 (cem) ações da Sociedade, em favor desta, para garantia de sua gestão. Capítulo III. Da assembleia geral. Artigo 20.º — A assembleia geral ordinária, reúne-se, anualmente, na primeira quinzena do mês de março de cada ano, e terá por fim a aprovação do relatório e contas da Diretoria, balanços e parecer do Conselho Fiscal, além da eleição da Diretoria, quando for caso. Artigo 21.º — A assembleia geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que convocada em forma legal. Artigo 22.º — Qualquer acionista poderá fazer-se representar na assembleia geral por um procurador, o qual, além dos requisitos legais, deverá satisfazer os especificados no parágrafo 1.º do artigo 5.º destes Estatutos. Artigo 23.º — As assembleias gerais serão presididas pelo diretor-presidente ou, na sua falta, pelo substituto. O presidente escolherá um acionista, dentre os presentes, para servir de secretário. Capítulo IV. Do Conselho Fiscal. Artigo 24.º — A Sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente na assembleia geral ordinária, e que terá por funções, além das que são atribuídas por lei, as previstas nestes Estatutos. Artigo 25.º — Os membros do Conselho Fiscal poderão ser convocados para comparecer às assembleias gerais, nas quais se haja de deliberar sobre seus pareceres, prestando aos acionistas os esclarecimentos que forem solicitados. Artigo 26.º — A assembleia geral fixará os vencimentos anuais que competir a cada membro do Conselho Fiscal, por parecer que haja emitido. Capítulo V. Das disposições gerais e transitórias. Artigo 27.º — O ano social compreende o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, sendo levantado, nesta última data, o balanço geral relativo aos negócios sociais. Artigo 28.º — Os lucros líquidos apurados no balanço anual, terão a seguinte aplicação, observado o limite legal quanto às reservas: 15% (quinze por cento) serão levados a fundo de reserva; 15% (quinze por cento) a fundo de depreciação; 15% (quinze por cento) serão distribuídos entre os membros da Diretoria, a critério do diretor-presidente; e o restante será distribuído, em dividendos, aos acionistas. Artigo 29.º — O mandato da atual Diretoria, inclusive o dos dois novos diretores a serem eleitos, terminará em 31 de março de 1944. Artigo 30.º — A Diretoria providenciara, a seu critério, sobre a transferência, a uma outra entidade, das atuais atividades sociais pertinentes à venda de terrenos. São Paulo, 20 de janeiro de 1941. — A Diretoria". Terminada essa leitura, o Sr. presidente consultou a assembleia sobre a forma por que se devia proceder a discussão e votação do referido projeto. Com a palavra o Sr. Paulo Pereira Ignacio, opinou porque se fizessem em globo, de vez que dito projeto já era do conhecimento de todos os acionistas. Manifestando-se todos os presentes de acordo com essa proposta, o Sr. presidente pôs em discussão o projeto de novos estatutos. Ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente o pôs em votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade de votos. Congratulando-se com a assembleia por essa expressiva manifestação de harmonia social, o Sr. presidente proclamou devidamente aprovados os novos Estatutos, em obediência aos quais devia se proceder a eleição dos dois diretores industriais. Passando para esse novo ponto da ordem do dia, o Sr. presidente pediu a assembleia que se manifestasse sobre a forma da eleição. Pelo Dr. José Ermirio de Moraes, foi proposto que esta se fizesse por aclamação, indicando, desde logo, os nomes dos Srs. João Pereira Ignacio e George Augusto Nascimento Oetterer, ambos brasileiros natos, proprietários, casados e domiciliados nesta capital, sendo o primeiro, à praça Guadalupe número 5, e o segundo à Alameda Campinas n. 1.220, e também quites com o serviço militar, conforme certidões que exibiu. Submetendo essa proposta à discussão, pediu a palavra o Sr. Domingos Pagani, para declarar que a indicação em apreço devia ser aprovada sob palmas, visto como consultava de forma especial, os interesses da casa e era profundamente grata aos acionistas, por premiar, de um lado, um digno membro da família do fundador e presidente desta Sociedade, e, de outro um dos mais antigos de seus colaboradores, exemplo de trabalho e devoção aos interesses da casa. Cobertas essas palavras por uma prolongada salva de palmas, o Sr. presidente, declarando associar-se a essa manifestação de apreço aos indicados, proclamou-os eleitos diretores desta Sociedade, e, prontificando-se a efetuar, por eles, a caução estipulada nos estatutos, declarava-os empossados nos seus cargos. Falando por si e seu companheiro o senhor George A. N. Oetterer, o Sr. João Pereira Ignacio disse que sentiam-se honrados com tão cativante prova de confiança manifestada pelos Srs. acionistas e procurariam a ela corresponder, empenhando todos os esforços pelo bom desempenho das funções que lhes eram confiadas. Em seguida, o Sr. Domingos Pagani, com a anuência do Sr. João Pereira Ignacio, disse que estavam combinados permutarem, entre si, as respectivas funções, passando o primeiro a exercer o cargo de diretor-industrial e o segundo o de diretor-tesoureiro; o que pedia ao

Sr. presidente submeter à aprovação da assembléa. Consultados os presentes, ninguém pediu a palavra; submetida à votação a proposta do Sr. Domingos Pagani, verificou-se a sua aprovação por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão para se redigir a presente ata; feito o que e reabertos os trabalhos, é esta lida e achado conforme; pelo que vai assinada, pelo presidente, por mim secretário, que a redigi, e por todos os presentes, em duas vias, sendo a primeira neste livro próprio, e a segunda em separado, datilografada. São Paulo, 20 de janeiro de 1941. — Antonio Pereira Ignacio, presidente. — Henrique Antonioli, secretário. — José E. Moraes. — Paulo P. Ignacio. — João Pereira Ignacio. — D. Pagani. — George A. N. Oetterer. — Armando Giacinto.

Era o que se continha na referida ata, para aqui fielmente trasladada do livro próprio, n. 2, fls. 79.

São Paulo, 27 de dezembro de 1941. — Antonio Pereira Ignacio, presidente. — Henrique Antonioli, secretário.

S. A. INDÚSTRIAS VOTORANTIM

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA A 29 DE DEZEMBRO DE 1941

As 10 horas do dia 29 de dezembro de 1941, na sede desta Sociedade, à rua XV de Novembro n. 317, nesta Capital, reuniram-se os seus acionistas, atendendo à convocação da Diretoria publicada no *Diário Oficial do Estado*, e no *"A Folha da Manhã"*, dos dias 20, 23 e 27 do corrente. A hora designada, verificando-se, pelo livro de presença, o comparecimento de sete acionistas representando 19.997 ações, o que importava em mais de dois terços do capital social, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos, convidando-me, a mim, Henrique Antonioli, para secretário, e mandando-me desde logo, proceder à leitura do anúncio de convocação, assim redigido: "Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas para uma assembléa geral extraordinária, a se realizar na sede desta Sociedade, à rua XV de Novembro n. 317, 5.º andar, às 10 horas do próximo dia 29 do corrente mês, e que terá por fim a alteração do artigo 28 dos estatutos sociais". A seguir, entrando no objeto da presente assembléa, o senhor presidente submeteu à discussão a seguinte proposta de nova redação do artigo 28 dos estatutos, visando a sua melhor adaptação à nova lei das sociedades anônimas: "Dos lucros líquidos, apurados em balanço anual, se deduzem, primeiramente, 5 % (cinco por cento), destinados a constituir o fundo de reserva, obrigatório por lei. O saldo se distribui em dividendos, aos acionistas, até a importância correspondente a 6 % (seis por cento) do capital. Se, após essa dedução, digo, após a dedução desse máximo, ainda houver saldo, este será assim distribuído: 15 % (quinze por cento) para o fundo de depreciação; 15 % (quinze por cento), para gratificação aos diretores, a ser distribuído entre estes a critério do diretor-presidente; e o restante será novamente distribuído aos acionistas, como dividendos". Ninguém pedindo a palavra, o senhor presidente pôs a proposta em votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu os trabalhos para se redigir a presente ata; o que feito, e reabertos aqueles, é esta lida e achada conforme; pelo que, vai assinada pelo senhor presidente, por mim secretário, que a redigi, e por todos os presentes. São Paulo, 29 de dezembro de 1941. — A. P. Ignacio, presidente. — Henrique Antonioli, secretário. — José E. Moraes. — Paulo P. Ignacio. — João Pereira Ignacio. — Antonio Franco da Cruz. — Silvio U. Ribeiro".

Era o que se continha na referida ata, para aqui fielmente trasladada.

São Paulo, 29 de dezembro de 1941. — A. P. Ignacio, presidente. — Henrique Antonioli, secretário.

E, sendo a expressão da verdade, eu, Bella Lefki, escriturário da classe G, passei a presente certidão, que vai por mim assinada e rubricada pelo diretor da Secção, bacharel Dermeval de Sá Lessa. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, 2.ª Secção.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1942. — Bella Lefki.

Visto. — Dermeval de Sá Lessa, diretor da Secção.

(N. 5.327 — 1-4-42 — 367\$2)

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 4 DE ABRIL DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER A NATURALIZAÇÃO QUE PEDIRAM, AFIM DE QUE POSSAM GOZAR DOS DIREITOS OUTORGADOS PELA CONSTITUIÇÃO E LEIS DO BRASIL:

Na conformidade dos §§ 2.º e 3.º do art. 40 do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939:

A José Maria Machado, natural de Portugal, nascido a 21 de outubro de 1885, filho de Manoel Machado e de Justina Emilia Machado, casado, residente no Estado de São Paulo.

Na conformidade da letra "f", do art. 1.º do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938:

A Alfredo Jacques Walter Sonnemann, natural da Alemanha, nascido a 8 de outubro de 1897, filho de Max Sonnemann e de Anna Rausch Sonnemann, casado, residente nesta Capital.

A Berta Jacqueline de Botton, natural da Argentina, nascida a 7 de dezembro de 1912, filha de Louis La Seigne e de Marguerite Dautel, casada, residente nesta Capital.

A Johanna Anna Prošt, natural da Alemanha, nascida a 29 de julho de 1916, filha de Anton Prošt e de Johanna Prošt, solteira, residente no Estado de São Paulo.

A Raquel Chraer, natural da România, nascida a 23 de março de 1914, filha de Salomão Chraer e de Clara Chraer, solteira, residente nesta Capital.

Ministério da Educação e Saúde

(*) DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

CONCEDER:

Atendendo ao que requereu Oscar Tillemont Fontes, assistente em comissão, padrão I, da Faculdade de Medicina da Baía, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, e de acordo com os artigos 295 do Código das disposições comuns às instituições de ensino superior, aprovado pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, 31 do Código dos institutos oficiais de ensino superior e secundário, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, 64 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, e 308 do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925:

O acréscimo de 10 % sobre o seu vencimento na importância de 1:080\$0 (um conto e oitenta mil réis) anuais, correspondente a 15 anos de efetivo exercício no magistério, completados em 23 de dezembro de 1930.

De acordo com o art. 2.º, parágrafo 4.º, do decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940:

Tendo em vista o que consta do processo n. 12.952, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A gratificação de magistério de 9:600\$0 (nove contos e seiscentos mil réis) anuais, a Antonio Vicente de Andrade Bezerra, ocupante do cargo de Professor Catedrático, padrão M, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

495 — Em 30 de março de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Maria de Loures Almeida Filho, datilógrafo, classe F, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, solicita transferência para igual classe da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho.

2. Examinado o aspecto legal da transferência, foi a requerente dispensada das provas de habilitação necessárias, por ter sido habilitada nas provas de nível superior do concurso para a carreira de Oficial Administrativo, recentemente realizado por este Departamento.

3. A vista do exposto, submetendo o caso à elevada consideração de Vossa Excelência, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à transferência proposta, desde que esta se condicione à existência de vaga a ser provida por merecimento e que o interessado passe a ocupar, por ordem de antiguidade, o último lugar da classe a que venha a pertencer.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Aprovado. Em 1-4-42. — G. VARGAS.

498 — Em 30 de março de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo, em que o Ministério da Guerra sugeriu o aproveitamento de Odete de Sousa Campos, na Prefeitura do Distrito Federal, como inspetora de alunos ou como instrutora técnica de trabalhos de agulha (fls. 2).

2. Motivou essa sugestão a carta dirigida a Vossa Excelência pelas filhas menores daquela senhora, que pediram um amparo para sua mãe que se encontra em dificuldade de vida (fls. 5 a 7).

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

3. A este Departamento cumpre esclarecer a Vossa Excelência que se trata da viúva de Luiz de Sousa Campos, desenhista, classe J, do Quadro Permanente do aludido Ministério, a qual, logo após a morte do marido, solicitou uma pensão especial que lhe foi negada, por falta de amparo em lei (fls. 24-25 e 28-29).

4. Alvitrou, assim, o citado Ministério que aquela senhora seja amparada na forma por que sugeriu, à vista da sua dolorosa situação, e atendendo, ainda, a que se trata de viúva de um funcionário que fora exemplar.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar que o mesmo seja encaminhado, por intermédio do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, à Prefeitura do Distrito Federal, para que seja examinada a possibilidade do aproveitamento sugerido pelo Ministério da Guerra.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 1-4-42. — G. VARGAS.

502 — Em 30 de março de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo, em que Paulo Maria Ponce de Leon da Cunha Lima, oficial administrativo, classe K, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, pede o seu aproveitamento em cargo de Justiça.

2. Alega o interessado:

a) que foi posto em disponibilidade no cargo de escrivão da extinta Justiça Federal, secção do Estado de Pernambuco;

b) que foi, posteriormente, aproveitado no cargo da classe K da carreira de oficial administrativo do Quadro Único do Ministério da Agricultura, sem ter solicitado esse aproveitamento;

c) que, em obediência a esse ato, tomou posse e entrou em exercício daquele cargo, tendo, entretanto, junto a este Departamento, feito ressalva de pretender voltar a cargo de Justiça;

d) que a sua petição de 31 de outubro de 1939 (proc. número 7.115-39-D. A. S. P.), na qual solicitava aproveitamento no serviço da Justiça, foi despachada da seguinte maneira:

“Requeira o peticionário, querendo ao Ministro da Justiça na ocasião oportuna, sua nomeação para o cargo que deseja”.

e) que tem requerido ao titular desse Ministério a sua nomeação, sem, contudo, tê-la conseguido;

f) que diversos funcionários de Justiça brevemente completarão a idade-limite e serão, assim, aposentados, verificando-se, então, a vacância dos respectivos cargos; e

g) que, para comprovar a sua aptidão e capacidade, junta os documentos de ns. 1, 2 e 3.

3. Encaminhando o pedido a Vossa Excelência, o Ministério da Agricultura deixa de pronunciar-se a respeito, por falta de elementos.

4. Examinando o assunto, verificou este Departamento:

a) que o interessado foi posto em disponibilidade por decreto de 26 de janeiro de 1938, publicado no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro seguinte, no cargo de escrivão, padrão H, do Juízo Federal, na Secção de Pernambuco, do Quadro IV do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, com o provento a que tinha direito, nos termos do art. 182 da Constituição Federal;

b) que, posteriormente, por decreto de 26 de setembro de 1939, publicado no *Diário Oficial* de 13 de outubro do mesmo ano, foi nomeado, nos termos do art. 1.º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, para exercer o cargo da classe K da carreira de oficial administrativo do Quadro Único do Ministério da Agricultura;

c) que a sua petição de 31 de outubro de 1939, solicitando aproveitamento no serviço da Justiça, obteve, conforme alega o despacho já aludido; e

d) que a ressalva, que diz o interessado ter feito, deve constar do processo n. 7.115, de 1939, encaminhado em 4 de novembro do mesmo ano à Divisão de Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o que, por esse motivo, não pode este Departamento confirmar.

5. O provimento dos lugares, para os quais o peticionário deseja a sua nomeação, é feito na forma dos arts. 213 e 214 do decreto-lei n. 2.035, de 1940, modificado, o primeiro, pelo decreto-lei n. 3.500, de 14 de agosto de 1941, *verbis*:

213 — “Os tabeliães de notas, os oficiais de registros e os distribuidores são nomeados — um terço por merecimento dentre os escrivães das Varas Cíveis, de Família, de Orfãos e Sucessões, da Fazenda Pública, os contadores, avaliadores e os depositários judiciais, e dois terços por *livre escolha do Governo* (o grifo é meu), dentre os bacharéis ou doutores em direito, ou cidadãos de reconhecida competência”.

214 — “Os partidores, contadores, avaliadores e os escrivães, de que trata o artigo anterior, são nomeados, um terço por merecimento, dentre os escrivães dos Juízos cri-

minais e das Varas de Acidentes no Trabalho, Registos Públicos e de Menores, e dois terços por *livre escolha do Governo* (o grifo é meu), dentre os bacharéis ou doutores em direito ou cidadãos de reconhecida competência”.

6. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo seu encaminhamento ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, afim de que seja apreciada, oportunamente, a solicitação em apreço, como convier aos interesses da Administração.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. Em 1-4-42. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

EXTRANUMERÁRIOS

Pelo Sr. Presidente da República foram aprovadas as seguintes exposições de motivos relativas a admissões e melhorias de salários de extranumerários para o atual exercício:

N. 492 — Ministério da Agricultura — Aproveitamento de Deblangi Machado de Almeida como assistente de ensino VII do Curso Superior da Escola Nacional de Agronomia.

N. 501 — Ministério da Educação — Admissão de Osvaldo Pereira, Fábio César Penalva Costa e Armando Purchio Torres na função de interno IV da Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil.

N. 503 — Ministério da Agricultura — Admissão de Ari Varela, Daniel Gomes, Iracema Rabelo de Siqueira, Miguel de Araújo Costa, Raimunda Marquesa Faria Souto, Celina Figueira de Carvalho, Fernando Torres Saturnino Braga, Estela Maris Trindade de Sousa e Estela Nazaré Bentes na função de estacionário auxiliar III do Serviço de Meteorologia.

N. 504 — Ministério da Educação — Admissão de Alberto Lima de Moraes Coutinho na função de técnico especializado em cancerologia do Serviço Nacional do Câncer.

N. 505 — Ministério da Educação — Admissão de Ernesto dos Santos na função de coadjuvante de ensino XI da Escola Nacional de Educação Física e Desportos.

N. 506 — Ministério da Justiça — Admissão de Sérgio Alves Porto na função de ascensorista VII do Supremo Tribunal Federal.

N. 508 — Ministério da Agricultura — Melhoria de salário de Eurico Pereira de Medeiros para feitor VIII da Divisão de Defesa Sanitária Animal.

N. 510 — Ministério da Justiça — Admissão de Maria Aparecida Brochado Caminha, Aláide Duarte de Barros e Teresa de Jesus Bortone na função de auxiliar de ensino V do Patronato Agrícola Veneslau Braz.

GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO

Pelo Sr. Presidente da República foram aprovados os pareceres do D. A. S. P. favoráveis à concessão das gratificações de magistério de que trata o art. 2.º do decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940, constantes das exposições de motivos ns. 496, referente ao professor Oscar Tillemont Fontes, da Faculdade de Medicina da Bahia e 497, ao professor Antônio Vicente de Andrade Bezerra, da Faculdade de Direito do Recife.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 2.513-42 — Sobre preenchimento de cargos vagos das carreiras de Contador e Guarda-Livros do Quadro Único do Ministério do Trabalho.

Despacho: — Os cargos das carreiras de Contador e Guarda-Livros poderão ser providos por qualquer das modalidades de provimento indicadas no art. 12 do Estatuto dos Funcionários, exceto por nomeação porque, na carreira de Contador não há cargo vago na classe inicial e, na de Guarda-Livros, somente depois de terminado o respectivo concurso.

Restituo ao senhor ministro do Trabalho. Em 4-4-42. — *Moacir Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 2.489-42 — Jorge Augusto Xavier da Silva, oficial de 1.ª classe, aposentado, solicita melhoria de aposentadoria.

Despacho: — Não é o D. A. S. P. o órgão competente para apreciar o pedido.

Encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública, para que o examine e submeta à consideração ministerial. Em 2-4-42. — *Moacir Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 2.487-42 — Antonio Bandeira, telegrafista classe J, aposentado, do D. C. T. consulta se é lícito ao aposentado fazer parte de sociedade civil, como diretor ou gerente de estabelecimento de ensino.

Despacho: — O D. A. S. P. não é órgão consultivo. Ao S. R. P. 2, para arquivar. Em 2-4-42. — *Moacir Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 2.203-42 — Maria de Verney Campello, mãe viúva, beneficiada pelos bens deixados por Maria Izabel de Verney Campello, professor catedrático padrão M do Q. I. do Ministério da Educação, pleiteia a gratificação de magistério a que teria direito sua filha.

Despacho: — O falecimento do professor verificou-se antes da vigência do decreto-lei n. 2.895-40, não podendo, portanto, ser deferido o pedido. E' o parecer do D. A. S. P.

Restitua ao senhor ministro de Educação. Em 31-3-42. — *Moacir Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 1.943-42 — Consulta da E. F. N. B. — Ministério da Viação — sobre aplicação do art. 3.º do dec. n. 8.738, de 1942.

Despacho: — O Estatuto dos Funcionários, estabelecendo um regime de igualdade para todo o funcionalismo, revogou a legislação anterior contrária aos seus dispositivos.

O dec. n. 8.738, de 11-2-42, fixando novas normas para a prestação de fiança, apenas veio regulamentar o Cap. V, do Título I, do Estatuto, e, dessa forma, o não reajustamento, à legislação hoje em vigor, de situação anteriores, como a de que trata a consulta, seria criar uma desigualdade de tratamento impossível no regime estatutário.

Assim sendo aos funcionários, que prestaram fiança, na forma da legislação anterior, devem aplicar-se as disposições do decreto n. 8.738 aludido.

Restitua-se, pois, o processo à D. P. V., para os devidos fins. Em 31-3-42. — *Moacir Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 1.483-42 — Dalila Marcondes Pereira, solicita admissão para qualquer repartição federal em S. Paulo.

Despacho: — As indicações são feitas pela ordem da classificação. Aguarde a requerente a sua vez.

Ao S. R. P. 2. Em 31-3-42. — *Moacir Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 1.375-42 — Irene Telles de Aquino, escriturário classe E, do Q. P. do Ministério da Fazenda — proposta de transferência *ex-officio* para classe idêntica da carreira de Bibliotecário-auxiliar do mesmo Quadro.

Despacho: — Encaminhe-se ao S. P. F. para que informe a proposta de acordo com as alíneas a e b, itens 1.º e 2.º, do art. 2.º do dec. n. 6.222, de 40, acrescentando que o certificado do curso de Bibliotecário não é exigido para o provimento de cargos da carreira de Bibliotecário-auxiliar, como se tem, reiteradamente, decidido, mas motivo de preferência. Em 31-3-42. — *Moacir Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 10.392-41 — Anibal Espiridião da Silveira pede reconsideração do despacho proferido pelo Presidente da República no processo de sua readmissão afim de receber os vencimentos relativos ao período em que esteve afastado por motivo de exoneração.

Despacho: — O D. A. S. P. não poderá manifestar-se sobre o assunto sem que seja anexado o processo n. 55.591, de 1938, como solicitou, e que justificou a expedição do decreto de fls. 166.

Foi juntado, a fls. 21, o parecer emitido naquele processo que, conforme salienta o seu item 6, foi restituído, com outros papéis, ao Ministério da Fazenda, tanto assim, que, no Tesouro Nacional, fls. 21, tomou aquele número.

Restitua ao senhor ministro da Fazenda. Em 31-3-42. — *Moacir Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 2.540-42 — Aldrovando Carlos Pires, radiotelegrafista classe II, da Polícia Civil do Distrito Federal, solicita retificação de classificação por antiguidade.

Despacho: — Trata-se de assunto já apreciado pelo antigo O. F. S. P. C. e que, na forma da legislação vigente, cabe à D. P. J. apreciar, se não está esgotado o prazo legal para o requerente pleitear.

A D. P. J. — D. F. 2-4-42. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Processo n. 2.176-42 — Dario Carleti, laboratorista auxiliar VII, do S. N. D. M. — Ministério da Educação, — proposta de melhoria na vaga de laboratorista VIII.

Despacho: — No caso não se trata de melhoria de salário, mas de aproveitamento, para o que deverá ser exigido documento que prove a capacidade do interessado para o desempenho da função.

Não há candidato habilitado em prova para a função em apreço.

Restitua-se à D. P. E. — D. F. 2-4-42. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Processo n. 2.030-42 — Sobre abertura de crédito especial para atender ao pagamento de ajuda de custo aos funcionários que foram removidos pelo dec. n. 6.549-40 — Ministério da Agricultura.

Despacho: — Solicito à D. P. A. que, com urgência, junte os processos que deram causa às ajudas de custo de que trata. D. F., 31-3-42. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Divisão de Seleção

Processo n. 803-42 — Jayme Rocha Guimarães, candidato inscrito no concurso para Inspetor de Previdência, sob o n. 384, recorre do julgamento de sua prova de Contabilidade.

Despacho: A vista da informação da Banca Examinadora, mantenho o julgamento recorrido.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de abril de 1942. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 805-42 — Eduard Pinto Ribeiro, candidato inscrito no concurso de Inspetor de Previdência, sob o n. 27, recorre do julgamento de sua prova de Contabilidade.

Despacho: A vista da informação da Banca Examinadora, mantenho o julgamento recorrido.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de abril de 1942. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 2.609-42 — Vicente de Paula Soares, candidato inscrito no concurso para Almoxarife, sob o n. 98, recorre das provas de Noções de Contabilidade e de Escrituração Mercantil.

Despacho: Indeferido. O pedido não está fundamentado.

Em 6 de abril de 1942. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 2.581-42 — Eustachio de Mello, candidato inscrito no concurso para Agente Fiscal do Imposto de Consumo, sob o número 156, em Belo Horizonte, recorre do julgamento de sua prova de Contabilidade.

Despacho: Sele e volte, querendo. Ao S. C.

Em 6 de abril de 1942. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 2.582-42 — Eustachio de Mello, candidato inscrito no concurso para Agente Fiscal do Imposto de Consumo, sob o n. 156, em Belo Horizonte, recorre do julgamento da prova de Legislação Fiscal.

Despacho: Sele e volte, querendo.

Em 6 de abril de 1942. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 2.576-42 — Flordardo Madureira I. Coelho, candidato inscrito no concurso para Agente Fiscal do Imposto de Consumo, sob o n. 192, em Porto Alegre, recorre do julgamento das provas de Economia e Finanças e Direito Comercial e Administrativo.

Despacho: Sele e volte, querendo. Ao S. C.

Em 6 de abril de 1942. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA

Divisão de Cinema e Teatro

Relação dos filmes censurados no período de 16 a 31 de março de 1942:

Dom Floripondio (Dom Floripondio) — Drama — Columbia Pictures U.S.A. — 2.622 metros. — Aprovado.

Cavalheiros de Montana (Man from Montana) — Drama — Universal Pictures Comp., Inc. U.S.A. — 1.535 metros. — Aprovado. (Impróprio para crianças até 10 anos.)

Soldados do Ar n. 2 (Soldiers of the Sky) — Short — 20 Th. Century-Fox Film Corp., U.S.A. — 292 metros. — Aprovado.

Niterói urbaniza-se — Atualidades — A. Leal, Brasil — 185 metros. — Aprovado.

Bem-vindo sejam forasterozinho (Welcome Little Stranger) — Desenho — 20 Th. Century-Fox Filme Corp. U.S.A. — 190 metros. — Aprovado.

Ainda que pareça incrível n. 84 (Stranger Than Fiction 84) — Short — Universal Pictures Company, Inc. U.S.A. — 256 metros. — Aprovado.

O Novo Titular da Pasta da Agricultura — Short — Ministério da Agricultura, Brasil — 262 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Vistas Aéreas dos Saltos do Iguassú e de Guaira — Natural — Ministério da Agricultura, Brasil — 247 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Madeiras do Estado (Espírito Santo) — Ministério da Agricultura, Brasil — 195 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

As Novas Aventuras de Tarzan (The News Adventures of Tarzan) — Filme em séries — 12 episódios — Dearholt Stout and Cohen U.S.A. — 7.269 metros. — Aprovado. (Impróprio para crianças até 10 anos.)

Cine Jornal Brasileiro (vol. II, n. 112) — Jornal — Departamento de Imprensa e Propaganda, Brasil — 225 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Hospital de Malucos (Nifty Nurses) — Educational Films Corp. U.S.A. — 300 metros. — Aprovado.

Uma Aventura em S. Diego (Going Spanish) — Short — Educational Films Corp., U.S.A. — 307 metros. — Aprovado.

A Guerra e a Mulher (Woman at War) — Short — Verity Films Ltda., U.S.A. — 239 metros. — Aprovado.

Reporter da tela n. 40 — Jornal — Campos Filme, Brasil — 216 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Atualidades ("O Globo", vol. 2, n. 7) — Jornal — Pan Filme do Brasil — 181 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Alvo para esta noite (Target for Tonight) — Trailer — Warner Bros Pictures, Inc. U.S.A. — 57 metros. — Aprovado.

Tecelagem Elisa — Propaganda — Tecelagem Elisa, Brasil — 50 metros. — Aprovado. Propaganda comercial. (Sofreu corte.)

A Grande Jornada (The Covered Trailer) — Drama — Republic Pictures Corp., U.S.A. — 1.688 metros. — Aprovado.

Charlie Chan no Rio (Charlie Chan in Rio) — Trailer — 20 Th. Century Fox Film Corp., U.S.A. — 49 metros. — Aprovado.

Olympic Jornal n. 83 — British Olympic News, Inglaterra — 221 metros. — Aprovado.

Olympic Jornal n. 84 — British Olympic News, Inglaterra — 230 metros. — Aprovado.

Jacarepaguá — Natural — Tropical Filmes, Brasil — 180 metros. — Aprovado.

Cine Jornal Brasileiro (vol. II, n. 113) — Departamento de Imprensa e Propaganda, Brasil — 265 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Também os Reis Amam (Le Roi) — Drama — Les Films Modernes, Paris — 2.490 metros. — Aprovado. (Impróprio para menores até 18 anos.)

Legenda do Vale da Morte (Saga of Death Valley) — Drama — Republic Pictures Corp., U.S.A. — 1.547 metros. — Aprovado. (Impróprio para crianças até 10 anos.)

20 Th. Century — Fox Atualidades n. 24x54 (Fox Movietone News n. 24x54) — Jornal — 20 Th. Century Fox Film Corp., U.S.A. — 280 metros. — Aprovado.

A Voz do Mundo n. 42x56/57 (Paramount News n. 57) — Jornal — Paramount Pictures U.S.A. — 291 metros. — Aprovado.

Notícias do dia 23x13 (News of the day 23x13) — Jornal — Metro-Goldwyn-Mayer, U.S.A. — 229 metros. — Aprovado.

Atualidades Rko-Pathé 55x56 (Pathé News 55x56) — Jornal — Pathé News, Inc. U.S.A. — 250 metros. — Aprovado.

Charlie Chan no Rio (Charlie Chan in Rio) — Drama — 20 Th. Century-Fox Film Corp., U.S.A. — 1.696 metros. — Aprovado. (Impróprio para crianças até 10 anos.)

Ramal de Ponta Porã — Natural — William Gericke, Brasil — 190 metros. — Aprovado.

Atualidades Rko-Pathé 57x58 (Pathé News 57x58) — Jornal — Pathé News, Inc., U.S.A. — 238 metros. — Aprovado.

A Voz do Mundo n. 42x58/59 (Paramount News n. 59) — Jornal — Paramount Pictures, U.S.A. — 264 metros. — Aprovado.

Fantasia (fantasia) — Trailer — Walt Disney Productions, Inc. U.S.A. — 48 metros. — Aprovado.

Tempestades d'Alma (The Mortal Storm) — Trailer n. 2 — Metro-Goldwyn-Mayer, U.S.A. — 67 metros. — Aprovado.

Alerta Mocidade (Down in San Diego) — Trailer — Metro-Goldwyn-Mayer, U.S.A. — 56 metros. — Aprovado.

Pluto Junior (Pluto Junior) — Desenho — Walt Disney Prod., Inc. U.S.A. — 204 metros. — Aprovado. Recomendado para as crianças.

O Ferreiro da Aldeia (The Village Smithy) — Desenho — Walt Disney Prod. Inc. U.S.A. — 210 metros. — Aprovado. Recomendado para as crianças.

Fuga de Tarzan (Tarzan Escapes) — Drama — Metro-Goldwyn-Mayer, U.S.A. — 2.460 metros. — Aprovado. Impróprio para menores até 18 anos. (Renovação de censura.)

Atualidades "O Globo" Vol. 2, n. 8 — Jornal — Pan Filme do Brasil — 230 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Começou a Luta — Rex Filme, Brasil — 30 metros. — Aprovado. Propaganda comercial. (Com restrição.)

Reporter da Tela n. 41 — Jornal — Campos, Filme, Brasil — 216 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Atualidades Tupi n. 6 — Jornal — Tupi Filmes Brasileiros — 215 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Quatro Valetes e uma Dama (Four Jacks and a Jill) — Trailer — Rko — Rádio Pictures Inc. U.S.A. — 63 metros. — Aprovado.

Quatro Valetes e uma Dama (Four Jacks and a Jill) — Drama — Rko-Rádio Pictures Inc., U.S.A. — 1.902 metros. — Aprovado.

Regiões de Agricultura e de Turismo — Ministério da Agricultura, Brasil — 206 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Se Você Fosse Sincera (Lady Be Good) — Trailer — Metro-Goldwyn-Mayer U.S.A. — 123 metros. — Aprovado.

Uma Voz nas Trevas (The Voice in the Night) — Trailer — Columbia Pictures U.S.A. — 52 metros. — Aprovado.

Uma Voz nas Trevas (The Voice in the Night) — Drama — Columbia Pictures, U.S.A. — 2.458 metros. — Aprovado. Impróprio para crianças até 14 anos.

Quero-te como és (Honky Tonk) — Drama — Metro-Goldwyn-Mayer U.S.A. — 2.955 metros. — Aprovado. Impróprio para crianças até 14 anos.

Invasão (Mad Men of Europa) — Trailer — Neville E. Neville, U.S.A. — 48 metros. — Aprovado.

Assim acaba a noite (So Ends Our Night) — Trailer — David L. Loew e Albert Lewin Inc. U.S.A. — 65 metros. — Aprovado. (Sofreu corte.)

O Martir (Pastor Hall) — Trailer — John Boulting, U.S.A. — 75 metros. — Aprovado.

José Cota da Fonseca, relativo à legalização de aproveitamento de energia hidráulica na cachoeira do Barreiro, no córrego Sujo, município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais (proc. n. 381-42), e ao Sr. Waldemar de Carvalho o pedido, formulado pela Companhia Industrial Oupretana, de concessão para aproveitamento de energia hidráulica no ribeirão da Cachoeira, município de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais (proc. n. 380-42).

Ordem do dia. O Sr. Galliez Filho expende considerações relativas ao assunto do processo, de que está designado relator, n. 331-42 (consulta da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de São Paulo, relativa à aplicação do decreto-lei n. 2.231, de 1940).

O Sr. Waldemar de Carvalho, por sua vez, expende considerações relativas ao processo, que devolve para diligência, n. 358-42 (representação da Associação Comercial de Jaú, Estado de São Paulo, em apoio da formulada pela Associação Comercial de Campinas, no mesmo Estado, referente à padronização das cláusulas dos contratos de empresas de eletricidade).

Sessão seguinte: dia 2 de abril, quinta-feira.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

N. 369 SCT. — Em 4 de março de 1942. — O atual orçamento deste Conselho, consigna, na verba 2 — Material, I — Material Permanente, subconsignação 03, o crédito de 15.000\$0, para aquisição de livros, documentos, revistas e outras publicações.

2. Dispõe o decreto-lei n. 2.206, de 20-5-1940, em seu artigo 14:

"Compete ao Departamento Federal de Compras adquirir todo o material "permanente" e "de consumo" necessário aos serviços públicos civis".

3. A Biblioteca do Conselho, ainda em face de organização, se vem constituindo, principalmente, de obras sobre eletricidade e hidráulica, todas de procedência estrangeira, cujos preços, em geral, só podem ser fixados, em face das oscilações cambiais, por ocasião da entrega e não no ato da encomenda, o que impossibilita a adoção do regime de concorrências ou mesmo tabela de preços, para a compra dos livros de que necessita.

4. Muito lucrativa o Conselho fazendo essas aquisições a pronto pagamento, regime que lhe proporcionaria a vantagem de poder escolher, entre muitas, as obras que mais conviessem aos seus serviços.

5. Nessas condições, tenho a honra de solicitar a necessária autorização de Vossa Excelência, na conformidade do art. 45, do decreto-lei n. 2.206, de 20-5-1940, para aplicar a dotação retro citada, por meio de adiantamentos que seriam entregues a funcionário deste Conselho, na forma estabelecida no art. 46, dispensadas as condições expressas no art. 38, do mesmo decreto-lei.

Reafirmo a Vossa Excelência os protestos do meu mui profundo respeito. — Mario Pinto Peixoto da Cunha, Ten.-Cel., presidente do Conselho.

Autorizado — Em 10-3-942. — G. VARGAS.

Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras

DESPACHOS

Dia 12 de março de 1942

PCERTT-775 — Requerente: José Lemos Sobrinho, terras em Pirai.

"A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras que constituem o imóvel denominado "Mato Dentro", situadas no Primeiro Distrito do Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que o requerente é interessado. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins".

PCERTT-1.832 — Requerente: Ana Junqueira Garcia, terras em Pirai e Barra do Pirai.

"A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras em que o requerente é interessado, que constituem o imóvel da rua Capitão Francisco Labral, em Mendes, onde estão construídos os prédios números 33 e 35, uma gleba com frente pela Estrada Presidente Pedreira, com a área aproximada de um alqueire, no Distrito de Mendes e a Fazenda São Joaquim, no 1.º Distrito, com o área de 130,5 alqueires, os dois primeiros situados no Município de Barra do Pirai e o último no Município de Pirai, no Estado do Rio de Janeiro, excluída do último a parte que invadiu a Fazenda Nacional de Santa Cruz, indicada na planta apenas ao processo. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

RESUMO DOS TRABALHOS DA SESSÃO DE 31 DE MARÇO DE 1942 (235.ª).
PRESIDÊNCIA DO SR. TTE.-CORONEL MÁRIO PINTO PEIXOTO DA CUNHA;
PRESENTES TAMBÉM OS SRS. GALLIEZ FILHO E WALDEMAR DE CARVALHO. INÍCIO ÀS 12 HORAS. ENCERRAMENTO ÀS 14 HORAS.

Ata. É lida, aprovada e assinada a da sessão do dia 26 (234.ª).

Expediente. O Sr. presidente justifica a ausência dos Srs. Macedo Soares e Maciel Filho, restitue ao Sr. Galliez Filho os processos números 1.566-41 (pedido de Araujo & Cia., de Guarapuava, Estado do Paraná, para a continuação do aproveitamento de força hidráulica para movimentar pequena serraria, às margens do rio Jordão) e 1.602-41 (recurso do inventariante do espólio de Petracca Bacchi, interposto de decisão do Sr. ministro da Agricultura, que lhe negou exclusividade para o fornecimento de energia elétrica ao município de Botucatu, Estado de São Paulo) e lhe distribue o requerimento de

PCERTT-2.306 — Requerente: Ginásio Musical Carlos Gomes, lote n. 12, da rua do Cruzeiro, em Santa Cruz.

"A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente, relativos ao terreno, lote n. 12, da rua do Cruzeiro, em Santa Cruz, Distrito Federal, aforado ao Ginásio Musical Carlos Gomes. — Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins."

PCERTT-2.700 — Requerente: Sociedade Anônima Fábrica de Tecidos Maria Cândida, terras em Itaguaí.

"Satisfaça as exigências feitas no final do relatório hoje aprovado."

PCERTT-2.739 — Requerente: Antônio Tiago da Fonseca, lote n. 5, da rua Januária, em Santa Cruz.

"Solicite-se a audiência do D.D.U., no sentido de serem prestados os esclarecimentos a que se refere o final do relatório hoje aprovado."

PCERTT-4.182 — Requerente: José Augusto Guerra, terras em São José do Turvo.

"Despacho idêntico ao do processo n. 2.700."

PCERTT-4.740 — Requerente: Companhia Imobiliária de Construções e Administração S. A., terras em Nova Iguaçu.

"A Comissão julgou não incidir nas disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-938, nos termos do relatório hoje aprovado, o imóvel denominado "Vila de São João", situado no Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessada a Companhia Imobiliária de Construções e Administração Sociedade Anônima. — Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins".

Dia 16-3-942

PCERTT-1.461 — Requerente: Fé da Silva Escobar, terras em Barra do Pirai.

"A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-938, as terras em que Fé da Silva Escobar, Maria da Silva Pinho e Jaime Teixeira Pinto são interessados, por estarem situadas na sesmaria de Manoel de Sá Barbosa, assim como as em que são interessados Ana Garcia (processo n. 1.678), Constantino Francisco Gomes (processo 1.748), Brazilino Rodrigues Ferreira (processo n. 1.937) e Nagib José Rosa (processo n. 1.941), por estarem compreendidas na mesma sesmaria; as em que é interessado Agnello Ciotola (processo n. 1.617), por estarem situadas na sesmaria de José Antônio Carneiro; as em que é interessada Dulce França Malaguti de Souza (processo n. 1.694), por estarem compreendidas nas sesmarias de Roque da Costa Franco e Simeão da Fraga; as em que são interessados Joaquim Rodrigues de Souza e seus irmãos (processo n. 1.755), por estarem situadas nas sesmarias de Clemente Pereira, Antônio Pinto de Miranda, José Pinto de Miranda e, possivelmente, Antônio Gomes da Silveira; e as em que são interessados Zamira Pinto de Moura (processo n. 1.900) e Júlia de Moura Pinto da Fonseca (processo 1.901), por estarem situadas em terras que foram de Manoel Pereira Lima, na Estação de Humberto Antunes, julgadas por esta Comissão, no processo n. 1.652, legalmente desmembradas do patrimônio nacional, por terem sido transferidas para o seu nome, com o pagamento do imposto de siza à Coletoria das Rendas Nacionais de Vassouras, em 1857, ressalvado, quanto às em que é interessada Júlia de Moura Pinto da Fonseca, qualquer invasão por ventura existente em terras da Estrada de Ferro Central do Brasil, tudo nos termos do relatório hoje aprovado. — Remetam-se os processos à D. D. U., para os devidos fins."

PCERTT-1.617 — Requerente: Agnello Ciotola, terras em Barra do Pirai.

"Despachado no processo n. 1.461."

PCERTT-1.678 — Requerente: Ana Garcia, terras em Barra do Pirai.

"Despachado no processo n. 1.461."

PCERTT-1.694 — Requerente: Dulce França Malaguti de Souza, terras em Barra do Pirai.

"Despachado no processo n. 1.461."

PCERTT-1.711 — Requerente: Manoel Barcelos de Oliveira, terreno, lote n. 19, da Avenida Carmen, em Santa Cruz.

"Satisfaça as exigências feitas no final do relatório hoje aprovado."

PCERTT-1.748 — Requerente: Constantino Francisco Gomes, terras em Barrado Pirai.

"Despachado no processo n. 1.461."

PCERTT-1.755 — Requerente: Joaquim Rodrigues de Souza, terras em Barra do Pirai.

"Despachado no processo n. 1.461."

PCERTT-1.900 — Requerente: Zamira Pinto de Moura, terras em Barra do Pirai.

"Despachado no processo n. 1.461."

PCERTT-1.901 — Requerente: Júlia de Moura Pinto da Fonseca, terras em Barra do Pirai.

"Despachado no processo n. 1.461."

PCERTT-1.937 — Requerente: Brazilino Rodrigues Ferreira, terras em Barra do Pirai.

"Despachado no processo n. 1.461."

PCERTT-1.941 — Requerente: Nagib José Rosa, terras em Barra do Pirai.

"Despachado no processo n. 1.461."

PCERTT-2.670 — Requerente: Paulo Joaquim de Santana, lote n. 21-J, da rua Felipe Cardoso, em Santa Cruz.

"A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente, referentes ao lote de terreno n. 21-J, da rua Felipe Cardoso, em Santa Cruz, Distrito Federal. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins."

PCERTT-2.712 — Requerente: José Mendes, terras em Rodeio.

"A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e por isso, não sujeito às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-938, o lote de terreno desmembrado da Fazenda do Alto, situada no 6.º Distrito do Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, em que o requerente é interessado, ressalvada qualquer invasão porventura existente nas terras da Estrada de Ferro Central do Brasil, com as quais confronta. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins".

PCERTT-2.740 — Requerente: Elias Jorge, lote n. 26, da rua Alegria, em Santa Cruz.

"A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente, referentes ao terreno, lote n. 26, da rua Alegria, em Santa Cruz, Distrito Federal. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins".

PCERTT-5.014 — Requerente: Edite Matos de Lima, procuradora de Alvaro Rodrigues da Silva, terras em Guaratiba.

"A Comissão julgou não sujeito às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-938, o terreno com a área de 2.300.000 m², no lugar denominado "Enseada" ou "Baía de Guaratiba", nesta Capital, indicado como de propriedade da Irmandade de Nossa Senhora do Desterro, por estar situado fora da Baixada Fluminense e da antiga Imperial Fazenda de Santa Cruz, envolvendo terreno de marinha, sujeito à legislação especial, cuja aplicação escapa às atribuições desta Comissão. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins".

PCERTT-5.079 — Requerente: Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada.

"Junte-se ao processo n. 2.236".

PCERTT-5.081 — Requerente: Malaquias Vieira de Sá, pede certidão.

"Não há que deferir, por não estar nas atribuições da Comissão o que pede o requerente".

PCERTT-5.082 — Requerentes: Garcia Rojas & Companhia, terras em Itaguaí.

"Junte-se ao processo n. 2.137".

Dia 13 de março de 1942

PCERTT-32 — Requerente: José Coelho de Figueiredo, lote número 100, da rua Felipe Cardoso, em Santa Cruz.

"A Comissão julgou irregulares os documentos apresentados pelo requerente, referentes ao terreno, lote n. 100, da rua Felipe Cardoso, em Santa Cruz, nesta Capital, e assistir à Fazenda Nacional o direito de imitir-se na posse do imóvel acima referido mediante o prévio pagamento do preço da transferência para José Coelho de Figueiredo, nos termos do art. 7.º do decreto-lei n. 893, de 26-11-938, cabendo, porém, ao requerente preferência para a aquisição do domínio pleno do terreno, caso a Fazenda Nacional não queira utilizar-se daquela prerrogativa. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins".

PCERTT-124 — Requerente: Valêncio Gonçalves da Cunha, terras em Barra do Pirai.

"Solicite-se a audiência da D. T. C. no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, daquela Divisão".

PCERTT-168 — Requerente: Jair de Assis, terras em Barra do Pirai.

"Despacho idêntico ao do processo n. 124".

PCERTT-238 — Requerente: Alvaro Alves dos Reis, terras em Barra do Pirai.

"Despacho idêntico ao do processo n. 124".

PCERTT-288 — Requerente: Osvaldo Soares, terras em Rodeio.

"A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitos às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-938, nos termos da conclusão do relatório hoje aprovado, os lotes de terreno ns. 3 e 4, desmembrados da propriedade denominada "Aguada" e situados no lugar "Campo d'Arca", 6.º Distrito (Rodeio) do Município de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins".

PCERTT-328 — Requerente: Joaquim Firmino da Costa, terras em Barra do Pirai.

"Despacho idêntico ao do processo n. 124".

PCERTT-436 — Requerente: Tereza Coelho Lomba, terras em Barra do Pirai.

"Despacho idêntico ao do processo n. 124".

PCERTT-1.081 — Requerente: José Joaquim Cardoso, terras em Barra do Pirai.

"Despacho idêntico ao do processo n. 124".

PCERTT-2.255 — Requerente: Ubaldino Gomes, lote em Santa Cruz.

"Prove o que alega, cumprindo o disposto no art. 2.º do decreto-lei n. 893, de 26-11-938."

PCERTT-2.297 — Requerente: Ginásio Musical Recreativo 24 de fevereiro, lote em Santa Cruz.

"Despacho idêntico ao do processo n. 2.255".

PCERTT-2.310 — Requerente: Vitorino Rodrigues, terras em Santa Cruz.

"Despacho idêntico ao do processo n. 2.255".

PCERTT-2.311 — Requerente: Vitorino Rodrigues, terras em Santa Cruz.

"Despacho idêntico ao do processo n. 2.255".

PCERTT-2.741 — Requerente: Romão de Macedo, terras em Santa Cruz.

"Despacho idêntico ao do processo n. 2.255".

PCERTT-2.744 — Requerente: Lourenço Carlota, lote no Núcleo Colonial Santa Cruz.

"Ouça-se à D. T. C."

PCERTT-2.747 — Requerente: Guilherme Goldberger, terras em Vassouras.

"Junte a escritura de 2-10-936, a que se refere a de 12-10-939, referentes ao terreno comprado pelo requerente à dona Ana Moreira de Figueiredo Marques."

PCERTT-2.888 — Requerente: Cipriano Francisco da Cruz, lote n. 21, à rua Felipe Cardoso, em Santa Cruz.

"Prove que o aforamento não caiu em comisso."

PCERTT-3.097 — Requerente: Juvenal Ferreira, terras em Valença.

"Tendo sido verificado que os limites do Município de Valença atingem a margem esquerda do rio Paraíba fora das divisas da antiga Imperial Fazenda de Santa Cruz, a Comissão julga que as terras em que é interessado Juvenal Ferreira, com a área de um alqueire, três quartas e seis selamins, desmembradas do imóvel "Bom Retiro" e situadas no Alto da Boa Vista, no 2.º Distrito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, não se acham compreendidas na referida Imperial Fazenda de Santa Cruz, nem na Baixada Fluminense e, por isso, não estão sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-938. Remetam-se os documentos à D. D. U., para os devidos fins."

PCERTT-3.218 — Requerente: Teonas Martins Gomes, terras em Rio Bonito.

"Solicite-se a audiência da D. D. U., no sentido de serem vistas as terras ocupadas pelo requerente e verificado se as mesmas são de propriedade da União Federal."

PCERTT-3.219 — Requerente: Julieta Nunes Martins, terras em Rio Bonito.

"Despacho idêntico ao do processo n. 3.218".

PCERTT-3.250 — Requerente: Pacífico Manoel Joaquim de Santana, terras em Rio Bonito.

"Despacho idêntico ao do processo n. 3.218".

PCERTT-3.900 — Requerente: Elísio Moreira da Silva, terras em São José do Turvo.

"A Comissão julgou que as terras com a área de dez alqueirés, desmembradas da Fazenda da Conceição e situadas no Distrito de São José do Turvo, Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que o requerente é interessado, não estão sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-938, em virtude de se acharem fora da antiga Imperial Fazenda de Santa Cruz e da Baixada Fluminense, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins."

PCERTT-5.034 — Requerente: Vicente Megiolaro, terras em Nova Iguaçu.

"A Comissão, atendendo às informações da D. D. U., a que se refere o relatório hoje aprovado, julga que não incidem nas disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-938 e do decreto n. 5.110, de 12-1-940 as terras em que o requerente é interessado, situadas em Caxias, em Meriti, no Município de Nova Iguaçu, do Estado do Rio de Janeiro, com 268.351,00 m², por não se encontrarem dentro do perímetro da antiga Imperial Fazenda de Santa Cruz e não envolverem próprio nacional. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins."

PCERTT-5.066 — Requerente: Frederico da Silva Pereira, terras em Mendes.

"A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras que constituem a Granja Zulmira, situadas em Mendes, 4.º Distrito do Município de Barra do Pirai, no Estado do Rio de Janeiro, em que o requerente é interessado. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins."

PCERTT-5.072 — Requerente: Antônio Nunes Pereira da Mota, terras em Rio Claro.

"Despacho idêntico ao do processo n. 124".

PCERTT-5.075 — Requerente: Aurelio Amando Pureza, terras em Barra do Pirai.

"A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e não sujeito às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-938, o lote de terreno sem número, com 33 metros de frente pela Avenida da Liberdade, na Cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que o requerente é interessado. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins."

PCERTT-5.078 — Requerente: Stélio Galvão Bueno, terras em Pirai.

"As terras a que se refere o requerente já foram julgadas legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-938, no processo n. 3.032. Escapando à competência da Comissão tomar conhecimento de questões levantadas, sobre terras do domínio particular, nos termos da conclusão do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins."

PCERTT-5.084 — Requerente: Plínio de Carvalho, terras em Barra Mansa.

"Solicite-se a audiência da D. T. C. no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às linhas perimétricas da antiga Imperial Fazenda de Santa Cruz".

PCERTT-5.085 — Requerente: João Carlos Garcia, terreno em Sepetiba.

"Junte-se ao processo n. 4.653".

PCERTT-5.086 — Requerente: Malvina de Oliveira e Souza, terras em Passa Três.

"Junte-se ao processo n. 4.653".

A Comissão, Luciano Pereira da Silva, Plínio de Freitas Travassos, Henrique Dietrich.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Gabinete do Ministro

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS NEGÓCIOS ESTADUAIS

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

Processos:

N. 2.556-41 — Recurso da S. A. Empresa de Força e Luz de Santa Teresa — Negado provimento.

N. 317-42 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Santa Cruz (Rio Grande do Sul), fixando o imposto de licença. — Aprovado, com alterações.

N. 886-40 — Recurso de Albino José Alves, de Minas Gerais. — Nego provimento ao recurso, à vista do parecer.

N. 300-42 — Pedido de autorização para justificar posse de terras na Fazenda Pederneiras ou Aymoré, no Município de Presidente Wenceslau, em que é interessado Yoshiara Bunshiro. — Negada autorização.

Parecer

39/42

O Sr. interventor federal no Estado do Pará encaminhou a este Ministério, para o fim de ser obtida a autorização do Sr. Presidente da República, vários processos de aforamento de terrenos pertencentes à Municipalidade de Belém.

Os requerentes são Bernardina Francisca da Costa (processo n. 0039); Tertuliana de Brito (proc. n. 0040); Maria do Carmo Carvalho Cruz (proc. n. 0041); Nelia Cardoso do Amaral Chaves (proc. n. 0042) e Januária Baena de Macedo (proc. n. 0043).

As áreas são pequenos lotes na cidade, e pelas autoridades municipais foram apuradas as condições de ocupação, valor e situação topográfica, pelo que o Sr. prefeito municipal de Belém remeteu ao Departamento Administrativo paraense os projetos de decretos-leis autorizando os aforamentos respectivos, os quais foram aprovados, sob a condição de serem aprovados pelo Sr. Presidente da República.

Opinamos pela concessão da autorização presidencial, dando-se, porem, ao art. 1.º dos aludidos projetos a seguinte redação:

"Fica o Sr. prefeito municipal autorizado a aforar a..." em vez de

"Fica aforado etc.
como está nos projetos aludidos.

Outrossim, verificando-se que a requerente Bernardina Francisca da Costa e seu marido são portugueses, deve o Sr. prefeito, antes de expedir o título de aforamento, determinar a prova de sua regularização para permanência do País, assim procedendo em todos os casos em que for interessado estrangeiro.

É o nosso parecer, salvo outra determinação desta douta comissão e das altas autoridades administrativas do País. — José Leal de Mascarenhas, relator da Sub-Comissão Especial de Terras.

Nota — O parecer acima transcrito foi adotado pelo Sr. ministro e aprovado pelo Sr. Presidente da República.

Visto, Floriano Ramos, chefe da Secretaria.

Diretoria da Justiça e do Interior

1.ª Seção

ATOS DO SR. MINISTRO

Por portaria n. 5.324, de 4 de março de 1942, foi transferido na Polícia Militar do Distrito Federal, do cargo de chefe da 3.ª Seção da Contadoria para o de comandante da 2.ª Companhia do 1.º Batalhão de Infantaria, o capitão Juvenino Pinheiro Salgado Lins, e deste para aquele, o capitão Aristides Silva da Costa.

— Por portaria n. 5.187, de 4 de janeiro de 1942, foram concedidos ao soldado motorista de 3.ª classe do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Felipe Antonio, 6 meses de licença, para tratamento de saúde, nos termos do parágrafo 1.º do art. 267, do Regulamento, modificado pelo decreto n. 7.985, de 2 de outubro de 1941.

— Por portaria n. 5.217, de 7 de janeiro de 1942, foram concedidos ao 1.º tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, Artur Saião de Moraes, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos da nova redação dada ao art. 91 do Regulamento geral em vigor pelo decreto n. 6.979, de 19 de março de 1941.

— Por portaria n. 5.322, de 6 de março de 1942, foram concedidos ao 2.º tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, Amaro Ferreira de Aniceto, 3 meses de licença, por motivo de moléstia em pessoa de sua família, nos termos do art. 91, parágrafo 1.º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, observada a nova redação dada pelo decreto n. 6.979, de 19 de março de 1941.

— Por portaria n. 5.349, de 24 de março de 1942, foram concedidos ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Jorge Neves Cardoso, 30 dias de licença, em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 134 do Regulamento aprovado pelo decreto número 3.273, de 16 de novembro de 1938, alterado pelo decreto número 6.979, de 19 de março de 1941.

— Por portaria n. 5.348, de 24 de março de 1942, foram concedidos ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal Ademir Teodoro, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do art. 91 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, alterado pelo decreto n. 6.979, de 19 de março de 1941.

— Por apostila de 11 de março de 1942, foi declarado que o 2.º tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, a quem se refere o decreto de 13 de janeiro último, chama-se Antonio Monteiro de França, e não como consta do mesmo decreto.

— Por apostila de 23 de março de 1942, foi declarado que a reforma concedida ao 1.º sargento enfermeiro-mór da Polícia Militar do Distrito Federal, Jayme Pereira da Silva Lima, de que trata o decreto de 13 de agosto de 1941, deve ser considerada no posto e com o soldo de 2.º tenente, nos termos das 1.ª e 2.ª partes do art. 1.º da Lei n. 390, de 6 de fevereiro de 1937, combinado com o art. 80, letra c, 1938, visto possuir o curso de sua especialidade, ter sido julgado inválido pelo regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, e incapaz para o serviço militar e contar 25 anos, 4 meses e 14 dias do mesmo serviço, e não como consta do mesmo decreto.

— Por apostila de 25 de março de 1942, foi declarado que a reforma concedida ao 1.º sargento da Polícia Militar do Distrito Federal, Lidio de Moura Falcão a quem se refere o decreto de 2 de agosto de 1937, deve ser considerada com o soldo de 2.º tenente, nos termos do art. 1.º da Lei n. 390, de 6 de fevereiro de 1937, visto contar mais de vinte e cinco anos de serviço militar, não possuir nenhum curso, e ter sido julgado inválido e incapaz para o mesmo serviço e não como consta do mesmo decreto.

2.ª Seção

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no D. O. de 31 de março de 1942.

Por portarias de 23 de março de 1942 e na conformidade do artigo 1.º, parágrafo 5.º do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25 do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

Antônio Valério Pires, natural de Portugal, nascido a 26 de maio de 1890, filho de Benjamim Valério e de Anna Madeira Pires, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 5.338 — Processo 2.442-42).

Antônio Gonçalves, natural de Portugal, nascido a 11 de fevereiro de 1893, filho de Manoel Gonçalves e de Euphêmia de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo. Portaria n. 5.342 — Processo n. 20.217-40).

Atílio Cômodo, natural da Itália, nascido a 21 de março de 1880, filho de Afonso Cômodo e de Ana Cômodo, casado, residente no Estado do Paraná. (Portaria n. 5.336 — Proc. n. 13.373-40).

Eduardo Alberto Simões, natural de Portugal, nascido a 14 de agosto de 1881, filho de Antônio Pedro Simões e de Amélia Lopes Simões, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 5.339 — Processo n. 688-42).

Fernando Soares Coutinho, natural de Portugal, nascido a 24 de dezembro de 1900, filho de Francisco Joaquim Coutinho e de Laura Soares Coutinho, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Portaria n. 5.343 — Processo n. 11.031-40).

Joanna Cascelli Massud, natural da Itália, nascida a 5 de junho de 1887, filha de Francesco Cascelli e de Giovanna Stoduto Cascelli, viúva, residente nesta Capital. (Portaria n. 5.337 — Processo número 20.925-41).

Luiza Merino da Silva, natural da Espanha, nascida a 10 de outubro de 1893, filha de Izidoro Merino Aparício e de Manuela Silva, viúva, residente nesta Capital. (Portaria n. 5.335 — Processo número 2.572-42).

Rodolpho Pasqualin, natural da Itália, nascida a 16 de maio de 1885, filho de Pietro Pasqualin e de Maria Meneghella, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 5.341 — Processo número 3.390-42).

Valentim Giolito, natural da Itália, nascido a 22 de julho de 1880, filho de Domenico Giolito e de Margarida Giolito, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 5.340 — Processo n. 3.380-42).

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

Segunda Seção

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 1 de abril de 1942

Requerimentos despachados:

João Rambaldini, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Indeferido (proc. n. 11.102-39).

Antonio Pinto, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão do formal de partilha (proc. n. 24.693-39).

Concetta D'Emilio Andrioli, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Indeferido, nos termos dos pareceres (proc. n. 25.108-39).

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Dia 4 de abril de 1942

Processo n. 15.027-41 — Hans Kleine — Indeferido por não constar a naturalização de Pedro Cristiano Federsen.

Valentim de Oliveira, residente nesta Capital, solicitando devolução de documentos. — Sim, mediante recibo (proc. n. 23.504-39).

Domingos Marcelini, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Faça retificar o seu nome na certidão de casamento para o seu verdadeiro nome civil; junte nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (proc. n. 5.342-39).

Martha Balsanowski de Roth, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Junte nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (proc. n. 24.204-39).

João Bérto, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Junte transcrição de imóvel em seu nome em data anterior a 16 de julho de 1934 e nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (proc. n. 24.209-39).

Isabel Maria Machado Castanho, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte atestado policial de residência no país há mais de 10 anos; nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside; passaporte ou certidão de embarque, ou, em sua falta, atestado policial de residência ininterrupta no país, desde 1919; prove o regime de bens de seu casamento (proc. n. 24.221-39).

Alice Pattoli, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão de embarque ou passaporte, ou, em sua falta, atestado policial de residência ininterrupta no país desde 1922; nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside; complete selo (proc. n. 24.225-39).

Antonio Colonese, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Justifique a divergência notada no nome materno; faça reconhecer firma em documento (proc. n. 24.287-39).

Vicente Alfano, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Justifique a divergência notada no nome materno; junte nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (proc. n. 24.292-39).

Therezina Caretta Branco, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove o regime de bens de seu casamento; junte nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (proc. n. 24.293-39).

José Pekny, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (proc. n. 24.299-39).

Amadeu Elias, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão de embarque ou passaporte, ou, em sua falta, atestado policial de residência ininterrupta no país desde 1915; nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (proc. n. 24.304-39).

Arthur Meissner, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Requeira de acordo com o art. 12, parágrafo único, do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, apresentando ainda os seguintes documentos: prova de nacionalidade e maioridade legal; certidão de embarque; atestado policial de residência no país há mais de 10 anos (proc. n. 24.305-39).

Hugo Pavarini, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte atestado policial de residência no país há mais de 10 anos; nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside; certidão de embarque ou passaporte, ou, em sua falta, atestado policial de residência ininterrupta no país desde 1911; justifique a divergência notada no nome materno (proc. n. 24.306-39).

Francisco Valente, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Justifique a divergência notada no nome materno e junte nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (proc. n. 24.308-39).

Laurindo da Silva, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte atestado policial de residência no país há mais de 10 anos; nova certidão da Delegacia de Ordem Política e

Social da capital do Estado onde reside; certidão de desembarque ou passaporte, ou, em sua falta, atestado policial de residência ininterrupta no país desde 1920 (proc. n. 24.310-39).

Antonio Lopes Ribeiro, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte atestado policial de residência no país há mais de 10 anos; nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside; certidão de desembarque ou passaporte, ou, em sua falta, atestado policial de residência ininterrupta no país desde 1914 (proc. n. 24.339-39).

João Sorroche, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte atestado policial de residência no país há mais de 10 anos; nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside; certidão de desembarque ou passaporte (proc. n. 24.340-39).

Josephina Middeler, residente no Estado de Santa Catarina, solicitando naturalização. — Junte folhas corridas da polícia local e das justiças local e federal (extinta); certidão de nascimento ou documento que a substitua; nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (proc. n. 24.366-39).

Jesus Palomares Marques, residente no Estado do Paraná, solicitando naturalização. — Requeira, querendo, na conformidade do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938 (proc. n. 24.492-39).

Antonio Maria dos Santos, residente no Estado do Espírito Santo, solicitando título declaratório. — Junte prova de transcrição de imóvel em seu nome antes de 16 de julho de 1934; atestado policial de residência no país há mais de 10 anos; certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside; certidão de desembarque ou atestado policial de residência ininterrupta no país desde 1927; retifique o seu nome para Antonio Maria, seu nome civil, com o qual deve apresentar toda a documentação necessária (proc. n. 24.722-39).

Feres Saad Farha, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Retifique o seu nome nas certidões de nascimento de filho brasileiro e transcrição de imóvel; junte documento habil provando nacionalidade e maioridade legal; nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (proc. n. 25.084-39).

Antonio Lopes dos Santos, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte passaporte ou certidão de desembarque, ou, em sua falta, atestado policial de residência ininterrupta no país desde 1923; nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (proc. n. 25.086-39).

Castruccio Giusti, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Junte certidão de desembarque ou passaporte, ou, em sua falta, atestado policial de residência ininterrupta no país desde 1912; nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside; nova certidão de seu casamento, sem rasura, retifique o seu nome nas certidões de transcrição de imóveis (proc. n. 25.274-39).

João Ayres Ribeiro, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte atestado policial de residência no país há mais de 10 anos; prova de quitação com o serviço militar em seu país de origem; certidão de desembarque; novos documentos do Instituto de Identificação desta Capital; nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital; complete selo e faça reconhecer firmas em documentos (proc. n. 25.349-39).

Henrique Carlos Ferle, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Junte passaporte ou carteira de identidade com permanência legal; prova de quitação ou isenção do serviço militar em seu país de origem (proc. n. 71-40).

Eugenio Lienenkamper, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Junte prova do regime de bens de seu casamento; nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside; atestado policial de residência ininterrupta no país desde 1916 (proc. n. 5.747-40).

Antonio José Alves, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte certidão de desembarque relativa à sua chegada em 1921; novos documentos do Instituto de Identificação e nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital (proc. n. 12.507-40).

Olívio Angelo Toffolo, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Junte nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside e complete selo em documentos (proc. n. 18.810-40).

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de março de 1942

Offício:

N. 2.383 — Ao Sr. diretor da Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal. — Comunicando que foram solicitadas providências ao Ministério da Fazenda no sentido de ser distribuído à Tesouraria daquela polícia o crédito especial de 90:000\$0, destinado ao pagamento de despesas com os funcionários designados para prestar serviços no estrangeiro.

N. 2.511 — Ao Sr. comandante geral da Polícia Militar do Distrito Federal — Comunicando que, em sessão de 17 de março de 1942, o Tribunal de Contas resolveu ordenar o registro da distribuição do crédito de 400:000\$0 à Contadoria daquela polícia, à conta do inciso 30 S/C 30-01 consignação VII da verba 1, ficando *em ser*, o saldo da mesma dotação, na importância de 100:000\$0.

N. 2.510 — Ao Sr. comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro da distribuição à Contadoria daquela corporação do crédito de 20:000\$0 à conta do inciso 20 S/C 30-01, consignação VII da verba 1, ficando *em ser* o saldo da mesma dotação, na importância de 80:000\$0.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de março de 1942

N. 2.466 — Ao Sr. ministro de Estado, interino, dos Negócios da Fazenda — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, a Serviços Hollerith S. A., da importância de 12:500\$0, relativa ao aluguel de máquinas destinadas ao serviço deste Departamento, no mês de janeiro do corrente ano.

Dia 21

N. 2.512 — Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda — Solicitando seja posta no Banco do Brasil, à disposição do Sr. chefe da Secretaria do Conselho Nacional do Trânsito a importância de 10:000\$0 para atender às despesas com a instalação do referido Conselho e de sua Secretaria no corrente ano.

Polícia Militar do Distrito Federal

O Conselho Administrativo da Corporação, em sessão ordinária realizada no dia 30 de março findo, por unanimidade de votos, resolveu que os contribuintes da Caixa Beneficente, abaixo, de acordo com a letra k do art. 29 do regulamento aprovado pelo decreto n. 2.493, de 27 de dezembro de 1938, perderão o direito às matrículas e contribuições feitas, se não satisfizerem, ou seus herdeiros, o pagamento das mensalidades atrasadas para a referida caixa: Osvaldo Posse, João Lima da Costa Galante, Nelson Almeida Cancela, Francisco Ribeiro Moço, Alberto Brandão, Gumerindo de Melo, Graciliano dos Santos, Floriano Soares Arruda, Gladston Milton dos Santos, Antonio de Souza e Silva, Milton Limoeiro de Oliveira, Valtér Carolino de Jesus, Erasto Calixto, João Batista Giumarães, Caetano Dionísio de Bezerra Alves, Joaquim Luiz de Lima, Enoque Fontes Dantas, Joaquim Moraes Feitosa Neto, Herminio de Castro Tavares, Zoroasto Barbosa da Silva, Guilherme de Oliveira, Bartolomeu Valdevindo Rocha, Helio Teodoro do Espírito Santo, Umberto Góes, Ary da Silva, Vicente Ferreira Lima (2.º), Aristides da Silva Bastos, Dermeval Coutinho de Araujo e Osvaldo Carlos da Silva; eliminar da mesma caixa, de acordo com o parágrafo único do art. 20 do referido regulamento, por não terem pago as respectivas contribuições durante mais de 12 meses, as seguintes pessoas: Wite da Conceição, Euripedes Pinheiro da Silva, Luiz Faustino de França, Celsino Alves Pereira, Inocencio da Silva Borges, José Mendes da Cunha, Domercilio Soares da Silva, José Fontoura, Antonio Viremino de Oliveira, Fernando Rodrigues de Couto, Eliseu Soares, Herve Branco, Antonio de Barros, Manoel Machado Gomes Filho, Setembrino Leal Moreira, Carlos Alberto de Souza, José Padre de Souza Junior, João Batista da Cruz, João Soares da Silva, José de Melo Farias, Zacarias Geremias da Silva, José Manoel, Plínio Dias de Souza, Roque Stocco e Manoel Amaro; e, de acordo com a letra h do art. 29 daquele regulamento, os seguintes pensionistas: Americo, filho menor do falecido cabo Maximiliano José Caetano da Costa e Souza, por ter completado maior idade; Walter, filho menor do falecido cabo João Esteves, também por ter completado maior idade; Helio da Silva Leal, filho menor do falecido soldado Antonio Francisco Leal, por falecimento; Adiles Wolk Carneiro, viúva do cabo Gonçalves de Oliveira, por ter contraído núpcias; e, Maria Santa Rita Barbosa, filha menor do falecido 3.º sargento reformado José Gurgel Barbosa, também por ter contraído núpcias. — Confere com a ata lavrada no livro competente. Quartel general, à rua Evaristo da Veiga, em 1 de abril de 1942. — *Euclides Guimarães*, tenente-coronel chefe do estado-maior.

Ministério da Educação e Saúde

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de março de 1942

(*) Retificação do despacho publicado no *Diário Oficial* de 2 de abril de 1942.

Processos ns. 17.211-42 — 17.213-42 — 17.214-42 — 17.215, de 1942. — De Yvone Rasina, Maria Elisa Pimenta Baptista, Zelia Gama de Miranda e Diva de Souza Carvalho, respectivamente. — Solicitando nomeação interina para bibliotecária da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.

Despacho: Não há o que deferir. As vagas que ocorrerem até o encerramento da inscrição para o concurso serão preenchidas na ordem de classificação do Curso de Biblioteconomia, salvo quando há candidatos que desistem. — *Bittencourt de Sá*.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Departamento Nacional de Saúde

Processo n. 13.433-42 — Destaque da importância de réis..... 516:900\$0 para atender às despesas nos serviços de censo de leproso.

Cópia: Proc. n. 13.433-42 — Carimbo do S. C. do M. E. S. 13.433 — Carimbo da Secretaria da Presidência da República — Armas da República — M. E. S. — Departamento Nacional de Saúde — Serviço Nacional de Lepre — Rio de Janeiro. D. F. Em 24 de fevereiro de 1942 — 117 — Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional de Saúde — O prosseguimento e a finalização do censo de leproso e comunicantes em todo o país é medida de alto alcance para o desenvolvimento das atividades públicas e particulares contra a lepra e urge a sua conclusão no menor prazo possível. — De acordo com os dados existentes neste Serviço, ainda não foram recenseados 531 municípios dos 1.574 existentes no país, sendo que em alguns o censo foi feito em época remota e com deficiência. — É preciso realizá-lo de novo, pois, não houve revisão. — A primeira etapa da campanha contra a lepra já se aproxima de seu fim e por isso mais se acentua a necessidade de um conhecimento tanto quanto possível exato da extensão da doença, do grau de endemidade dos focos, das condições de receptividade dos comunicantes, da predominância dos tipos clínicos, enfim, de uma série de dados indispensáveis a uma ação eficiente, evitando-se do mesmo modo que se façam estimativas e se disseminem conceitos errôneos sobre a nossa situação. — Para o corrente exercício consigna o orçamento do Ministério da Educação e Saúde a importância de 800:000\$0, Verba 3 Serviços e Encargos — Consignação I — Diversas — 52; Serviços de Saúde e Higiene; 71, Departamento Nacional de Saúde; 19 — Serviço Nacional de Lepre — a) Censo e outros serviços de saúde relacionados com a lepra. — Venho, pois, solicitar que seja autorizado o destaque da importância de 516:900\$0 para atender às despesas com pessoal, transporte e material, nos serviços de censo de leproso e seus comunicantes e no censo alérgico que é de grande significação epidemiológica, bem como a aplicação da verba de acordo com a discriminação abaixo: O pagamento dos serviços de médicos leprologistas e auxiliares poderá variar, de acordo com a natureza do trabalho e condições da região, dentro da seguinte distribuição: 1 médico a 1:500\$0 (9 meses) — 13:500\$0 — 2 médicos a 2:000\$0 (9 meses) — 36:000\$0 — 12 médicos a 2:300\$0 (9 meses) — 248:400\$0 — 2 médicos a 2:500\$0 (9 meses) — 45:000\$0 — 312:900\$0 — 5 auxiliares para os médicos a 600\$0 (9 meses) — 27:000\$0 — 27:000\$0 — Para material: Despesas de passagens; transporte do pessoal e de material — 98:000\$0 — Material permanente — 12:000\$0 — Material de consumo, inclusive combustível e lubrificantes — 37:000\$0 — 147:000\$0 — Total: 516:900\$0. — Os serviços de censo abrangerão o país, mas, preferentemente será realizado, nos Estados do Amazonas, Pará, Ceará, Paraíba, Bahia, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso. — Peço também que seja autorizado o pagamento do pessoal, por serviços prestados, dentro dos limites da solicitação acima, passando cada um dos admitidos pelo Diretor do S. N. L., recibo das importâncias pagas pelo trabalho executado. — Outrossim, dada a natureza dos serviços seu caráter de mobilidade, dificuldades de transporte em certas zonas e necessidade de recurso a mão, sem o que não será possível a realização do trabalho eficiente, venho solicitar que a referida importância de 516:900\$0 seja concedida por adiantamentos, à medida da exigência dos trabalhos, de acordo com o artigo 240, letra a do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e o que preceitua o art. 739 do referido Regulamento. — Atenciosas saudações. — Ernani Agrícola, diretor do S. N. L. Ao S. A. — B. Barreto 3-3-42 — Ao Senhor D. Peral. — O pedido do S. N. L. está em condições de ter prosseguimento. — 4-3-42 — *Oswaldo Magalhães*, chefe do S. A. — A consideração do Sr. Ministro — Barros Barreto — 4-3-42 — A consideração do Sr. Presidente da República. — 10-3-42 — *Capanema*. — Aprovado. — Em 24-3-42. — G. VARGAS.

DESPACHO DO SR. DIRETOR GERAL DO D. N. S.

Dia 30 de março de 1942

Requerimento:

Candido de Oliveira e Silva — Pede para ser considerado aprovado nas disciplinas mencionadas por certidão, para efeito de obtenção da nota final, e pede que seja autorizada a frequência e exame de Higiene Mental. — Deferido.

Divisão de Educação Física

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO D. N. E.

Portaria n. 270, de 17 de março de 1942. — O diretor geral do Departamento Nacional de Educação, resolve designar o Sr. Tarso Coimbra, assistente XXI para o fim especial de verificar as condições apresentadas pelas instalações destinadas à prática dos exercícios físicos no Ginásio Afonso Arinos em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais. — *Abgar Renault*.

Portaria n. 271, de 17 de março de 1942. — O diretor geral do Departamento Nacional de Educação, resolve designar o Sr. Horácio Verne, assistente de ensino XV, para o fim especial de verificar as condições das instalações destinadas à prática dos exercícios físicos nos seguintes estabelecimentos de ensino secundário: Colégio São

Gonçalo, em São Gonçalo, Niterói, Ginásio Rio Bonito, em Rio Bonito, Ginásio Municipal N. S. do Amparo, em Barra Mansa, Colégio Preparatório Santo Estanislau, em Friburgo, todos no Estado do Rio; Ginásio Campos Salles, Ginásio Saldanha da Gama, Colégio Coração de Maria Liceu Acadêmico, Colégio Stafford (Dep. Feminino), todos na capital do Estado de São Paulo; Escola Normal Livre de Jundiaí, Ginásio Mun. de Capivari, em Capivari, Ginásio Mun. de Bariri, em Bariri, Ginásio Madre Teodora em S. Vicente, Ginásio Anchieta em Pederneiras, todos no Estado de S. Paulo; Ginásio Rui Barbosa e Colégio Imaculada Conceição em Jacarézinho, Colégio Santana, em Ponta Grossa e Colégio S. José, em Castro, todos no Estado do Paraná; Escola Normal Osvaldo Aranha, em Alegrete, Instituto Porto Alegre, em Jaguarão, Ginásio N. S. Medianeira, em José Bonifácio, Ginásio Mun. N. S. Aparecida, em Bento Gonçalves, Colégio S. José, em São Leopoldo, Ginásio Roque Gonçalves, em Cachoeira, Ginásio Municipal, em Bagé, todos no Estado do Rio Grande do Sul; Liceu Triângulo Mineiro, em Uberaba, Ginásio Fortaleza, em Fortaleza, Ginásio Guarapés, em Ouro Fino, Ginásio N. S. Aparecida, em Lavras, Escola Normal N. S. do Carmo, em Cataguazes, Colégio Dom Cabral, em Campo Belo, Ginásio Municipal São Luiz Gonzaga, em Elói Mendes, Escola Normal Dr. Benedito Valadares, em Ituiutaba, Instituto S. José, em Machado, Colégio Sagrado Coração de Jesus, em Alfenas, Ginásio São João Batista, em Pirapora, Escola Normal S. Domingos, em Poços de Caldas, todos no Estado de Minas Gerais; Colégio Santo Agostinho e Ateneu Dom Bosco, em Goiânia, no Estado de Goiás; Ginásio Osvaldo Cruz, em Campo Grande, no Estado de Mato Grosso. — *Abgar Renault*.

Portaria n. 272, de 17 de março de 1942. — O diretor geral do Departamento Nacional de Educação, resolve designar o Dr. Paulo Frederico de Figueiredo Araujo, assistente de ensino XXI, para o fim especial de verificar as condições das instalações destinadas à prática dos exercícios físicos nos seguintes estabelecimentos de ensino secundário: Ginásio Maranhense São Francisco de Paulo, em São Luiz, no Estado do Maranhão; Ginásio Diocesano Padre Anchieta, em Limoeiro, no Estado do Ceará; Ginásio Imaculada Conceição em Macaé e Ginásio Imaculada Conceição, em Penedo, no Estado de Alagoas; Instituto Normal da Baía, em São Salvador, Colégio N. S. da Piedade, em Ilhéus e Colégio Taylor Egidio, em Jaguaquara, no Estado da Bahia. — *Abgar Renault*.

Conselho Nacional de Serviço Social

ATA DA 28.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1942

Aos vinte e três dias do mês de março de 1942, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataúlpho Napolos de Paiva, presentes mais a Sra. Eugenia Hamann, Srs. Drs. Saul de Gusmão e João de Barros Barreto, foi aberta a sessão às 15 horas. Lida e aprovada a ata da sessão de dezoito de março corrente. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Ataúlpho Napolos de Paiva: 1 — Caixa dos Pobres de Natividade, de Natividade do Carangola, Rio de Janeiro (auxílio para 1942) — aprovado.

Pela Sra. Eugenia Hamann: 1 — Orfanato Santo Antônio, de Belo Horizonte, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado, de acordo com o voto da relatora; 2 — Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Uberlândia, Minas Gerais (auxílio para 1932) — aprovado; 3 — Centro Espírita Estrada de Damasco, de Mesquita, Rio de Janeiro (auxílio para 1932) — aprovado, contra o voto do Dr. Barros Barreto; 4 — Associação Senhoras de Caridade, de Belo Horizonte, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado.

Pelo Sr. Dr. João de Barros Barreto: 1 — Casa de Caridade da Imaculada Conceição, de Nazaré, Pernambuco (auxílio para 1943) — aprovado.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Dispensário São José, de Carpina, Pernambuco (auxílio para 1943) — aprovado; 2 — Associação das Damas de Caridade da Catedral de Boa Viagem, de Belo Horizonte, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado; 3 — Orfanato Santo Antônio, de Curvelo, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado.

Às 16 horas e 30 minutos, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscreevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataúlpho Napolos de Paiva*, presidente.

ATA DA 29.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1942

Aos vinte e cinco dias do mês de março de 1942, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataúlpho Napolos de Paiva, presentes mais as Sras. Eugenia Hamann, Stella de Faro, Srs. professor Olinto de Oliveira, Drs. João de Barros Barreto e Saul de Gusmão, foi aberta a sessão às 15 horas. Lida e aprovada a ata da sessão do dia vinte e três de março corrente. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Colégio Sagrado Coração de Jesus, de Rio do Sul, Santa Catarina (auxílio para 1943) — aprovado; 2 — Associação Santa Luiza de Marillac, de Mariana, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado; 3 — Sociedade São Vicente de Paulo, de Santa Rosa, São Paulo (auxílio para 1943) — aprovado; 4 — Asilo de Orfãos, de Mariana, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado.

Pela Sra. Eugenia Hamann: 1 — Sociedade Amiga da Instrução Popular, de Santos, São Paulo (auxílio para 1943) — aprovado. As 16 horas e 15 minutos, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataulpho Napolés de Paiva*, presidente

ATA DA 30.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1942

Aos vinte sete dias do mês de março de 1942, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataulpho Napolés de Paiva, presentes mais as Sras. Eugenia Hamann, Stella de Faro, Srs. professores Olinto de Oliveira e Dr. João de Barros Barreto, foi aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos. Lida e aprovada a ata da sessão de vinte e cinco de março corrente, o Sr. ministro procede à leitura nos seguintes termos, do officio n. 1.006, de 26 do corrente, que lhe fora dirigido pelo Dr. Theophilo de Almeida, diretor da Divisão de Organização Hospitalar: "Sr. ministro Ataulpho de Paiva, D. D. presidente do Conselho Nacional de Serviço Social. Agradecendo a V. Excia a atenciosa remessa das três publicações, a saber: *Instituições Assistenciais e Culturais*, *Quadro Demonstrativo e Formulário*, todas de utilidade imediata na colaboração iniciada, que desejamos prestar com máximo empenho ao crescente êxito e à obra benemérita desse Conselho, sob a egrégia presidência de V. Excia.. Aproveitamos o ensejo para comunicar a V. Excia que, até esta data, já foram recebidos dos Estados do Rio, Minas, São Paulo e Distrito Federal, cerca de cento e trinta telegramas solicitando inspeção, e que os certificados respectivos serão enviados no menor prazo possível, por esta D. O. H. diretamente à sede do C. N. S. S. para serem anexados aos processos respectivos já recebidos e a receber. Uma cópia será endereçada à instituição para conhecimento das exigências ou sugestões, assim procedendo para não retardarmos o envio dos pedidos de subvenção, aliás de acordo com o final do telegrama circular de V. Excia datado de doze do corrente e com o entendimento havido com o conselheiro Dr. Barros Barreto, diretor geral. Relativamente aos ambulatórios sem leito e demais instituições assistenciais ou não hospitalares, assunto que é, igualmente, atribuição desta D. O. H. lamentamos que por este ano ainda não se poderá emitir parecer, porquanto o Censo ou cadastro dos hospitais e enfermarias que estamos realizando em todo país, diretamente, por médicos do serviço oficial, ficando todas instituições, e já em via de terminação, não inclui por enquanto os restantes estabelecimentos assistenciais, objeto de outro inquérito, logo a seguir ou no próximo ano. Faremos, entretanto, todo o possível, desde já, para atender quaisquer pedidos de informações do C. N. S. S. sobre tais outras instituições assistenciais. Cada instituição hospitalar desta Capital e de todos os Estados do Brasil tem já o seu prontuário nesta D. O. H., e constará do mesmo a *ficha*, cujos dados serão renovados periodicamente ou atualizados, plantas, fórmulas em branco usadas nos serviços, fotografias, etc., devendo ser essa coleção de *dossier* o mais completo repositório sobre o assunto para antever a sua finalidade, que não é de Estatística, propriamente, pois visa o conhecimento integral possível, da situação da organização hospitalar existente, afim de permitir a classificação imediata das instituições e cooperar para a sua constante melhoria. Seria, destarte, do interesse e de utilidade para esta D. O. H. que os dados aludidos, referentes às instituições beneficiadas, existentes nesse C. N. S. S. e que são recebidos anualmente, pudessem contribuir para completar esse mesmo prontuário, por cópia ou como for julgado possível. Reafirmando o desejo da mais estreita colaboração com esse Conselho, apresentamos a V. Excia. os protestos da mais mais respeitosa consideração. — *Theophilo de Almeida*, diretor". O Sr. presidente vai agradecer a comunicação, determinando fosse cumprida a última parte em ocasião oportuna, dando-se dela conhecimento às instituições mediante edital publicado no *Diário Oficial*. Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos: Pela Sra. Eugenia Hamann: 1 — Colégio Sagrado Coração de Jesus, de Araguaí, Minas Gerais (pedido para 1942) — pelo indeferimento, contra o voto da Sra. Stella de Faro; 2 — Colégio Santa Tereza de Jesus, de Crato, Ceará (auxílio para 1943) — aprovado. Pela Sra. Stella de Faro: — 1 Orfanato Santa Teresa, de Tefé, Amazonas (auxílio para 1943) — aprovado; 2 — Dispensário São Vicente de Paulo, de Jacarezinho, Paraná — (auxílio para 1943) — aprovado. As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataulpho Napolés de Paiva*, presidente.

Ministério das Relações Exteriores

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO PESSOAL

Licença:

Foi concedida, nos termos dos arts. 162 e 165 — Estatuto — a Beatriz Costa Gabizo, auxiliar de escritório XI, extranumerário mensalista, dois (2) meses, em prorrogação, a partir de 26 de março até 24 de maio do corrente ano.

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 512 — Gabinete — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Ministério o incluso projeto de decreto-lei que equipara aos bens da União os de propriedade do Serviço de Alimentação da Previdência Social (S. A. P. S.) e dá outras providências.

2. Ouvida a respeito, a Procuradoria Geral da Fazenda Pública emitiu o parecer adiante transcrito:

"O primitivo projeto de instituição do Serviço de Alimentação e Previdência Social foi exaustivamente examinado nesta Procuradoria e originou o decreto-lei n. 2.478, de 5 de agosto de 1940.

Não cogitava de isenções fiscais, a que se teria negado beneplácito.

Mais tarde, o Ministério do Trabalho, com o projeto constante deste processo, pretendeu assegurar ao Serviço ampla imunidade de impostos e taxas, além de modificar a estrutura administrativa de órgão autárquico recentemente criado.

Logicamente esta Procuradoria, solicitada a opinar, promoveu a juntada do processo anterior, onde havia estudado a organização inicial. Essa diligência não poudo ser efetuada, pois a indicação do número do processo não se refere à ficha do Tesouro, mas parece corresponder ao protocolo da Presidência da República.

Nesse interim, foi promulgado o decreto-lei número 2.988, de 27 de janeiro de 1941, dispondo sobre a reorganização do Serviço.

E, recentemente, após demorado estudo do Departamento Administrativo do Serviço Público, que considerou defeituosa a organização existente, veio à luz o decreto-lei n. 3.709, de 14 de outubro de 1941, onde, à revelia do Ministério da Fazenda, ao que parece, e, certamente, sem a audiência desta Procuradoria, o Ministério do Trabalho conseguiu prevalecessem, na sua maior parte, as prerrogativas fiscais que vinha pleiteando.

Com sua técnica imprfeita e redação obscura, os artigos 32 e 33 sobre privilégios fiscais reproduzem da nova lei o art. 1.º e seu parágrafo do projeto junto.

O art. 38 e seu parágrafo sobre isenção do selo, transcrevem, de modo sintético, o art. 2.º e parágrafo do projeto.

O ar. 34 da lei, sobre privilégios, é a ranscrição do artigo 4.º do projeto.

Foram omitidas a franquia postal e telegráfica do artigo 3.º e as reduções de passagens do art. 4.º do projeto.

Para o exame desse, como se vê, não há mias oportunidade, podendo o processo ser mandado arquivar pela superior autoridade.

Assinala-se, porem, com a devida vênia, que os projetos de lei que afetam a receita pública não deverão ser promulgados sem a prévia audiência e o *referendum* do Ministério da Fazenda".

3. Como bem esclarece esse parecer, o projeto em apreço organizado pelo Ministério do Trabalho, já perdeu oportunidade, pelo que resta-me propor o arquivamento do presente processo.

4. Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1942. — *Romero Estelita*. — Arquite-se. Em 31-3-942. — G. VARGAS.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR GERAL

N. 72.281, de 1939 — Casa Bancária Industrial do Brasil S.A., pedindo autorização para continuar a funcionar. — A vista do que consta do processo e, com fundamento no art. 6.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.880, de 14 de dezembro de 1939, determino a cassação da autorização concedida à "Casa Bancária Industrial do Brasil S.A." para funcionar nesta Capital.

Publicado este despacho e feitas as convenientes anotações, encaminhe-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para efeito da inscrição e cobrança da dívida a que se alude a fls.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, 31 de março de 1942. — *Romero Estelita*.

N. 11.818, de 1941 — Banco Português do Brasil, pedindo prorrogação de prazo de funcionamento. — Defiro o pedido, com fundamento no disposto no art. 2.º do decreto-lei n. 3.182, de 9 de abril de 1941.

Faça-se a necessária anotação na carta-patente de fls. Diretoria Geral da Fazenda Nacional, 31 de março de 1942. — *Romero Estelita*.

N. 17.029-42 — Cassação de carta-patente da Casa Bancária Continente & Faria Ltda., com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. — A vista do que consta do processo, faça-se o cancelamento, com fundamento no art. 6.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.880, de 14 de dezembro de 1939, da carta-patente de fls., expedida em favor da Casa Bancária Continente e Faria, Limitada, com sede em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, 31 de março de 1942. — *Romero Estellita*.

N. 13.739-42 — De "Bevilacqua & Scagliusi", pedindo cancelamento da carta patente de sua casa bancária. — Faça-se o cancelamento da carta-patente, à vista do disposto no art. 6.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.880, de 14 de dezembro de 1939.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, 31 de março de 1942. — *Romero Estellita*.

N. 35.080-41 — Barreto Sampaio & Cia., estabelecidos na cidade de Barbalha, pedindo aprovação de contrato para arrecadação do imposto do consumo sobre energia elétrica. — Nego aprovação ao contrato, à vista dos pareceres emitidos pela Diretoria das Rendas Internas e pela Divisão de Águas do Ministério da Agricultura.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, 31 de março de 1942. — *Romero Estellita*.

N. 109.005-41 — Banco Noroeste do Estado de São Paulo, pedindo cancelamento de cartas-patentes. — Faça-se o cancelamento das cartas-patentes, à vista do disposto no art. 16, do regulamento baixado com o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, 31 de março de 1942. — *Romero Estellita*.

N. 90.312-41 — Casa Bancária Dante Borghi, de Monte Alto, Estado de São Paulo, pedindo aumento de capital. — Aprovo o aumento de capital, à vista do que consta do processo.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, 31 de março de 1942. — *Romero Estellita*.

N. 90.842-40 — Banco Ítalo-Brasileiro com sede em São Paulo, pedindo prorrogação de prazo para a carta-patente n. 2.176-39, expedida em favor da Agência Urbana de Oeste, São Paulo. — A vista do que consta do processo, faça-se o cancelamento das cartas-patentes anexas, com fundamento no art. 16 do regulamento aprovado com o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, 2 de abril de 1942. — *Romero Estellita*.

N. 107.656-41 — Banco do Estado de São Paulo, pedindo autorização para novas agências. — Deferido, à vista do informado pela Diretoria das Rendas Internas.

Expeçam-se as necessárias cartas-patentes de autorização.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, 2 de abril de 1942. — *Romero Estellita*.

N. 87.744-41 — Banco do Triângulo Mineiro S.A., pedindo aprovação de reforma estatutária. — Defiro o pedido, para o fim de determinar a expedição das necessárias cartas-patentes de autorização em favor das agências que o requerente pretende instalar nas cidades de Prata e Ituiutaba, no Estado de Minas Gerais. — Volte, oportunamente, o processo, afim de ser apreciado o mérito do pedido concernente à reforma dos estatutos sociais do requerente.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, 2 de abril de 1942. — *Romero Estellita*.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Em 25 de março de 1942.

Despacho

No processo n. 21.165-42 — Em que Modestina de Paiva Pereira pede a promoção do seu marido, Cir Alves Pereira, escrivão da coletoria de Palma, para coletor de D. Silvério, no Estado de Minas Gerais, e o Sr. ministro informou que o lugar em apreço já foi provido por decreto de 26 de fevereiro último, opinando por isso pelo arquivamento do processo, o Sr. Presidente da República deu o seguinte despacho. — Sim. — G. VARGAS.

Em 23 de março de 1942.

No processo n. 20.355-42 — Em que José Leoncio Mousinho pede a nomeação do seu filho Léo Augusto Mousinho, para o cargo de cobrador da Dívida Ativa, da Recebedoria desta capital, e o Sr. ministro informou que não há vaga, do lugar pretendido, opinando por isso pelo arquivamento do processo, o Sr. Presidente da República deu o seguinte despacho. — Sim. — G. VARGAS.

Em 20 de março de 1942.

No processo n. 14.700-42 — Em que Rita Corrêa Carvalho, pede a remoção do seu marido, José Carneiro de Carvalho, coletor de Pitangueiras, no Estado de São Paulo, para lugar idêntico em coletoria situada onde tenha ginásio, para atender a educação dos seus filhos, e o Sr. ministro informou não haver presentemente vaga nas condições referidas, opinando por isso para que o interessado aguarde oportunidade, o Sr. Presidente da República deu o seguinte despacho. — Sim. — G. VARGAS.

Em 23 de março de 1942.

No processo n. 20.442-42 — Em que Maria Terceira Dantas, pede a promoção do seu filho, Maheral Dantas, do cargo de escrivão de Jaboatão, para o de coletor de Várzea, e o Sr. ministro informou que o lugar em apreço não está vago, opinando por isso pelo arquivamento do processo, o Sr. Presidente da República deu o seguinte despacho. — Sim. — G. VARGAS.

Em 25 de março de 1942.

No processo n. 17.482-42 — Em que Raimunda Passos Cruz, pede seja o agente fiscal Ivo Moraes Godolfim, compelido a prestar alimento a um filho natural seu e daquela senhora, em Anápolis, no Estado de São Paulo, e o Sr. ministro informou que a interessada não prova as suas alegações, além do que qualquer providência no assunto terá de ser objeto de procimento judicial, opinando por isso pelo arquivamento do processo, o Sr. Presidente da República deu o seguinte despacho. — Sim. — G. VARGAS.

Em 20 de março de 1942.

No processo n. 16.694-42 — Em que Walter Alves de Mendonça, pede nomeação para lugar de servente deste Ministério, e o Sr. ministro informou que trata-se de carreira extinta, para que portanto não podem ser feitas novas nomeações, opinando por isso pelo indeferimento do pedido e arquivamento do processo, o Sr. Presidente da República deu o seguinte despacho. — Sim. — G. VARGAS.

Em 23 de março de 1942.

No processo n. 111.203-41 — Em que Newton José Garcez, pede o seu aproveitamento como servente da Delegacia Fiscal de Santa Catarina, e o Sr. ministro informou que se trata de função de diarista, sendo que não há presentemente dotação disponível que autorize a admissão do requerente, opinando por isso pelo arquivamento do processo, o Sr. Presidente da República, deu o seguinte despacho. — Sim. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Em 30 de março de 1942.

Despacho

No processo n. 10.971-42 — Em que Francisco Escobar Filho, solicita sua nomeação para agente fiscal do imposto de consumo, o Sr. diretor geral deu o seguinte despacho. — Arquive-se, tendo em vista o resolvido por S. Excia. o Sr. Presidente da República, no processo junto protocolado sob n. 87.726, de 1940.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

Em 31 de março de 1942.

Despacho

No processo n. 25.727-42 — Em que Edison Silva, pede nomeação para polícia fiscal, o Sr. diretor do Pessoal deu o seguinte despacho. — Não há mais vaga e para os vagos existentes não há dotação.

Em 30 de março de 1942.

No processo n. 23.669-42 — Em que Domingos Paiva Loureiro Filho, pede nomeação para polícia fiscal, o Sr. diretor do Pessoal, deu o seguinte despacho. — Arquive-se, de vez que não há mais vagas e, para os vagos existentes, não há dotação.

No processo n. 23.671-42 — Em que Domingos Martins, pede nomeação para polícia fiscal, o Sr. diretor do Pessoal, deu o seguinte despacho. — Arquive-se, de vez que não há mais vagas e para os vagos existentes não há dotação.

No processo n. 23.667-42 — Em que Celso Ferreira Gonçalves, pede nomeação para polícia fiscal, o Sr. diretor do Pessoal deu o seguinte despacho. — Arquive-se, de vez que não há vagas e para os vagos existentes não há dotação.

No processo n. 24.040-42 — Em que Jayme Caldas Britto, pede nomeação para polícia fiscal, o Sr. diretor do Pessoal, deu o seguinte despacho. — Arquive-se, de vez que não há mais vagas, e para os vagos existentes não há dotação.

No processo n. 21.177-42 — Em que José Ferreira Melo, pede nomeação para polícia fiscal, o Sr. diretor do Pessoal, deu o seguinte despacho. — Arquive-se, de vez que não há mais vagas e para os vagos existentes não há dotação.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de abril de 1942

Ordens expedidas:

N. 31 — A Delegacia Fiscal no Piauí — Concedendo o crédito de 3:510\$0, para pagamento de despesas de instalação dos diversos órgãos da Justiça do Trabalho.

N. 31 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — Concedendo o crédito de 1:500\$0, para pagamento de despesas de instalação dos diversos órgãos da Justiça do Trabalho.

N. 32 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — Concedendo o crédito de 33:600\$0, para pagamento de diferença de vencimentos a funcionários do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

N. 31 — A Delegacia Fiscal em Alagoas — Concedendo o crédito de 1:500\$0, para pagamento de despesas de instalação dos diversos órgãos da Justiça do Trabalho.

N. 33 — A Delegacia Fiscal em Sergipe — Concedendo o crédito de 1:000\$0, para pagamento de despesas de instalação dos diversos órgãos da Justiça do Trabalho.

N. 35 — A Delegacia Fiscal em Espírito Santo — Concedendo o crédito de 2:891\$0, para pagamento de despesas de instalação dos diversos órgãos da Justiça do Trabalho.

N. 36 — A Delegacia Fiscal no Maranhão — Concedendo o crédito de 3:200\$0, para pagamento de despesas de instalação dos diversos órgãos da Justiça do Trabalho.

N. 37 — A Delegacia Fiscal no Maranhão — Concedendo o crédito de 48\$0, para pagamento de diferença de vencimentos a funcionários do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

N. 40 — A Delegacia Fiscal na Paraíba — Concedendo o crédito de 1:200\$0, para pagamento de diferença de vencimentos a funcionários do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

N. 43 — A Delegacia Fiscal no Amazonas — Concedendo o crédito de 3:000\$0, para pagamento de despesas de instalação de diversos órgãos da Justiça do Trabalho.

N. 50 — A Delegacia Fiscal no Ceará — Concedendo o crédito de 7:170\$0, para pagamento de despesas de instalação dos diversos órgãos da Justiça do Trabalho.

N. 51 — A Delegacia Fiscal no Ceará — Concedendo o crédito de 1:248\$0, para pagamento de diferença de vencimentos a funcionários do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

N. 53 — A Delegacia Fiscal no Paraná — Concedendo o crédito de 48\$0, para pagamento de diferença de vencimentos a funcionários do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

N. 54 — A Delegacia Fiscal no Pará — Concedendo o crédito de 4:368\$0, para pagamento de diferença de vencimentos a funcionários do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

N. 71 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco — Concedendo o crédito de 3:000\$0, para pagamento de despesas de instalação dos diversos órgãos da Justiça do Trabalho.

N. 72 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco — Concedendo o crédito de 2:184\$0, para pagamento de diferença de vencimentos a funcionários do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

N. 76 — A Delegacia Fiscal na Bahia — Concedendo o crédito de 6:000\$0, para pagamento de despesas de instalação de diversos órgãos da Justiça do Trabalho.

N. 77 — A Delegacia Fiscal no Estado da Bahia — Concedendo o crédito de 3:648\$0, para pagamento de diferença de vencimentos a funcionários do Departamento Nacional de Navegação.

N. 128 — A Delegacia em Minas Gerais — Concedendo o crédito de 1:800\$0, para pagamento de diferença de vencimentos a funcionários do Departamento de Portos e Navegação.

N. 118 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Concedendo o crédito de 8:000\$0, para pagamento de despesas de instalação dos diversos órgãos da Justiça do Trabalho.

N. 172 — A Delegacia Fiscal em São Paulo — Concedendo o crédito de 3:000\$0, para pagamento de despesas de instalação dos diversos órgãos da Justiça do Trabalho.

Processo despachado:

N. 22.478-42 — João de Aquino Ribeiro. — Satisfaça, preliminarmente, a exigência do art. 202, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 1 de abril de 1942

Processo n. 110.827-41 — Concorrência realizada em 25 de março de 1942, no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, no Estado do Rio de Janeiro, para a alienação do domínio útil do terreno, inclusive a benfeitoria existente, situado na rua João Pessoa n. 307, em Petrópolis, imóvel foreiro à Companhia Imobiliária de Petrópolis, em que foi único candidato o Sr. Dr. Joaquim Antônio Cordovil Maurity Filho com a oferta de 131:200\$0 — Proposta a aprovação da concorrência, para o fim de adjudicação ao único concorrente do direito à aquisição do imóvel. — Aprovo a concorrência de que se trata. — *Ulpiano de Barros.*

Câmara de Reajustamento Econômico

DECRETO-LEI N. 1.888

(Sessão do dia 6 de abril de 1942)

Processo n. 56 — Requerente, João Leiria Krein — Rosário — Estado do Rio Grande do Sul.

Acordão

"Vistos e discutidos estes autos em que é requerente João Leiria Krein — Rosário — Rio Grande do Sul — Acordam os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, indeferir o pedido, de vez que o requerente pagou por conta ao credor arrolado

Bromberg & Cia. (fls. 6 e 52), depois de haver requerido à Câmara os benefícios do decreto-lei n. 1.888, circunstância essa impeditiva de poder receber o mesmo os benefícios da nova lei reajustadora.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico — Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

Processo n. 106 — Requerente, Carlos Frederico Oberlander — São Paulo — São Paulo.

Acordão

"Vistos e discutidos estes autos em que é requerente Carlos Frederico Oberlander — São Paulo — São Paulo — Acordam os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, arquivar o processo, uma vez que o interessado não solicitou a interferência desta Câmara.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico — Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

Processo n. 416 — Requerente, José Osvaldo Vilela — Boa Esperança — Minas Gerais.

Acordão

"Vistos e discutidos estes autos em que é requerente José Osvaldo Vilela — Boa Esperança — Minas Gerais — Acordam os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, homologar a desistência requerida, para que produza os efeitos de direito.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico — Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

Processo n. 845 — Requerente, João Teixeira Leão — Alegre — Espírito Santo.

Acordão

"Vistos e discutidos estes autos, vindos do município de Alegre, do Estado do Espírito Santo, em que é requerente João Teixeira Leão, acordam os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, homologar a desistência oferecida pelo documento de fls. 16, para que produza seus efeitos legais.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico — Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

Processo n. 851 — Requerente, Antonio Pinto Ribeiro — Pedra Branca — Minas Gerais.

Acordão

"Vistos e discutidos estes autos, vindos da Fazenda "Ribeirão Vermelho", Município de Pedra Branca — Estado de Minas Gerais em que é requerente, Antonio Pinto Ribeiro, os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico resolvem homologar a desistência do presente processo.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico — Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Auto:

N. 6.041-41 contra Metrotone Radio Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Metrotone Radio Ltda. a multa de cinquenta e um contos quatrocentos e cinquenta e dois mil réis (51:452\$0), *ex-vi* do art. 32 da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Tendo sido decretada a falência da firma atuada, no Juízo da 4.ª Vara Cível, officie-se à autoridade competente, para habilitação da Fazenda Nacional, e encaminhe-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para os devidos fins.

Ns. 1.059-41 e 1.142-41 contra Seara Rosa & Cia. — Julgados improcedentes os autos de fls. 3-4 e determinado o arquivamento dos mesmos, depois de feitas as necessárias anotações.

N. 4.840-41 contra Indústrias Químicas Brasileiras Duperial S. A. — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma Indústrias Químicas Brasileiras Duperial S. A. a multa de um conto de réis (1:000\$0), mínimo do art. 111, § 12, letra e, combinado com o seu § 1.º, a, 122 e 206 do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, entregue-se a mercadoria apreendida.

N. 1.048-41 contra Jorge Kazan Netto. — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma Jorge Kazan Netto a multa de um conto de réis (1:000\$0), mínimo do art. 111, § 9.º, combinado com os artigos 88, 111, § 1.º, a, 122 e 206, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 2.479-41 contra Magalhães Sucupira & Cia. Ltda. — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma Magalhães Sucupira & Cia. Ltda. a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 122 do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

N. 5.919-41 contra Cia. Brasileira de Fornecimentos e Representações. — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma Companhia Brasileira de Fornecimento e Representações a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 122, combinado com os arts. 88, 112, § 1.º, b, e 206, do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

N. 2.133-39 contra Fontinhas & Campos. — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma Fontinhas & Campos a multa de cinco contos de réis (5:000\$0), mínimo do art. 53, combinado com os arts. 52, parágrafo único e 206 do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

N. 780-40 contra P. Pinheiro & Cia. ou José Pereira Pinheiro. — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma P. Pinheiro & Cia. ou José Pereira Pinheiro, a multa de cinco contos de réis (5:000\$0), mínimo do art. 219, § 8.º, letra c, combinado com os arts. 204, parágrafo único, a, 81, 111, § 1.º, a, e 206, do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, restitua-se a mercadoria apreendida.

N. 2.621-39 contra Amaral & Cia., sucessor de Francisco Ventoso Vilas. — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma Amaral & Cia., sucessora de Francisco Ventoso Vilas, a multa de quinhentos mil réis (500\$0), além da obrigação do pagamento da quantia de 63\$0, referente ao imposto devido, de conformidade com o art. 219, § 6.º, a, combinado com os arts. 204 e 206 do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

N. 6.032-40 contra Scalzilli & Cia. Ltda. e outros. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta às firmas Scalzilli & Cia. Ltda. e F. R. Pigueiredo & Cia., sucessora de C. Figueiredo, as multas, respectivamente, de quinhentos mil réis (500\$0), e um conto de réis (1:000\$0), mínimo dos arts. 112, § 1.º, b, e 52, parágrafo único, do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

N. 6.342-40 contra M. Ribeiro Pinto. — Julgado procedente o auto de fls. 3-4 e imposta à firma M. Ribeiro Pinto a multa de cinco contos de réis (5:000\$0), mínimo do art. 78, § 1.º, primeira parte, do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Fica intimadas as firmas acima referidas para pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 5.634-41 contra Araujo Azevedo & Cia. — Julgado improcedente o auto inicial e determinado o seu arquivamento depois de feitas as devidas anotações.

N. 1.149-41 contra Ch. Lorilleux & Cia. — Julgado improcedente o auto inicial, e determinada a restituição da mercadoria e dos selos apreendidos, mediante recibo, arquivando-se, em seguida, o processo, depois de feitas as devidas anotações.

N. 281-41 contra João Hallak. — Julgado improcedente o auto de fls. 4-5 e determinado o seu arquivamento depois de feitas as devidas anotações.

Auto n. 6.263-41, contra L. C. Wanderley. — Julgado procedente o auto e imposta a L. C. Wanderley a multa de quinhentos mil réis (500\$0) mínimo do art. 122 do decreto-lei n. 739, citado.

Auto n. 5.009-41 contra Tecelagem Asta Ltda. — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma Tecelagem Asta Ltda. a multa de um conto de réis (1:000\$0), mínimo do art. 111, § 12, - e -, combinado com os arts. 122, 111, § 1.º, - a - e 206 do decreto-lei número 739, de 24-9-38.

Auto n. 4.434-41 contra Eloy Ballesteros & Cia. — Julgado procedente o auto e imposta a Eloy Ballesteros & Cia. Ltda. a multa de um conto de réis (1:000\$0), mínimo do art. 111, § 9.º, combinado com os arts. 88, 111, § 1.º, - a -, 122 e 206, do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

Auto n. 6.280-41 contra R. B. Burdman. — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma R. B. Burdman a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 122 do decreto-lei número 739, de 24-9-38.

Ficam intimadas as firmas acima referidas para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 2.551-40 contra Karl Haslinger. — Julgado improcedente o auto de fls. e determinado o seu arquivamento, depois de feitas as anotações devidas.

Idêntico despacho foi proferido no processo do Auto n. 2.552-40 contra "Suíça Brasileira".

Auto n. 2.251-40 contra Karl Haslinger. — Julgado improcedente o auto de fls. e determinado o seu arquivamento, depois de feitas as anotações devidas.

Auto n. 4.013-41 contra E. Willner & Cia. — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma E. Willner & Cia. a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do citado art. 122, do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

Auto n. 3.814-41 contra Sociedade de Laticínios Santa Cecília Ltda. — Julgado procedente o auto e imposta à firma Sociedade de Laticínios Santa Cecília Ltda. a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 81, 1.ª parte, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 6.065-41 contra S. A. Fábricas Orion. — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma S. A. Fábrica "Orion" a multa de um conto de réis (1:000\$0), mínimo do art. 111, § 12, - e -, combinado com os arts. 122 e 206 do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, mediante as formalidades legais.

Auto n. 4.666-41 contra Afonso Costa & Cia. — Julgado procedente o auto e imposta à firma Afonso Costa & Cia. a multa de um conto de réis (1:000\$0), mínimo dos arts. 4.º, § 21, nota II e 81, 2.ª parte, combinado com o art. 206 do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, entregue-se a mercadoria apreendida.

Auto n. 4.288-41 contra Cia. Produtos Químicos Fábrica Belem. — Julgado procedentes os autos em estudo e imposta a cada uma das firmas Companhia de Produtos Químicos Fábrica Belem e Empresa Internacional de Transportes Ltda a multa de duzentos e cin-

quenta mil réis (250\$0), de conformidade com o art. 122, § 3.º, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 168-42, c/ Laboratório Imunoterápico Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. 11-12 e imposta ao Laboratório Imunoterápico Ltda., a multa de um conto quinhentos e quatro mil e oitocentos réis (1:504\$8), além da obrigação de pagar igual quantia, relativa ao imposto devido, de conformidade com o art. 219, § 6.º, letra "a", combinado com os arts. 81, 111, / 1.º, letras "c" e "g", 204 e 206 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 4.401-41, c/ Roberto Papa. — Julgado procedente o auto e imposta à firma Roberto Papa — Fábrica de Calçado "Glória", a multa de um conto de réis (1:000\$0), mínimo do art. 111, § 9.º, combinado com os arts. 88, 111, § 1.º, "a", 122 e 206, do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Auto n. 174-42, c/ Cardoso & Machado. — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma Cardoso & Machado, a multa de quinhentos mil réis (500\$0), além da obrigação do pagamento da importância de 376\$0, relativa ao imposto devido, mínimo do art. 112, § 12, "b", combinado com o art. 204, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 5.530-41, c/ Aparicio Torres de Lima. — Julgado procedente o auto e imposta a Aparicio Torres de Lima, a multa de três contos seiscentos e setenta e dois mil réis (3:672\$0), ex-vi do artigo 111, § 1.º, "l", 1.ª parte do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 180-42, c/ Joaquim Paes do Amaral & Cia. — Julgado procedente o auto e imposta a Joaquim Paes do Amaral & Cia., a multa de um conto de réis (1:000\$0), mínimo do art. 111, § 12, "e", combinado com os arts. 88, § 3.º, 111, § 1.º, "a" e 206, do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

Ficam intimadas as firmas acima referidas para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 2.922-39, c/ M. Soares Amorim & Cia. Ltda. — Julgado improcedente o auto de fls. 3-4 e determinado o seu arquivamento, depois de feitas as anotações devidas.

Auto n. 3.329-40, c/ José Rodrigues Cardoso Filho. — Julgado improcedente o auto de fls. 4-5 e determinado o seu arquivamento, depois de feitas as devidas anotações.

Auto n. 3.162-39, c/ Luiz Lipiani & Cia. — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma Luiz Lipiani & Cia., a multa de cinco contos de réis (5:000\$0), mínimo do art. 53, combinado com os artigos 52, parágrafo único, 81 e 206, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, restitua-se a mercadoria apreendida.

Auto n. 947-39, c/ Domingos Pagliotti & Irmão. — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma Domingos Pagliotti & Irmãos, a multa de três contos quinhentos e setenta e quatro mil réis (3:574\$0), com a obrigação de recolher igual quantia referente ao imposto devido, de conformidade com o art. 219, § 6.º, letra "a", combinado com os arts. 81, 204 e 206, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 6.703-40, c/ José Nunes de Figueiredo. — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma José Nunes de Figueiredo, a multa de cinco contos de réis (5:000\$0), de conformidade com o artigo 219, § 8.º, letra "c", combinado com os arts. 204, parágrafo único, letra "a" e 206 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Depositada a multa e adquiridas as estampilhas necessárias à selagem do produto apreendido, restitua-se este, observadas que sejam as demais formalidades legais.

N. 447-41 c/ Expresso Cruzeiro — Julga procedente o auto inicial e imposta à firma J. Cortez & Cia. Ltda. (Empresa de Transportes Expresso Cruzeiro) e Companhia de Cigarros Castelões a multa de duzentos e cinquenta mil réis (250\$), a cada um, de conformidade com o art. 122, § 3.º, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Ficam intimadas as firmas acima referidas para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.636-41 c/ Cia. Nacional Indústria e Comércio. — Julgado o auto improcedente e determina o seu arquivamento depois de feitas as anotações devidas.

N. 745-40 c/ Cardoso & Ademar — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma Cardoso & Ademar a multa de quinhentos mil réis (500\$), mínimo do art. 81, 1.ª parte, do decreto-lei 739, de 24-9-1938, recorrendo desta decisão, "ex-officio", para o 2.º Conselho de Contribuintes, na forma da legislação em vigor.

N. 1.502-39 c/Cia. Brasileira de Construções. — Julgado procedente o auto inicial e imposta às firmas Companhia Brasileira de Construções e João Bastos, sucedido por Sociedade Industrial Fluminense Ltda., as multas, respectivamente, de quinhentos mil réis (500\$), e dois contos quatrocentos e trinta e um mil réis (2:431\$0), ficando esta última obrigada, ainda, ao pagamento de igual importância, relativa ao imposto devido, mínimo do art. 122, combinado com os arts. 88, 112, § 1.º, b e arts. 219, § 6.º, letra a, combinado com os arts. 204 e 206 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Depositada a multa pela primeira das supracitadas firmas, entregue-se a mercadoria apreendida, mediante as formalidades legais.

N. 5.976-40 c/A. Alves & Irmão e Melo Fernandes & Cia. — Julgado procedente o auto e imponha a A. Alves & Irmão a multa de quinhentos mil réis (500\$), mínimo do art. 92, c, do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938 e improcedente quanto ao que diz respeito à firma Melo Fernandes & Cia.

N. 3.468-41 c/ Cia. Refinadora de Óleos Prada S. A. — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma Companhia Refinadora de Óleos Prada S. A. a multa de quinhentos mil réis (500\$), mínimo dos arts. 88 e 111, § 1.º, a, combinado com os artigos 124 e 206 do dec.-lei n. 739, de 24-9-1938.

N. 664/40 c/ Torres & Coelho e outro — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma Torres & Coelho a multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 111, § 1.º, letra l, 1.ª parte, do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938, e improcedente quanto à firma Ferreira Braga & Cia.

N. 742/40 c/ Fortunato Vassallo e outro — Julgados procedente o auto de fls. e imponho a cada uma das firmas Fortunato Vassallo e Fidelino Oliveira a multa de um auto de réis (1:000\$), mínimo do art. 4.º, § 6.º, nota 1.ª, combinado com os arts. 111, §§ 1.º a e 9.º, 72, 73, 206 e 87, do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Depositada a multa pela primeira das mencionadas firmas e atendidas as demais formalidades legais, entregue-se a mercadoria apreendida.

N. 4.512/40 c/ Guilhermino S. Lopes e outro — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma Metalurgica Sagres Ltda. a multa de dois contos de réis (2:000\$), máximo do art. 11, § 12, letra e, combinado com o art. 222 do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938, e improcedente quanto à firma Guilhermino S. Lopes.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, entregue-se a mercadoria apreendida.

N. 6.977/40 c/ Costa, Gomes & Irmão e outro — Julgado procedente o auto de fls. 5/6 e imposta à firma Amelio da Costa Pacheco a multa de seiscentos e trinta e dois mil réis, além do pagamento de igual quantia, relativa ao imposto devido, de conformidade com o disposto no art. 219, § 6.º, a, combinado com os arts. 111, § 1.º, a, 88, 204 e 206 do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938 e improcedente quanto à firma Costa, Gomes & Irmão.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, libere-se a mercadoria apreendida.

N. 6.138-40, contra G. Soares — Julgado procedente o auto de fls. 5/6 e imposta a cada uma das firmas G. Soares e F. Silva & Comp. a multa de 500\$0, mínimo do art. 81, primeira parte, combinado com o art. 87 do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938. Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, libere-se a mercadoria apreendida.

N. 5.910-40, contra Jorge Espiridião & Comp. e outro — Julgado procedente o auto de fls. 3/4 e imposta à firma Jorge Espiridião & Comp. a multa de 500\$0, mínimo dos arts. 72, 81 e 112, § 9.º, c, combinados com o art. 206 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938. Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, restitua-se o produto apreendido.

N. 1.995-40, contra Mota & Cohen — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma Mota & Cohen a multa de 2:500\$0, mínimo do art. 51, combinado com os arts. 88, 111, § 1.º, letras a, b e t e 206, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 6.672-40, contra Mme. Bittencourt — Julgado procedente o auto de fls. 2/3 e imposta à firma Antonio Lopes da Silva a multa de 500\$0, mínimo do art. 81, combinado com os arts. 111, § 1.º, a, 122 e 206, do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938, e improcedente quanto a Mme. Bittencourt. Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, restitua-se o produto apreendido.

N. 2.232-40, contra C. C. Guimarães & Comp. — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma C. C. Guimarães & Comp. a multa de 500\$0, além do pagamento da importância de 240\$0, relativa ao imposto devido, de conformidade com o art. 219, § 6.º, letra a, combinado com os arts. 204 e 206 do decreto-lei n. 439, de 24 de setembro de 1938.

N. 7.668-40, contra Faizão Dourado Limitada e outros. — Julgado procedente o auto de fls. 3/4 e imposta às firmas Faizão Dourado Limitada e Viuva Pedro Doria, a cada uma a multa de 500\$0 e ao Laboratório Walter a multa de 1:000\$0, mínimo e máximo do art. 81, primeira parte, combinado com os arts. 112, § 9.º, c, 222, 87 e 206 do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938. Depositada a multa pela expositora — Faizão Dourado Limitada — e obedecidas as demais formalidades legais, restitua-se o produto apreendido.

N. 84-40, contra a Sociedade Asclépias Limitada — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma Sociedade Asclépias Limitada a multa de 500\$0, mínimo do art. 122, combinado com os arts. 111, § 1.º, a, 88 e 206 do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

N. 5.071-40, contra A. F. Morais — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma A. F. Morais a multa de 1:000\$0, mínimo do art. 81, segunda parte, do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Ficam intimadas as firmas acima referidas para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades, entregue-se a mercadoria apreendida.

Divisão do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de abril de 1942

Requerimentos despachados:

N. 6.989-41 — Luiza La Saigne. — Indeferido em face do artigo 98 do regulamento em vigor.

N. 7.271-41 — Silvano, Almeida & Comp. Ltda. — Prossiga-se na cobrança, de acordo com o parecer. A interessada requereu e obteve prorrogação de prazo por 30 dias, para entrega das declarações, que só foram recebidas nesta Divisão no 59.º dia.

N. 12-411-40 — Selanira Haydt de Souza Mello. — De acordo com a informação, cancele-se o lançamento contestado.

N. 15.101-38 — Companhia Nacional de Cimento Portland S. A. — A interessada não efetuou o pagamento exigido, conforme alega as fls. 42. Apenas depositou a quantia em litígio, para início de ação judicial contra a Fazenda Nacional. Nessa conformidade e atendendo a que, consoante as disposições constantes dos arts. 3.º, do decreto-lei n. 42, de 6-12-37, e 2.º do decreto-lei n. 3.336, de 10-6-41, o depósito nas condições referidas só exclui o contribuinte, responsável ou fiador, das sanções previstas no decreto-lei n. 5, de 13-11-35. — Indeferido os requerimentos de fls. mantendo a responsabilidade do Bank of London South America Ltda. na sua qualidade de fiador e determino o prosseguimento da cobrança.

N. 17.062-41 — Luiz Santos de Oliveira. — De acordo com o parecer, cancele-se o lançamento impugnado e archive-se o presente após as anotações necessárias.

N. 19.345-41 — Amador Pinheiro de Barros. — Indeferido. Torna-se impraticável a conversão pretendida em face da diversidade dos tributos. Ademais o direito a restituição do imposto adicional indevidamente pago pelo requerente, já se acha reconhecido, nos termos do despacho de fls. Façam-se pois, as notas necessárias e encaminhe-se o presente à Diretoria das Rendas Internas, para os devidos fins.

N. 20.166-41 — Otavio Figueiredo de Medeiros. — Em face das circunstâncias pelo contribuinte, tomo conhecimento de reclamação para o fim de, quanto ao mérito, determinar restabeleça-se, na cédula C, a dedução glosada que o foi indevidamente.

N. 22.911-41 — Ribeiro & Cardoso — A vista da informação de fls. cancele-se o lançamento de fls. e archive-se o processo.

N. 26.174-41 — Arthur Moreira Queiroz Alves. — Em face da informação supra, cancele-se a cobrança em curso e archive-se o presente; após as anotações necessárias.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

N. 1.745-42 — Aymoré da Silva. — Nada há que retificar. Prossiga-se à revisão da declaração na forma regulamentar.

Segundo Conselho de Contribuintes

RESUMO DA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 20 DE MARÇO DE 1942 (SEXTA-FEIRA) ÀS 14 HORAS

Compareceram os Srs. Cornélio Marcondes da Luz, presidente; Onaldo Brancante Machado, vice-presidente; Carlos de Figueiredo Braga, Tobias Cândido Rios Filho e Clodomir Viana Moog, membros do Conselho; Bel. Pedro Teixeira Soares Júnior, representante da Fazenda Pública e o secretário do Conselho, Frederico Diniz Martins.

O conselheiro Sr. João Constant de Magalhães Sereje, compareceu ao ser julgado o recurso fichado sob n. 16.128.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 17 do corrente mês.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Acordãos:

N. 12.003 — Recurso n. 11.887 — Viuva Francisco Vieira Amado — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Carlos Braga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausente, Sr. Magalhães Sereje.

N. 12.004 — Recurso n. 11.902 — Arthur Lundgren a Companhia Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Carlos Braga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausente, Sr. Magalhães Sereje.

N. 12.005 — Recurso n. 11.917 — Samuel Hess — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Carlos Braga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausente, Sr. Magalhães Sereje.

N. 12.006 — Recurso n. 11.924 — Augusto José & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, senhor Carlos Braga. — Deu-se provimento ao recurso *ex-officio* para, reformando a decisão recorrida, aplicar ao autuado a multa de 5:000\$0, unanimemente.

Ausente, Sr. Magalhães Sereje.

N. 12.007 — Recurso n. 16.128 — Frigorífico Wilson do Brasil — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Carlos Braga. — Compareceu o Sr. Magalhães Sereje. — Tomou-se conhecimento do recurso, para anular todo o processo, dada a nulidade do auto, unanimemente.

N. 12.008 — Recurso n. 11.997 — Miguel Rivello — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Relator, senhor Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 12.009 — Recurso n. 12.025 — Italo Importadora S.A. — Imposto de consumo — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Anulou-se o processo a partir da decisão, inclusive, unanimemente.

N. 12.010 — Recurso n. 12.029 — Santos Seabra & Cia. Limitada — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Piauí — Relator, senhor Tobias Rios Filho. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 12.011 — Recurso n. 12.037 — A. Renato de Souza & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, senhor Tobias Rios Filho. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausente, Sr. Carlos Braga.

N. 12.012 — Recurso n. 646-R — Antonio Queiroz, Filho & Cia. Limitada. — Imposto de consumo — Pedido de reconsideração do acórdão n. 10.851 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, senhor Clodomir Viana Moog. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

Ausente, Sr. Carlos Braga.

Ausente, Sr. Carlos Braga.

N. 12.013 — Recurso n. 647-R — Francisco Gonçalves Duarte — Imposto de consumo — Pedido de reconsideração do acórdão número 10.910 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Clodomir Viana Moog. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

Ausente, Sr. Carlos Braga.

N. 12.014 — Recurso n. 650-R — Pereira & Cia. Limitada — Imposto de consumo — Pedido de reconsideração do acórdão número 10.768 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Clodomir Viana Moog. — Deferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. Os senhores Tobias Rios Filho e Onaldo Machado votaram pela conclusão.

Ausente, Sr. Carlos Braga.

N. 12.015 — Recurso n. 16.588 — Frigorífico Wilson do Brasil — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Clodomir Viana Moog. — Tomou-se conhecimento do recurso, para anular todo o processo, dada a nulidade do auto, unanimemente.

Ausente, Sr. Carlos Braga.

N. 12.016 — Recurso n. 11.812 — Pereira Queiroz & Cia. — Imposto de consumo — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Magalhães Serejo. — Tomou-se conhecimento do recurso, para anular-se o processo a partir da decisão de primeira instância, inclusive, unanimemente.

Ausente, Sr. Carlos Braga.

N. 12.017 — Recurso n. 11.813 — Pereira Queiroz & Cia. — Imposto de consumo — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Magalhães Serejo. — Tomou-se conhecimento do recurso, para anular-se o processo a partir da decisão, inclusive, unanimemente.

Ausente, Sr. Carlos Braga.

N. 12.018 — Recurso n. 11.814 — Pereira Queiroz & Cia. — Imposto de consumo — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Magalhães Serejo. — Tomou-se conhecimento do recurso, para anular-se o processo a partir da decisão de primeira instância, inclusive, unanimemente.

Ausente, Sr. Carlos Braga.

N. 12.019 — Recurso n. 11.815 — Passos Carvalho & Cia. — Imposto de consumo — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Magalhães Serejo. — Tomou-se conhecimento do recurso, para anular-se o processo a partir da decisão, inclusive, unanimemente.

Ausente, Sr. Carlos Braga.

N. 12.020 — Recurso n. 11.993 — M. Gonçalves — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Magalhães Serejo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente e encaminhou-se o processo ao Sr. Ministro, com a proposta de relevação da multa, por equidade, contra os votos dos senhores Tobias Rios Filho e Onaldo Machado.

Ausente, Sr. Carlos Braga.

N. 12.021 — Rec. 12.012 — Cia. Electrolux S. A. — Imposto de consumo — Alfândega de Santos — Relator Sr. Magalhães Serejo. — Tomou-se conhecimento do recurso, para anular-se o processo a partir da decisão, inclusive, unanimemente.

Ausente, Sr. Carlos Braga.

N. 12.022 — Rec. 12.023 — Produtos Químicos Ciba S. A. — Imposto de consumo — Alfândega de Santos — Relator Sr. Magalhães Serejo. — Tomou-se conhecimento do recurso, para anular-se o processo a partir da decisão inclusive, unanimemente.

Ausente, Sr. Carlos Braga.

N. 12.023 — Rec. 12.054 — Saubermann & Rosner — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator senhor Magalhães Serejo. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

Ausente, Sr. Carlos Braga.

N. 12.024 — Rec. 15.206 — Frigorífico Wilson do Brasil — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator Sr. Magalhães Serejo. — Tomou-se conhecimento do recurso, para julgar-se nulo o processo, dada a nulidade do auto, unanimemente.

Ausente, Sr. Carlos Braga.

N. 12.025 — Rec. 9.241 — José Rodrigues de Lima — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — Relator Sr. Onaldo Machado. — Tomou-se conhecimento do recurso, para

anular-se o processo a partir da "ciência" de fls. 57, inclusive, unanimemente.

Ausente, Sr. Carlos Braga.

N. 12.026 — Rec. 11.464 — Otto Blume — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator Sr. Onaldo Machado. — Tomou-se conhecimento do recurso, para julgar-se nulo todo o processo, dada a nulidade do auto, unanimemente.

Ausente, Sr. Carlos Braga.

N. 12.027 — Rec. 11.532 — Antonio Calderoni — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator Sr. Onaldo Machado. — Negou-se provimento ao recurso e encaminhou-se o processo ao Sr. Ministro, com a proposta de ser relevada, por equidade, a multa imposta, unanimemente.

Ausente, Sr. Carlos Braga.

N. 12.028 — Rec. 11.867 — Fiação e Tecelagem "Lutfalia" S. A. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator Sr. Onaldo Machado. — Negou-se provimento ao recurso contra os votos dos Srs. Magalhães Serejo e Marcondes da Luz.

Ausente, Sr. Carlos Braga.

N. 12.029 — Rec. 12.022 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Imposto de consumo — Alfândega de Santos — Relator Sr. Onaldo Machado. — Tomou-se conhecimento do recurso, para anular-se o processo a partir da decisão, inclusive, unanimemente.

Ausente, Sr. Carlos Braga.

N. 12.030 — Rec. 11.496 — Loureiro Costa & Cia. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator Sr. Marcondes da Luz. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ausente, Sr. Carlos Braga.

N. 12.031 — Rec. 11.832 — Alberto Klug — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator Sr. Marcondes da Luz. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 12.032 — Rec. 11.898 — David Milanese — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator Sr. Marcondes da Luz. — Negou-se provimento ao recurso e encaminhou-se o processo ao Sr. Ministro, propondo-se-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

Ausente, Sr. Carlos Braga.

N. 12.033 — Rec. 11.998 — Muszinski, Ferreira & Cia. "Sibéria" — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. Marcondes da Luz. — Tomou-se conhecimento do recurso, para anular-se o processo a partir da decisão, inclusive, unanimemente.

Ausente, Sr. Carlos Braga.

N. 12.034 — Rec. 12.024 — Della Camera, Venturine & Cia. — Imposto de consumo — Alfândega de Santos — Relator Sr. Marcondes da Luz. — Tomou-se conhecimento do recurso, para anular-se o processo a partir da decisão, inclusive, unanimemente.

Ausente, Sr. Carlos Braga.

N. 12.035 — Rec. 16.414 — Giulio Carlotti — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator Sr. Marcondes da Luz. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 24 de março de 1942. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

Resumo da sessão ordinária realizada no dia 24 de março de 1942 (terça-feira) às 14 horas.

Compareceram os Srs. Cornélio Marcondes da Luz, presidente; Onaldo Brancante Machado, vice-presidente; Tobias Cândido Rios Filho; Carlos de Figueiredo Braga e Clodomir Viana Moog, membros do Conselho; Bel. Pedro Teixeira Soares Júnior, representante da Fazenda Pública e o secretário do Conselho, Frederico Diniz Martins.

O conselheiro Sr. João Constant de Magalhães Serejo compareceu ao ser julgado o recurso n. 12.111.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 20 do corrente mês.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Acordãos:

N. 12.036 — Rec. 11.899 — Cooperativa Viti-Vinicola do Bairro do Caxambú — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator Sr. Carlos Braga. — Negou-se provimento ao recurso e encaminhou-se o processo ao Sr. Ministro, com a proposta de ser dispensada, por equidade, a multa imposta, unanimemente.

Ausente, Sr. Magalhães Serejo.

N. 12.037 — Rec. 11.926 — Eluf Pachá & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator Senhor Carlos Braga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ausente, Sr. Magalhães Serejo.

N. 12.038 — Rec. 11.939 — José A. Ramos & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. Carlos Braga. — Tomou-se conhecimento do recurso, para julgar-se nulo o processo, dada a nulidade do auto, unanimemente.

Ausente, Sr. Magalhães Serejo.

N. 12.039 — Rec. 10.751 — Mendes & Filho — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator Sr. Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ausente, Sr. Magalhães Serejo.

N. 12.040 — Rec. 12.084 — Durre Jandale — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator Sr. Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ausente, Sr. Magalhães Serejo.

N. 12.041 — Rec. 12.111 — Zarzur & Cia. Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator Sr. Tobias Rios Filho. — Compareceu o Sr. Magalhães Serejo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 12.042 — Rec. 11.133 — Renda Priori & Cia. (voluntário) — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco, *ex-officio* — Relator Dr. Clodomir Viana Moog. — Negou-se provimento ao recurso voluntário e deu-se provimento ao recurso *ex-officio*, para impor-se à autuada a multa igual ao imposto sonegado, na importância de 17:803\$3, unanimemente.

N. 12.043 — Rec. 11.776 — Camilo Siufi — Machine Cottons, Ltd. e Naji Zahr & Irmão — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator Sr. Clodomir Viana Moog. — Deu-se provimento aos recursos, unanimemente.

N. 12.044 — Rec. 11.895 — Alessio Zomignani — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo. — Relator Sr. Clodomir Viana Moog. — Negou-se provimento ao recurso e encaminhou-se o processo ao Sr. Ministro, com a proposta de ser a multa relevada por requisição, unanimemente.

Ausente, Sr. Carlos Braga.

N. 12.045 — Rec. 13.221 — Armour of Brazil Corporation — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, *ex-officio* — Relator Sr. Clodomir Viana Moog. — Deu-se provimento ao recurso *ex-officio*, pelo voto de qualidade, contra os votos dos Srs. Relator e Magalhães Serejo, que mantinham a decisão. É designado o Sr. Tobias Rios Filho para redigir o acordão. Impedido o Sr. Onaldo Machado.

Ausente, Sr. Carlos Braga.

N. 12.046 — Rec. 14.551 — Eduardo Esteves Tristão — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Relator Sr. Clodomir Viana Moog. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ausente, Sr. Carlos Braga.

N. 12.047 — Rec. 16.154 — José Guerreiro — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal em São Paulo, *ex-officio* — Relator Sr. Clodomir Viana Moog. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* e esclareceu-se, unanimemente.

Ausente, Sr. Carlos Braga.

Adiados: Recursos ns. 11.928 — 16.453 — 11.878 — 11.920 — 11.988 — 12.004 — 11.870 — 11.879 — 11.931 — 11.989.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 25 de março de 1942. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

RESUMO DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 1942 (TERÇA-FEIRA) ÀS 14 HORAS

Compareceram os Srs. Cornelio Marcondes da Luz, presidente; Onaldo Brancante Machado, vice-presidente; Carlos de Figueiredo Braga, Tobias Cândido Rios Filho, Clodomir Viana Moog e João Constant de Magalhães Serejo, membros do Conselho; Bel. Pedro Teixeira Soares Junior, representante da Fazenda Pública e o secretário do Conselho, *Frederico Diniz Martins*.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 27 do corrente mês.

No expediente foram lidos os seguintes officios do Sr. chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda: officios ns. 87 e 88, de 27 do mês fluente, comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista os processos de interesse de Paiva Moraes & Comp. e Irmãos Bongiovani, estabelecidos em São Paulo, a que se referem os acordãos deste Conselho ns. 10.859 e 10.803, publicados no *Diário Oficial* de 27 de outubro e 1 de setembro do ano passado, proferiu, no dia 17 do corrente mês, o seguinte despacho: "De acordo com a proposta do Segundo Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar, por equidade, a multa imposta" — officio n. 89, da mesma data, comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo em que são interessadas Ligia e Urze de Barros Correia, estabelecidas em Belo Jardim, Estado de Pernambuco, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão deste Conselho constante do acordão n. 10.615, publicado no *Diário Oficial* de 18 de agosto do ano passado, proferiu, em 17 do corrente mês, o seguinte despacho: "De acordo com o parecer da Diretoria das Rendas Internas, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública, para o fim de, anulando o acordão recorrido e a decisão da Delegacia Fiscal em Pernambuco, julgar subsistente o auto de fls., e, em consequência, impor ao vendedor Benjamin Bezerra da Silva a multa de 2:500\$0 (dois contos e quinhentos mil réis), e igual multa às compradoras Ligia e Urze de Barros Correia, por infração do art. 112, § 9.º, letra b, do mesmo decreto-lei".

Por preferência, foi relatado o recurso n. 14.439, de interesse do Sindicato de Indústria de Construção Civil, pelo Sr. presidente, que retirou-se logo em seguida.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 12.072 — Rec. 11.928 — Companhia de Tecelagem Italo Brasileira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator, o Sr. Carlos Braga. — Negou-se provimento ao recurso e encaminhou-se o processo ao Sr. ministro com a proposta

de ser dispensada, por equidade, a multa imposta, unanimemente. Ausente, o Sr. presidente.

N. 12.073 — Rec. 11.992 — José Hissa & Irmãos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Carlos Braga. — Tomou-se conhecimento do recurso, para anular-se o processo a partir da decisão, inclusive, unanimemente. Ausente, o Sr. presidente.

N. 12.074 — Rec. 12.007 — Feijó, Donadel & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator, senhor Carlos Braga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Os Srs. relator e Magalhães Serejo encaminhavam o processo ao Sr. ministro com a proposta de ser dispensada, por equidade, a multa imposta. O Sr. Tobias Rios Filho foi encarregado de redigir o acordão.

Ausente, Sr. presidente.

N. 12.075 — Rec. 12.053 — Miguel de Méo — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Carlos Braga. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

Ausente, Sr. presidente.

N. 12.076 — Rec. 16.590 — B. Caselli — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Carlos Braga. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

Ausente, Sr. presidente.

N. 12.077 — Rec. 12.156 — Francisco Vieira Amado — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

Ausente, Sr. presidente.

N. 12.078 — Rec. 12.168 — Nassib Maluf — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ausente, Sr. presidente.

N. 12.079 — Rec. 12.309 — José Laurenzano — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

Ausente, Sr. presidente.

N. 12.080 — Rec. 16.589 — Fornecedora Industrial "Welth" Ltd. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator Sr. Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

Ausente, Sr. presidente.

N. 12.081 — Rec. 16.840 — Dinelli & Comp. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

Ausente, Sr. presidente.

N. 12.082 — Rec. 14.439 — Sindicato de Indústria de Construção Civil — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Deu-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. relator e Tobias Rios Filho. Foi designado o Sr. Carlos Braga para redigir o acordão. Falou pela recorrente o Sr. Jair Negrão de Lima.

N. 12.083 — Rec. 652-R — The São Paulo Tramway Light & Power Co. Ltd. — Imposto de consumo — Pedido de reconsideração do acordão n. 8.244 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, senhor Onaldo Machado. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

Ausente, Sr. presidente.

N. 12.084 — Rec. 11.878 — Benjamim Walbe — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Onaldo Machado. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ausente, Sr. presidente.

N. 12.085 — Rec. 11.920 — J. Siegmann — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Onaldo Machado. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ausente, Sr. presidente.

N. 12.086 — Rec. 8.642 — Primax Ltda. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Magalhães Serejo. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

Ausente, Sr. presidente.

N. 12.087 — Rec. 12.002 — Antonio Luppi — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Magalhães Serejo. — Tomou-se conhecimento do recurso, para anular-se todo o processado, dada a nulidade do auto, unanimemente.

Ausente, Sr. presidente.

N. 12.088 — Rec. 12.112 — José M. Carbonelli — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Magalhães Serejo. — Tomou-se conhecimento do recurso, para anular-se todo o processado, dada a nulidade do auto, unanimemente.

Ausente, Sr. presidente.

Recursos adiados: 16.907 — 15.962.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 31 de março de 1942. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DAS VISTÓRIAS DO DIA 6 DE ABRIL DE 1942

Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
G. Pereira & Filhos	218.020	2	Arquivo de aço	Aceito.
G. Pereira & Filhos	218.020	3	Arquivo de aço	Aceito.
G. Pereira & Filhos	244.011	1	Mesa tipo M-3	Aceita.
G. Pereira & Filhos	244.011	2	Cadeira tipo C-1	Aceita.
G. Pereira & Filhos	244.011	3	Cadeira tipo C-3	Aceita.

Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da D. T.

Ministério da Marinha

PETIÇÕES DESPACHADAS PELO EXMO. SR. PRESIDENTE

Euclides Costa, pede melhoria de sua reforma. — Arquite-se. Em 26-3-42.

Pelo Sr. ministro:

Armindo Assunção, pede seja fixado em dois terços de seus vencimentos o quantitativo para o montepio civil. — Indeferido. Em 24 de março de 1942.

Ananias José dos Santos, pede seu aproveitamento em uma das Agências de Capitania de Portos. — Aguarde oportunidade. Em 24 de março de 1942.

Jean de Bethencourt pede retificação de nome. — Apresente os documentos comprovantes. Em 25-3-42.

Carvalho & Dantas pedem solução para sua petição dirigida ao D. G. F. — Indeferido. Em 27-3-42.

Léo da Costa Melo pede retificação de nome. — Indeferido. Em 27-3-42.

Thornycroft Mecânica e Importadora S. A., propõe o fornecimento de um ecobatímetro "Husun". — Não convém a presente proposta. Em 27-3-42.

Norman Marques Jones pede a transferência de sua matrícula na Escola Naval para o ano de 1943. — Indeferido. Em 30-3-42.

Wilson Moreira dos Santos pede substituição de sua carta de maquinista. — Indeferido. Em 30-3-42.

Arlindo Henrique de Araujo pede sua transferência para 2.º comissário. — Indeferido. Em 30-3-42.

Celso Luiz Ribeiro Pinto pede sua inscrição nos exames de admissão à Escola Naval. — Nada há que deferir. Em 30-3-42.

Pelo diretor da Secretaria:

José Manoel Borges. — Compareça à S. M.
 Mario de Lima Pinheiro. — Compareça à S. M.
 Bernardo José Ferreira. — Compareça à S. M.
 Francisco José de Oliveira. — Compareça à S. M.

Ministério da Guerra

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 4 de abril de 1942

Avisos:

Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

N. 871 — Dir. Fund. 150 — Manda distribuir ao agente diretor da 21.ª Circunscrição de Recrutamento, à conta da Verba 2 — Material — II Material de Consumo — S/c. n. 17-17 (Material de expediente, etc.), a quantia de 5:000\$0 (cinco contos de réis), para atender a despesas da mesma subconsignação.

O respectivo pagamento deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 7.ª Região Militar.

N. 872 — Dir. Fun. 151 — Manda distribuir a título de suplementação, ao agente diretor do Serviço Central de Transportes, à conta da Verba 2 — Material — II Material de Consumo — S/c. n. 19-19 (combustíveis, lubrificantes etc.), a quantia de 200:000\$0 (duzentos contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

O respectivo pagamento deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar.

N. 873 — Dir. Fun. 152 — Manda distribuir ao agente diretor do Depósito Central de Material Sanitário do Exército, à conta da verba 2 — Material — II Material de Consumo — S/c. n. 28-21 (Vestuários e uniformes etc.), a quantia de 3:000\$0 (três contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

O respectivo pagamento deve ser efetuado de uma só vez pelo Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar.

N. 874 — Dir. Fun. 153 — Manda anular a quantia de 20:000\$0 (vinte contos de réis), distribuída ao agente diretor da 1.ª Bateria do 2.º Grupo de Artilharia de Dorso, à conta da Verba 2 — Material — II — Material de Consumo — S/c. n. 19-19 (combustíveis etc.) e redistribuí-la à 1.ª Bateria Independente de Artilharia Automóvel.

O "respectivo pagamento deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 6.ª Região Militar.

N. 875 — Dir. Fun. 154 — Manda distribuir ao agente diretor do 1.º Grupo Móvel de Artilharia de Costa, os quantitativos abaixo mencionados nas Verbas e subconsignação em seguida especificadas:

Verba 2 — Material

III — Diversas despesas

S/c. n. 29-15 — Acondicionamento, embalagens 20:000\$0

Verba 3 — Serviços e Encargos

I — Diversos

S/c. n. 19-14 — Instalações de novas unidades .. 35:000\$0
 O respectivo pagamento deve ser efetuado de uma só vez pelo Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar.

Aviso n. 876 — Inst. 5 — Aprova as instruções que a este acompanham, reguladores do estágio dos aspirantes a oficial intendente da reserva de 2.ª classe do Exército de 1.ª linha.

INSTRUÇÕES REGULADORAS DO ESTÁGIO DOS ASPIRANTES A OFICIAL INTENDENTE DA RESERVA DE 2.ª CLASSE DO EXÉRCITO DE 1.ª LINHA

I. O estágio dos aspirantes a oficial intendente terá a duração de três meses, sendo:

Um mês no S.I. de uma unidade montada (art. ou cav.);

Um mês no S.I. de um R. I.; e

Um mês no S.I.R.

II. A instrução dos aspirantes será dirigida e fiscalizada pelos chefes do Serviço de Intendência Regional, que farão programas semanais, detalhando os conhecimentos que deverão ser ministrados, tendo sempre em vista o art. 37 do R.C.O.R., que dispõe:

"Cumpra ter bem presente que esses oficiais são oficiais do tempo de guerra.

Durante os estágios e períodos de manobras não devem ser considerados como auxiliares destinados a facilitar o serviço corrente no corpo de tropa."

III. Esses programas semanais deverão ser organizados com os assuntos constantes do programa geral que compreende as cogitações fundamentais para o preparo do oficial intendente em suas principais funções.

IV. O programa semanal, além de ficar arquivado no Serviço de Intendência Regional será enviado, por cópia, à Diretoria de Intendência.

V. O objetivo a atingir, com o estágio dos aspirantes, é justamente o de instruí-los para o desempenho, na guerra, das funções de subalterno, principalmente nos serviços de reabastecimento nos corpos de tropa; deverão, entretanto, adquirir noções do desenvolvimento dos serviços nas Grandes Unidades, onde poderão, eventualmente servir.

VI. Para facilidade de confecção dos programas e fiscalização da instrução, os estágios devem ser feitos à razão de cinco estagiários por corpo de tropa, mas simultaneamente e de preferência durante o período final de instrução (período de manobras de guarnição), afim de que tomem parte nos exercícios correspondentes aos serviços realizados pelos corpos de tropa.

VII. No corpo de tropa o programa deverá ser organizado de modo que o estagiário tome contacto com a tesouraria, aprovisionamento e almoxarifado, tendo o estágio o caráter essencialmente prático.

VIII. Quanto aos estágios nos corpos de tropa, a instrução sob a orientação do programa do chefe do Serviço de Intendência Regional e sua fiscalização direta será ministrada ou pelos oficiais de Intendência do corpo de tropa ou por oficial por ele indicado e designado pelo Comando da Região.

IX. No Serviço de Intendência, o programa de trabalho comportará visitas aos órgãos do Serviço de Intendência, ressaltando o seu desdobramento, em caso de mobilização; visitas a matadouros, cortumes e indústrias de fabricação de alimentos em conserva, frigoríficos, etc.

X. Os chefes de Serviço de Intendência Regional farão à Diretoria de Intendência um relatório completo sobre todo o período de estágio, manifestando de modo claro e preciso o juízo sobre cada um dos estagiários, apreciando suas aptidões, manifestações de caráter, de modo a permitir à Diretoria a organização de fichas completas.

XI. O programa geral compreenderá o resumo teórico e prático assim discriminado:

A — Nos regimentos (de preferência de Artilharia Montada), 30 dias.

Aprovisionamento em campanha.

1. O Trem de Estacionamento (T. E.):

a) a sua composição (três secções: T.E. 1, T.E. 2 e T. Reserva);

b) Sua organização (automoveis, viaturas hipomoveis, cargueiros);

c) O seu funcionamento e ligação com os órgãos de aprovisionamento divisionários — abastecimento e distribuição (teoria e exercícios práticos).

2. O aprovisionamento dos recursos locais.

3. As rações de víveres e a sua composição. (Viveres do dia, de reserva, etc.).

4. As rações de forragem normais e suas substituições.

5. O gado de corte: matança — distribuição — evacuação de sub-produtos destinados ao beneficiamento e aproveitamento na retaguarda.

6. Os aprovisionamentos da água e combustíveis para o preparo da alimentação e para motores — lubrificantes.

7. Estudos técnicos e táticos atinentes ao funcionamento dos T. E.

Intendência em campanha

1. Organização e funcionamento dos Trens de Combate (T. C.).

2. Ligação dos T. C. com os órgãos da Intendência Divisionária.

3. Material de Intendência (em campanha e o seu reabastecimento — material de acampamento, fardamento, equipamento, arreamento).

4. Os órgãos que integram o T. C. no âmbito regimental.

B — Nos Regimentos de Infantaria — Como na letra A.

C — No Serviço de Intendência Regional (S. I. R.) — 30 dias.

O Serviço de Fundos em Campanha (10 dias).

1. O Serviço de Fundos e o numerário posto à disposição dos Exércitos em campanha.

2. O funcionamento dos Serviços de Fundos na Divisão e nas unidades, em campanha.

3. Vencimentos e vantagens do pessoal em campanha.

4. As aquisições em campanha e a sua execução.

O Serviço de Intendência Divisionário (20 dias).

1. Os aprovisionamentos em víveres, forragens e combustíveis.

2. As tropas de gado de corte: matança e distribuição.

3. O abastecimento de pão e o funcionamento das padarias de campanha.

4. O abastecimento de material de intendência: fardamento, equipamento, arreamento, material de acampamento.

5. A execução do serviço de requisições..

NOTA n. 432 — De 6 de abril de 1942.

Ao Sr. Diretor de Saúde do Exército.

Declara que fica aprovado o incluso Plano de Distribuição de Casas organizado por essa Diretoria conforme Aviso n. 1.690 — Locp. 1, de 4 de junho de 1941, com a seguinte relação de locatários:

	Núm. de casas
Hospital de Convalescentes de Campo Belo:	
Diretor	1
Auxiliar	1
Farmacêutico	1
Intendente	1
Sanatório Militar de Itatiaia:	
Diretor	1
Auxiliares	2
Farmacêutico	1
Sargento enfermeiro	1
Soma	9

A ocupação das casas pelos locatários indicados é obrigatória, com as restrições previstas na alínea d do capítulo Distribuição do Aviso referido.

Os que se acharem no momento ocupando casas indevidamente serão, a partir desta data, considerados ocupantes a título precário na forma da alínea e do mesmo capítulo.

A alteração do número de casas existentes em qualquer dos estabelecimentos citados implica na imediata ajustagem do Plano de Distribuição de Casas, a ser aprovada pelo Ministro.

Em 6 de abril de 1942

Despachos:

São concedidos trinta dias, em prorrogação, para conclusão dos inquéritos policiais militares de que são encarregados o primeiro tenente Josias Parente Freitas e segundo tenente da Reserva remunerada, Agenor Leoni, em serviço na 9.ª e 6.ª Região Militar, respectivamente.

— É nomeado adjunto da 6.ª Circunscrição de Recrutamento o 2.º tenente da Reserva de 1.ª Linha Otavio Rocha.

— São transferidos, por necessidade do serviço, os capitães: Braulio Rodrigues Guimarães e Domingos Inácio Viêgas — do Quadro Suplementar Geral para o Quadro Ordinário e classificados, respectivamente, no 9.º Batalhão de Caçadores e na 2.ª Companhia Independente de Fronteiras.

Em 31 de março de 1942

Portarias:

N. 3.185-A — Nomeia o tenente-coronel Hugo Afonso de Carvalho, sub-comandante e sub-diretor do Ensino da Escola Técnica do Exército, sem prejuízo da função de professor que já exerce na referida Escola.

Em 6 de abril de 1942

N. 3.190 — Nomeia o major Plinio Freire de Moraes, para exercer o cargo de tesoureiro da Previdência dos Sub-tenentes e Sargentos do Exército, sendo exonerado do de secretário da mesma Previdência.

Por despacho de 25 de março último o Sr. Ministro autorizou a matrícula na Escola de Transmissões do 3.º sargento Luiz Camara Leal de Oliveira, ex-aluno da Escola Preparatória de São Paulo.

Requerimentos:

Cirilo Alves Vilela, 2.º sargento reservista, pedindo seja averbada a classificação de "bôa conduta", em sua caderneta militar — Indeferido. O requerente deve ser considerado como excluído um mês depois de baixadas as instruções aprovadas pelo aviso número 3.940-Eng. 16, de 22 de outubro de 1940, visto como não satisfazia então as condições para reengajamento.

Izabel Sandino, pedindo seja licenciado do serviço do Exército seu filho Moacir Sandino, soldado do 3.º Regimento de Infantaria. — Indeferido, de acordo com as informações.

Maria Augusta Gaspar, pedindo seja o músico Onofre Fernandes, do 26.º Batalhão de Caçadores, compelido ao pagamento da quantia de 100\$0, mensalmente, em favor da filha do casal, de nome Heloisa, de acordo com sentença transitada em julgado. — Deferido. Vá o processo à Diretoria de Fundos para providenciar sobre a averbação do desconto, decorrente da pensão homologada em Juízo.

Rosalina da Fonseca Gastão, versando sobre danos que alega ter sofrido sua chácara situada no bairro da Cruz, em Lorena, Estado de São Paulo — Indeferido, em vista das informações.

Sociedade "OMS" Ltda., solicitando providências sobre a proposta que apresentará, referente à instalação de esgotos na nova Escola Militar, em Rezende. — Indeferido, em vista das informações.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

SEGUNDA DIVISÃO

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO GERAL

Almino de Carvalho, soldado músico, do 2.º R.I., pedindo contagem de tempo de serviço prestado na Polícia Militar do Distrito Federal. Despacho. — Indeferido, em face das informações da Diretoria de Infantaria. (D-2.P. 5.846-42).

Aloisio Mendonça de Souza, 3.º sargento da Cia. de Guarda do Q.G.M.G., pedindo retificação de seu nome para José Aloisio de Souza. Despacho. — Retifique-se, em face do parecer do consultor jurídico do Ministério da Guerra. (D-2.P. 4.119-42).

Ana Rita Caldas, pedindo o licenciamento do seu filho das fileiras do Exército. Despacho. — Indeferido por falta de amparo legal. (D-2.P. 4.184-42).

Angelo Rostirola, 3.º sargento reservista, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. Despacho. — Indeferido, de acordo com a informação da Sub-Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária. (D-2.P. 33.929-41).

Antonio Francisco da Rocha, soldado do 18.º B.C., pedindo re-forma por equidade. Despacho. — Indeferido, em face das informações da Diretoria de Saúde do Exército. O peticionário poderá requerer para ser internado em uma das casas de saúde (civis ou militares), por conta do Governo (art. 1.º do decreto n. 3.547, de 31 de dezembro de 1938). (D-2.P. 17.114-41).

Antonio Gomes de Oliveira, 3.º sargento da Força Policial do Estado de Minas Gerais, pedindo certidão do tempo de serviço prestado ao Exército. Despacho. — Certifique-se na forma da lei. (D-2.P. 8.175-42).

Francisco Benicio Pires, ex-praça, pedindo cancelamento de notas. Despacho. — Indeferido, em face das informações e por falta de amparo legal. (D-2.P. 5.346-42).

Guilherme Nicolawski, 1.º sargento da reserva remunerada, pedindo concessão de vantagens. Despacho. — Indeferido, em face das informações da D.R. e por falta de amparo legal. (D-2.P. 3.126-42).

Jefferson Patriota, 3.º sargento reservista, solicitando contagem de antiguidade de promoção e consequente anulação de exclusão. Despacho. — Indeferido, em face das informações e por falta de amparo legal (D-2.P. 843-42).

José Batista Tenorio, ex-praça, pedindo certidão de seus assentamentos. Despacho. — Certifique-se na forma da lei. (D-2.P. 8.488-42).

José Maria da Costa, ex-praça, pedindo certidão de seus assentamentos. Despacho. — Certifique-se na forma da lei. (D-2.P. 4.321-42).

Militão Alves de Souza, ex-praça, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. Despacho. — Indeferido, em face das informações e por falta de amparo legal. (D-2.P. 1.769-42).

Nei Cardoso Ferreira, aspirante a oficial da reserva, pedindo transferência para o Serviço de Saúde. Despacho. — Indeferido, por falta de amparo legal. (D-2.P. 4.603-42).

Procopio Lourenço da Silva, soldado músico reformado, pedindo melhoria de vencimentos. Despacho. — Indeferido, em face das informações da D.R. e por falta de amparo legal. (D-2.P. 4.893-42).

Regina Montovane, pedindo o licenciamento de seu filho das fileiras do Exército. Despacho. — Indeferido, em face das informações do comte. do 4.º R.I. (D-2.P. 7.618-42).

Saturno Pedrosa Domingos, ex-praça, pedindo certidão dos seus assentamentos. Despacho. — Certifique-se, na forma da lei. (D-2.P. 4.981-42).

Ubiratan Gomes de Aragão Conceição, sub-tenente, do 2.º R.I., baixado ao H.C.E., pedindo permissão para continuar o tratamento fora do Hospital. Despacho. — Concedo, em face das informações. (D-2.P. 7.748-42).

Adumon Duarte Monteiro, 2.º tenente farmacêutico da reserva, pedindo expedição de sua carta-patente. Despacho. — Expeça-se a patente de seu posto. (D-2.P. 6.406-42).

Alcides Figueiredo de Medeiros Filho, pedindo certificado de reservista. Despacho. — A 1.ª C.R. para fornecer o certificado de 2.º sargento para a reserva de 2.ª categoria. (D-2.P. 33.584-41).

Alvaro Mauricio de Amorim, ex-praça, pedindo certidão dos seus assentamentos. Despacho. — Certifique-se, na forma da lei. (D-2.P. 31.071-41).

Angelo Agostinho de Sales, ex-praça, pedindo restituição de documentos. Despacho. — Restitua-se, mediante recibo. (D-2.P. 1.999-42).

Antonio Augusto de Toledo, 3.º sargento reservista, pedindo devolução de sua caderneta militar. Despacho. — Restitua-se ao interessado mediante recibo. (D-2.P. 4.484-42).

Antonio Roque, pedindo devolução de sua "escusa". Despacho. — Arquite-se, por já ter sido dada a solução ao interessado. Não foi encontrada a escusa a que se refere. (D-2.P. 5.892-42).

Antonio Severiano da Silva, 2.º sargento reformado, pedindo asilamento. Despacho. — Mantenho o despacho anterior. Indeferido em face das informações e por falta de amparo legal. (D-2.P. 5.059-42).

Arquímimo Riqueira dos Santos Lessa, aluno do C.P.O.R. da 1.ª R.M., pedindo permissão para prestar novo exame. Despacho. — Indeferido, em face das informações e por falta de amparo legal. (D-2.P. 5.397-42).

Belmiro José Vieira, ex-praça, pedindo certificado de reservista. Despacho. — Certifique-se, na forma da lei. (D-2.P. 780-42).

Benedito Julio do Amaral, pedindo o licenciamento de seu filho das fileiras do Exército. Despacho. — Indeferido, em face das informações. (D-2.P. 5.043-42).

Francisco Canuto Duarte, ex-praça, pedindo certidão de seus assentamentos. Despacho. — Certifique-se na forma da lei. (D-2.P. 23.731-41).

Ismael Pereira da Silva, 3.º sargento reformado, pedindo melhoria de reforma. Despacho. — Indeferido, em face das informações da Diretoria de Recrutamento. (D-2.P. 5.883-42).

João Alexandre Filho, ex-praça, pedindo devolução de seu atestado de origem. Despacho. — Restitua-se, mediante recibo. (D-2.P. 5.032-42).

Leonília Medeiros de Lira, pedindo a inclusão de seu filho no A. I. P. Despacho: Indeferido, em face das informações da D. S. E. (D-2.P. 21.654-41).

Manoel Ferro e Silva, 1.º tenente dentista da reserva, pedindo convocação. Despacho: Indeferido, em face do Aviso 132, de 28 de fevereiro de 38 (D-2.P. 6.958-42).

Manoel Francisco Bezerra, ex-praça, pedindo certidão de assentamentos. Despacho: Certifique-se na forma da lei. (D-2. Processo n. 4.113-42).

Marceonila Moura de Alencastro Guimarães, viúva do capitão Henrique de Alencastro Guimarães, pedindo certidão da carta patente de seu falecido esposo. Despacho: Certifique-se na forma da lei. (D-2. P. 5.449-42).

Marcolino Tavares de Lyra, 2.º sargento do IV-4.º R. C. D., pedindo o amparo de letra e do Aviso 785, de 16-8-39. Despacho: Indeferido, em face das informações da Diretoria de Cavalaria, Trem, Remonta e Veterinária e por falta de amparo legal. (D-2. Processo n. 7.456-42).

Ormino Rodrigues de Oliveira, ex-3.º sargento, solicitando reinclusão nas fileiras do Exército. Despacho: Indeferido, em face do Aviso n. 974, de 7-3-40. (D-2. P. 8.199-42).

Oscar Correa da Silva, capitão dentista da reserva, pedindo contagem de tempo de serviço. Despacho: Arquite-se, por contrariar o n. 5, do art. 49, do R. I. S. G. (D-2. P. G. 7.149-42).

Pedro Barbosa Maciel, 3.º sargento, pedindo permissão para prestar um concurso promovido pelo D. A. S. P. Despacho: Concedo, sem prejuízo do serviço (D-2. P. 7.555-42).

Sebastião Gomes, soldado do Regimento Sampaio, baixado ao S. M. 4., pedindo para aguardar fora do Sanatório, o despacho de seu requerimento pedindo reforma. Despacho: Concedo, de acordo com as informações da D. S. E. (D-2. P. 6.298-42).

Silvino de Souza, 3.º sargento do 2.º R. I., pedindo transferência para o Ministério da Aeronáutica. Despacho: Indeferido, visto estarem suspensas as transferências para o Ministério da Aeronáutica. (Solução de consulta publicada no item VIII do Boletim número 47, de 26-2-42, da S. G. M. G. (D-2. P. 6.466-42).

Torquato da Silva, ex-praça, pedindo reinclusão. Despacho: Indeferido por falta de amparo legal (D-2. P. 28.882-41).

Brasilino Spicciati e Eduardo Juvenal Schmidt, terceiros sargentos da E. E. F. E., solicitando permissão para se inscreverem em concurso promovido pelo D. A. S. P. Despacho: Concedo, sem prejuízo do Serviço (D-2. Ps. 8.480 e 8.481-42).

José Antonio de Souto, pedindo fornecimento de certificado de reservista. Despacho: Arquite-se, em face da informação do comandante da Força Policial de Pernambuco. Despacho: D-2. Processo n. 33.382-41).

QUARTA DIVISÃO

ALTERAÇÕES DO PESSOAL EXTRANUMÉRARIO MENSALISTA

Apostila:

Na portaria n. 914, de 1-11-37, contratando Miguel Stamile, para exercer as funções de amanuense de 5.ª classe na Fábrica de Material Contra Gases, foi lavrada a seguinte:

"O nome do mensalista de quem trata a presente portaria é Miguel Vitorino Stamile e não como está mencionado.

O mensalista em apreço foi reconduzido, para o corrente ano, na função de escriturário, referência XVI — Suplementar, da Fábrica de Bonsucesso".

Diretoria do Serviço de Fundos do Exército

DESPACHOS

Dia 28 de março de 1942

Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, pedindo pagamento de contas. — Requeira o pagamento, por exercícios findos ao exmo. sr. ministro da Guerra. (P. G. ns. 2.577, 2.578, 2.579, 2.580 e 2.581, de 1941).

Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, pedindo pagamento de contas. — Requeira o pagamento, por exercícios findos, ao exmo. sr. ministro da Guerra, das faturas ns. B-126, B-125, B-124, B-121 e B-120, nas importâncias de 554\$8, 2:487\$2, 55\$9, 1:742\$3 e 742\$4, respectivamente. (P. G. ns. 2.594, 2.595, 2.596, 2.597 e 2.598, de 1941).

Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, pedindo pagamento de contas. — Requeira o pagamento, por exercícios findos, ao exmo. sr. ministro da Guerra, das faturas ns. C-172, C-171, e B-135, nas importâncias de 1:859\$2, 15:311\$6 e 473\$1, respectivamente. (P. G. ns. 2.586, 2.587 e 2.588, de 1941).

Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, pedindo pagamento de contas. — Requeira o pagamento, por exercícios findos, ao exmo. sr. ministro da Guerra das seguintes faturas: n. A-96 — 4:901\$2; n. A-95 — 991\$8; n. D-212 — 802\$8. (P. G. ns. 2.601 (2.602 e 2.603, de 1941).

Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, pedindo pagamento de contas. — Requeira o pagamento, por exercícios findos, ao exmo. sr. ministro da Guerra das faturas ns. D-245, C-178 e C-175, nas importâncias de 4:261\$2, 313\$1 e 3:391\$2, despectivamente. (P. G. ns. 2.582, 2.583 e 2.564, de 1941).

Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, pedindo pagamento de contas. — Requeira o pagamento, por exercícios findos, ao exmo. sr. ministro da Guerra. (P. G. n. 2.585-941).

Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, pedindo pagamento de contas. — Requeira o pagamento, por exercícios findos, ao exmo. sr. ministro da Guerra. (P. G. n. 2.576-941).

Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, pedindo pagamento de contas. — Requeira o pagamento, por exercícios findos, ao exmo. sr. ministro da Guerra. (P. G. n. 2.600-941).

Ministério da Aeronáutica

Departamento de Aeronáutica Civil

PORTARIA N. 26, DE 26-3-942

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, usando da atribuição que lhe confere o artigo 2.º do decreto-lei n. 2.961, de 20 de janeiro de 1941:

Atendendo ao que requereu a Panair do Brasil S.A., concessionária dos serviços de navegação aérea a que se referem os decretos ns. 19.079, de 24 de janeiro de 1930, e 19.417, de 21 de novembro do mesmo ano; tendo em vista o artigo 37, letra "e", do Código Brasileiro do Ar e de acordo com o parecer da Diretoria de Aeronáutica Civil,

Resolve aprovar o itinerário e horário da linha aérea Rio de Janeiro-Curitiba, da Panair do Brasil, S.A., que com esta baixam assinados pelo chefe da Divisão do Tráfego e com o "visto" do Diretor geral de Aeronáutica Civil.

Itinerário e horário a que se refere a portaria n.... desta data

PANAIR DO BRASIL, S.A.

Linha aérea Rio de Janeiro-Curitiba

Escala	Distância Km.	I d a		V o l t a	
		5as./Dom.		5as./Dom.	
		H o r a s HLR		H o r a s HLR	
Rio de Janeiro	—	0	8.15	Curitiba	13.15
São Paulo	376	376	9.45 10.05	São Paulo	15.05 15.25
Curitiba	330	706	11.25	Rio de Janeiro.....	16.55

Observações:

1.^a Este horário entra em vigor nesta data.2.^a Equipamento: Avião: Douglas DC-2, 15 passageiros; Lockheed Lodestar, 12 passageiros; Lockheed Electra, 10 passageiros.3.^a HLR: Hora legal do Rio de Janeiro.Divisão do Tráfego da Diretoria de Aeronáutica Civil, em 26 de março de 1942. — Jorge Marques de Azevedo, pelo chefe da Divisão.
(N. 5.662 L 6-4-942 — 11232)

Ministério da Viação e Obras Públicas

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 202, de 28-3-42 — Por despacho de 30 do mês próximo findo, o Sr. Presidente da República autorizou, seja extensiva à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, a autorização constante da Exposição de Motivos n. 15-GM, de 12 de fevereiro último, deste ministério, relativa à aquisição de vestuários, uniformes, etc., para contínuos e serventes. (Processo n. 6.926-42.)

N. 206, de 28-3-42 — Por despacho de 30 do mês próximo findo, o Sr. Presidente da República autorizou o 2.º Batalhão Rodoviário a adquirir pelo preço aproximado de 30.000\$0, um novo carro "Chevrolet" limousine, modelo 1942, devendo ser dada em troca, pelo preço de 12.000\$0, a limousine "Chevrolet", modelo 1939, de propriedade daquele batalhão, conforme proposta feita pela firma Ortigara & Comp., Limitada, de Santa Catarina. (Processo n. 31.382-41.)

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de março de 1942

Offícios:

N. 1.742 — Ao Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a E. F. de Goiaz a aceitar, independentemente de qualquer pagamento, as requisições de passagens, leitos, poltronas e transporte de material, em objeto de serviço da Fundação Rockefeller, firmadas pelo funcionário Telmo Braga, assim como franquia postal-telegráfica nas linhas da referida estrada, que servem localidades em que não funciona agência dos Correios e Telégrafos, aos Drs. Fred L. Soper, John A. Kerr e John P. Fox, conferindo, outrossim, aos mesmos, a faculdade de solicitar, por officio endereçado aos agentes da mencionada via férrea, idêntica regalia para os médicos e demais serventuários do Serviço de Estudos e Pesquisas sobre a Febre Amarela. (Processo n. 4.801-42.)

Dia 31

N. 1.750 — A Delegacia do Tribunal de Contas junto a este Departamento — Solicitando providências no sentido de ser paga, na Tesouraria deste Departamento, a conta da Navegação Mineira do Rio São Francisco, na importância de 534\$4, proveniente de transporte de pessoal realizado por conta deste ministério durante o mês de fevereiro último. (Processo n. 6.594-42.)

N. 1.751 — A mesma — Idem, idem, a conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 351\$0, proveniente de fornecimento de luz elétrica durante o mês de janeiro deste ano, ao D.N.O.S. (Processo n. 7.058-42.)

N. 1.752 — A mesma — Idem, idem, a conta de Patácho & Comp., na importância de 4.118\$0, proveniente de serviços executados no corrente mês, no auto-ônibus Ford, pertencente ao D.N.O.S. (Processo n. 7.062-42.)

N. 1.753 — A mesma — Idem, idem, a conta de "Lux Jornal", na importância de 150\$0, referente à assinatura de recortes de jornais, durante o mês de fevereiro último à IFOCS. (Processo n. 7.155-42.)

N. 1.754 — A mesma — Idem, idem, a conta da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, na importância de 141\$4, proveniente de fornecimento de energia elétrica, durante o mês de janeiro do corrente ano ao DNOS. (Processo n. 7.061-42.)

N. 1.755 — A mesma — Idem, idem, as contas de Instrumental Ótica Limitada, nas importâncias respectivamente, de 4.300\$0 e 4.550\$0, provenientes de serviços executados no corrente mês, em aparelhos de engenharia, pertencentes ao DNOS. (Processo n. 7.057-42.)

N. 1.756 — A mesma — Idem, idem, a folhas de diárias a que fizeram jus, no mês de janeiro último, os funcionários e extranumerários-mensalistas do DNER, na importância de 4.557\$500. (Processo n. 4.897-42.)

N. 1.770 — A mesma — Idem, idem, a folha de pagamento do pessoal de obras a cargo da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, relativa ao mês de março do corrente ano, na importância de 51.091\$000. (Processo n. 8.196-42.)

N. 1.771 — Ao gerente do Banco do Brasil — Comunicando que, tendo entrado em gozo de férias regimentais de 20 dias consecutivos, a partir de 28 de março do corrente ano, o tesoureiro deste Departamento Fernando Cruz de Carvalho, os encargos da Tesouraria passaram para o ajudante de tesoureiro — Boaventura Mendonça d'Avila — podendo, assim, o referido ajudante assinar cheques na ausência do mencionado tesoureiro. (Processo n. 8.285-42.)

Divisão de Pessoal

ATOS DO SR. DIRETOR

Apostilas:

Por apostila de 28 de abril de 1939, lançada no decreto de 29 de setembro de 1937, que nomeou, o engenheiro-arquiteto, Paulo da Silva Costa para exercer, interinamente, o cargo da classe K da carreira de "Engenheiro" (I. F. E. e D. N. E. R.) quadro I deste Ministério, foi declarado que — Tendo em vista a resolução do Departamento Administrativo do Serviço Público, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 14 de fevereiro de 1939, o funcionário a quem se refere o decreto passou a exercer, interinamente, o cargo da classe J, da carreira de engenheiro (IFE e DNER), a

partir de 16 de fevereiro de 1939, data em que foi expedido o decreto n. 3.759, que extinguiu dois (2) cargos excedentes da classe M, da mesma carreira. (Proc. n. 10.555-39).

Por apostila de 28 de abril de 1939, lançada no decreto de 29 de setembro de 1937, que nomeou o engenheiro industrial, Luiz Philippe Camargo de Almeida, para exercer, interinamente, o cargo da classe K da carreira de Engenheiro (I.F.E. e D.N.E.R.) quadro I deste Ministério, foi declarado que — Tendo em vista a resolução do Departamento Administrativo do Serviço Público, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 14 de fevereiro de 1939, o funcionário a quem se refere o decreto passou a exercer, interinamente, o cargo da classe J, da carreira de "engenheiro" (IFE e DNER), a partir de 16 de fevereiro de 1939, data em que foi expedido o decreto n. 3.759, que extinguiu dois (2) cargos excedentes da classe M da mesma carreira. (Proc. n. 10.555-39).

Offícios do dia 31 de março de 1942

N. 1.766 — A Administração do Porto do Rio de Janeiro — Transmitindo os decretos de designação para membros da Delegação de Controle junta a essa Administração dos funcionários Procopio de Mello Carvalho, Ezequiel Monteiro Penabaz e Oswaldo Fernandes de Souza Cherém, respectivamente, engenheiro (DNPN — DNOS), do Quadro I deste Ministério, Contador e Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda. (Proc. n. 5.961-42).

N. 1.767 — A Estrada de Ferro Central do Brasil — Idem, idem, idem. (Proc. n. 5.961-42).

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 259 — DE 1 DE ABRIL DE 1942

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rádio Educadora de Campinas, e, tendo em vista o parecer n. 55, de 12 do corrente, da Comissão Técnica de Rádio.

Resolve — conceder permissão à requerente para transferir o estúdio de sua estação, da rua Francisco Glicério n. 1.316, para a rua Barreto Leme n. 931, na cidade de Campinas.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1942. — João Mendonça Lima.

(N. 5.660 — 6-4-42 — 1433)

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de abril de 1942

O diretor geral, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, ns. 8 e 12, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, e na forma dos arts. 27 e 29 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

Portaria n. 237

Resolve admitir José Maria Bastos Miguez e Manoel dos Santos até 31 de dezembro do corrente ano, como diaristas desta Diretoria Geral, com a diária de seis mil réis (6\$00) para auxiliares da limpeza do Serviço Regional do Pessoal 2 (SRP-2).

A despesa correrá pela verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 06 — Diaristas — n. 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos, parte à disposição desta Diretoria Geral, do orçamento para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1942. — Major Landry Sales Gonçalves, diretor geral.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Folha de pagamento de diárias do pessoal do Correio Ambulante, referente ao mês de março de 1942, de acordo com o Capítulo IV do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 e decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939.

Número	Nomes	Cargos	Venc. ou salário	Núm. de diárias	Importância da diária	total
Postalistas I						
1.	Mauricio Magnin.....		1:300\$0	21	18\$0	378\$0
2.	Cícero Affonso Ponte.....		1:300\$0	20	18\$0	360\$0
3.	Guido Felipe de Castro...		1:300\$0	20	18\$0	360\$0
Postalistas II						
4.	José Pio da Costa.....		1:100\$0	20	16\$0	320\$0
5.	José de Figueiredo Mattos..		1:100\$0	23	16\$0	368\$0
6.	Plínio Ribeiro do Castro...		1:100\$0	2	16\$0	32\$0
7.	Basilio Washington Ferreira França.....		1:100\$0	25	16\$0	400\$0
8.	Osorio Mello de Castro.....		1:100\$0	25	16\$0	400\$0
9.	Francisco Gomes de Lima Filho.....		1:100\$0	24	16\$0	384\$0
10.	Renato Machado.....		1:100\$0	21	16\$0	336\$0
11.	Sylvio José de Azevedo.....		1:100\$0	24	16\$0	384\$0
12.	João Silveira Carvalho.....		1:100\$0	20	16\$0	320\$0
Postalistas G						
13.	Eugenio Vairão.....		900\$0	20	15\$0	300\$0
14.	João Valério da Silva.....		900\$0	24	15\$0	360\$0

Número	Nome	Cargo	Venc. ou salário	Núm. de diárias	Importância da diária	total
15.	Arlindo Muniz Cordeiro....		900\$0	25	15\$0	375\$0
16.	Alberto Daniel Baronto.....		900\$0	21	15\$0	315\$0
17.	Antonio Vieira Agarez.....		900\$0	23	15\$0	345\$0
18.	Francisco Xavier da Rocha..		900\$0	23	15\$0	345\$0
19.	Oswaldo Severiano da Silva..		900\$0	22	15\$0	330\$0
20.	Nemesio Carvalhaes Pinheiro		900\$0	25	15\$0	375\$0
21.	Kardec da Silveira Fortes..		900\$0	23	15\$0	345\$0
22.	Flavio Honorio de Moura....		900\$0	12	15\$0	180\$0
23.	Brasil Alves Filho.....		900\$0	25	15\$0	375\$0
24.	Estanislau Dias de Siqueira.		900\$0	22	15\$0	330\$0
25.	Sadock Paulo de Oliveira Couto.....		900\$0	23	15\$0	345\$0
26.	Domingos Soares da Silva...		900\$0	25	15\$0	375\$0
27.	José Antonio Collonia.....		900\$0	25	15\$0	375\$0
28.	Samuel Ferreira Durão....		900\$0	25	15\$0	375\$0
29.	Nicanor Bittencourt de Souza		900\$0	20	15\$0	300\$0
30.	Floriano Lyra Neiva.....		900\$0	12	15\$0	180\$0
31.	Waldomiro de Farias.....		900\$0	25	15\$0	375\$0
32.	Reynaldo Gerth.....		900\$0	23	15\$0	345\$0
33.	Floriano Pereira da Silva...		900\$0	20	15\$0	300\$0
34.	Silvio Pinto Coelho de Vasconcellos.....		900\$0	22	15\$0	330\$0
35.	José Francisco Cantarino Filho.....		900\$0	25	15\$0	375\$0
36.	Gualter Barreto Gitaby....		900\$0	25	15\$0	375\$0
37.	Hormindo Thiago Nogueira..		900\$0	24	15\$0	360\$0
38.	Nestor Tavares Wernwck...		900\$0	18	15\$0	270\$0
39.	Antonio Costa.....		900\$0	20	15\$0	300\$0
40.	Ernesto Rodrigues de Campos.....		900\$0	21	15\$0	315\$0
Postalistas I						
41.	Sylvio Freitas Rodrigues Vasconcellos.....		1:300\$0	25	18\$0	450\$0
42.	Augusto Hollanda Cavalcante		1:100\$0	25	16\$0	400\$0
Postalistas F						
43.	Alvaro Vieira.....		700\$0	22	12\$0	264\$0
44.	João Umbelino de Araujo...		700\$0	12	12\$0	144\$0
45.	Franklin de Oliveira Vasconcellos.....		700\$0	24	12\$0	288\$0
46.	Othon Barcellos de Magalhães.....		700\$0	25	12\$0	300\$0
47.	Ignacio Rodrigues de Araujo		700\$0	25	12\$0	300\$0
48.	Fernando Domingos Barbosa Junior.....		700\$0	25	12\$0	300\$0
49.	Alfredo Marcello da Fonseca		700\$0	25	12\$0	300\$0
50.	Francisco Palma.....		700\$0	20	12\$0	240\$0
51.	Octavio Vicente de Souza...		700\$0	24	12\$0	288\$0
52.	João Manoel de Souza.....		700\$0	25	12\$0	300\$0
53.	Gastão Machado de Lima...		700\$0	23	12\$0	276\$0
54.	José Gomes Carregal.....		700\$0	25	12\$0	300\$0
55.	Wandick Itaci Ultra.....		700\$0	25	12\$0	300\$0
56.	José de Medeiros Chaves....		700\$0	24	12\$0	288\$0
57.	Juvenal Duque Estrada Gutierrez.....		700\$0	13	12\$0	156\$0
58.	Astrogildo de Oliveira.....		700\$0	25	12\$0	300\$0
59.	Edmundo Demby.....		700\$0	23	12\$0	276\$0
60.	Milton Walter Ferreira.....		700\$0	25	12\$0	300\$0
61.	Delcídes Teixeira Seixas...		700\$0	24	12\$0	288\$0
62.	Antonio Francisco da Costa.		700\$0	3	12\$0	36\$0
63.	Octacilio Martins Paz.....		700\$0	12	12\$0	144\$0
64.	Argemiro Paulo da Fonseca.....		700\$0	25	12\$0	300\$0
65.	Edgard Sapienza.....		700\$0	25	12\$0	300\$0
66.	Jacques de Mello.....		700\$0	25	12\$0	300\$0
67.	Oscar Candido Teixeira....		700\$0	20	12\$0	240\$0
68.	Sylvio Pinto de Vasconcellos		700\$0	24	12\$0	288\$0
Postalistas E						
69.	Gerson Miranda de Souza...		600\$0	24	10\$0	240\$0
70.	Alvaro Drummond.....		600\$0	18	10\$0	180\$0
71.	Ricardo Ferreira Baptista...		600\$0	15	10\$0	150\$0
72.	Sylvio Lucio Caetano da Silva.....		600\$0	24	10\$0	240\$0
73.	João Jenz.....		600\$0	22	10\$0	220\$0
74.	José Pereira de Farias.....		600\$0	2	10\$0	20\$0
75.	Floriano Franco de Faria...		600\$0	17	10\$0	170\$0
76.	Octavio Malta Guimarães...		600\$0	25	10\$0	250\$0
Aux. tráfego X						
77.	Caetano Passos Uzeda.....		550\$0	6	8\$0	48\$0
Aux. tráfego VIII						
78.	Ernesto Laurentino da Costa		450\$0	25	8\$0	200\$0
Aux. tráfego VII						
79.	João Daniel Baronto Netto..		400\$0	23	8\$0	184\$0
80.	Newton Adão de Oliveira...		400\$0	25	8\$0	200\$0

Número	Nome	Cargo	Venc. ou salário	Núm. de diárias	Importâncias	
					da diária	total
81.	Edmundo Muniz Gitahy....		400\$0	25	8\$0	200\$0
82.	Edgard Carvalho de Almeida		400\$0	23	8\$0	184\$0
83.	Marcondes Ferraz Delduque.		400\$0	14	8\$0	112\$0
<i>Aux. Tráfego — VII</i>						
84.	Thimoteo Antonio Teixeira Neto		400\$0	25	8\$0	200\$0
85.	Antenor Barbosá		400\$0	25	8\$0	200\$0
<i>Prat. Tráfego — VI</i>						
86.	Wilson Catharino das Neves		350\$0	15	8\$0	120\$0
87.	Delvechio Fernandes Dias Quatis		350\$0	3	8\$0	24\$0
88.	Americo Bispo dos Santos ..		350\$0	3	8\$0	24\$0
89.	Ivan Reis Teixeira		350\$0	3	8\$0	24\$0
90.	Eurico Cardoso		350\$0	20	8\$0	160\$0
91.	João Rodrigues de Lima Mendes		350\$0	16	8\$0	128\$0
92.	Antonio Paulino Sobral		350\$0	25	8\$0	200\$0
93.	Franch Alvaro Sayão		350\$0	20	8\$0	160\$0
94.	Joaquim Augusto Ramos ..		350\$0	21	8\$0	168\$0
95.	Antonio de Oliveira Monteiro		350\$0	25	8\$0	200\$0
96.	Edmundo Gomes Pereira ..		350\$0	25	8\$0	200\$0
97.	Antonio dos Reis Carvalho ..		350\$0	25	8\$0	200\$0
98.	Waldemar Moreira Guimaraes		350\$0	25	8\$0	200\$0
99.	Baptista Nogueira de Carvalho		350\$0	25	8\$0	200\$0
100.	José Lobo de Brito		350\$0	25	8\$0	200\$0
101.	José Paulo		350\$0	25	8\$0	200\$0
102.	Walter Goulart Rodrigues ..		350\$0	25	8\$0	200\$0
103.	Walter Catharino das Neves		350\$0	9	8\$0	72\$0
104.	Humberto Juracy de Macedo Silva		350\$0	21	8\$0	168\$0
<i>Prat. Tráfego — V</i>						
105.	Djalma Cassiano de Oliveira		300\$0	6	8\$0	48\$0
<i>Prat. Tráfego — IV</i>						
106.	Job Filgueiras		250\$0	22	8\$0	176\$0
107.	Nelson de Oliveira		250\$0	17	8\$0	136\$0
108.	Celyrio Telles		250\$0	25	8\$0	200\$0
109.	Olimpio de Souza		250\$0	22	8\$0	176\$0
<i>Servente — E</i>						
110.	Nestor Pereira da Silva ..		600\$0	22	8\$0	176\$0
<i>Servente — D</i>						
111.	Apolinario Graça de Lacerda		500\$0	4	8\$0	32\$0
112.	José Cardoso Ferrão		500\$0	22	8\$0	176\$0
113.	Octavio de Moraes Cintra ..		500\$0	23	8\$0	184\$0
114.	Antonio Nunes da Silva		500\$0	25	8\$0	200\$0
115.	Rosalvo Brasil		500\$0	24	8\$0	192\$0
116.	Ascendino Barbosa Espindola		500\$0	25	8\$0	200\$0
117.	Carlos Fernandes		500\$0	25	8\$0	200\$0
118.	Francisco Thomaz Pereira ..		500\$0	23	8\$0	184\$0
119.	Arlindo Sobral		500\$0	22	8\$0	176\$0
120.	Tertuliano José Maria		500\$0	22	8\$0	176\$0
121.	Cesar Oscar de Carvalho		500\$0	25	8\$0	200\$0
122.	João Bento Vieira		500\$0	25	8\$0	200\$0
123.	Rozendo Luiz Moreno		500\$0	22	8\$0	176\$0
<i>Servente — C</i>						
124.	Agostinho Gralha		400\$0	4	8\$0	32\$0
125.	José Pinheiro		400\$0	21	8\$0	168\$0
126.	Antonio de Souza Vieira ...		400\$0	23	8\$0	184\$0
127.	Raymundo Francisco dos Santos		400\$0	25	8\$0	200\$0
128.	José Alves de Paiva		400\$0	23	8\$0	184\$0
129.	José Francisco Vieira		400\$0	20	8\$0	160\$0
130.	Calil Alves		400\$0	22	8\$0	176\$0
131.	Rubem da Silva Rodrigues ..		400\$0	8	8\$0	64\$0
132.	João Paulino Nunes		400\$0	18	8\$0	144\$0
133.	Antenor José da Silva		400\$0	18	8\$0	144\$0
134.	Benedicto Lima		400\$0	15	8\$0	120\$0
135.	Francisco Rodrigues da Silveira		400\$0	25	8\$0	200\$0
<i>Servente — B</i>						
136.	Francisco Pereira da Silva		300\$0	12	8\$0	96\$0
137.	Manoel Alves da Rocha		300\$0	25	8\$0	200\$0
138.	Melchides Baptista de Souza		300\$0	4	8\$0	32\$0
139.	João Fernandes Mello		300\$0	24	8\$0	192\$0
<i>Servente — VI</i>						
140.	José Tiburcio da Silva		350\$0	23	8\$0	184\$0
141.	João Carvalho		350\$0	25	8\$0	200\$0
142.	João Braz dos Santos		350\$0	12	8\$0	96\$0
143.	Abilio Alves da Silva		350\$0	2	8\$0	16\$0

Número	Nome	Cargo	Venc. ou salário	Núm. de diárias	Importâncias	
					da diária	total
Servente — V						
4.	Cesar Cohen		300\$0	3	8\$0	24\$0
5.	Olavo Siqueira da Silva ...		300\$0	25	8\$0	200\$0
6.	João Fernandes Mendes ...		300\$0	25	8\$0	200\$0
7.	Djalma de Macedo		300\$0	20	8\$0	160\$0
8.	Miguel Domingos de Souza .		300\$0	4	8\$0	32\$0
9.	Hipolito Cassiano dos Santos		300\$0	25	8\$0	200\$0
0.	Oswaldo da Silva Guimarães		300\$0	25	8\$0	200\$0

Servente — D

151.	Boaventura Olavo da Costa		500\$0	23	8\$0	184\$0
Soma						34:024\$0

Confere e importa a presente folha de pagamento em trinta e quatro contos vinte e quatro mil réis (34:024\$0).

S.R.P.-18, em 6 de abril de 1942. — *Arnaldo de C. Vasconcelos*, oficial administrativo, H.

Nota — Os funcionários constantes da presente relação foíha, viajaram para os Estados de São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo e Estado do Rio de Janeiro, ausentando-se da sede por mais de 12 horas, durante o mês de março de 1942.

S.R.P.-18, em 6 de abril de 1942. — *Arnaldo de C. Vasconcelos*, oficial administrativo, H.

Visto. — *Jayme Marques de Oliveira*, chefe do S.R.P.-18.

Estrada de Ferro Central do Brasil

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

Dia 4 de abril de 1942

N. 45.820-42 — Accacio Nabuco Ribeiro. — Certifique-se.
 N. 53.560-42 — Archelau Lopes Filho. — Idem.
 N. 40.950-42 — Bento Egydio da Silva Braga Neto. — Idem.
 N. 48.880-42 — João Ferreira Pacheco. — Idem.
 N. 45.690-42 — João Ferreira dos Santos. — Idem.
 N. 45.377-42 — José Pereira Filho. — Idem.
 N. 45.130-42 — José Gomes de Almeida. — Idem.
 N. 38.580-42 — Sebastião Figueiredo. — Idem.
 N. 47.750-42 — Waldemar Teixeira Monteiro. — Idem.
 N. 47.760-42 — Waldemar Teixeira Monteiro. — Idem.
 N. 60.030-42 — Ruy Pinto Guimarães. — Idem.
 N. 31.230-42 — Jeronymo de Moraes Jardim. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Indeferido em face do parecer do Sr. Dr. C. N.:

N. 43.140-42 — Arthur de Oliveira. — Indeferido em face do parecer do Sr. Dr. C. N.

N. 126.310-41 — Raymundo Martins de Sant'Anna. — Idem.

N. 163.090-42 — Revemar Pereira. — Idem.

N. 50.230-42 — José Marques Ventura. — Aguarde oportunidade.

N. 48.260-42 — José Martins de Oliveira. — Idem.

N. 44.990-42 — Joaquim Paulo de Medeiros. — Idem.

N. 56.880-42 — Pedro de Oliveira Tavares. — Idem.

N. 51.320-42 — Euclydes Azevedo dos Santos Junior — Idem..

N. 6.720-42 — Geraldo José Rodrigues. — Idem.

N. 50.440-42 — Sebastião Nobre de Araujo. — Idem.

N. 1.036-42 — Antonio Teixeira Riscado. — A vista do parecer do Serviço do Material, não interessa a proposta.

N. 40.540-42 — Maria Delgado Moreira. — Autorizo a restituição da importância devida.

N. 58.910-42 — Agapito Rivas Carneiro. — Indeferido, tendo em vista a decisão do Sr. Diretor.

N. 48.980-42 — A. Thum & Cia. Ltda. — Indeferido, tendo em vista o parecer da 3.^a Divisão.

Pap. n. 2.031/C. G. — Renato Bartolini. — Restitua-se a importância devida.

N. 24.311-42 — Frigorífico Cruzeiro Ltda. — Autorizo a restituição do excesso de frete cobrado, na importância de trinta e cinco mil réis (35\$0).

Ministério da Agricultura**Departamento de Administração****Divisão de Comunicações**

G.M. 276 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República:
 No orçamento para o corrente exercício — subconsignação 14 — "Objetos históricos", etc. — Consignação I — Material Permanente — Verba 2 — Material, dispõe o Departamento Nacional da Produção Mineral da dotação de 10:000\$0, que foi distribuída ao Departamento Federal de Compras.

Destinando-se esse crédito ao enriquecimento do Museu desse Departamento e devendo a aquisição de espécimes e peças ser feita no interior do país, em localidades distantes das repartições pagadoras, difícil se torna aplicar a essa despesa o regime normal de processamento de contas.

Por outro lado, dada a natureza especial do comércio de minerais e pedras preciosas, será, também, impraticável a realização de concorrência para tal fim.

Assim sendo, tenho a honra de sollicitar a V. Ex., se digno autorizar tal aquisição independente de concorrência e por meio de adiantamentos sem o que será praticamente impossível a obtenção do referido material.

Reitero a V. Ex. meus protestos de alta consideração e profundo respeito.

Em 31-3-942. — *Apolonio Salles.*

Autorizado, — Em 31-3-942. — G. VARGAS.

G.M. 275 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

Para complemento dos trabalhos já realizados no exercício próximo passado encarece a Divisão de Fomento da Produção Mineral a necessidade de proceder a urgentes reparos no edifício onde funciona, tais como: mudança de todo o forro do salão, pintura, geral a óleo das portas, forro e janelas, assim como caiação das paredes internas e reformas na instalação elétrica.

A despesa com esses consertos, segundo projeto e orçamentos elaborados pela Divisão de Obras deste Ministério, foi avaliada em 40:000\$0 (quarenta contos de réis).

Entretanto, tratando-se de trabalhos de natureza urgente, sollicita aquela Divisão a indispensável autorização de V. Ex. para que seja permitido o regime de coleta de preços, dispensando o de concorrência.

Assim, caso haja por bem Vossa Excelência, concordar com as medidas ora propostas, a despesa em causa, na importância de réis 40:000\$0 (quarenta contos de réis), poderá correr à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas despesas — Subconsignação 40 — Ligeiros reparos nos edifícios, etc. — 20) D.N.P.M. — 03) D.F.P.M., do vigente orçamento deste Ministério.

Reitero a Vossa Excelência os meus protestos do mais profundo respeito.

Em 31-3-942. — *Apolonio Salles.*

Autorizado, — Em 31-3-942. — G. VARGAS.

Divisão de Caça e Pesca

PORTARIA N. 91, DE 4 DE ABRIL DE 1942

O diretor, tendo em vista o que consta do processo D. C. P. 1.082-42-0, resolve conceder registro à firma Oscar Loureiro Cardoso, estabelecida com o comércio de peles de animais silvestres, à rua Dr. Piragibe de Araujo, s/n., em Clevelândia, Estado do Paraná.

PORTARIA N. 92 DE 4 DE ABRIL DE 1942

O diretor, tendo em vista o que consta do processo D. C. P. 1.920-42-E, resolve conceder registro à firma Ernesto Capelari, estabelecida com o comércio de peles de animais silvestres, à rua 15 de novembro n. 24, em Rio Caçador, Estado de Santa Catarina.

PORTARIA N. 93, DE 4 DE ABRIL DE 1942

O diretor, tendo em vista o que consta do processo D. C. P. 1.921-42-0, resolve conceder registro à firma Guilherme Augusto Menoncin, estabelecida com o comércio de peles de animais silvestres, em Herval, Estado de Santa Catarina.

PORTARIA N. 94, DE 4 DE ABRIL DE 1942

O diretor, tendo em vista o que consta do processo D. C. P. 619-42/I, resolve conceder registro à firma Estanislau Szukala, estabelecida com o comércio de peles de animais silvestres, à rua 13 de maio n. 1.838, em Campo-Grande, Estado de Mato Grosso.

Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de abril de 1942

Aloysio de Menezes Greenhalgh, produtor de farinha de rapa de mandioca em Campinas, Estado de São Paulo, recorrendo ao senhor ministro, do ato deste Serviço, que, à vista dos pareceres constantes do respectivo processo, não lhe concedeu quota no mês de março último.

O Sr. ministro exarou em 30 do mês findo, o seguinte despacho: "Indeferido, em face do parecer. — *Apolonio Sales.*"

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 30 de março de 1942

Victor Dzialoschinsky, pedindo que por equidade lhe seja concedida restauração do pedido de privilégio de invenção para "meios para fazer a barba em forma sólida" (MTIC 4.485-37). — Prossiga-se, sem prejuízo da verificação, pelo Departamento da situação legal do estrangeiro.

Francisco de Andrea, pedindo que, por equidade, lhe seja permitido pagar a taxa de restauração do pedido de privilégio de invenção para "uma disposição aperfeiçoada de separador de café" (MTIC 10.563-42). — Nos termos das informações, indefiro.

José Albino Vieira, pedindo que, por equidade, lhe seja permitido pagar as anuidades em atraso, referentes ao pedido de privilégio de invenção para "um tipo de compressor de ar para encher câmaras de pneus" (MTIC 10.562-42). — Como parece ao diretor, indefiro. (É o seguinte o parecer a que o despacho alude: "O pedido não merece deferimento até porque já foi anteriormente recusado pela Superior Autoridade. E, agora, volta o interessado a pleitear ato de equidade relativo a maior número de anuidades em atraso, sem alegar razões de tão prolongado abandono.")

Dia 31

Cesar Dacorso Filho, bispo da Igreja Metodista do Brasil, consultando se os diretores responsáveis de vários periódicos religiosos, a serviço da própria Igreja, estão sujeitos ao registro de jornalistas (MTIC 10.547-42). — Trata-se de consulta anterior à portaria número SC-790, de 22 de janeiro de 1942. Responda-se nos termos propostos pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho e archive-se.

Sociedade Anônima Frigorífico Anglo, solicitando aprovação para a reforma de seus estatutos e incorporação de outras sociedades por ações (MTIC 8.486-941). — Ofereça a interessada a avaliação dos bens incorporados, conforme propõe o Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Sindicato dos Bancários de Porto Alegre, pedindo aprovação de eleição de diretoria (MTIC 10.522-942). — Archive-se à vista das informações. (As informações a que se refere o despacho declaram que a constituição da diretoria do mesmo Sindicato foi aprovada a 9 de março de 1942).

Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Nova York, pedindo seja ratificada a autorização para substituir o respectivo título (MTIC 10.550-942). — Ratifico a autorização, como proposto, fazendo-se as necessárias comunicações por intermédio do Ministério das Relações Exteriores.

Rosa Prado, reclamando contra abusos que seriam praticados por um fiscal da Secção de Indenização do Departamento Estadual do Trabalho, de São Paulo (MTIC 10.557-942). — A vista das informações, archive-se. Ao Departamento Estadual do Trabalho. (As informações a que se refere o despacho opinam pela improcedência da reclamação, feita pela interessada em nome de seu filho Rui Prado numa queixa referente a salários e indenização legal contra Zynesio Antonio Serrone).

Comerciários de Tremembé, em São Paulo, reclamando contra comerciantes estrangeiros, que acusam de burlar a lei tendo feito funcionar seus estabelecimentos no domingo, 20 de julho de 1941, sem autorização (MTIC 10.555-942). — Archive-se, visto nada mais haver a providenciar, em face da informação do Departamento Estadual do Trabalho de São Paulo, segundo a qual o decreto-lei n. 2.308, de 12 de junho de 1940, está sendo observado, no que toca à regulamentação em apreço.

Vivaldina Lopes de Moraes, reclamando contra J. Goulart Machado & Cia., por dispensa sem aviso prévio e sem justa causa (MTIC 30.146-940). — Na petição de fls. 17, pede-se apenas a juntada do processo de documentos. Não há, pois, o que apreciar. Volte o processo ao Departamento Nacional do Trabalho e prossiga-se.

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos do Rio de Janeiro, solicitando subvenção para a construção de uma colônia de férias para seus associados (MTIC 8.325-941). — Aguarde-se, na forma do parecer. (O parecer a que se refere o despacho é do teor seguinte: 1 — O pedido de auxílio feito pelo Sindicato não tem amparo legal e, posteriormente, à vigência do regime de arrecadação do imposto sindical, não teria qualquer cabimento mesmo em face da assistência devida pelo Estado, desde que, do montante arrecadado àquele título é que deverão sair as despesas para os fins de assistência visados pela associação em causa. 2 — Tratando-se, porém, de matéria que envolve a possível aplicação do referido imposto, caberá sem dúvida aguardar as instruções que, a tal respeito, venham a ser expedidas".)

A Prudência Capitalização, com sede em São Paulo, pedindo aprovação da reforma de seus estatutos (MTIC 10.483). — Proceda-se na forma do parecer. (O parecer a que se refere o despacho é do seguinte teor: 1 — O exame atento do processo e das objeções levantadas pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização levam-nos a concluir pela procedência da providência sugerida a fls. 41 pelo Sr. diretor desse Departamento, no sentido de que "a requerente deve adotar novos estatutos eintegrais, inteiramente acordes com a legislação vigente, especialmente a que diz respeito às sociedades por ações e à nacionalização das empresas de seguros". 2 — Ressalvo entretanto a minha discordância, *data venia*, da objeção formulada pelo ilustre Consultor Jurídico do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização no tocante à denominação da sociedade. Essa denominação apenas encerra expressões abundantes e que se poderiam resumir, como acentua o senhor Consultor. Mas essa redundância, não contravindo à lei, não é de ser impedida pela autoridade pública, e seria o caso de repetir o velho e usado brocardo, *quod abundat non nocet*. 3 — Observo, finalmente, que não deve prevalecer o preceito do art. 6.º dos Estatutos, no tocante à possibilidade da conversão das ações nominativas em ações ao portador, posto que, em obediência ao princípio da nacionalização fixado no art. 145 da Constituição Federal e aplicável às sociedades de capitalização, *ex-vi* do despacho do Sr. Presidente da República no processo MTIC. 12.415-938. (*Diário Oficial* de 23-5-939, pág. nú-

mero 11.971), não pode essa conversão se operar, obrigatório como é o regime de ações nominativas para empresas de seguros, segundo o art. 10 do decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940. 4 — Com tais observações e ressalvas opino que se proceda na forma das conclusões já referidas do Sr. diretor do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização).

Departamento Nacional de Portos e Navegação, solicitando que seja reduzida a taxa de 12, 6 % para o seguro de estiva (MTIC. número 26.145-939). — Proceda-se na forma proposta pelo Sr. diretor do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização. O parecer a que o despacho alude é no sentido de que se manifeste o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva sobre a possibilidade de fornecer desde já os elementos necessários aos trabalhos técnico-atuariais no caso).

Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina Railway, esclarecendo denúncia que fez sobre o não cumprimento da lei de férias por parte da Leopoldina Railway (MTIC 10.487-942). — Nada a providenciar — Arquivar-se.

Sindicato dos Empregados no Comércio de Joinville, Santa Catarina, consultando sobre o imposto sindical (MTIC 10.486-942). — Transmite-se e arquivar-se. (O despacho refere-se ao acórdão número 264, da Comissão de Enquadramento Sindical, no qual se declara ter resolvido a mesma Comissão homologar despacho do diretor do Departamento Nacional do Trabalho, constante dos autos do processo DNT. 8.572-941).

RETIFICAÇÃO

Na publicação constante do *Diário Oficial* de 4 de abril, à página n. 5.468, foi omitido, na respectiva portaria, o seguinte título: *Portaria ministerial n. SC-809, de 31 de março de 1942.*

(Dia 24 (*))

Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, pedindo autorização para o preenchimento de duas vagas em caráter interino (MTIC 36.284/941). — Autorizo as nomeações.

Enila Ferreira Martins, segurada do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, pedindo autorização para contribuir em dobro para aquele Instituto (MTIC 9.837/942). — No caso em apreço, a requerente esteve desempregada no período de 2 de junho a 10 de outubro de 1940 e, reempregando-se, requereu os pagamentos na forma do decreto-lei n. 2.004, de 19 de novembro desse ano, dentro, pois, dos doze meses a que alude o seu art. 3.º. A simples aplicação do texto da lei, tal como se acha redigido, basta para que se reconheça à interessada o direito por ela pleiteado. Nem seria o caso, em se tratando de lei de amparo social, de questionar os seus termos para lhes dar uma aplicação mais restrita, quando sabido é que o fim do legislador foi precisamente o de evitar que, com o desempenho, perdesse o trabalhador direito aos benefícios dos institutos de previdência social e quando reempregado fosse considerado *novo associado* com prejuízo da sua situação anterior. Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários para atender o pedido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO

Dia 19 de março de 1942

Offícios:

Ao Sr. diretor do Expediente do Gabinete Civil do Presidente da República:

Ns. 713 a 719 — Restitue devidamente informados os processos em que são interessados José Pereira dos Santos, Hermano Werneck Machado, Adelino Humberto Salerno, J. J. da Gama e Silva, José Euclides da Silva, José Oliveira Lima e Laurindo Ferreira.

— Ao Sr. presidente do Conselho Regional do Trabalho da 2.ª Região, em São Paulo:

N. 720 — Remete o processo originado da carta na qual Laurindo Ferreira, de Ponta Grossa, Estado do Paraná, reclama contra sua despedida dos serviços da Companhia Telefônica Paranaense.

— Ao Sr. presidente do Conselho Regional do Trabalho da 3.ª Região, em Belo Horizonte:

N. 721 — Remete o processo no qual Laurindo Pedroso, de Formiga, nesse Estado, alegando que não gozou férias durante os 11 anos em que trabalhou na Companhia Industrial Formiguense, pede lhe seja paga uma indenização correspondente àquele período.

— Ao Sr. presidente da Federação dos Sindicatos Industriais do Distrito Federal:

N. 722 — Em resposta à sua consulta, transmite a informação prestada pelo Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho deste Ministério.

— Ao Sr. secretário geral do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão:

N. 723 — Em referência à sua consulta às instituições de previdência social, dos tripulantes das embarcações pertencentes à firma Brittos & Comp., de Propriá, Estado de Sergipe, comunica que o senhor Ministro, aprovando o parecer emitido a respeito pela comissão competente, resolveu que os aludidos empregados são segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos, São Paulo:

N. 725 — Havendo a Companhia Anglo-Brasileira de Junta S. A., de São Paulo, com Fábrica de Fiação e Tecelagem de Juta, requerido autorização para importar por esse porto partes e pertences de suas máquinas, comunica que a importação de máquinas destinadas àquela indústria está isenta das formalidades exigidas pelo decreto n. 23.486, de 22 de novembro de 1933.

(*) Reproduzido por haver saído com incorreções.

— Ao Sr. presidente do Centro Operário Campomaiorense, Estado do Piauí:

N. 726 — Acusa o recebimento do ofício, no qual é comunicada a posse da nova diretoria dessa instituição para o exercício de 1942.

Ao Sr. presidente da Associação de Comerciantes de Pernambuco:

N. 727 — Acusa o recebimento do ofício, com o qual comunica que a Diretoria dessa Associação teve o seu mandato prorrogado até 1944.

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 728 — Comunica que o Sr. ministro, aprovando o parecer emitido pela Comissão competente no processo relativo à filiação dos empregados da firma E. Costa & Cia., resolveu que os aludidos empregados são segurados obrigatórios desse Instituto, excetuados apenas os motoristas, os quais são do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 729 — Comunicando que o Sr. ministro, aprovando o parecer emitido pela Comissão competente no processo relativo à filiação dos empregados da firma Nelusco Silvestri, da capital do Estado de São Paulo, resolveu que são segurados obrigatórios desse Instituto os empregados que trabalham no armazém da referida firma, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários ou são aqueles que prestam serviço no moinho e no escritório, e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Carga, o motorista.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de março de 1941

Avisos:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 735 — Declara que, consoante se verifica do processo encaminhado a esse Tribunal com o ofício n. MTIC 372 69--941/DA-16, de 12 do mês corrente, concernente à concorrência pública de que trata o edital constante do *Diário Oficial* de 14 de janeiro último, o termo de contrato celebrado entre este Ministério e a Empresa Limpadora Brasileira Ltda., para a execução dos serviços de limpeza de vidraças etc., está inscrito às páginas 3.558-9 do *Diário Oficial* de 6 do mês corrente.

Ao Sr. ministro de Estado, interino, dos Negócios da Fazenda:

N. 736 — Atendendo ao que expõe o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, solicita providências no sentido de que as Caixas Econômicas Federais dos Estados do Pará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Goiás promovam a inscrição dos respectivos empregados no aludido Instituto e regularizem as suas situações junto àquela instituição, em face da legislação de previdência social.

Ao Sr. governador do Estado de Minas Gerais:

N. 737 — Atendendo ao que expõe o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, solicita providências no sentido de que a Caixa Econômica desse Estado promova a inscrição dos respectivos empregados no aludido Instituto e regularize, em face da legislação de previdência social a sua situação perante aquela instituição.

Ao Sr. interventor federal no Estado de São Paulo:

N. 738 — Atendendo ao que expõe o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, solicita no sentido de que a Caixa Econômica desse Estado promova a inscrição dos respectivos empregados no aludido Instituto e regularize a sua situação perante aquela instituição, em face da legislação de previdência social.

Ao Sr. ministro da Educação e Saúde:

N. 739 — A vista do parecer do Departamento de Administração deste Ministério, transmite o processo, originado da petição em que Monsenhor Costabile Hipólito, vigário da paróquia de São Sebastião, em Bagé, Rio Grande do Sul, apela para o Sr. Presidente da República no sentido de que lhe sejam estendidos os benefícios de que trata o decreto-lei n. 2.028, de 22 de fevereiro de 1940.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO

Dia 20 de março de 1942

Offícios:

Ao Sr. diretor do Expediente do Gabinete Civil do Presidente da República:

N. 740 — Restitue devidamente informado o processo, em que é interessado Antonio Attab.

Ao Sr. presidente do Conselho Regional do Trabalho da 2.ª Região, em São Paulo:

N. 741 — Remete o processo originado da carta na qual Antonio Attab, desse Estado, apela no sentido de obter uma melhoria para sua situação.

Ao Sr. presidente do Conselho Regional do Trabalho da 8.ª Região, em Belem, Estado do Pará:

N. 742 — Remete o processo no qual José Almeida de Souza, de Fortaleza, Ceará, reclama contra a sua demissão da Sociedade de Lundgren & Cia. Ltda.

Ao Sr. presidente da Associação do Comércio Varejista de Santos:

N. 743 — Em referência ao requerimento no qual consulta se os sócios de empresas industriais, cujas quotas de capital não sejam superiores a 30:000\$, também estão compreendidos no que dispõe o art. 2.º, § 1.º, do decreto-lei n. 2.122, de 9 de abril de 1940, comunica que o Sr. ministro, aprovando o parecer emitido a respeito pela Comissão competente, resolveu que o dispositivo legal referido só diz respeito às firmas que, em razão das atividades por elas exercidas, estejam submetidas ao regime do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 21 de março de 1942

Offícios:

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas:

N. 746 — Em solução ao seu ofício comunica que o Sr. ministro resolveu designar o engenheiro José Ferreira de Castro Chaves para, juntamente com o perito designado por esse Instituto, proceder a avaliação do terreno e da edificação a que se refere o aludido ofício.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO

Offícios:

Ao Sr. diretor do Expediente do Gabinete Civil do Presidente da República:

Ns. 747 a 751 — Restitue devidamente informado os processos, em que são interessados Federação das Associações de Proprietários de Imóveis, de São Paulo e Sindicato dos Proprietários de Imóveis do Distrito Federal.

Ao Sr. presidente do Conselho Regional do Trabalho da 6.^a Região em Pernambuco:

N. 752 — Remete o processo originado da carta na qual Carlindo de Andrade Freitas pede seja resolvido o processo em que seu pai reclama contra a Société Contonière Belge-Brésilienne, com sede na cidade de Moreno, nesse Estado.

Ao Sr. presidente da Comissão da Marinha Mercante:

N. 755 — Remete o processo originado do memorial em que a Sociedade Draut & Cia. Ltda., do Estado da Baía, reclama contra a majoração dos preços de estiva e desestiva.

Ao Sr. presidente do Conselho Regional do Trabalho da 1.^a Região, nesta Capital:

N. 757 — Remete o processo originado da carta em que José Mangia, de Baltazar, Estado do Rio de Janeiro, reclama pagamento de férias contra The Leopoldina Railway Company.

Ao Sr. presidente do Conselho Regional do Trabalho da 5.^a Região, em Salvador, Baía:

N. 758 — Remete o processo originado da carta em que José Ribeiro Soares Filho, de Nazaré, nesse Estado, reclama contra a Superintendência da Estrada de Ferro Nazaré.

Ao Sr. diretor do Expediente do Gabinete Civil do Presidente da República:

N. 756 — Restitue devidamente informado o processo em que é interessado Adamor Domingues da Silveira.

Divisão do Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

N. 7.421-42 — No processo em que o presidente da Confederação Brasileira de Desportos Universitários solicita seja impresso pelas verbas deste Ministério o Boletim dos quatro jogos Universitários Brasileiros, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: — Como parece ao D.A. Em 17-3-942. — *Marcondes Filho*. (O parecer a que alude o Sr. ministro é no sentido de ser dirigido o pedido ao Ministério da Educação e Saúde).

Em 18 de março de 1942

Avisos:

SPO-41 — Ao Sr. ministro, interino, dos Negócios da Fazenda:

17 — Diversos — Recolhimento de taxa

Solicitando seja feito pelas Caixas Econômicas Federais nos Estados de São Paulo e Pará, o recolhimento da taxa de que trata o art. 7.^o do Regulamento baixado com o decreto n. 890, de 9-6-936, atendo ao pedido do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários. Ref. 7.869-42.

SPO-42 — Ao Sr. ministro, interino dos Negócios da Fazenda:

17 — Diversos — Comunica multa

Comunicando que, por ter deixado de recolher as suas contribuições à Caixa de Aposentadoria e Pensões, na forma da legislação anterior ao regulamento aprovado pelo decreto n. 890, de 9-6-936, foi a Companhia Telefônica Brasileira multada em 10:000\$0, conforme acordão do Conselho Nacional do Trabalho. Ref. 8.089-42.

Em 23 de março de 1942

S.C.-43 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

3 — Contas — Pagamento

Solicitando pagamento das seguintes contas:

S.C.-43 — J. E. Carreiro & Comp. Ltda. — 150\$0 — Ref. 25.781-41.

S.C.-44 — Fred Figner — 7:600\$0 — Ref. 25.781-41.

S.C.-45 — Companhia Usinas Nacionais — 50\$0 — Ref. 25.781 de 1941.

S.C.-46 — Paulo Basilio — 174\$0 — Ref. 25.781-41.

S.C.-47 — Lopes Tinoco & Comp. Ltda. — 520\$0 — Ref. 25.781-41.

S.C.-48 — Casa Pratt S. A. — 396\$0 — Ref. 25.781-41.

S.C.-49 — L. B. de Almeida & Comp. — 938\$4 — Ref. 25.781-41.

S.C.-50 — Irmãos Lamas & Comp. — 2:124\$0 — Ref. 25.781-41.

S.C.-51 — Serviços Hollerith S. A. — 6:660\$0 — Ref. 4.067-42.

S.C.-53 — Serviços Hollerith S. A. — 15:000\$0 — Ref. 6.698-42.

Em 25 de março de 1942

S.C.-52 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

24 — Despesa — Pagamento

Solicitando pagamento ao Instituto do Açúcar e do Alcool do auxílio que, de acordo com a legislação em vigor lhe compete no corrente exercício, na importância de 400:000\$0. Ref. 8.062-42.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Seção de Controle

Em 16 de março de 1942

Offícios:

S. C. 302 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

3 — Contas — Processos

Solicitando remessa a esta Divisão do processo 17.421-41, que foi remethido a esse Departamento em 17-10-1941. Ref. 7.454-42.

Em 23 de março de 1942

S.C.-355 — Ao Sr. delegado da 14.^a Delegacia Regional — São Paulo:

5 — Material — Fornecimento

Solicitando remessa a esta Divisão dos processos 4.470-35 e 4.966-34, de vez que o Sr. José Antonio requereu pagamento por fornecimentos feitos ao Posto Indígena de Icatú nesse Estado. Ref. 6.652-42.

Em 27 de março de 1942

S.C.-397 — Ao Sr. presidente do Departamento Federal de Compras:

9 — Créditos — Destaque

Solicitando seja destacada no crédito da Verba 2 — Consignação II — Material do Consumo — Subconsignação 22 — Gêneros de alimentação, etc., do vigente orçamento deste Ministério, a quantia de 5:200\$0 destinada a ser entregue como adiantamento ao auxiliar de escritório X, Anísio de Souza Miranda, com exercício na Inspetoria do Trabalho deste Ministério, para aplicação nos meses de janeiro a abril do corrente ano. Ref. 24.970-41.

SECÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Em 26 de março de 1942

SPO-393 — Ao Sr. diretor do Departamento de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho:

10 — Orçamento — Proposta

Solicitando elementos para elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 1943 que dependem desse Departamento. Ref. 3.532-42.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Dia 6 de abril de 1942

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 1.843, de 7-12-39:

DNT. 4.989-42 — J. Franck Houtston — 100\$0 — Em 2-4-42.

DNT. 29.270-40 — Emp. de Propaganda Tupan Ltda. — 100\$0

— Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.^o do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939 — Em 2-4-42.

DNT. 20.042-41 — Dr. José de Albuquerque — 100\$0 — Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.^o do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39 — Em 2-4-42.

Por infração do decreto n. 2.308, de 13-6-40:

DNT. 3.062-42 — Silva Soares & Comp. — 50\$0 — Em 2-4-42.

DNT. 4.777-42 — B. Reis Comp. — 50\$0 — Em 2-4-42.

DNT. 3.564-42 — João da Silva Ramôa — 50\$0 — Em 2-4-42.

Diversos despachos:

DNT. 30.314-41 — I. T. — A T. C. P. para anotações, em seguida, archive-se. Em 30-3-42.

DNT. 4.986-42 — C. Coelho Barbosa — A T. C. P. para anotações, em seguida archive-se. Em 30-3-42.

DNT. 11.146-41 — Francisco & Filho — A vista das informações, torno insubsistente o termo de fls. 2. Archive-se. Em 2-4-42.

DNT. 25.956-41 — Pedro Baldassarri & Irmãos. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.^o do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39, ficando a primitiva relação, sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 2-4-42.

DNT. 33.250-41 — Francisco de Assumpção. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.^o do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 2-4-42.

DNT. 2.303-42 — Sebastião de Souza Arêas. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.^o do artigo 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 2-4-42.

DNT. 1.780-42 — Miguel Antonio Pureza. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do artigo 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 2-4-42.

DNT. 342-42 — J. Gonçalves Soares & Comp. Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 2-4-42.

Processos arquivados:

DNT. 27.052-41 — Cantina Carioca Ltda.
DNT. 27.395-41 — M. J. Coelho & Comp. Ltda.
DNT. 25.253-41 — Pedro Wulkynek.
DNT. 26.351-41 — David Pires Bordalo.
DNT. 29.633-41 — Policlínica Geral do Rio de Janeiro.
DNT. 27.228-41 — Luiz Severiano Ribeiro.
DNT. 27.281-41 — A. J. Martins & Irmão.
DNT. 26.867-41 — Cruzeiro & Comp. Ltda.
DNT. 26.770-41 — Waldino Perez.
DNT. 26.026-41 — Irmãos Siciliano.
DNT. 26.010-42 — José Borges & Comp.
DNT. 23.823-41 — Mehzen Elias Metri.
DNT. 26.752-41 — Avelino Gomes Medeiros.
DNT. 29.425-41 — J. del Rio.
DNT. 32.543-41 — Francisco Caruso.
DNT. 22.405-41 — Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.
DNT. 2.333-42 — Carlos Laubisch & Hirth.
DNT. 17.478-40 — Administração do Hospital N. S. das Dores.
DNT. 17.975-41 — Antonio Rocha.
DNT. 18.940-40 — Fernandes & Mattos.
DNT. 17.983-41 — M. J. Oliveira Estevam.
DNT. 17.990-41 — Seabra & Manta Ltda.
DNT. 18.015-41 — Manuel da Costa e Silva Segundo.
DNT. 18.139-41 — Oscar Joaquim Madruga.
DNT. 18.143-41 — Mojsze Morgenstern.
DNT. 18.267-41 — João Araújo da Cunha.
DNT. 18.360-41 — Roberto Duarte.
DNT. 19.371-41 — Alcides Melo.
DNT. 19.401-41 — Agripina Caldas Marins.
DNT. 18.511-41 — Nassura Japur.
DNT. 18.605-41 — João Baptista de Carvalho.
DNT. 19.457-41 — Armando Rodrigues Casa Nova.
DNT. 18.498-41 — Empresa Contalex Ltda.
DNT. 18.606-41 — Manoel Romero Paz.
DNT. 28.783-41 — O S. O. A. C. T. I. C. R. C. S.
DNT. 32.771-41 — Usina Santa Eugenia, S. A.
DNT. 18.168-41 — Francisco Ribeiro.
DNT. 28.939-41 — Sindicato dos Enfermeiros do Rio de Janeiro

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 31 de março de 1942

Pedidos de segundas vias de carteiras, deferidos:

SIP. 5.729-42 — Ernani Augusto de Barros.
SIP. 8.469-42 — Benedicto Francisco de Freitas.
SIP. 8.432-42 — Francisco Ferreira Alves.
SIP. 8.494-42 — Orlando Pinto Pereira.
SIP. 8.514-42 — Mancio Monteiro Teixeira.
SIP. 8.425-42 — Vivaldo Bastos Varela.
SIP. 8.449-42 — Luiz Gonzaga Martins Mendes.
SIP. 8.471-42 — Jacy José de Barros.
SIP. 8.566-42 — Olga dos Reis Damasceno.
SIP. 8.138-42 — Oscarino Rodrigues.
SIP. 8.176-42 — Dora Machado Albanez.
SIP. 8.529-42 — Manoel Soares Vilas.
SIP. 8.525-42 — Anonio Ferreira.
SIP. 8.513-42 — Alano dos Reis Ribeirinho.
SIP. 8.438-42 — Manoel de Barros Filho.
SIP. 8.429-42 — Nelson Gomes de Souza.
SIP. 6.983-42 — Ephigenio Alves Pereira.
SIP. 30.215-41 — Raymundo dos Santos.
SIP. 7.384-42 — Israel de Nello.
SIP. 7.955-42 — Claudionor de Miranda.
SIP. 8.404-42 — Agostinho Pereira Rola.
SIP. 8.378-42 — João Tavares de Queiroz.
SIP. 8.384-42 — Darcy Vianna Alonso.
SIP. 8.367-42 — Jorge Bumachar.
SIP. 8.381-42 — Angelina Lourenço Nunes.
SIP. 8.370-42 — Orlando dos Santos Arante.
SIP. 8.331-42 — Nilo Apolinario da Silva.
SIP. 8.027-42 — Denayr Apolinario.
SIP. 8.132-42 — Genuino Teixeira Santos.
SIP. 8.022-42 — Waldemar Brasiliense Mineiro.
SIP. 8.322-42 — Francisco Pereira Araujo.
SIP. 8.113-42 — Anacleto Pereira da Silva.
SIP. 23.450-41 — Aristeu da Silva Mendes.
SIP. 7.050-42 — Ary da Silva.
SIP. 8.335-42 — Sylvio Justino de Mello.
SIP. 8.418-42 — Wilson Leite Guimarães.
SIP. 8.246-42 — Alexandre José Ferreira.
SIP. 8.447-42 — José Romario da Costa.
SIP. 8.410-42 — Eduardo Ferreira dos Anjos.

SIP. 8.470-42 — Manoel Xavier.
SIP. 8.505-42 — Nelson Alves da Silva.
SIP. 8.416-42 — Antonio Maia Souza.
SIP. 8.428-42 — Manoel da Silva Lopes.
SIP. 8.399-42 — Ignacio Fernandez Parada.
SIP. 8.084-42 — Daniel Israel.
SIP. 8.350-42 — Manoel Lopes.
SIP. 8.320-42 — Domingos Martins.
SIP. 8.330-42 — Silverio Vellozo de Margarido.
SIP. 8.175-42 — Idalina Serrão.
SIP. 8.195-42 — Claudionor de Souza.
SIP. 7.188-42 — Ramon Alvares.
SIP. 8.184-42 — José Maria.
SIP. 8.182-42 — Maria Luiza de Freitas.
SIP. 8.037-42 — Raul Francisco dos Santos.
SIP. 8.078-40 — Deolinda Leal dos Santos.
SIP. 8.030-42 — Petronilho de Almeida.
SIP. 8.319-42 — João Pedro da Silva.
SIP. 8.170-42 — Hilario Gomes Pereira.
SIP. 8.337-42 — Francisco da Costa Fontes.
SIP. 8.075-42 — Ubirajara Corrêa da Silva.
SIP. 8.108-42 — Wedsen Abriaender.
SIP. 8.120-42 — Iclair João dos Santos.

Pedidos de emissão de novas carteiras, deferidos:

SIP. 33.533-40 — Irineu R. Vidal.
SIP. 8.510-42 — João Marcelino dos Santos.
SIP. 8.605-42 — Sandoval Soares Young.
SIP. 8.532-42 — Roberto Valle.
SIP. 8.501-42 — Manoel Rodrigues Nogueira.
SIP. 8.512-42 — Sancelor dos Santos.
SIP. 8.661-42 — Nelson Moraes.
SIP. 8.511-42 — Pedro Loterio.
SIP. 8.498-42 — José Moraes.
SIP. 8.499-42 — Maurilio Honorio da Silva.
SIP. 8.507-42 — Manoel Francisco.
SIP. 8.656-42 — Abel Martins.
SIP. 8.613-42 — Valsemarão Luiz de Anchieta.
SIP. 8.448-42 — Pedro Moacyr Barboza.
SIP. 8.515-42 — Antonio Teixeira.
SIP. 8.676-42 — Pedro Ignacio Teixeira.

Pedidos de registo de livros, deferidos:

SIP. 6.279-42 — Augusto Bento da Ponte.
SIP. 6.876-42 — Sobrimex Sociedade Brasileira Importadora Exportadora, Ltda.
SIP. 6.050-42 — Miguel Antonio Gonçalves.
SIP. 6.040-42 — Eugenio Polillo.
SIP. 5.919-42 — Luiz Zettel.
SIP. 6.808-42 — Elias Chame.
SIP. 28.546-41 — José Ferreira Martins.
SIP. 6.713-42 — Ignacia Aguiar de Franca.
SIP. 7.053-42 — Evaristo Gomes da Silva.
SIP. 7.259-42 — Awram Szmul & Sruel Arkander, Ltd.
SIP. 7.444-42 — Miguel Romeu.
SIP. 7.478-42 — Oswaldo Pereira.
SIP. 7.506-42 — Tortora Giacomo.
SIP. 7.560-42 — Esmeraldino Diegues.
SIP. 7.653-42 — Alexandre Roth.
SIP. 8.101-42 — Sindicato Empregados Comércio Hoteleiro e

Similares.

SIP. 48.913-41 — B. Moreira & Cia., Ltda.
SIP. 6.985-42 — Oscar Estrella & Cia.
SIP. 6.308-42 — Antonio Lopes.
SIP. 6.309-42 — J. de Deus & Constantino.
SIP. 6.310-42 — José Gaspar dos Reis.
SIP. 6.322-42 — Engenharia e Construção Scott, Ltda.
SIP. 7.009-42 — Alves dos Santos & Costa.
SIP. 7.045-42 — M. Teixeira & Ribeiro.
SIP. 7.047-42 — João Baptista do Patrocinio.
SIP. 6.588-42 — Pereira Ramos & Cia.
SIP. 6.770-42 — Sociedade Brasileira de Produtos da Lavoura,

Ltda.

SIP. 6.773-42 — nally Etienne Dessaune.
SIP. 4.925-42 — Anibal de Pinna Gouveia.
SIP. 1.926-42 — Emilio Eduardo Schlaepfer e Maria de Carvalho.

SIP. 1.956-42 — Figueiredo Abalada.
SIP. 2.281-42 — S. Tiago & Cia.
SIP. 2.404-42 — José Gonçalves.
SIP. 6.331-42 — João do Nascimento Montes.
SIP. 6.391-42 — A. Travassos & Cia., Ltda.
SIP. 6.421-42 — Abram Mayer Zalcman.
SIP. 6.430-42 — Michel Khouri.
SIP. 6.431-42 — Sociedade Comercial de Material de Rádio e Eletricidade Casa José (Rádio Serviço).
SIP. 6.432-42 — Moreira Guimarães & Cia.
SIP. 6.488-42 — Dinorah Costa de Oliveira.
SIP. 837-42 — João Machado das Neves.
SIP. 51.920-41 — Francelino Horta Junior & Cia., Ltda.
SIP. 6.551-42 — F. Ghosn & Cia., Ltda.
SIP. 6.498-42 — Faustino Marques Julio.
SIP. 1.607-42 — Aldino F. Macedo & Cia.
SIP. 2.386-42 — Lazaro & Irmão.

SIP. 2.390-42 — Rubem Silva.
 SIP. 2.391-42 — Lourenço Gonçalves.
 SIP. 2.403-42 — Henry Johannes Jørgensen.
 SIP. 3.068-42 — Djanira Coelho dos Santos.
 SIP. 1.626-42 — Nassib Mansur.
 SIP. 1.630-42 — Floriano Lopes Dionísio.
 SIP. 1.689-42 — Empresa Comercial de Rádios Atlânticos, Ltd.
 SIP. 1.790-42 — Antonio Teixeira Guedes.
 SIP. 15.280-41 — Elza Someraro solicita registro de professora.
 — Fixado o critério a seguir, pelo despacho do Sr. Ministro, registre-se e archive-se, depois de entregues a carteira e os documentos de uso pessoal do requerente (fls. 4), mediante autuação e ercibo, no processo.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 1 de abril de 1942

Processos despachados:

SEPT-2.366-41 — Companhia Fiação Pedreira, S. A. — São Paulo. — Em face do documento de fls. 17, archive-se nos termos da informação supra.
 SEPT-3.039-41 — Cia. Cerâmica Progresso Paulista — São Paulo. — Em face do documento de fls. 11, archive-se, nos termos da informação supra.
 SEPT-3.118-41 — A Rebecchi & Cia. — Nesta — Em face do documento de fls. 7, archive-se, nos termos da informação supra.
 SEPT-3.030-41 — Cia. Nacional de Energia Elétrica — Catanduva — São Paulo. — Em face do documento de fls. 12, archive-se nos termos da informação supra.
 SEPT-2.299-41 — Companhia Cimento Portland Itaú — São Paulo. — Em face do documento de fls. 23, archive-se, nos termos da informação supra.
 SEPT-3.484-41 — Tecelagem Textília, S. A. — São Paulo. — Conforme se vê no documento de fls. 2, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "28 de julho de 1941", quando a publicação se efetuou no *Diário Oficial de São Paulo*, documento de fls. 3 — "a 24 de junho de 1941"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico à Tecelagem Textília, S. A., a multa de cinquenta mil réis (50\$0). Publique-se; faça-se o expediente necessário.
 SEPT-376-42 — Cia. Luz e Força de Mocóca — Mocóca — São Paulo. — Relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

Em 2 de abril de 1942

Processos despachados:

SEPT-3.206-41 — Cia. Viçosense Força e Luz-Viçosa — Minas Gerais. — Em face do documento de fls. 9, archive-se nos termos da informação supra.
 SEPT-4.077-41 — Compagnie D'Assurances Générales — Nesta — Em face do documento de fls. 9, archive-se nos termos da informação supra.
 SEPT-2.927-41 — Cia. Fábrica de Estopa, S. A. — Recife — Pernambuco. — Em face do documento de fls. 19, archive-se nos termos da informação supra.
 SEPT-2.549-41 — R. I. Moreira, S. A. — Nesta — Atendendo a que a R. I. Moreira, S. A. (Casa Bancária) deixou de satisfazer a obrigação constante do art. 176 e seu parágrafo único do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, de vez que ficou em falta na remessa dos documentos referidos nos dispositivos em vigor, aplico à citada Casa Bancária a multa de cem mil réis (100\$0). Publique-se, faça-se o expediente necessário.
 SEPT-4.334-41 — Empresa Melhoramentos de Mogy-Guassú, S. A. — Mogy-Guassú — São Paulo. — Atendendo a que a Empresa Melhoramentos de Mogy-Guassú, S. A. deixou de satisfazer a obrigação constante no art. 176 e seu parágrafo único do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, de vez que ficou em falta na remessa dos documentos referidos nos dispositivos em vigor, aplico à citada empresa a multa de cem mil réis (100\$0). Publique-se; faça-se o expediente necessário.
 SEPT-295-42 — S. A. Ginásio Oswaldo Cruz — São Paulo. — Atendendo a que o S. A. Ginásio Oswaldo Cruz deixou de satisfazer a obrigação constante do art. 176 e seu parágrafo único do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, de vez que ficou em falta na remessa dos documentos referidos nos dispositivos em vigor (Relatório), aplico à citada S. A. a multa de cinquenta mil réis (50\$0). Publique-se; faça-se o expediente necessário.
 SEPT-4.738-41 — Ar Condicionado Airco Moreira, S. A. — Nesta. — Conforme se vê no documento de fls. 2, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "31 de outubro de 1941", quando a publicação se efetuou no *Diário Oficial* — Seção I — documento de fls. 6 — "a 5 de julho de 1941"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico à U. S. Airco Moreira, S. A. a multa de cinquenta mil réis (50\$0). Publique-se; faça-se o expediente necessário.
 SEPT-3.117-41 — Banco do Comércio e Indústria de São Paulo — São Paulo. — Conforme se vê no documento de fls. 14, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "10 de março de 1942", quando a publicação se efetuou no *Diário Oficial de São Paulo*;

documento de fls. 17 — "a 15 de fevereiro de 1941"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico ao Banco do Comércio e Indústria de São Paulo, S. A., a multa de cinquenta mil réis (50\$0). Publique-se; faça-se o expediente necessário.

SEPT-2.864-41 — Sociedade Colonizadora Catarinense — Porto Alegre — Rio Grande do Sul. — Conforme se vê no documento de fls. 2, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "6 de março de 1942", quando a publicação se efetuou a "21 de março de 1941"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico à Sociedade Colonizadora Catarinense, S. A. a multa de cinquenta mil réis (50\$0). Publique-se; faça-se o expediente necessário.

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT-5.954-41 — Cia. União Industrial Rio Grandense — Porto Alegre — Rio Grande do Sul — Relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 30 de junho de 1941.

SEPT-6.136-41 — Usina Catende, S. A. — Catende — Pernambuco — Relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 30 de junho de 1941.

SEPT-6.000-41 — Granja Arrozreira Rio Grandense, S. A. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul — Relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 30 de junho de 1941.

SEPT-326-42 — Banco Nacional Ultramarino — Nesta — Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT-386-42 — S. A. Pernambuco Powder Factory — Recife — Pernambuco — Relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 30 de agosto de 1941.

SEPT-1.967-41 — Guilherme Urban, S. A. — Joinville — Santa Catarina — Ata da assembléia geral extraordinária de 31 de janeiro último.

Em 4 de abril de 1942

Processos despachados:

SEPT-1.259-42 — Brazilital, S. A. — Salto — São Paulo. — Provas da infração, conforme se acha no presente processo, informação de fls. 5 e documentos de fls. 6 a 10, sendo que a própria recorrente, fls. 13 e 23, não a contesta, antes a reconhece, embora alegando motivos que se lhe afiguraram procedentes, mas que não invalidam, melhor, confirmam o princípio de que não há em casos tais por que inquirir das razões que levaram à prática do ato infrator, porém, devidamente caracterizá-lo para a aplicação da penalidade correspondente a quem se tornou responsável, de vez que a apreciação se circunscreve ao fato e não remonta à intenção, nego provimento ao recurso e mantenho "a multa de duzentos mil réis (200\$0), fls. 19, que o Sr. delegado regional no Estado de São Paulo impôs à Brazilital, S. A., estabelecida com fábrica de tecidos em Salto, neste Estado, por infração do art. 2.º do decreto-lei número 2.162, de 1-5-40". Publique-se; lavrando-se o expediente porventura necessário. Rio, 4 de abril de 1942. — O. G. da Costa Miranda, diretor.

Conselho Nacional do Trabalho

PORTARIA N. CRT-3, DE 6 DE ABRIL DE 1942

O Presidente do Conselho Regional do Trabalho da 1.ª Região:

Usando da faculdade que lhe confere o art. 1.º do decreto-lei n. 4.164, de 10 de março de 1942, e de acordo com o disposto no art. 2.º do mesmo decreto-lei,

Resolve designar o bacharel Mario Gomes Corrêa, suplente de presidente da 6.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, para funcionar como suplente de presidente na 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital, durante as férias regulamentares do respectivo presidente.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942. — *Edgard Ribeiro Sanches*.

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Processos encaminhados aos Conselhos Regionais do Trabalho:

Em 6 de abril de 1942

A 1.ª Região, no Distrito Federal:

CNT 6.037-42, de Sebastião Rangel e Dominguez & Cia. Ltda.
 CNT 6.056-42, de Petronilo dos Santos e Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal.

CNT 6.058-42, de José Devino Nogueira e José Pereira de Campos.

CNT 6.387-42, de José Henrique e Laboratório Phymatosan S. A.

A 6.ª Região, em Recife:

CNT 17.940-41, de Alfredo de Araujo Santos Neto e "São Paulo" Companhia Nacional de Seguros de Vida.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

ATA DA 376.^a SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS, REALIZADA A 3 DE FEVEREIRO DE 1942.

Ao terceiro dia do mês de fevereiro de 1942, às 14 horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, presente o número regimental de conselheiros, realizou-se a 376.^a sessão ordinária do Conselho Administrativo, sob a presidência do presidente interino Sr. Homero Mesquita. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. O expediente do dia careceu de importância.

PROCESSOS JULGADOS

Pelo conselheiro Aldemar Beltrão:

- Proc. n. 27.307 — Pensão — Luzia Lopes da Silva. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 138 — Pensão — Erondina Maria Dias do Nascimento. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 26.450 — Aposentadoria — Leopoldo Eufrosino da Silva Santos. — Na forma do parecer do relator.
 Proc. n. 29.259 — Aposentadoria — Antonio José de Carvalho. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 21.478 — Concorrência — Divisão Jurídica. — Aprovada a concorrência.
 Proc. n. 5.881 — Acidente do trabalho — Castorina de Oliveira Chaves. — Indeferido o requerido.
 Proc. n. 29.376 — Aplicações — Eudoxio Cavalcante. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 20.477 — Inscrição — Eudoxio Cavalcante. — Aprovada a diligência.
 Proc. n. 2.328 — Inscrição — Antonio José de Carvalho. — Aprovada a diligência.

Pelo conselheiro Dias da Rocha:

- Proc. n. 376 — Pensão — Albertina Barbosa Martins. — Aprovada a diligência.
 Proc. n. 21.497 — Pensão — Custodia Coelho. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 316 — Aposentadoria — João Tibiriçá Lima. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 7.700 — Aposentadoria — Antonio José Quintino. — Aprovada a revisão de cálculos.
 Proc. n. 28.792 — Aposentadoria — Alberto Pinto de Sousa. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 56.240 — Inscrição — Alberto Cunha Junior. — Aprovada a diligência.
 Proc. n. 30.532 — Inscrição — Celso Rosas da Silva. — Aprovada a diligência.
 Proc. n. 214 — Instalação de uma repres. em Bragança. — Na forma do parecer do relator.
 Proc. n. 399 — Concorrência — A. Lima Ribeiro & Comp., Rubem Teixeira e G. O. Silva. — Aprovadas as concorrências.
 Proc. n. 26.658 — Funeral — Joana Ferreira da Fonseca. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 24.457 — Inscrição — João Tibiriçá Lima. — Aprovadas as inscrições.
 Proc. n. 105.671 — Fiança tesoureiro — Alberto Augusto Pestana. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 25.266 — Inscrição — Alberto Pinto de Sousa. — Aprovada a diligência.

Pelo conselheiro João Couto de Sousa:

- Proc. n. 24.959 — Débito — Herculano L. Machado. — Multe-se a empresa em 10 % sobre o total e no mais proceda-se na forma do parecer do relator.
 Proc. n. 26.314 — Débito — Otaviano Góes. — Aceita a proposta.
 Proc. n. 160 — Conta médica — Eduardo Eugénio de Gomenzoro. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 29.312 — Aplicações — Heitor dos Reis. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 29.157 — Aplicações — Nelson Paula Marins. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 28.312 — Contrato para prestação de serv. médicos — Dr. José Francisco da Gama e Silva. — Aprovada a diligência.
 Proc. n. 27.406 — Funeral — João Cosme Valecio. — Aprovada a diligência.
 Proc. n. 27.946 — Contrato de locação de serv. cirurgia geral — Dr. Luiz de Carvalho Corrêa. — Aprovada a referida proposta.
 Proc. n. 23.770 — Transf. de contribuições — Ozorio Bastos Pereira. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 26.306 — Débito — Avelino Francisco de Oliveira. — Na forma do parecer do relator.
 Proc. n. 27.151 — Débito — Daniel Gomes de Menezes. — Na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Gabriel Pereira de Sousa:

- Proc. n. 22.078 — Pensão — Maria Pastor Tabuel Criticos. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 29.068 — Pensão — Flora Melo Sebrão. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 10.943 — Aposentadoria — Martiniano de Sousa Santos. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 29.356 — Transf. de contribuições — Pascoal Antolini. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 15.141 — Assistência médica — Lindonor Belem Maia. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 26.729 — Inscrição — Martiniano de Sousa Santos. — Aprovada a diligência.

Pelo conselheiro Rodolfo José de Sousa:

- Proc. n. 261 — Pensão — Maria Madalena dos Reis. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 29.375 — Pensão — Maria Robertina Martins. — Aprovada a diligência.
 Proc. n. 29.024 — Pensão — Leonisia Freire. — Indeferido o requerido.
 Proc. n. 20.525 — Aposentadoria — Manoel Dias de Sá. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 22.714 — Aposentadoria — José Celestino da Silva. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 29.119 — Aposentadoria — Marcos Francisco dos Santos. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 27.548 — Débito — Alfredo Alexandre. — Ciente, archive-se.
 Proc. n. 27.622 — Funeral — José Acioli de Oliveira. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 28.138 — Funeral — Georgina Flexa Batista. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 307 — Aplicações — Adelino da Costa. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 113.032 — Inscrição — Marcos Francisco dos Santos. — Aprovada a inscrição.
 Proc. n. 109.559 — Inscrição — José Celestino da Silva. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.
 Proc. n. 4.009 — Inscrição — Manoel Dias de Sá. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Pelo conselheiro João Ferreira Guimarães:

- Proc. n. 29.617 — Pensão — Maria José Simões. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 27.232 — Pensão — Maria Abraão Auzzi. — Aprovada a diligência.
 Proc. n. 28.802 — Aposentadoria — Waldemiro de Almeida Lima. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 16.922 — Aposentadoria — Luiz Gonçalves Champer. — Aprovada a revisão.
 Proc. n. 20.162 — Aposentadoria — Ivo Florentino de Albuquerque. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 108.930 — Inscrição — Waldemiro de Almeida Lima. — Aprovadas as inscrições.
 Proc. n. 23.544 — Débito — José Xavier de Oliveira. — Aceita a referida proposta.
 Proc. n. 27.147 — Débito — Moreira Silva & Comp. — Aceita a referida proposta.
 Proc. n. 3.896 — Débito — Taboada & Comp. — Ciente, archive-se.
 Proc. n. 15.283 — Débito — Tomaz Seixas. — Ciente, archive-se.
 Proc. n. 27.588 — Funeral — Clementino Vilanova. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 23.975 — Inscrição — Ivo Florentino de Albuquerque. — Aprovada a diligência.
 Proc. n. 25.975 — Aposentadoria — Henrique Antonio da Cruz. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 14.948 — Aposentadoria — Rodolfo Tomaz dos Santos. — Aprovada a diligência.
 Proc. n. 3.237 — Aposentadoria — Ildefonso Marteleite. — Aprovada a diligência.
 Proc. n. 7.292-5 — Débito — Luiz Alonso & Irmão. — Ciente, archive-se.
 Proc. n. 19.694 — Situação de alguns empregados — Administração do Porto de Pelotas. — Na forma do parecer do relator.
 Proc. n. 18.952 — Serv. avulso da Administração do Porto de Pelotas. — Na forma do parecer do relator.
 Proc. n. 27.053 — Acidente do trabalho — Leopoldo Augusto da Silva. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 27.051 — Acidente do trabalho — Leoncio da Silva. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 13.406 — Assistência médica — Miguel dos Santos Ferreira. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 109.191 — Inscrição — Galdino Alves de Sant'Ana. — Aprovada a diligência.
 Proc. n. 19.466 — Assistência dentária — Galdino Alves de Sant'Ana. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 15.567 — Inscrição — Henrique Antonio da Cruz. — Aprovada a diligência.
 Proc. n. 29.316 — Pensão — Euzébia Rocha Fiuza Lima. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 11.679 — Aposentadoria — Floriano Cezar da Cunha. — Na forma do parecer do relator.
 Proc. n. 29.353 — Débito — Antenor Guimarães & Comp. Ltda. — Aceita a proposta.
 Proc. n. 28.606 — Débito — Marques Pinto & Comp. Ltda. — Ciente, archive-se.
 Proc. n. 28.599 — Débito — Sociedade Paulista Naveg. Matarazzo. — Multe-se a empresa em 10 % sobre o total e no mais proceda-se na forma do parecer do relator.
 Proc. n. 168 — Aplicações — José Carlos Danigno. — Deferido o requerido.

Proc. n. 3.800 — Licença — Dr. Mario Lustosa de Aragão. — Na forma do parecer do relator.
 Proc. n. 1.137 — Licença — Maria da Luz Sarmento da Silveira. — Deferido.
 Proc. n. 397 — Aplicações — Antonio Afonso. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 384 — Aplicações — Miguel Moura. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 26.742 — Consulta — Sobre remadores prop. de botes a serviço do Lloyd Brasileiro. — Aprovada a diligência.
 Proc. n. 29.029 — Aplicações — Gumerindo Siqueira. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 29.306 — Débito — Naveg. Cabofriense Ltda. — Ciente, archive-se.

ATA DA 377.^a SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS, REALIZADA A 10 DE FEVEREIRO DE 1942.

Ao décimo dia do mês de fevereiro de 1942, às 14 horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos presente o número regimental de conselheiros, realizou-se a 377.^a sessão ordinária do Conselho Administrativo, sob a presidência do presidente interino, Sr. Homero Mesquita. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. O expediente do dia careceu de importância.

PROCESSOS JULGADOS

Pelo conselheiro Aldemar Beltrão:

Proc. n. 25.674 — Pensão — Arminda Silveira. — Na forma do parecer do relator.
 Proc. n. 22.979 — Pensão — Emilia Rodrigues Nascimento Andrade. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 28.380 — Pensão — Maria Teresa de Araujo. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 28.268 — Aposentadoria — André Mayer. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 25.263 — Aposentadoria — João Geraldo Bezerra. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 29.874 — Aposentadoria — Clara Téteo. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 29.594 — Aposentadoria — Aristides Cordeiro de Oliveira. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 29.823 — Rest. de cont. — Enjolras Peltier dos Santos. — Indeferido o requerido.
 Proc. n. 26.202 — Conta médica — Dr. Walter Madeira. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 1.674 — Conta médica — Hospital Santa Cruz. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 4.018 — Inscrição — André Mayer. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.
 Proc. n. 20.105 — Inscrição — João Geraldo Bezerra. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.
 Proc. n. 30.047 — Inscrição — Clara Téteo. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.
 Proc. n. 55.040 — Inscrição — Aristides Cordeiro de Oliveira. — Na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Alvaro Dias da Rocha:

Proc. n. 22.049 — Pensão — Maria Izabel Fraga. — Na forma do parecer do relator.
 Proc. n. 91.836 — Pensão — Alaide da Silva Zonoli. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 27.061 — Aposentadoria — João Maria Muler. — Indeferido o requerido.
 Proc. n. 31 — Aposentadoria — Manoel de Deus. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 21.977 — Aposentadoria — João Marcelino da Silva. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 29.709 — Aposentadoria — Francisco Serpa Cavalcante. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 5.315 — Débito — Meireles de Medeiros. — Ciente, archive-se.
 Proc. n. 70.616 — Inscrição — Manoel de Deus. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.
 Proc. n. 55.429 — Inscrição — João Marcelino da Silva. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.
 Proc. n. 4.615 — Inscrição — João Serpa Cavalcante. — Aprovada a diligência.
 Proc. n. 239.197 — Concorrência — Terreno em Salvador — Mario Prisco Paraíso. — Aprovada a concorrência.
 Proc. n. 232.196 — Doação — Terreno em Salvador. — Ciente.
 Pelo conselheiro J. Couto de Sousa:
 Proc. n. 28.282 — Pensão — Olinia Pacheco da Silva. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 398 — Aposentadoria — Antonio Afonso. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 2.297-190 — Aquisição de casa, classe A. — Joaquim Barrocas Filho. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 21.362 — Débito — Zanardini & Filho Ltda. — Aceita a proposta.
 Proc. n. 66.671 — Débito — Wilson, Sons & Comp. Ltda. — Ciente, archive-se.
 Proc. n. 27.159 — Débito — Freitas Santos & Comp. — Ciente, archive-se.
 Proc. n. 13.810 — Débito — M. L. Albuquerque. — Ciente, archive-se.

Proc. n. 2.644 — Débito — M. L. Albuquerque. — Ciente, archive-se.

Proc. n. 669 — Concorrência — Pestana da Silva & Comp. Limitada, Castro Lebrão & Comp. — Aceitas as propostas.
 Proc. n. 28.382 — Aplicações. — Manoel Lira Rios. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 7 — Licença — Dr. José Tomaz Nabuco de Oliveira Filho. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 181 — Restituição de contribuições — Dr. Mario Kroeft. — Indeferido o requerido.
 Pelo conselheiro Gabriel Pereira de Sousa:
 Proc. n. 29.384 — Pensão — Mario Afonso F. Loureiro. — Aprovada a diligência.
 Proc. n. 29.380 — Pensão — Almerinda de Araujo Lima. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 28.480 — Pensão — Basileu Alves de Sousa. — Indeferido o requerido.
 Proc. n. 29.315 — Aposentadoria — Manoel Inacio de Oliveira. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 29.092 — Aposentadoria — Manoel José Ferreira. — Aprovada a diligência.
 Proc. n. 26.852 — Aposentadoria — Pedro Trajano da Silva. — Aprovada a diligência.
 Proc. n. 51 — Aposentadoria — Joaquim Polonio. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 418 — Aposentadoria — Hilario Muniz de Carvalho. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 17.466 — Concorrência — G. O. Silva. — Aprovada a concorrência.
 Proc. n. 92.611 — Inscrição — Manoel Inacio de Oliveira. — Aprovadas as inscrições.
 Proc. n. 112.355 — Inscrição — José Pedro da Silva. — Aprovada a inscrição.
 Proc. n. 20.373 — Transf. de cont. — José Pedro da Silva. — Aprovada a transferência.
 Proc. n. 108.396 — Inscrição — Lindonor Belem Maia. — Aprovada a inscrição.
 Proc. n. 25.809 — Inscrição — Joaquim Polonio. — Aprovada a inscrição.
 Proc. n. 29.839 — Inscrição — Hilario Muniz de Carvalho. — Aprovada a inscrição.
 Pelo conselheiro Rodolfo José de Sousa:
 Proc. n. 28.109 — Pensão — Laura Monteiro da Silva. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 29.234 — Aposentadoria — Roque Bibiano de Sousa. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 294 — Trans. contribuições — Eugenio de Lima. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 81.630 — Inscrição — Eugenia de Lima. — Aprovada a diligência.
 Proc. n. 25.261 — Transf. de contribuições — José Luiz de Mesquita. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 112.923 — Inscrição — José Luiz de Mesquita. — Aprovadas as inscrições.
 Proc. n. 309 — Transf. de contribuições — Justino Rodrigues. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 84 — Conta médica — Sanatório Santa Alexandrina. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 15.446 — Inscrição — Josino Barbosa d'Oliveira. — Aprovada a diligência.
 Proc. n. 35.009 — Inscrição — Roque Bibiano de Sousa. — Aprovada a inscrição.
 Pelo conselheiro João Ferreira Guimarães:
 Proc. n. 28.956 — Aposentadoria — Manoel Gonçalves Areias. — Aprovada a diligência.
 Proc. n. 28.269 — Aposentadoria — Joaquim José Serafim. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 29.611 — Aposentadoria — Manoel Portilho de Freitas. — Deferido o requerido.
 Proc. n. — Aposentadoria — Antonio Gonçalves Maia. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 17.897 — Débito — João Viana de Araujo. — Aprovada a diligência.
 Proc. n. 26.639 — Cont. em dobro — Henrique Astrolabio dos Santos. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 32.003 — Inscrição — Henrique Astrolabio dos Santos. — Aprovada a diligência.
 Proc. n. 29.090 — Conta médica — Sanatório Santa Juliana. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 56.465 — Inscrição — Luiz Freire de Araujo. — Aprovadas as inscrições.
 Proc. n. 108.940 — Inscrição — Manoel Portilho de Freitas. — Aprovadas as inscrições.
 Proc. n. 4.439 — Inscrição — Joaquim José Serafim. — Aprovada a diligência.
 Proc. n. 113.273 — Inscrição — Antonio Gonçalves Maia. — Aprovada a diligência.
 Pelo conselheiro Pedro Cybrão:
 Proc. n. 29.875 — Aposentadoria — João Batista de Oliveira. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 29.608 — Aposentadoria — Julio Adalberto Ferreira Catão. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 29 — Aposentadoria — João Manoel de Brito. — Deferido o requerido.

Proc. n. 126 — Pensão — Marcionilia Candida da Costa. — Deferido o requerido.

Proc. n. 143 — Pensão — Maria Cavalcante Barros. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 61.887 — Pensão — Izilina Fernandes de Sousa. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 28.562 — Consulta — Caixa Econômica. — Na forma do parecer do relator.

Proc. n. 4.388 — Inscrição — João Batista de Oliveira. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 39.563 — Inscrição — Julio Adalberto Ferreira Catão. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 35.880 — Inscrição — João Manoel de Brito. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 504 — Consulta — Diretoria Geral da Marinha Mercante. — Na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Alcides José Dantas:

Proc. n. 27.103 — Pensão — Maria José Ferreira. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 1.495 — Pensão — Maria Alves da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. n. 400 — Pensão — Maria Benta Antonio. — Deferido o requerido.

Proc. n. 16.927 — Aposentadoria — Manoel Fernandes dos Reis. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 116 — Aposentadoria — João Benedito de Menezes. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 29.225 — Aposentadoria — Pedro Luiz Coelho. — Deferido o requerido.

Proc. n. 179 — Aposentadoria — Luiz Rodrigues Lessa. — Deferido o requerido.

Proc. n. 224 — Aposentadoria — Graciliano José dos Santos. — Deferido o requerido.

Proc. n. 24.316 — Aposentadoria — Serafim Seara Perez. — Deferido o requerido.

Proc. n. 112.120 — Inscrição — Pedro Luiz Coelho. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. n. 25.523 — Inscrição — Luiz Rodrigues Lessa. — Deferido o requerido.

Proc. n. 20.806 — Contribuição — Angelo Joaquim Ladeira. — Ciente, archive-se.

Proc. n. 17.450 — Licença — Dr. Luiz Gomes Passos. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 24.138 — Débito — Cia. Santense de Navegação. — Na forma do parecer do relator.

Proc. n. 9.020 — Débito — Alcides Marques Saldanha. — Ciente, archive-se.

Proc. n. 143.640 — Inscrição — Serafim Seara Perez. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Maria Zeny Neves Pimentel, secretária do Conselho. — Homero Mesquita, presidente interino.

TRIBUNAL DE CONTAS

DESPACHO DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 30 de março de 1942

Requerimento de J. Adonias de Araujo, brasileiro, comerciante, solicitando restituição dos seus documentos juntados ao processo de concorrência do Departamento Nacional de Portos e Navegação. — "Declare com precisão quais os documentos cuja devolução requer."

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento Nacional de Estradas de Ferro

(*) Contrato de locação de salas no segundo (2.º) e oitavo (8.º) pavimentos do Edifício "Comercial-Rio", sito à avenida Graça Aranha ns. 62, 62-A e 62-B, que entre si fazem a respectiva propriedade, "Imobiliária Comercial S. A." e o Departamento Nacional de Estradas de Ferro, na forma abaixo:

Aos vinte seis (26) dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e dois (1942), no Gabinete do senhor diretor geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, presentes o respectivo diretor, engenheiro Waldemar Coimbra Luz, e a "Imobiliária Comercial Sociedade Anônima", com sede nesta Capital, à avenida Graça Aranha números sessenta e dois (62), sessenta e dois A (62-A) e sessenta e dois B (62-B), segundo (2.º) andar, neste ato representada pelo seu bastante procurador, senhor Eugenio Fernandes Pereira, conforme procuração que exhibe e fica arquivada nesta repartição, foi contratado o seguinte, de acordo com a autorização do senhor ministro da Viação e Obras Públicas e com a mi-

nuta aprovada pelo mesmo senhor ministro, conforme consta do officio número mil seiscientos oitenta e seis (1.686), de vinte cinco (25) do corrente mês, da Divisão do Material do Departamento de Administração do Ministério da Viação e na presença das testemunhas que este assinam: A "Imobiliária Comercial Sociedade Anônima", outorgante locadora, dá em arrendamento ao Departamento Nacional de Estradas de Ferro, outorgado locatário, pelo prazo de nove (9) meses as salas números duzentos e vinte e um (221), duzentos e vinte e dois (222) e duzentos e vinte e três (223) do segundo (2.º) andar e as salas números oitocentos e vinte e três (823), oitocentos e vinte e quatro (824) e oitocentos e vinte e cinco (825), do oitavo (8.º) andar, do Edifício de sua propriedade — "Comercial Rio". — sito nesta Capital, à avenida Graça Aranha números sessenta e dois (62), sessenta e dois A (62-A) e sessenta e dois B (62-B), fazendo esquina com as avenidas Nilo Peçanha e Erasmo Braga, livres e desembaraçadas de qualquer onus, mediante o aluguel de vinte e cinco contos trezentos e cinquenta e três mil réis (25:353\$000), pago em prestações mensais de dois contos e oitocentos e dezessete mil réis (2:817\$000), depois de cada mês vencido, onde e a quem de direito, sob as cláusulas seguintes: *Primeira*: O arrendamento começará em primeiro (1.º) de abril do corrente ano e terminará em trinta e um (31) de dezembro também do corrente ano. *Segunda*: o locatário, recebendo, como ora declara receber, as salas acima discriminadas, com a área total de cento e vinte dois vírgula quinze (122.15), metros quadrados em perfeitas condições de serem habitadas, obriga-se a mantê-las em bom estado de conservação e asseio, bem assim a não alterar suas disposições internas ou externas, salvo se houver acordo por escrito. *Terceira*: O locatário só será responsável por qualquer dano material nas dependências a ele locadas, se concorrer, por qualquer circunstância, para ocorrência desses danos. *Quarta*: Caso sobrevenham às dependências locadas quaisquer estragos e os mesmos provierem de casos fortuitos ou força maior, correrão os respectivos reparos por conta da outorgante-locadora, que, para tanto, será previamente avisada. *Quinta*: Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o edifício "Comercial-Rio", quer federais, quer municipais, serão pagos pela outorgante-locadora. *Sexta*: A outorgante-locadora não poderá alienar ou onerar as dependências ocupadas pelo outorgado-locatário, sem que do respectivo instrumento conste a obrigatoriedade de ser respeitado este contrato. *Sétima*: No caso de infração de qualquer cláusula do presente contrato, este se resolverá de pleno direito, independente de interposição judicial ou extra-judicial. *Oitava*: A despesa proveniente do presente contrato correrá, no exercício financeiro em curso, pela Verba dois (2) — Material, — Consignação III — Diversas Despesas. — Subconsignação número trinta e um (31), alínea trinta e um (31), item zero um (01), artigo terceiro (3.º) anexo vinte e dois (22), do decreto-lei número três mil novecentos e sessenta (3.960), de dezoito (18) de dezembro de mil novecentos e quarenta e um (1941), que aprovou o orçamento vigente, ficando empenhada a importância de vinte cinco contos, trezentos e cinquenta e três mil réis (25:353\$000), conforme empenho número trinta e um (31), desta data, realizando-se os pagamentos na Tesouraria do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, onde se acha distribuída a referida verba. *Nona*: Vencido o prazo da locação fixado no presente contrato, fica o locatário com o direito à renovação do contrato por mais um (1) ano nas mesmas bases acima estabelecidas. *Décima*: O selo devido pela importância de vinte e cinco contos trezentos e cinquenta e três mil réis (25:353\$000), total do presente contrato, que é cobrado de acordo com a tabela A do decreto número mil cento e trinta e sete (1.137), de sete (7) de outubro de mil novecentos e trinta e seis (1936), no valor de noventa e três mil e seiscentos réis (93\$600), correrá por conta da outorgante locadora, bem assim o selo de Educação e Saúde no valor de duzentos réis (\$200). *Décima primeira*: A outorgante locadora declara o Distrito Federal seu domicílio legal. *Décima segunda*: o presente contrato, lavrado em livro especial deste Departamento, que contém as exigências previstas pelo artigo setecentos e oitenta e três (783), do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública, só se tornará efetivo depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização no caso de ser denegado esse registro. Pela outorgante locadora, foram exibidos documentos legais, comprovando a sua existência jurídica, acharem-se pagos, em dia, o imposto predial e a taxa de saneamento lançados contra o Edifício "Comercial-Rio", estarem cumpridas as exigências do decreto número vinte mil duzentos e noventa e um (20.291), de doze (12) de agosto de mil novecentos e trinta e um (1931), conforme certidão passada pelo Departamento Nacional do Trabalho na forma do artigo treze (13), parágrafo primeiro (1.º), do decreto-lei número mil oitocentos e quarenta e três (1.843), de sete (7) de dezembro de mil novecentos e trinta e nove (1939), achar-se quites com o Imposto de Renda e com o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. O seu bastante procurador, pelo certificado de reservista número quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e dois (45.872), da primeira (1.ª) Região Militar, provou estar quite com o serviço militar. E por estarem de acordo as partes contratantes, foi lavrado o presente termo que, depois do lido e achado conforme, vai pelas mesmas assinado e pelas testemunhas, os senhores Eduardo Rios Filho, engenheiro classe L, e Alvaro Pereira da Costa, oficial administrativo, classe K, e por mim, Cybele Andrade de Cerqueira Lima, escriturário, classe E, todos do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotados no mencionado Departamento Nacional de Estradas de Ferro, que o escrevi, de acordo com a minuta aprovada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Públicas. Sobre uma estampilha federal de cinquenta mil réis (50\$000), duas de vinte mil réis (20\$000), uma de três mil réis (3\$000), uma

(*) Reproduz-se por ter saído com o título indevido no *Diário Oficial I* de 2 do corrente, página 5.402.

de seiscentos réis (\$600) e um selo de Educação e Saúde de duzentos réis (\$200). Rio de Janeiro, 26 de março de 1942. — *Waldemar Coimbra Luz*. — p.p. *Eugenio Fernandes Pereira*. — *Eduardo Rios Filho*. — *Alvaro Pereira da Costa*. — *Cybele Andrade de Cerqueira Lima*. — Departamento Nacional de Estradas de Ferro — Divisão de Administração — Seção do Material — Confere com o original. — Em 26 de março de 1942. — *Cybele de Cerqueira Lima*, Escriturário E.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Divisão de Aguas

Dia 1 de abril de 1942

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica (dia 31):

Em declínio em Cruzeiro do Sul, Lábrea, Porto Velho, Parintins, estacionário em Humaitá e Peixe e em ascensão em Tefé, Manaus, Itacoatiara e Santarem.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 31):

Em declínio em Jupia, Tomazina, Jataí, Foz do Iguassú, São Luiz de Cáceres e Cuiabá, estacionário em Corumbá e em ascensão em Tibagi, S. Mateus, Rio Negro, Porto União e Porto Murtinho.

Bacia S. Francisco (dia 1):

Continuará em lenta ascensão entre Cabrobó e Propriá e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (dia 31):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 1):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 1):

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajai-Assú (dia 1):

Entrará em declínio em todo o curso.

Bacia do Guaíba (dia 1):

Em ascensão em Cachoeira, Rio Pardo e entre Taquarí e Porto Alegre. Em declínio em Lageado. Não vieram informes de Mussum.

Dia 2

Bacia Amazônica (dia 1):

Em ascensão em Tefé, S. Gabriel, Manaus, Porto Velho, Humaitá, Itacoatiara e Parintins, estacionário em Lábrea e em declínio em Peixe.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 1):

Em ascensão em Jupia, Tibagi, Jataí, S. Mateus, Rio Negro, Porto União, Foz do Iguassú, Cuiabá, Corumbá e Porto Murtinho, estacionário em Tomazina e em declínio em S. Luiz de Cáceres.

Bacia S. Francisco (dia 2):

Continuará em ascensão entre Cabrobó e Propriá e em lento declínio no resto do curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 2):

Entrará em ascensão entre Itaporé e Itaobim e continuará mais ou menos estacionário no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Bafa — dia 1):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 2):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajai-Assú (dia 2):

Continuará em rápido declínio em todo o curso.

Bacia do Guaíba (dia 2):

Não foram recebidos informes.

Dia 3

Bacia Amazônica (dia 2):

Em ascensão em São Gabriel, Manaus, Porto Velho, Humaitá, Santarem e Peixe, estacionário em Parintins e em declínio em Cruzeiro do Sul.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 2):

Em ascensão em Jataí, S. Mateus, Porto União, Foz do Iguassú e Porto Murtinho, estacionário em Tibagi e Corumbá e em declínio em Jupia, Tomazina, Guaira, Porto Mendes, Rio Negro, S. Luiz de Cáceres e Cuiabá.

Bacia S. Francisco (dia 3):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Bafa — dia 2):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 3):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 3):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajai-Assú (dia 3):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia do Guaíba (dia 3):

Não foram recebidos informes.

Dia 4

Bacia Amazônica (dia 3):

Em declínio em Cruzeiro do Sul, Humaitá, estacionário em Parintins e em ascensão em São Gabriel, Santarem e Peixe.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 3):

Em declínio em Jupia, Tomazina, Tibagi, Jataí, São Mateus, Rio Negro, Porto União, S. Luiz de Cáceres e Cuiabá, estacionário em Porto Murtinho e em ascensão em Foz do Iguassú.

Bacia S. Francisco (dia 4):

Entrará em ascensão entre Barra do Rio Grande e Cabrobó e continuará em lento declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Bafa — dia 3):

Entrará em ascensão em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 4):

Entrará em ascensão de Vigia para a jusante e continuará mais ou menos estacionário no resto do curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 4):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajai-Assú (dia 4):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia do Guaíba (dia 4):

Não foram recebidos informes.

Dia 5

Bacia Amazônica (dia 4):

Em declínio em Cruzeiro do Sul e em ascensão em Tefé, S. Gabriel, Manaus, Porto Velho, Humaitá, Itacoatiara, Santarem e Peixe.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 4):

Em declínio em Tomazina, Jataí, S. Mateus, Porto União, Rio Negro, Foz do Iguassú, S. Luiz de Cáceres e Cuiabá e em ascensão em Corumbá e Porto Murtinho, e estacionário em Tibagi.

Bacia S. Francisco (dia 5):

Continuará em ascensão entre Carinhanha e Joazeiro e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Bafa — dia 4):

Continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 5):

Continuará em ascensão entre Itinga e Vigia e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 5):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajai-Assú (dia 5):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia do Guaíba (dia 5):

Não foram recebidos informes.

Dia 6

Bacia Amazônica (dia 5):

Em declínio em Cruzeiro do Sul, Parintins e Tocantins, estacionário em Santarem e em ascensão em Tefé, São Gabriel, Manaus, Porto Velho e Humaitá.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 5):

Em ascensão em Jupia, Tomazina, Tibagi, Jataí, São Luiz de Cáceres e Porto Murtinho, e em declínio em São Mateus, Rio Negro, Porto União, Foz do Iguassú e Cuiabá.

Bacia S. Francisco (dia 6):

Continuará em ascensão entre Carinhanha e Romanso e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Bafa — dia 5):

Continuará em ascensão entre Cipó e Itapicuru e entrará em declínio no resto do curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 6):

Continuará em ascensão em São Pedro de jusante e entrará em declínio no resto do curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 6):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajai-Assú (dia 6):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia do Guaíba (dia 6):

Não foram recebidos informes.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 6 DE ABRIL DE 1942

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA	—	79\$585	—
Portugal	—	\$814	\$896
Suécia	—	4\$720	—
Nova York	16\$569	19\$643	20\$512
Argentina	—	4\$670	4\$750
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres:			
Libras AREA	—	78\$885	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 6 DE ABRIL DE 1942

Apólices e Obrigações

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	825\$000
Empréstimo Nacional de 1903, port. (Obras do Porto) ...	800\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	828\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	808\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cauteladas) ...	785\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	848\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1921).	1:012\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1939).	1:010\$000
Empréstimo Municipal de 1906, port.	180\$000
Empréstimo Municipal de 1917, port.	180\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	212\$000
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	904\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	29\$000
Espírito Santo de 500\$, 8 %, port.	500\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.	670\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port.	930\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934), 1.ª série ...	173\$000
Minas Gerais de 200\$, 8 %, port. (1934), 2.ª série ...	185\$500
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3.ª série ...	179\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	95\$500
Rodoviárias do Estado do Rio de 600\$, 8 %, port.	622\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	217\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:100\$000

Ações de Bancos

Banco do Brasil	439\$500
Banco de Crédito Pessoal, ord.	150\$000
Banco Português do Brasil, port.	212\$000

Ações de Companhias

Companhia Siderúrgica Belgo - Mineira, port.	710\$000
---	----------

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real.	212\$000
Companhia Docas de Santos	209\$000

Vendas Judiciais

4 Apólices Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom. ...	820\$000
--	----------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 6 de abril de 1942. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, resolveu admitir à negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa as 90.000 ações integradas da Companhia Açucareira Vieira Martins S. A., do valor nominal de 200\$000 cada uma, nominativas, e ao portador, do valor nominal de 100\$000 cada uma, representativas de seu capital social de 9.000.000\$000; ficando cancelada a cotação do anterior capital de 900.000\$000.

Na Secretaria desta Câmara acham-se arquivados dois *fac-simile* das cauteladas de ações e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 6 de abril de 1942. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 2 de abril de 1942	2.049:692\$400	2.043:300\$500
Em 4 de abril de 1942	1.332:615\$000	1.329:827\$000
Total	3.382:307\$400	3.373:127\$500
Em igual período de 1941 ..	9.832:758\$900	9.242:566\$700
Diferença para menos em 1942	6.450:451\$500	5.869:439\$200
Arrecadada de 2 de janeiro a 4 de abril de 1942	216.580:759\$800	200.850:846\$600
Em igual período de 1941 ..	180.828:464\$000	169.203:748\$700
Diferença para mais em 1942	35.752:295\$800	31.647:097\$900

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 1

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada em 1 de abril de 1942	2.864:103\$400
Total	2.864:103\$400
Em igual período de 1941	2.291:336\$700
Diferença para mais em 1942	572:766\$700
Arrecadada de 1 de janeiro a 1 de abril de 1942	139.213:698\$000
Em igual período de 1941	115.770:449\$200
Diferença para mais em 1942	23.443:248\$800

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada em 1 de abril de 1942	2.858:529\$400
Total	2.858:529\$400
Em igual período de 1941	2.283:333\$000
Diferença para mais em 1942	575:196\$400

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
4 de abril de 1942	536:808\$400
4 de abril de 1941	1.179:022\$400
Receita mensal:	
De 1 a 4 de abril de 1942	5.740:262\$400
De 1 a 4 de abril de 1941	5.891:033\$200
Diferença da receita arrecadada a maior em 1941	150:770\$800
Receita global:	
De 2 de janeiro a 4 de abril de 1942	147.780:863\$000
De 2 de janeiro a 4 de abril de 1941	130.295:979\$000
Diferença da receita arrecadada a maior em 1942	17.404:084\$000

Alfândega de Santos**RECEITA ARRECADADA**

Datas		Importâncias
Receita do dia:		
1 de abril de 1942	1.326:844\$400	
1 de abril de 1941	3.416:951\$600	
Receita mensal:		
Em 1 de abril de 1942	1.326:844\$400	
Em 1 de abril de 1941	3.416:951\$600	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	2.090:107\$200	
Receita global:		
De 2 de janeiro a 1 de abril de 1942	160.652:816\$600	
De 2 de janeiro a 1 de abril de 1941	138.694:217\$500	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	21.958:599\$100	

Alfândega de Porto Alegre**RECEITA ARRECADADA**

Datas		Importâncias
Receita do dia:		
25 de março de 1942	570:274\$800	
25 de março de 1941	146:253\$000	
Receita mensal:		
De 2 a 25 de março de 1942	5.610:549\$700	
De 2 a 25 de março de 1941	4.487:640\$800	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	1.122:908\$900	
Receita global:		
De 2 de janeiro a 25 de março de 1942	17.345:656\$400	
De 2 de janeiro a 25 de março de 1941	17.839:467\$800	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	493:809\$400	

Alfândega de Porto Alegre**RECEITA ARRECADADA**

Datas		Importâncias
Receita do dia:		
26 de março de 1942	153:914\$500	
26 de março de 1941	295:069\$900	
Receita mensal:		
De 2 a 26 de março de 1942	5.764:464\$200	
De 1 a 26 de março de 1941	4.782:710\$700	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	981:753\$500	
Receita global:		
De 2 de janeiro a 26 de março de 1942	17.499:572\$300	
De 2 de janeiro a 26 de março de 1941	18.134:537\$700	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	634:964\$800	

Alfândega de Porto Alegre**RECEITA ARRECADADA**

Datas		Importâncias
Receita do dia:		
27 de março de 1942	375:407\$000	
27 de março de 1941	228:005\$000	
Receita mensal:		
De 2 a 27 de março de 1942	6.139:871\$200	
De 2 a 27 de março de 1941	5.010:715\$700	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	1.129:155\$6500	
Receita global:		
De 2 de janeiro a 27 de março de 1942	17.874:979\$900	
De 2 de janeiro a 27 de março de 1941	18.362:542\$700	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	487:562\$800	

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e do interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EDITAIS E AVISOS**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO****Divisão de Seleção**

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE — INSPETOR DE PREVIDÊNCIA — DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

C. — 51

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de Legislação de Previdência do concurso acima referido.

N. insc.	Nome	Nota
3	Luiz Alves Pinto	50,0
4	Alberto Almada Rodrigues	62,5
9	Carmegildo Filgueiras	37,5
14	Ernani Hipólito	30,5
20	Luiz Pinto Loureiro	56,0
21	Gilberto Durão Coelho	23,0
25	Jair Pacheco	69,5
27	Edvard Pinto Ribeiro	53,0
28	Carlos Alberto Rizzo	65,0
43	José Nobell Soler	61,0
50	Luiz Salles Brant	42,0
55	Vinicius Lustosa Cabral	68,5
76	Luciano Gomes Pinho	62,0
89	Seraphim dos Anjos Costa	14,5
94	Antonio Ribeiro Duarte	63,0
103	Manoel Felipe dos Reis	53,0
107	Marius Clack Silva Costa	78,5
110	João Abraham Addu	52,5
118	Benedicto Bráulio Martins Silva	37,0
120	Cyrilo dos Santos Aquino	60,5
137	Alberto Corrêa Pinto	42,5
142	José Duarte	53,5
154	Egas Moniz Alcântara de Barros	66,0
155	Seraphim Ferreira da Silva	61,0
163	Ernani da Costa Campos	81,5
188	Paulo da Silva Miranda	83,5
201	Floriano Gonçalves	50,0
205	Grover Ferreira	63,0
206	José Pinto de Abreu	21,0
209	Kleber Mendes Carneiro Leão	45,5
216	Ovidio Ferreira Candido	19,0
224	Haroldo de Seixas	81,5
227	Robert Nicolaus Dannemann	80,5
233	Paulo Calmon du Pin e Oliveira	52,0
242	Luiz Gall	78,5
255	Antonio Barbosa	63,5
259	Clary da Mota Vasconcelos	60,0
263	Carlos Vieira de Barros Leite	60,0
290	Francisco Paulo Marques dos Santos	75,0
321	Levy Cardoso	54,0
349	Eurico Rodrigues de Barcelos	68,0
259	Floriano Moinho Peres	61,0
363	José Massud Hauasi	39,0
382	Mozart Paschoal Gomes	51,0
384	Jayme Rocha Guimarães	64,0
405	Abelardo Sayão Continentino Cesar	60,0

D.S. do D.A.S.P., em 6 de abril de 1942. — *João Claudino de Oliveira e Cruz*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO**Divisão de Seleção**

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE — QUÍMICO — DE QUALQUER MINISTÉRIO

C. — 67

Os candidatos que prestaram a Prova Escrita de Seleção são convidados a comparecer no dia 11 do corrente, sábado, às 8 horas, no Laboratório da Produção Mineral, Avenida Pasteur, 404, afim de prestarem a Prova Prática Geral (item VI — letra c das Instruções) do concurso acima referido.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de abril de 1942. — *Waldyr dos Santos*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA DA DIVISÃO DE SELEÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — ASSISTENTE DE SELEÇÃO.

P.H. — 152

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte II (Planejamento de prova e resolução de questões) da prova de habilitação para Assistente de Seleção:

Número de inscrição — Nome	Planej.	Questões	Total
1. Lafayette Rodrigues Pereira Sobrinho.	58	20	78
2. Ruy Calheiros Bomfim.	25	6	31
3. Josette Noronha.	37	Zero	37
4. Maria Alice Fonseca de Moura	30	12	42
5. Carlos Moreira da Silva.	53	29	82
8. Marcondes Gomes de Oliveira	40	29	69
9. Antonio Pereira dos Santos..	43	8	51
10. Christovam Dias Gaspar.	60	19	79
11. Francisco das Chagas Melo..	38	8	46
13. Jorge Barreto Pinheiro.	22	5	27
14. Mafran Moreira Caldas.	Zero	2	2
19. Florinda Faria Ferreira.	13	12	25
20. Victorino Brock.	37	29	66
23. Paulo Bier da Silva.	8	12	20
28. Ricardo Jorge Filho.	25	19	44
30. Aldenôra de Vilhena Machado	Zero	8	8
31. Petrarca Rocha de Sá.	38	2	40
32. Itamar d'Oliveira.	20	17	37
35. Othelo Forcén Turi.	25	28	53
37. Antonio Campos.	41	8	49
38. João Claudino de Oliveira e Cruz.	Zero	Desistiu	—
39. Alcides Torres.	45	18	63
40. José Luiz Nuñez.	12	5	17
41. Wilson de Oliveira Crespo.	35	Zero	35
43. Antonio Pimenta de Moraes..	5	28	33
46. Aluisio Medeiros.	28	16	44
49. Neemias Rôdrigues de Melo..	19	Zero	19
51. Josias Mazzotti.	34	16	50
52. Walter Carvalho Merling.	11	6	17
54. Francisco Gomes Bezerra.	10	8	18
58. Américo Nicolau de Oliveira..	35	21	56
59. Daniel Israel.	37	5	42
68. Carlos Antonio da Silva.	29	6	35
69. Eurico Nazareth Nogueira Ribeiro.	17	33	50
70. Wander Sander de Figueiredo	10	4	14
72. Vinicius Carlos dos Santos.	32	17	49
73. Karlucio Romualdo Pesece Primo.	22	28	50
74. Enedino de Carvalho.	29	10	39
75. Marcus Vinicius Machado Vieira.	Zero	Desistiu	—
76. Ausberto Damasceno Viração..	6	14	20
77. Maura Negrão Hildebrand.	55	28	83
78. João Coelho de Souza e Oliveira Filho.	21	6	27
79. Bidú Handan.	8	10	18
80. Alexandre Dias Filho.	Zero	Desistiu	—
81. Estevão Lyrio da Luz.	45	5	50
84. Francisco Coelho Neves.	5	Zero	5
85. Byron Torres Freitas.	42	18	60
86. Joaquim Arcélio de Bastos Curado.	45	24	69
87. Francisco Mariano de Sá Ribeiro.	8	20	28
89. Fernando Mario de Oliveira e Cruz.	14	Desistiu	—
92. Clovis Nogueira da Silva.	28	18	46
93. Arnaldo Salazar Pessoa.	40	14	54
95. Joaquim Emygdio de Castro..	42	12	54
97. Paulo Lantelme.	48	38	86
98. Benecilia Campista Velasco..	30	6	36
99. Mario Soares de Mendonça.	16	8	24
102. Ildefonso Soares de Mendonça	10	5	15
103. Odazil de Oliveira Pereira.	29	5	34
105. Aristides Rocha Moretz-Sohn	35	Zero	35
106. Celeste Coelho de Souza e Oliveira.	30	Zero	30

D.S. do D.A.S.P., em 6 de abril de 1942. — Tilda Regina Hasselmann, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSOS DE PROVAS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE AUXILIAR E DATILÓGRAFO DOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO — DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, dos candidatos que lograram o mínimo de 60 pontos nas provas de Nivel Mental e Português, realizada em Florianópolis, dos concursos de Auxiliar e Datilógrafo, foram os seguintes os habilitados em Datilografia:

Número de inscrição — Nome — Pontos

1. Ione Simone.	68
2. Cyro Belli Müller.	76
7. Hedy Blum.	62
14. Silvia Amelia Carneiro da Cunha.	61
20. Hezio Silveira de Souza.	66
27. Ewaldo Mosimann.	75
30. Eunice Filomeno Avila.	75
33. Ilma Valle Pereira.	87
34. Carlos Alberto da Luz e Silva.	68
46. Antenor Tavares.	62
52. Túlio Pinto da Luz.	77
53. Adão Sobierajski.	60
56. Dulcir Cunha Carreirão.	79
70. Marina Thelma Garcia.	61
75. Milton Walkyrio Liberato.	63
78. Oswal Pereira Baixo.	75
81. João Batista Tezza.	61
84. Silene Cidade Gevaerd.	67
86. Nilson Vieira Borges.	64
90. Gervásio Nunes Pires.	62
92. José Guilbert de Macedo Júnior.	75
103. Alfredo Liberato Meyer.	61
113. Fernandino Caldeira de Andrada.	67
128. João Carlos Ramos.	64
131. Antonio Gomes de Almeida.	60
139. Valdemiro Cascaes.	62
147. Maria Leonélia Vilain Serafim.	76

D.S. do D.A.S.P., em 6 de abril de 1942. — Tilda Regina Hasselmann, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSOS DE PROVAS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE AUXILIAR E DATILÓGRAFO DOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO — DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de Conhecimentos Gerais dos concursos para Auxiliar e Datilógrafo dos Institutos de Previdência Social, realizada em Florianópolis, dos candidatos que obtiveram o mínimo de 60 pontos nas de Português e Datilografia:

Número de inscrição — Nome	Matem.	Corog.	Inst. M.C.	Total
1. Ione Simone.	20	35	2	57
2. Cyro Belli Müller.	38	43	3	84
7. Hedy Blum.	38	40	5	83
14. Silvia Amélia Carneiro da Cunha.	28	37	3	68
20. Hezio Silveira de Souza.	36	40	4	80
27. Ewaldo Mosimann.	38	33	4	75
30. Eunice Filomeno Avila.	30	38	3	71
33. Ilma Valle Pereira.	6	39	2	47
34. Carlos Alberto da Luz e Silva.	32	44	2	78
46. Antenor Tavares.	21	37	2	60
52. Túlio Pinto da Luz.	34	39	4	77
53. Adão Sobierajski.	40	40	4	84
56. Dulcir Cunha Carreirão.	32	35	3	70
70. Marina Thelma Garcia.	6	38	3	47
75. Milton Walkyrio Liberato.	28	35	4	67
78. Oswal Pereira Baixo.	40	42	4	86
81. João Batista Tezza.	36	34	4	74
84. Silene Cidade Gevaerd.	16	32	3	51
86. Nilson Vieira Borges.	28	42	3	73
90. Gervásio Nunes Pires.	36	43	4	83
92. José Guilbert de Macedo Júnior.	(Prova assinada)			Zero
103. Alfredo Liberato Meyer.	34	38	4	76
113. Fernandino Caldeira de Andrada.	32	40	2	74
128. João Carlos Ramos.	22	36	3	61
131. Antonio Gomes de Almeida.	17	33	3	53
139. Valdemiro Cascaes.	46	39	4	89
147. Maria Leonélia Vilain Serafim.	23	41	4	68

D.S. do D.A.S.P., em 6 de abril de 1942. — Tilda Regina Hasselmann, secretário da Banca Examinadora.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital fica citado, de acordo com o parágrafo único do art. 254 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o servente, classe B, do Quadro da Justiça — Parte Suplementar do M. da Justiça e Negócios Interiores, Manoel Alves Pereira, para, no prazo de oito dias, a contar da data desta publicação, apresentar defesa no processo administrativo em que é acusado, por abandono do cargo. Proc. n. 3.275-41.

Rio de Janeiro, em 4 de abril de 1942. — *Amaral Palet*, diretor.

Serviço de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 6-42

Para obras de reforma e ampliação nos edifícios do Patronato Agrícola Artur Bernardes — Viçosa — Minas Gerais

Autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, de acordo com o despacho de 28 de janeiro de 1942, exarado na exposição de motivos n. 120, de 27 de janeiro de 1942 do Departamento Administrativo do Serviço Público, e de conformidade com as ordens do senhor ministro da Justiça e Negócios Interiores, constante do processo n. 2.092 de 1942, faço público que, às 14 horas do dia 24 de abril de 1942, serão recebidas neste Serviço de Obras, propostas para obras de reforma e ampliação nos edifícios do Patronato Agrícola Artur Bernardes em Viçosa, Minas Gerais.

As referidas propostas deverão ser elaboradas de conformidade com as especificações e condições deste edital, cujo teor, fará parte integrante do contrato, que, em consequência, for lavrado, independentemente de transcrição.

1.ª Condição — As firmas que pretenderem concorrer deverão comparecer a este Serviço de Obras até o dia 23 de abril de 1942 onde receberão uma guia para depositar no Tesouro Nacional ou na Caixa Econômica do Rio de Janeiro a quantia de 10:000\$0, caução essa que garantirá a apresentação de sua proposta e a firmeza da mesma até a assinatura do contrato.

2.ª Condição — As propostas constarão de dois envólucros fechados e lacrados; o primeiro com os dizeres: "Documentos de idoneidade da firma.....conterá: a) recibos de todos os impostos federais e municipais devidos, inclusive o imposto sobre a renda; b) recibo da Caixa Econômica ou do Tesouro Nacional provando ter sido efetuado o depósito de que trata a condição 1.ª do edital; c) certidão da lei dos 2/3 (decreto n. 20.291 de 1936); d) certidão do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Industriários ou Comerciais; e) contrato social devidamente registrado; f) prova de ter um profissional habilitado, na forma do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1939, responsável pela firma.

O segundo envólucro com os dizeres "Proposta da firma.....", conterá apenas a proposta em quatro vias, estampilhada de acordo com a lei, datadas e assinadas.

Nas referidas propostas serão exarados, exclusivamente, o preço global e o prazo em dias consecutivos para integral acabamento dos trabalhos, prazo esse que não poderá em caso algum ser superior ao fixado neste edital.

3.ª Condição — O preço global oferecido não poderá exceder a 760:000\$0 (setecentos e sessenta contos de réis).

4.ª Condição — Serão recusadas as propostas que contenham uma redução sobre a mais barata, ou que apresentem quaisquer alternativas, bem como divirjam dos termos deste edital, ou que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade da União.

5.ª Condição — Os trabalhos a executar serão os constantes dos detalhes e especificações heliográficas e mimeiográficas, devidamente autenticadas e à disposição dos interessados, neste Serviço de Obras.

6.ª Condição — Nos dias e hora marcados no início deste edital, em sessão pública, a comissão composta dos Srs. Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, diretor do S.O., José Jannini, secretário do diretor e Luiz José Pereira das Neves, oficial administrativo, fará a chamada dos concorrentes inscritos e receberá os envólucros e seus anexos citados na condição 2.ª.

7.ª Condição — No mesmo dia e hora e na presença dos interessados, a Comissão passará ao julgamento de idoneidade dos concorrentes, abrindo para isso os envelopes correspondentes. Os documentos neles contidos serão lidos em voz alta, na ordem alfabética indicada na condição 2.ª.

A Comissão Julgadora dará imediatamente o seu parecer a respeito da validade dos referidos documentos, declarando, finalmente, quais as firmas idôneas e as desclassificadas.

8.ª Condição — Os documentos que forem objeto de dúvida ou impugnação, quer seja por parte dos concorrentes quer seja por parte da Comissão, serão retidos e encaminhados a quem de direito para a necessária apreciação e final decisão. Os demais documentos de idoneidade serão restituídos no mesmo dia e hora, logo após a terminação do julgamento.

9.ª Condição — Na hipótese supra, além de serem retidos os documentos em causa, os envelopes que contenham as propostas dos concorrentes, digo, as propostas correspondentes, serão recolhidos ao

cofre da repartição, depois de rubricados pelas firmas concorrentes e pelos membros da Comissão.

10.ª Condição — Ato contínuo, passará a Comissão à abertura e leitura em voz alta das propostas correspondentes às firmas julgadas idôneas e que não tiverem incidido em qualquer impugnação por parte dos concorrentes.

11.ª Condição — As firmas concorrentes serão classificadas segundo os preços oferecidos. Na hipótese de empate, as obras serão adjudicadas a quem, por carta fechada e lacrada, fizer maior redução no preço global. Essas cartas serão recebidas em sessão pública, nos dias e hora marcados pela Comissão. Caso se verifique novo empate, proceder-se-á, então, a um sorteio.

12.ª Condição — Julgados pelo Sr. ministro em última instância, todos os recursos, dúvidas ou reclamações e decidido, deste modo, da idoneidade das firmas que houverem sofrido impugnação, em dia e hora assinalados no edital de convocação, que será publicado no *Diário Oficial*, haverá uma sessão pública para a abertura das propostas retidas no cofre do Serviço de Obras, nos termos da condição 9.ª, propostas essas que deverão ser lidas em voz alta e rubricadas pelos interessados e pela Comissão Julgadora.

13.ª Condição — O prazo oferecido pelo concorrente para, dentro dele, terminar as obras, não entrará em linha de conta para a respectiva classificação.

14.ª Condição — Antes da assinatura do contrato, a concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. ministro da Justiça, sem que, por esse motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

15.ª Condição — O proponente classificado em primeiro lugar, deverá comparecer a este Serviço de Obras para assinar o contrato, dentro de cinco dias úteis, contados da data da notificação por escrito, mediante protocolo; se não o fizer, perderá em favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a condição 1.ª, podendo, também, ser cancelada a sua idoneidade para contratar com o Governo.

A juízo do Serviço de Obras, serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente, os demais candidatos pela ordem em que tiverem sido classificados, ficando cada um deles passível das penalidades previstas para o primeiro, na hipótese de também se recusarem ao referido ato.

16.ª Condição — Para garantia da assinatura do contrato e consequente execução, deverá a firma adjudicada apresentar, no ato da assinatura do contrato, o recibo da Caixa Econômica do Rio de Janeiro ou do Tesouro Nacional, provando ter efetuado o depósito de Rs., correspondente a 5 % sobre o valor da proposta aceita na concorrência. A referida caução será feita mediante uma guia fornecida por este Serviço de Obras.

17.ª Condição — A caução de que trata a condição 1.ª deste edital só poderá ser levantada pelos concorrentes, após a assinatura do contrato respectivo, mediante requerimento dirigido ao diretor do Serviço de Obras.

18.ª Condição — O prazo para terminação integral dos trabalhos será de 200 (duzentos) dias consecutivos, contados da data da assinatura do contrato.

19.ª Condição — Os trabalhos contratados deverão ser iniciados dentro de 10 dias seguintes à vigência do contrato, sob pena de multa de 500\$0 por dia de excesso.

20.ª Condição — Os prazos fixados nas cláusulas 18.ª e 19.ª deverão ser rigorosamente observados. Serão aplicadas multas de 500\$0 por dia de excesso do prazo contratual, salvo motivo de força maior.

21.ª Condição — Os casos de força maior deverão ser comunicados por escrito a este Serviço de Obras, que os encaminhará à apreciação do Sr. ministro.

22.ª Condição — Toda e qualquer ordem de serviço, reclamação, entendimento, intimação, etc., entre a fiscalização e a firma contratante, será sempre transmitida por escrito e devidamente protocolada e só desta forma produzirá efeito.

23.ª Condição — A interpretação deste edital, especificações e contrato, compete exclusivamente a diretor do Serviço de Obras.

24.ª Condição — De qualquer decisão do Serviço de Obras, haverá sempre recurso ao senhor ministro, para o qual a firma contratante deverá apelar todas as vezes que se julgar prejudicada. Os recursos deverão ser apresentados por escrito, no protocolo do Serviço de Obras, que os encaminhará à decisão do Sr. ministro.

25.ª Condição — O contrato do qual este edital fará parte integrante, independentemente de transcrição, interpelação ou ação judicial, poderá, nas hipóteses abaixo especificadas, ser rescindido administrativamente, perdendo o contratante qualquer direito sobre o valor das prestações ainda não visadas pelo diretor do Serviço de Obras, bem como à caução de que trata a condição 16.ª do edital, além de sua idoneidade para contratar com o Governo.

26.ª Condição — As hipóteses são as seguintes:

a) quando a multa atingir a 10:000\$0;
b) quando, sem prévia ordem judicial e sem recorrer aos remédios contratuais, a firma contratante abandonar ou interromper o andamento dos trabalhos por mais de 10 (dez) dias consecutivos;

c) quando a firma contratante transferir o presente contrato sem prévia anuência do Sr. ministro;

d) quando a firma contratante falir, entrar em concordata, ou se dissolver.

27.ª Condição — Na hipótese da rescisão administrativa, serão os trabalhos terminados pelo Serviço de Obras, correndo a despesa por conta das parcelas contratuais ainda não pagas, cabendo ao contratante ou a seus sucessores, a título legal, receber os saldos finalmente apurados.

28.^a *Condição* — Todos os materiais, bem como a mão de obra, serão de primeira qualidade e esmerada nos seus menores detalhes, dentro da classe ou tipos estipulados neste edital. A fiscalização poderá impugnar qualquer material ou quaisquer trabalhos executados que, a seu critério, não obedecerem às condições contratuais.

29.^a *Condição* — A firma contratante compromete-se a, dentro do prazo de cinco dias, remover do local os materiais rejeitados e a refazer todos os trabalhos que forem impugnados, bem como a dispensar imediatamente qualquer subordinado seu, cuja conduta e capacidade técnica for julgada pela fiscalização nociva à marcha dos trabalhos.

30.^a *Condição* — Pelo não cumprimento da condição anterior, incidirá o contratante em multas de 500\$0 a 2:000\$0, que serão aplicadas pelo diretor do Serviço de Obras e confirmadas pelo Sr. ministro da Justiça.

31.^a *Condição* — As multas que forem confirmadas pelo Sr. ministro serão descontadas da caução de que trata a condição 16.^a deste edital.

32.^a *Condição* — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato, bem como aos trabalhos contratuais, correrão por conta do empreiteiro, salvo a exclusão explícita neste edital e suas especificações.

33.^a *Condição* — O pagamento será efetuado em papel moeda, em cinco parcelas iguais, logo após o assentimento da fiscalização, sendo a última após ser verificada a terminação total das obras e plena aceitação das mesmas pelo Serviço de Obras.

34.^a *Condição* — A caução de que trata a condição 16.^a do edital, só poderá ser levantada sessenta dias após a terminação integral dos trabalhos, visada a última prestação e na hipótese de, nesse tempo, haverem sido atendidas as reclamações do S.O., referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser observados em quaisquer elementos.

35.^a *Condição* — Estas condições e especificações, bem como o opúsculo das especificações gerais e detalhes e normas que serão fornecidos aos interessados por cópias devidamente rubricadas, ficarão fazendo parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

36.^a *Condição* — O contrato não poderá ser, no seu todo ou em parte, transferido ou subrogado a outra firma, sem prévio consentimento do Sr. ministro.

37.^a *Condição* — Todos os detalhes e cálculos que forem necessários, serão fornecidos pelo Serviço de Obras.

38.^a *Condição* — A firma empreiteira obriga-se a mandar proceder em qualquer tempo, em laboratórios oficiais, quaisquer análises ou experiências sobre materiais a serem empregados, quando exigido pela fiscalização.

39.^a *Condição* — A fiscalização será exercida pelo Serviço de Obras que, para tanto, designará os engenheiros e auxiliares que julgar necessários.

40.^a *Condição* — No S.O., serão, diariamente, das 11 às 17 horas, prestados os esclarecimentos de que necessitarem os interessados.

41.^a *Condição* — A todos os concorrentes serão fornecidas, diariamente, das 11 às 17 horas, as especificações constantes dos trabalhos acima citados e que são objeto do presente edital.

Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 4 de abril de 1942. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barboza*, diretor.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados.

Infrações cujas responsabilidades foram determinadas já na vigência do decreto-lei n. 3.651, de 25 de setembro de 1941 — C. N. T.

Autos de passeio:

Eugênio da Cruz Machado, n. 425 — Art. 6.º, n. 2.
José Seixal Filho, n. 1.036 — Art. 8.º, § 1.º G.
Francisco Brigagão, n. 1.470 — Art. 5.º, n. 4.
Miguel Ruffo Filho, n. 2.210 — Art. 7.º do decreto n. 7.033.
Attila Machado Soares, n. 2.930 — Art. 4.º.
René Edmond Billa, n. 3.290 — Art. 6.º, n. 9 D.
José Brady, n. 3.461 — Art. 8.º, § 1.º D.
Manoel Correia Martins, n. 15.433 — Art. 8.º.
Tancredo Ribas Carreiro, n. 31.654 — Art. 5.º, n. 4.
Aldo Garcia Rosa, n. 34.632 — Art. 6.º, n. 4.
Atílio Corrêa Lima, n. 35.108 — Art. 5.º, n. 4.

Ônibus:

M. P. Salgado, n. 275 — Art. 5.º, n. 10.
Cruz Filho & Cia. Ltda., n. 303 — Art. 5.º, n. 4.
Soc. Coop. Chauf. Prop. Rio de Janeiro, n. 343 — Art. 6.º, n. 14.
Mário Bianchi, n. 535 — Art. 5.º, n. 4.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor ou ainda na do próprio veículo, de acordo com o previsto no art. 120 do regulamento em vigor. — (C. N. T.).

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor do Tráfego.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão de Obras

Chamo atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 23-3-42, às páginas 4.668-9, para construção de uma câmara de experiência acústica e instalação de ar condicionado no Instituto Nacional de Surdos Mudos.

Divisão de Obras, 31 de março de 1942. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Divisão de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

De ordem do Sr. diretor, previno aos interessados que a concorrência pública para prosseguimento e conclusão da construção do Bloco Médico-Administrativo da Colônia Gustavo Riedel, em Engenho de Dentro, cujo edital foi publicado no *Diário Oficial* de 17 de março de 1942, às fls. 4.257-58, fica adiada para o dia 14 do corrente mês, às 14 horas.

Divisão de Obras, 2 de abril de 1942. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Divisão de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 27 de março p/finado, às pgs. 5.056/7, para conclusão do Sanatório de Belém, Estado do Pará, devendo os concorrentes apresentarem suas propostas separadamente para a conclusão das obras e para o fornecimento e instalação da cozinha, lavanderia, copas, caldeiras e gerais.

Outrossim que a cláusula "V" do referido edital passará a ser assim redigida. — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a quantia de 2.358:000\$0 (dois mil trezentos e cinquenta e oito contos de réis) para a conclusão das obras e 740:000\$0 (setecentos e quarenta contos de réis) para o fornecimento e instalação da cozinha, lavanderia, copas, caldeiras e gerais.

Divisão de Obras, 1 de abril de 1942. — *I. Barroso*, chefe da 1 — D.Ob.

Divisão de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 27 de março p/finado, às pgs. 5.056, para conclusão das obras no Sanatório de Recife, Estado de Pernambuco, devendo os concorrentes apresentarem suas propostas separadamente para a conclusão das obras e para o fornecimento e instalação da cozinha, copas, lavanderia, caldeiras e fornos de lixo.

Outrossim que a cláusula "V" do referido edital passará a ser assim redigida. — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a quantia de 624:710\$0 (seiscentos e vinte quatro contos setecentos e dez mil réis) para a conclusão das obras e 470:000\$0 (quatrocentos e setenta contos de réis) para fornecimento e instalação da cozinha, copas, lavanderia, caldeira e gerais.

Divisão de Obras, 1 de abril de 1942. — *I. Barroso*, chefe da 1 — D.Ob.

Divisão de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 27 de março p/finado, às pgs. 5.055, para conclusão das obras do Sanatório de Fortaleza, Estado do Ceará, devendo os concorrentes apresentarem suas propostas separadamente para a construção e para o fornecimento e instalação da cozinha, copas, lavanderia, caldeiras e fornos de lixo.

Outrossim que a cláusula "V" do referido edital passará a ser assim redigida. — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a quantia de 1.162:820\$0 (mil cento e sessenta e dois contos oitocentos e vinte mil réis) para a conclusão da construção e 484:000\$0 (quatrocentos e oitenta e quatro contos de réis) para fornecimento e instalação da cozinha, copas, lavanderia, caldeiras e fornos de lixo.

Divisão de Obras, 1 de abril de 1942. — *I. Barroso*, chefe da 1 — D.Ob.

Divisão de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Chamo a atenção dos interessados para a concorrência relativa à construção de uma câmara de experiência acústica e instalação do ar condicionado, no Instituto Nacional de Surdos-Mudos, edital publicado no "Diário Oficial" de 23 de março de 1942, às pgs. 4.668-9.

As propostas para a execução dos trabalhos podem ser feitas separadamente, com referência ao ar condicionado até o limite de réis 30:000\$0 (trinta contos de réis), e a construção da câmara de experiência acústica até o limite de 49:912\$2 (quarenta e nove contos novecentos e doze mil e duzentos réis).

Divisão de Obras, 1 de abril de 1942. — *I. Barroso*, chefe da 1 — D.Ob.

Divisão de Obras

Chamo atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 24-3-942, às páginas 4.735-6, para consertos dos aparelhos de esterilização existentes na Maternidade do Instituto Nacional de Puericultura, Serviço do Professor Dr. Clovis Correa. Divisão de Obras, 31 de março de 1942. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Conselho Nacional de Serviço Social

O presidente do Conselho Nacional de Serviço Social, ministro Ataúlpho de Paiva, faz publicar, em seu inteiro teor, para conhecimento dos interessados, o seguinte ofício, sob n. 1006, de 26 de março, do Sr. diretor da Divisão de Organização Hospitalar:

Sr. ministro Ataúlpho de Paiva.

DD. presidente do Conselho Nacional de Serviço Social.

Agradecendo a V. Excia. a atenciosa remessa das tres publicações, a saber: "*Instituições Assistenciais e Culturais*", "*Quadro Demonstrativo*" e "*Formulário*", todas de utilidade immediata na colaboração iniciada, que desejamos prestar com máximo empenho ao crescente êxito e á obra benemérita desse Conselho, sob a egrégia presidência de V. Excia..

2. Aproveitamos o ensejo para comunicar a V. Excia. que, até esta data, já foram recebidos dos Estados do Rio, Minas, São Paulo e Distrito Federal cerca de cento e trinta telegramas solicitando inspeção, e que os certificados respectivos serão enviados no menor prazo possível, por esta D. O. H. diretamente á sede do C. N. S. S. para serem anexados aos processos respectivos já recebidos e a receber.

3. Uma cópia será endereçada á instituição para conhecimento das exigências ou sugestões, assim procedendo para não retardarmos o envio dos pedidos de subvenção, aliás de acordo com o final do telegrama circular de V. Excia. datado de doze do corrente e com o entendimento havido com o conselheiro Dr. Barros Barreto, diretor geral.

4. Relativamente aos ambulatórios sem leito e demais instituições assistenciais ou não hospitalares, assunto que é, igualmente, atribuição desta D. O. H. lamentamos que por este ano ainda não se poderá emitir parecer, porquanto o Censo ou cadastro dos hospitais e enfermarias que estamos realizando em todos paíes, diretamente, por médicos do serviço oficial, ficando todas instituições, e já em via de terminação, não incluído por enquanto os restantes estabelecimentos assistenciais, objeto de outro inquérito, logo a seguir ou no próximo ano. Faremos, entretanto, todo o possível, desde já, para atender quaisquer pedidos de informações do C. N. S. S. sobre tais outras instituições assistenciais.

5. Cada instituição hospitalar desta Capital e de todos os Estados do Brasil tem já o seu prontuário nesta D. O. H., e constará do mesmo a *ficha*, cujos dados serão renovados periodicamente ou atualizados, plantas, formulas em branco usadas nos serviços, fotografias, etc., devendo ser essa coleção de *dossier* o mais completo repatório sobre o assunto para atender a sua finalidade que não é de Estatística, propriamente, pois visa o conhecimento integral, possível, da situação da organização hospitalar existente, afim de permitir a classificação immediata das instituições e cooperar para a sua constante melhoria. Seria, destarte, do interesse e da utilidade, para esta D. O. H. que os dados aludidos, referentes às instituições beneficenciais, existentes nesse C. N. S. S. e que são recebidos anualmente, pudessem contribuir para completar esse mesmo prontuário, por cópia ou como for julgado possível.

Reafirmando o desejo da mais estreita colaboração com esse Conselho, apresentamos a V. Excia. os protestos da mais respeitosa consideração. — *Theophilo de Almeida*, Dr. diretor.

Universidade do Brasil

ESCOLA ANA NERI

De ordem da Sra. diretora, faço público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que estabelece o decreto n. 23.774, de 22 de janeiro de 1934, acham-se abertas na sede da Escola, á rua Afonso Cavalcanti n. 275, as inscrições para o exame de habilitação de Enfermeiros Práticos. Esse exame terá início ás 10 horas do dia 28 de abril e constará de prova escrita sobre: noções de hygiene individual, anatomia e fisiologia, doenças infecto-contagiosas e legislação sanitária, sendo, alem disso, os candidatos obrigados a estágio prático. nos termos da Portaria de 14 de março de 1939, do diretor do Departamento Nacional de Saude.

São convidados a comparecer á Secretaria da Escola Ana Neri, afim de receberem instruções, os enfermeiros práticos já inscritos: Euclides Procópio da Silva e José Torres de Oliveira.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1942. — *Ruth Barcellos*, secretária.

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

De ordem do Sr. diretor, peço o comparecimento de um dos representantes da firma H. Bodson & Comp. Ltda., á Secção de Estudos deste Serviço á rua do Riachuelo n. 287, das 11 ás 17 horas de qualquer dia útil, afim de tratar de assunto referente ao processo fichado sob n. 1.053, de 24-1-41.

Secção de Expediente e Contabilidade, 30 de abril de 1942. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Concorrência pública para alienação do direito preferencial ao aforamento do domínio útil de dois (2) lotes de terrenos acrescidos de marinhás situados na Quadra 10 da Esplanada do Castelo, freguesia de São José, nesta capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 11, de 27 de março do corrente ano, publicado às páginas ns. 5.192 e 5.193, do *Diário Oficial* de 30 do mesmo mês e ano, relativo ao assunto acima mencionado. — (Processo n. 14.169-42).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 31-3-42. — *Homero Duarte*, chefe do serviço.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

Propostas apresentadas para aquisição do domínio pleno do terreno nacional sito na rua Guandú, junto e antes do n. 21, freguesia do Engenho Novo, nesta capital.

Proposta — Exmo. Sr. Dr. diretor do Domínio da União, Bernardino Lopes de Almeida, brasileiro, casado, proprietário, residente nesta cidade á rua José Maurício n. 41, de acordo com o edital n. 8, de 1942, publicado no *Diário Oficial* de 16 de março p.p. vem apresentar, em três vias, sua proposta para a compra do domínio pleno do terreno nacional situado á rua Gandú, junto e antes do n. 21, Freguesia do Engenho Novo, nesta capital, com a área de 4.836,37m² e demais especificações constantes do mesmo edital, oferecendo pelo referido terreno o preço de 66:100\$0 (sessenta e seis contos e cem mil réis). Declara, por fim, submeter-se inteiramente a todas as cláusulas do aludido edital e demais exigências do Código de Contabilidade Pública. Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — Bernardino Lopes de Almeida.

Proposta — E. Paulsen, firma individual, brasileira, estabelecida nesta capital á rua João Caetano n. 189-197, registrada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio sob n. 60.015, em 2 de março de 1931, de acordo com o edital n. 8, de 1942, exibindo recibo da caução de 4:000\$0 (quatro contos de réis) exigida pela cláusula VII do citado edital, vem apresentar, em três vias, sua proposta para a compra do domínio pleno do terreno nacional situado na rua Guandú, junto e antes do n. 21, nesta capital, com a área de 4.836,37m² e demais especificações constantes do mesmo edital, oferecendo pelo terreno o preço de 73:500\$0 (setenta e três contos e quinhentos mil réis). Declara, por fim, submeter-se inteiramente a todas as cláusulas do referido edital e demais exigências do Código de Contabilidade Pública. Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — E. Paulsen.

Proposta — Proposta que faz ao Domínio da União a Empresa Auxiliar de Construções e Saneamento Ltda., estabelecida á rua Senador Dantas, 118-C, 7.º andar, sala 712, para aquisição do domínio pleno do terreno nacional sito á rua Guandú, junto e antes do n. 21, freguesia do Engenho Novo, nesta capital, conforme edital publicado no *Diário Oficial* de 16 de março do corrente ano a fls. 4.184 e 4.185. O proponente declara que se submete inteiramente a todas as cláusulas do edital e ás exigências do Código de Contabilidade Pública; preço: 76:200\$0 (setenta e seis contos e duzentos mil réis). Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — Empresa Auxiliar de Construções e Saneamento Ltda.

Proposta — Alvaro Faria Costa e Paschoal Pisani Perrone, ambos brasileiros, casados e residentes nesta capital, vem pela presente oferecer o preço de 89:473\$0 (oitenta e nove contos, quatrocentos e setenta e três mil réis) para aquisição do domínio pleno do terreno nacional sito á rua Guandú, perto e antes do n. 21, freguesia do Engenho Novo e descrito no edital supra referido. Outrossim, declaram inteira submissão a todas as cláusulas deste edital e demais exigências do Código de Contabilidade Pública. Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — Alvaro Faria Costa e Paschoal Pisani Perrone.

Proposta — Manoel Nogueira de Paula, brasileiro, solteiro, residente á rua Fernando Mendes n. 19, apartamento 41, vem pela presente proposta oferecer o preço de cento e onze contos de réis (111:000\$0) para aquisição do terreno de propriedade da União, situado á rua Guandú, junto e antes do n. 21, com área de 4.836,37m². Outrossim, declara submeter-se a todas as condições estabelecidas no edital de concorrência n. 8, publicado no *Diário Oficial* de 16 de março do corrente ano, e demais exigências do Código de Contabilidade Pública. Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — Manoel Nogueira de Paula.

Serviço Regional, 6 de abril de 1942. — *Homero Duarte*, chefe do Serviço.

Diretoria da Divisão do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor de Divisão do Imposto de Renda, convindo o contribuinte abaixo mencionado, de acordo com o disposto no art. 78, §, do regulamento em vigor, a prestar, dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigir-se à Secretaria:

Processo:

N. 898-42 — Freim Katz. — Prove início de negócio.

Secretaria da Diretoria de Divisão do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942. — *Waldemar Pinto*, secretário.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, do art. 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 13 de abril de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Requisições:	Materiais:
108.004.	Aparelho para solda.
108.006.	Tubo de ferro, etc.
113.051.	Ferragens, etc.
113.073.	Porta etiqueta, etc.
116.011.	Arame farpado, etc.
117.006.	Laboratório.
122.026.	Laboratório.
126.001.	Laboratório.
126.011/12.	Tubo de combustão, etc.
129.003.	Embirá de caroá.
145.091.	Elétrico.
207.018.	Aparelho manual para travar e afiar serras.
225.100.	Laboratório.
225.113.	Tenazes para ossos, etc.
227.026.	Medicamentos.
235.024.	Prato de papelão, etc.
240.034.	Laboratório.
240.035.	Laboratório.
243.009.	Separador de madeira "Oxford", etc.
247.002.	Sacos de papel, etc.
251.040.	Drogas.
255.001.	Rádio.
257.046.	Biombos de ferro, etc.
414.001.	Alambique para água, etc.
414.002.	Eletro analisador "Slomin", etc.
421.002.	Expediente.
504.086.	Óleo Diesel.

Em 6 de de abril de 1942. — *Henrique Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

CHEQUES EMITIDOS EM 6 DE ABRIL DE 1942

A disposição das seguintes firmas

Cheques números — Firmas

016029-B — A. Rodrigues Costa.
 016030-B — Ferreira Agostinho & Cia.
 016031-B — Luiz Ferrando & Cia. Ltda.
 016032-B — Mendes Junior & Cia. Ltda.
 016033-B — P. Kastrup & Cia.
 Cheques emitidos nesta data "5", correspondentes a "6" faturas no valor de 334:233\$1. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

Departamento Federal de Compras

AOS SRS. FORNECEDORES

Tendo as firmas abaixo deixado de efetuar as entregas do material que se obrigaram em virtude de suas propostas ao DFC, ficam notificadas de que lhes é concedido o prazo de 5 dias a contar da data da publicação deste aviso.

Deverá ser dada comunicação à Divisão de Recepção e Expedição (DRE) por carta ou memorandum, do cumprimento desta intimação; em sua falta terá início o processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1942.

Firma — Requisição — Empenho — Prazo vencido

A. Rodrigues Costa	801.361-1	23.538	20/3/42
Idem.....	801.359-1	23.298	20/3/42
Ag. Int. de Public. Cientif. e Técnicas	130.059-3	27.945	28/2/42
Idem.....	910.028-2	24.962	28/2/42
Adolpho Botelho	910.013-1	16.374	30/3/42
Byington & Coa.	903.004S-A-3A	701	22/2/42
Idem.....	909.002-S-1	1.234	26/3/42
B. Saraiva & Cia.	132.015-1	1.474	17/3/42
Cia. Comercial e Marítima	801.396-1	28.885	20/3/42
Dias Garcia & Cia. Ltda.	801.375/6B-1B	29.234	30/3/42
Empresa Progresso Ltda.	144.110-1	27.992	28/2/42
Erich Eichner & Cia. Ltda.	134.028/30-1	24.663	30/3/42
Idem.....	134.066/9-3	27.396	30/3/42
General Electric Raio-X S. A. ...	903.054-1	1.047	5/3/42
Heitor Ribeiro & Cia.	132.003-2	744	25/3/42
Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.	144.111A-1A	28.931	28/2/42
Lefebvre & Cia.	112.002-R-1	1.140	26/3/42
Moreno Borlido & Cia.	264.012/4R-4	849	2/3/42
Idem.....	144.110A-1A	29.004	28/2/42
Moreira Barbosa & Cia. Ltda. ...	144.110-2	27.993	28/2/42
Mesbla S. A.	112.003-1	1.811	20/3/42
Pedro de Menezes	801.010-2	1.045	15/3/42
Roberto Kronig & Cia. Ltda.	801.012-4	1.344	9/3/42
Renato Alves de Sá	144.125-1	28.172	2/3/42
Roberto Kronig & Cia. Ltda.	801.012-1	1.341	9/3/42
RCA Victor Brasileira Inc.	909.110-1	27.547	6/3/42
S. A. Casa Pratt	134.011-1	17.824	30/3/42

D.F.C., em 6 de abril de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da DRE.

Departamento Federal de Compras

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Comunico aos Srs. Fornecedores que foram concedidas as prorrogações de prazo para a entrega dos materiais constantes das requisições abaixo relacionadas:

Firmas	Requisição	Pedido	Empenho	Contrato	Novo prazo concedido até
Cia. de Prop. Administ. e Comércio "Propac"	911.073	1	29.065	39	15/7/1942
Carnaciali & Cia. Ltda.	109.121	1	26.974	—	30/5/1942
Erich Eichner & Cia. Ltda.	109.140	1	27.744	—	30/5/1942
Idem.....	109.165	2	27.418	—	30/5/1942
Idem.....	109.177	1	27.972	—	30/5/1942
Idem.....	236.126	1	28.095	—	30/5/1942
Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.	801.754	1	11.459	—	30/5/1942
Idem.....	114.159	1	23.712	—	30/5/1942
Idem.....	252.170	1	24.409	—	30/5/1942
M. Almeida & Cia.	904.148/152	1	7.420	23	30/6/1942
Soc. de Ferragens "Miramar" Ltda.	148.041/52	14	28.992	—	30/5/1942
Willmann, Xavier & Cia. Ltda.	903.248	1	10.271	26	30/6/1942
Idem.....	615.522	1	28.329	—	30/6/1942
Idem.....	903.249	1	10.477	—	30/6/1942

Findo os novos prazos, os Srs. Fornecedores deverão comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (DRE), o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Diretoria do Pessoal**

De conformidade com a portaria n. 192, de 31 de março de 1942, do Exmo. Sr. diretor geral do Pessoal, e nos termos do artigo 254, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, cito o operário de Imprensa, classe C, *Waldyr Pereira de Sant'Anna*, acusado de abandono do cargo, para, no prazo de dez dias, a partir da publicação deste edital, a apresentar defesa na Divisão do Pessoal Civil (D.P. 7), no edifício-sede do Ministério da Marinha, 4.º pavimento, nesta Capital.

Divisão do Pessoal Civil (D.P. 7) da Diretoria do Pessoal da Armada, 1 de abril de 1942. — *Carlos Cardoso de Paiva*, chefe da Divisão.

Diretoria do Ensino Naval**ESCOLA DE MARINHA MERCANTE DO RIO DE JANEIRO****CURSO DE APERFEIÇOAMENTO**

1. As inscrições a matrícula no Curso de Aperfeiçoamento (para Capitão de Longo Curso, 1.º Maquinista-Motorista, 1.º Comissário, 1.º Piloto e 2.º Maquinista-Motorista) estarão abertas até o dia 15 de maio (artigo 28 do Regulamento da Escola — decreto de 22-12-1939 e resolução de 3-4-1941 do Sr. Ministro da Marinha):

a) não poderão obter matrículas os Capitães de Cabotagem que não anexarem a respectiva Derrota;

b) os exames da Parte Geral para 3.º Maquinista ou 3.º Maquinista-Motorista, que se inscreverem a matrícula no Curso para 2.º Maquinista-Motorista a que se refere a resolução do Sr. Ministro da Marinha, de 3-4-1941, terão lugar entre 20 e 30 de maio.

2. As aulas terão início no dia 1.º de junho.

Em 6 de abril de 1942. — *Carlos F. de Noronha Filho* por *Luiz Alves de Oliveira Bello*, Capitão de Frag. Ref. Chefe da 5.ª Divisão.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Regimento Andrade Neves****EDITAL DE VENDA DE BOVINOS:**

De ordem do Sr. coronel agente diretor e autorização da subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária, faço público que no dia 10 (dez) de abril próximo, às 10 horas, serão vendidos em hasta pública, nesta Unidade, 3 (três) bois julgados imprestáveis para o serviço do Exército.

Quartel na Vila Militar, 26 de março de 1942. — *Arthur Danton de Sá e Souza*, major fiscal administrativo.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**

Ata da coleta de preços realizada pela Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, de acordo com o art. 738, letra b, combinado com o art. 757, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e consoante autorização do Exmo. Sr. Presidente da República no G. M. 58, de 27 de janeiro de 1942.

Aos vinte e cinco dias do mês de março, do ano de mil novecentos e quarenta e dois, na Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, Praça Quinze de Novembro, edifício do Entrepósito Federal de Pesca, quinto andar, às dezesseis horas, reuniu-se a comissão nomeada pelo senhor diretor geral, para proceder à abertura das propostas de fornecimento de drenos e tubos, comissão esta composta dos senhores doutor Eduardo da Veiga Soares, superintendente de obras da Comissão de Construção, *Lycínio Morisson*, oficial administrativo, classe J, e *José Batista da Silva*, datilógrafo, classe G. Foram convidadas a participar desta coleta de preços as seguintes firmas: *Martins Junior & Cia.*, rua dos Andradas, cinquenta e um; *Antonio Moreira*, rua Senador Pompeu, cento e vinte e sete; *Marmetal S. A.*, rua Machado Coelho, cento e vinte cinco, pelos preços números trezentos sessenta e seis, trezentos e sessenta e oito e trezentos e setenta, todos de vinte e três de março do corrente ano. Abertas as propostas apresentadas pelas firmas mencionadas, foi constatado o seguinte resultado: "*Martins Junior & Cia.*": 1.000 (mil) drenos de oito polegadas a onze mil réis, total 11:040\$000 (onze contos e quarenta mil réis); 1.000 drenos de 8, digo 6 polegadas, a seis mil réis, total 6:000\$000 (seis contos de réis); duzentos tubos de trinta centímetros, a sessenta mil réis (60\$000), total de doze contos de réis .. (12:000\$000); "*Marmetal S. A.*": mil drenos de oito polegadas a .. 12\$030 (doze mil e trinta réis) cada um; mil drenos de seis polegadas, a 7\$800 (sete mil e oitocentos réis) cada um; duzentos tubos de trinta centímetros a 80\$000 (oitenta mil réis) cada um. "*Antonio Moreira*": mil drenos de oito polegadas a 12\$200 (doze mil e duzentos réis) cada um; mil drenos de seis polegadas, a seis mil e quinhentos réis cada um; duzentos tubos de trinta centímetros, a 85\$000 (oitenta e cinco mil réis) cada um. A seguir foi organizado o quadro comparativo dos preços apresentados, afim de ser submetido à Comissão, digo à apro-

vação da Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas e posterior publicação no *Diário Oficial*. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e para constar, eu, *José Batista da Silva*, datilógrafo, classe G, servindo de secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão. Rio de Janeiro, 25 de março de 1942. — *Eduardo da Veiga Soares*. — *Lycínio Morisson*. — *José Batista da Silva*.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**DIRETORIA GERAL**

Ata da coleta de preços realizada pela Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, de acordo com o art. 738, letra "b", combinado com o art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e consoante autorização do Exmo. Sr. Presidente da República no G.M.-58, de 27 de janeiro de 1942.

Aos vinte e cinco dias do mês de março, do ano de mil novecentos e quarenta e dois, na Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, Praça Quinze de Novembro, edifício do Entrepósito Federal de Pesca, quinto andar, às dezesseis horas, reuniu-se a comissão nomeada pelo senhor diretor geral, para proceder à abertura das propostas para fornecimento de material de topografia necessário aos trabalhos da construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, no quilômetro quarenta e oito da rodovia Rio-São Paulo. Com a presença dos interessados, foram abertas as propostas apresentadas pelas seguintes firmas: "*Sociedade Importadora Suíça Ltda.*", rua São Pedro, número quatorze — Um nível "Kern", fabricação suíça, NK3 (três), número sessenta e dois: 7:500\$0 (sete contos e quinhentos mil réis). Não apresentou proposta para os outros artigos: "*Cezar Sacconi*, rua da Conceição, cinquenta e sete — Um taqueômetro auto-redutor, *Cook Troughton & Simms*: 11:000\$0 (onze contos de réis); Um nível "Gurley", tipo L6 Y: 2:750\$0 (dois contos setecentos e cinquenta mil réis); Duas miras falantes, tipo Casela, de quatro metros: 1:100\$0 (um conto e cem mil réis); três balizas de madeira, com dois metros: 90\$0 (noventa mil réis); *Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.*, rua do Ouvidor, número oitenta e oito: Um taqueômetro auto-redutor "Jeffcot's", fabricação *Cooke Troughton & Simms*: 17:950\$0 (dezesete contos novecentos e cinquenta mil réis); Um taqueômetro auto-redutor, fabricação "Breithaupt", modelo grama: 18:000\$0 (dezoito contos de réis); Um nível "Buff & Buff", fabricação U.S.A., modelo vinte, luneta de trinta e seis centímetros: — 7:950\$0 (sete contos novecentos e cinquenta mil réis); Duas miras falantes de encaixe, fabricação "Nestler", tipo Casela, com quatro metros: uma, 480\$0 (quatrocentos e oitenta mil réis); Duas miras falantes de encaixe, fabricação nacional, tipo Casela, com quatro metros, uma 350\$0 (trezentos e cinquenta mil réis); Três balizas de aço, tipo "Standard", com dois metros, uma, 55\$0 (cinquenta e cinco mil réis); Duas trenas de aço, de vinte metros, marca *Keuffel & Esser*, fita de três oitavos de polegada de largura, uma 320\$0 (trezentos e vinte mil réis); "*Papelaria Brasil*", rua da quitanda, número oitenta e nove; Duas miras falantes, tipo "Standard", marca "Sued", uma, 478\$0 (quatrocentos e setenta e oito mil réis); Três balizas de aço, tipo "Standard", uma, cinquenta e nove mil réis (59\$0); Duas trenas de aço de 25 metros, "Chesterman", uma 399\$0 (trezentos e noventa e nove mil réis); "*Instrumental Ótico Ltda.*", rua da Quitanda, número trinta e cinco, primeiro andar; Um teodolito "Zeiss", modelo IV (quatro), leitura direta um minuto, por estimativa seis segundos, completo, 19:125\$0 (dezenove contos cento e vinte e cinco mil réis); Um teodolito "Keuffel & Esser", U.S.A., modelo Y 5.136-FS, leitura um minuto, com estadia, completo 14:500\$0 (quatorze contos e quinhentos mil réis); Um nível E.R. Watts, modelo 132-115, luneta de vinte centímetros, completo, 3:750\$0 (três contos setecentos e cinquenta mil réis); Um nível E. R. Watts, modelo R.452, tipo alta precisão, luneta de trinta centímetros, completo, 7:500\$0 (sete contos e quinhentos mil réis); Um nível "Zeiss", modelo B, luneta duzentos e dez milímetros, completo, 7:590\$0 (sete contos quinhentos e noventa mil réis); Duas miras falantes tipo "Standard", de dobrar, marca "Rosenhain", em duas seções de duzentos centímetros, quatrocentos centímetros de comprimento, uma, 460\$0 (quatrocentos e sessenta mil réis); Uma mira falante, tipo "Casela Standard", de encaixe, três seções, com quatrocentos centímetros de comprimento, sem nível, 330\$0 (trezentos e trinta mil réis); Três balizas de aço, tipo "Standard" com duzentos centímetros de diâmetro, dezoito milímetros, divisão, 50 ÷ 50 (cinquenta/cinquenta) centímetros, com ponteira torneada, 48\$0 (quarenta e oito mil réis); Duas trenas de aço, de vinte metros, marca "Lufkin", largura da fita três oitavos de polegada, com estojo, uma 280\$0 (duzentos e oitenta mil réis); A seguir foi organizado o quadro demonstrativo dos preços apresentados pelas firmas já mencionadas, afim de ser submetido à aprovação da Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas e posterior publicação no *Diário Oficial*. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, e, para constar, eu, *José Batista da Silva*, datilógrafo, classe G, servindo de secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão. Rio de Janeiro, 25 de março de 1942. Em tempo: A comissão nomeada pelo senhor diretor geral era composta dos senhores doutor Eduardo da Veiga Soares, superintendente de obras da Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, *Lycínio Morisson*, oficial administrativo, classe J e *José Batista da Silva*, datilógrafo, classe G. — *Eduardo da Veiga Soares*. — *Lycínio Morisson*. — *José Batista da Silva*.

Confere com o original. — *José Batista da Silva*, DAT G.
Visto. — Em 6-4-42 — *W. Rayth*, diretor geral.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**DIRETORIA GERAL**

Ata da coleta de preços realizada pela Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, de acordo com o art. 738, letra b, combinado com o art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e consoante autorização do Exmo. Sr. Presidente da República no G. M. 58, de 27 de janeiro de 1942.

Aos trinta e um dias do mês de março, do ano de mil novecentos e quarenta e dois, às quinze horas, na Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, Praça Quinze de Novembro, edifício do Entrepósito Federal de Pesca, quinto andar, reuniu-se a comissão composta do senhor doutor Eduardo da Veiga Soares, superintendente de obras da Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, oficial administrativo, classe H, D. Maria de Lourdes Pessoa e datilógrafo, classe G, José Batista da Silva, nomeada pelo senhor diretor geral do citado Centro, para proceder à abertura das propostas de fornecimento de material de construção necessário aos trabalhos do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, no quilômetro quarenta e oito da rodovia Rio-São Paulo. Com a presença dos interessados foram abertas as propostas, as quais foram devidamente rubricadas pelos representantes das firmas concorrentes e pelos membros da comissão. Foi o seguinte o resultado: "Albino Mesquita & Comp.", estabelecidos na rua Dom Manuel, vinte e dois e vinte e seis: 20.000 (vinte mil) tijolos comuns, milheiro, 150\$0 (cento e cinquenta mil réis); 50 (cinquenta) consueiras de peroba de Campos de três polegadas por nove polegadas, por cinco metros, uma, 59\$0 (cinquenta e nove mil réis); 50 (cinquenta) caibros de peroba de Campos, de três polegadas, por cinco metros, um, 19\$0 (dezenove mil réis); 50 (cinquenta) caibros de peroba de Campos, três por dois e meio polegadas, por cinco metros, um, quinze mil e quinhentos réis (15\$5); 300 (trezentas) tábuas pinho Paraná, uma polegada por doze, uma, 14\$3 (quatorze mil e trezentos réis); 100 (cem) tubos de concreto de cinquenta centímetros de diâmetro e um metro e vinte centímetros de comprimento, um, 58\$0 (cinquenta e oito mil réis); 50 (cinquenta) tubos de concreto, de um metro de diâmetro e um metro e vinte de comprimento, um, cento e oitenta e cinco mil réis; (185\$0) 300 (trezentos) quilos de pregos, quilo 9\$8 (nove mil e oitocentos réis); 200 (duzentos) quilos de ferro vergalhão de três por dezesseis, quilo 6\$2 (seis mil e duzentos réis); Total: réis, 31:220\$0 (trinta e um contos duzentos e vinte mil réis). "Adrião Ferreira D'Almeida" estabelecido na rua Francisco Otaviano, oitenta e sete; 50 (cinquenta) consueiras de peroba de Campos, de três por nove polegadas, média cinco metros; duzentos e cinquenta metros, réis 3:075\$0 (três contos e setenta e cinco mil réis); 50 (cinquenta) caibros de peroba de Campos, média cinco metros, três por três polegadas, duzentos e cinquenta metros: 1:050\$0 (um conto e cinquenta mil réis); 50 (cinquenta) caibros de peroba de Campos, média cinco metros, três por duas e meia polegadas, 960\$0 (novecentos e sessenta mil réis); 300 (trezentas) tábuas de pinho Paraná, média quatro metros, 4:350\$0 (quatro contos trezentos e cinquenta mil réis). Total: réis, 9:375\$0 (nove contos trezentos e setenta e cinco mil réis). Não apresentou propostas para o fornecimento de tubos de concreto, pregos e vergalhões. "A. N. Vaz & Comp.", estabelecidos no Largo de São Domingos, dezesseis e dezoito: 20.000 (vinte mil) tijolos comuns, 50 (cinquenta) consueiras de peroba de Campos, três por nove polegadas, por cinco metros; 50 (cinquenta) caibros de peroba de Campos, de três por três polegadas, por cinco metros; 50 (cinquenta) caibros de peroba de Campos, de três por duas e meia polegadas, por cinco metros; 300 (trezentas) tábuas de pinho Paraná, de uma polegada por trinta centímetros, de quatro metros; 100 (cem) tubos de concreto de cinquenta centímetros por um metro e vinte; 50 (cinquenta) tubos de concreto de um metro por um metro e vinte centímetros; 300 (trezentos) quilos de pregos; 200 (duzentos), quilos de vergalhão de ferro. Esta firma não apresentou preços unitários. O total da proposta é de 33:800\$0 (trinta e três contos e oitocentos mil réis). A seguir foi organizado o quadro demonstrativo dos preços apresentados pelas firmas já mencionadas, a fim de ser submetido à aprovação da Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas e posterior publicação no *Diário Oficial*. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e, para contar, eu, José Batista da Silva, datilógrafo, classe G, servindo de secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão encarregada da abertura das propostas. Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — *Eduardo da Veiga Soares*. — *Maria de Lourdes Pessoa*. — *José Batista da Silva*.

Confere com o original, *José Batista da Silva*, datilógrafo G. — Visto, em 6-4-42 — (Assinatura ilegível), diretor geral.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**DIRETORIA GERAL**

Faço público, para conhecimento dos interessados, que o Sr. ministro da Agricultura, atendendo à razões apresentadas pela Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, no ofício n. 369, de 23 do mês corrente, referente à concorrência administrativa para o fornecimento de 25.000 telhas à Escola Nacional de Agronomia, no quilômetro 48 da rodovia Rio-São Paulo, constante do processo n. 8.843-42 S.C. (Exp. Mot. 258, de 28-2-42, do D. A. S. P.), resolveu anular a concorrência em causa, autorizando a abertura de nova, para fornecimento do mesmo material.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1942. — *Waldemar Raythe*, no impedimento do diretor geral.

Departamento Nacional da Produção Mineral**DIVISÃO DE AGUAS**

Em obediência ao disposto nos §§ 1.º e 2.º do art. 5.º do decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940, faço público, para conhecimento dos interessados, que a Divisão de Águas, do D. N. P. M., do Ministério da Agricultura, depois de metucioso estudo, considera públicas de uso comum e da jurisdição do município de União da Vitória, Estado do Paraná, as águas do curso d'água denominado "Louro", "Palmital" e "Palmital", respectivamente nos seus trechos superior, médio e inferior que se acha incluída no aludido município.

Essas águas satisfazem as condições de navegabilidade exigidas no art. 6.º do decreto-lei n. 2.281 já citado e a jurisdição é prevista no inciso III do art. 29 do Código de Águas.

O critério adotado para a sua identificação foi o seguinte:

- 1) o curso d'água foi determinado, partindo de jusante para montante;
- 2) nas confluências foi considerado como principal o de maior bacia hidrográfica.

Dentro do prazo de noventa (90) dias, contados da publicação deste edital, deverão os interessados apresentar ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica as reclamações que julgarem dever fazer.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1942. — *Antonio José Alves de Souza*, diretor.

Nota — A identificação do curso d'água foi feita segundo os mapas municipais, organizados em observância ao decreto-lei n. 311, de 2 de março de 1938.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Departamento dos Correios e Telégrafos****SERVIÇO DO MATERIAL**

Concorrência pública para a construção do edifício-sede da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba.

De ordem do Sr. diretor geral faço público que, a concorrência acima, cujo edital foi publicado no *Diário Oficial* de 19 do mês corrente, fica transferida para o dia 20 de abril próximo.

RETIFICAÇÃO

No item f cláusula primeira, onde se lê 700:000\$000, leia-se 600:000\$000.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1942. — *Romeu de A. Gouveia e Silva*, chefe do Serviço do Material.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de São Paulo**DIRETORIA REGIONAL DE S. PAULO****EDITAL DE CITAÇÃO**

Pelo presente e na forma do estabelecido no parágrafo único do art. 254 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, fica o extranumerário-mensalista, praticante de tráfego VI, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, Arlindo Alves Marques, citado para, dentro do prazo de oito dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar defesa devidamente selada, visto se encontrar incurso em pena de demissão, por abandono de função, nos termos do art. 238, inciso I e parágrafo 2.º do referido Estatuto, como se vê do processo "5.687-42" da aludida Diretoria.

Dentro do prazo estabelecido o serventário citado poderá ter, no Serviço Regional do Pessoal (SRP-19) daquela Diretoria, vista do processo apontado.

Fica esclarecido que o não cumprimento da citação ora feita resultará no prosseguimento do processo indicado, à revelia do interessado.

O CHS-SRP-19. — *Ruben de Noronha Gitahy*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDUSTRIA E COMERCIO**Departamento Nacional do Trabalho****3.ª Seção**

Achando-se na 3.ª seção deste Departamento, para cobrança amigável, as multas impostas nos processos abaixo enumerados, ficam as respectivas firmas notificadas pelo presente edital, a recolherem amigavelmente as referidas multas no prazo de dez (10) dias à tesouraria deste Ministério, na falta do que, será ajuizado desde logo o executivo fiscal e efetuada a penhora suficiente ao pagamento na forma da lei.

O pagamento amigável é efetuado por meio de guia de recolhimento expedida pela citada Seção, situada à sala no 517 do 5.º pavimento do Palácio do Trabalho, Esplanada do Castelo, cujo expediente é das 12 às 15 horas.

DNT — Firma — Rua — Multa

1.180-41	Domingos Caruso, Av. Rio Branco n. 129	200\$0
2.043-36	Manoel da Costa Leite, Chichorro n. 23	200\$0
3.761-41	Angelo Barbosa, Barão de Cotegipe n. 57	200\$0
3.767-41	Soc. Prod. Culinários Ltda., Barão S. Felix n. 60-A	200\$0
4.154-40	Bastos Pinho & Cia., Barão São Felix n. 134	200\$0
6.023-41	Coracy Legey de Assis Silva, Av. Nilo Peçanha, 155	200\$0
6.024-41	R. H. Schroeter, Ricardo Machado n. 10	200\$0
6.065-41	Hotel Guarany, Av. Mem de Sá n. 288	200\$0

6.073-41	Fab. de Doce Guarany, Arquias Cordeiro n. 156	200\$0
6.079-41	Eduardo Galinucci, Felisberto Freire n. 466	200\$0
6.080-41	José de Freitas, Bonfim n. 335	200\$0
6.124-41	Manoel J. Rabelo, Av. Paulo Frontin n. 500	200\$0
6.138-41	A. A. Carvalho, Haddock Lobo n. 143	200\$0
6.144-41	João Gerundo, General Câmara n. 308	200\$0
6.145-41	A. Moutinho & Cia., Dr. Satamini n. 28	200\$0
6.151-41	A. de Queiroz & Gioia, da Conceição n. 173	200\$0
6.152-41	A. Rodrigues, América n. 165	200\$0
6.155-41	Padula & Cia., Leandro Martins n. 20	200\$0
6.737-33	Lino & Pinto, Barão Mesquita n. 444	200\$0
6.868-41	Brito Pereira & Cia., Gal. Câmara n. 319, sala 8	200\$0
10.414-41	Eloy Irmão & Cia., Barão Itapagipe n. 443	200\$0
10.419-41	Octavio Simões, Gonçalves Ledo n. 75	200\$0
14.512-41	Rodolfo Ltda., Teófilo Otoni n. 128	200\$0
19.752-40	M. Gabriel Habeyche, Leopoldo Fróis n. 23	200\$0
21.149-39	A. Portella & Cia. Ltda., Av. Mehal, Floriano n. 159	200\$0

Em 6 de abril de 1942. — *Hilda Ferrão de Carvalho*, chefe da 3.ª Secção.

6.124-41 Manoel J. Rabelo, Av. Paulo Frontin n. 500 .. 200\$0

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Guilherme dos Santos & Rodrigues — Rua Conselheiro Galvão n. 582 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 31.498-41 foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 24 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 1 de abril de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. André Bezerra dos Santos — Rua Acre n. 77 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 24.551-41 foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do art. 15 do decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, por haver infringido o disposto no art. 11 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 23 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 1 de abril de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Osman Pinto de Almeida — Imprensa Nacional (Restaurante) — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 25.925-41 foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do art. 15 do decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, por haver infringido o disposto no art. 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 24 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 1 de abril de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Srs. Celestino Corrêa & Cia. — Rua Silva Cardoso n. 171 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 30.987-41 foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto nos arts. 1.º e 12 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 24 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 1 de abril de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Valentim Teixeira Fernandes — Rua Piauí n. 337 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 21.371-41 foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do art. 7 do decreto n. 2.162, de 1 de maio de 1940, por haver infringido o disposto no art. 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 23 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 1 de abril de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Stefano Agostinho — Rua Pereira Nunes n. 94 — Nesta

De acordo com a decisão proferida no processo n. 22.650-41 foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 24 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 1 de abril de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Mario Bianchi — Rua Conde Bomfim n. 821 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 20.366-41 foi essa firma multada em 40\$0 (quarenta mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 22.042, de 3 de novembro de 1932, por haver infringido o disposto no art. 8.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 24 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 1 de abril de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Srs. Wong Son & João Livi — Rua Senador Euzebio n. 25 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 23.398-41 foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do artigo 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no art. 10 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 24 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 1 de abril de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. J. Brandão — Rua Frei Caneca n. 191 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 31.584-41 foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 24 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 1 de abril de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Manoel de Araujo — Rua Uruguaiana n. 134 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 23.036-41 foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 24 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 1 de abril de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.**Departamento Nacional do Trabalho****INSPETORIA**

Sr. Henrique P. de Oliveira — Rua Barão de Bom Retiro número 744-A — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 31.730-41, foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 24 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 1 de abril de 1942. — *Decios Parreiras*, inspetor chefe.**Departamento Nacional do Trabalho****INSPETORIA**

Sr. J. Camuyrano Filho — Rua Souza Lima n. 8-A — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 31.747-41, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto nos arts. 18 e 12 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 24 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 1 de abril de 1942. — *Decios Parreiras*, inspetor chefe.**Departamento Nacional do Trabalho****INSPETORIA**

Sr. José Augusto Lopes Felix — Rua São Luiz de Gonzaga n. 476 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 31.732-41, foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 24 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 1 de abril de 1942. — *Decios Parreiras*, inspetor chefe.**Departamento Nacional do Trabalho****INSPETORIA**

Sr. Joaquim Gomes — Estrada da Taquara — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 32.213-42, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 24 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 1 de abril de 1942. — *Decios Parreiras*, inspetor chefe.**Departamento Nacional do Trabalho****INSPETORIA**

Sr. A. J. de Oliveira & Cia. Ltda. — Rua 7 de setembro n. 77 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 32.049-41, foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis) nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 18 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 1 de abril de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.**Departamento Nacional do Trabalho****INSPETORIA**

Sr. A. S. Barbosa — Rua do Passeio n. 42 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 27.743-41, foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 24 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 1 de abril de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.**Departamento Nacional do Trabalho****INSPETORIA**

Sr. Antonio de Almeida — Rua Santa Clara n. 89 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 30.758-41, foi essa firma multada em 500\$0 (quinhentos mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 8.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 24 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 1 de abril de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.**Departamento Nacional do Trabalho****INSPETORIA**

Sr. Emilio Coccato.

Rua Miguel Couto n. 63.

Nesta

De acordo com a decisão proferida no processo n. 31.234-41, foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 24 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 2 de abril de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.**Departamento Nacional do Trabalho****INSPETORIA**

S. M. Porfirio.

Rua Coronel Agostinho n. 81.

Nesta

De acordo com a decisão proferida no processo n. 28.299-41, foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou

apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 5 de fevereiro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 2 de abril de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Artur Monteiro Ramos.

Rua Cardoso de Moraes n. 544.

Nesta

De acordo com a decisão proferida no processo n. 30-528-41, foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 5 de fevereiro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 2 de abril de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. João Amancio de Moura.

Rua Pedro de Carvalho n. 811, fundos.

Nesta

De acordo com a decisão proferida no processo n. 32.372-41, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do artigo 15 do decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, por haver infringido o disposto no art. 11 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 26 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 2 de abril de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. J. N. Figueiredo Junior.

Rua dos Coqueiros n. 30-A.

Nesta

De acordo com a decisão proferida no processo n. 30.956-41, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 26 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 2 de abril de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Confeitaria e Panificação Taquara Ltda.

Rua Santa Clara n. 58.

Nesta

De acordo com a decisão proferida no processo n. 31.753-41, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 26 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 2 de abril de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. João Mendes de Freitas.

Rua Lucídio Lago n. 410.

Nesta

De acordo com a decisão proferida no processo n. 32.377-41, foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 12 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 24 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 1 de abril de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Srs. Gonçalves & Araujo.

Rua Álvaro de Miranda n. 249.

Nesta

De acordo com a decisão proferida no processo n. 32.379-41, foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 26 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 2 de abril de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

Na publicação n. 22-42 de autos de infração, deste Instituto, feita a fls. 5.330-31 do *Diário Oficial* de 1 do mês em curso, façam-se as seguintes retificações:

Decisão da Presidência, em 25-3-42 — Onde se diz: Autuado: J. Silva & Melo e Berford, Nova Iguaçu, etc., diga-se: Autuado: J. Silva & Melo, de Berford, Nova Iguaçu, etc.

Decisão da Presidência, em 24-3-42 — Onde se diz: Autuado: Vicente Fanfili, do Distrito Federal, etc., diga-se: Autuado: Vicente Panfili, etc.

Acórdão n. 37.418, em 20-3-42 — Autuado: Th. Martenetz & Comp., de São Paulo — Onde se diz: Débito: 2:529\$2, diga-se: Débito: 2:429\$2.

Acórdão n. 37.419, em 20-3-42 — Autuado: Engenheiros Mattos & Freitas, de São Paulo, São Paulo — Onde se diz: Débito: 2:429\$2, diga-se: Débito: 9:906\$0.

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e do interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

BANCO DO BRASIL S. A.

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 2 DE ABRIL DE 1942

Ativo

Títulos Redescontados ..	1.077.028:590\$700
Banco do Brasil S. A. — C/corrente ..	3.379:852\$600
Despesas Gerais ..	155:626\$300
	1.080.564:069\$600

Passivo

Tesouro Nacional ..	1.019.500:000\$000
Fundo de Reserva ..	34.711:881\$900
Redescontos ..	26.532:187\$700
	1.080.564:069\$600

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942. — *Carneiro de Mendonça*, Diretor. — *Frederico Rego Filho*, Contador-Tesoureiro.

COMPANHIA CASSINO COPACABANA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Vimos apresentar o relatório, balanço e contas do exercício findo em dezembro de 1941, e o parecer do Conselho Fiscal. Tereis de manifestar-vos sobre esses documentos e eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1942.

Quaisquer informações vos serão sollicitamente prestadas, afim de que possaes melhor julgar os atos e contas da diretoria.

Rio de Janeiro 25 de março de 1942. — *D. Duarte Atalaya*, Diretor-gerente. — *Gilberto Pereira da Silva*, Diretor-tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo		
Imobilizado:		
Moveis e Utensílios	252:000\$000	
Prefeitura do Distrito Federal	200:000\$000	452:000\$000
Disponível:		
Caixa e Bancos		1.877:008\$930
Pendentes:		
Contas Correntes	20:000\$000	
Selos S/Diversões	2:843\$000	22:843\$000
Contas de Compensação:		
Ações caucionadas		100:000\$000
		<u>2.451:851\$930</u>
Passivo		
Inexigível:		
Capital		2.000:000\$000
Exigível:		
Imposto de Renda		21:034\$100
Lucros e Perdas:		
Por saldo desta conta		330:817\$830
Contas de Compensação:		
Caução da Diretoria		100:000\$000
		<u>2.451:851\$930</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Gilberto Pereira da Silva*, Diretor-Tesoureiro. — *B. de M. Araujo*, guarda-livros — Reg. D.N.I.C. 34.694.

DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Crédito		
Receitas: Diversas		16.372:199\$800
Débito		
Saldo devedor do ano anterior	37:488\$870	
Despesas de Administração	300:000\$000	
Aluguéis	600:000\$000	
Folha de Pagamento	2.493:887\$000	
Imposto Penitenciário	281:946\$000	
Imposto da Prefeitura do Distrito Federal	5.131:500\$000	
Despesas Gerais	2.655:838\$400	
Despesas do Teatro, Cinema, etc.	4.401:745\$000	
Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Comerciantes	85:952\$000	
Imposto de Renda	22:024\$700	
Depreciação	28:000\$000	
Saldo	330:817\$830	
		<u>16.372:199\$800</u>

Rio de Janeiro 31 de dezembro de 1941. — *Gilberto Pereira da Silva*, Diretor-Tesoureiro. — *B. de M. Araujo*, guarda-livros — Reg. D.N.I.C. 34.694.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Casino Copacabana S. A., tendo examinado o balanço das operações encerradas em 31 de dezembro de 1941, em confronto com o inventário, escrituração da companhia e os documentos em que a mesma se baseia, tudo acharam em perfeita ordem e concordância, pelo que são de parecer que aquele balanço e os atos e contas da Diretoria referentes ao dito exercício devem ser aprovados pela assembléia dos acionistas.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1942. — *Frederico Lopes da Mottg.* — *Antenor Ribeiro*. — *Carlos Rocha*.

(N. 5.558 — 1-4-42 — 511\$0 — 3 vezes).

(*) CIA. RADIO INTERNACIONAL DO BRASIL

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1942

Senhores acionistas:

Conforme determinam a lei que regula as sociedades por ações e os nossos estatutos, temos a satisfação de vir relatar o que de maior realce ocorreu durante o exercício de 1941.

A Diretoria continuou, durante o ano ora findo, os seus esforços no sentido de conseguir a ampliação dos serviços da Companhia.

Os serviços radiotelefônico e radiotelegráfico, executados em trafego mutuo com o Departamento dos Correios e Telegrafos e com a Companhia Telefônica Brasileira, correram com absoluta regularidade, graças a valiosa cooperação de seus administradores e funcionários, aos quais aqui consignamos os nossos agradecimentos.

É também com real satisfação que comunicamos que, não obstante a situação internacional que ora atravessamos, os nossos serviços continuaram a merecer a preferência do público e as receitas da Companhia aumentaram esperançosamente durante o ano findo.

Os horários foram dilatados de acordo com as necessidades afim de atender as necessidades do tráfego.

Na parte técnica, o funcionário das estações, edificações e demais aparelhamentos tem sido conservados de forma a poderem assegurar a máxima eficiência e tem sido dotados dos acréscimos e melhoramentos necessários.

Entre as obras de maior vulto, podemos citar: a substituição das antenas tipo "Bruce" da Estação Receptora, por outras tipo "Losango" de maior eficiência, a montagem de novos receptores, e, na Estação Transmissora, a instalação de mais um transmissor para o serviço radiotelegráfico e residência adicional para operadores.

Tais modificações e acréscimos foram feitos afim de que o público pudesse continuar a ser atendido com o máximo de presteza e os serviços oferecidos, da melhor qualidade.

Espera a Diretoria que as contas de sua gestão venham a ser por vós aprovadas e, antes de terminar, deseja consignar a sua apreciação pela colaboração eficiente dos empregados, que contribuiu para a obtenção dos resultados alcançados.

Alberto Torres Filho, diretor presidente. — *V. G. Kern*, diretor vice presidente. — *João Victorio Pareto Neto*, diretor gerente. — *William Monteiro de Barros*, diretor secretário. — *A. U. Pinkney*, diretor. — *Waldemar Vieira Machado*, diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo		
Ativo fixo:		
Terrenos e edifícios	2.297:353\$300	
Instalações radiotelefônicas e radiotelegráficas	5.951:524\$700	8.248:878\$000
Ativo realizavel em curto prazo:		
Ativo disponível:		
Caixa e Bancos	2.244:261\$000	
Acionistas	8.000:000\$000	
Contas a receber	742:099\$800	
Menos:		
Reserva para contas consideradas incobráveis	8:633\$000	733:466\$800
Juros a receber	2:700\$000	
Materiais no Almoarifado	554:591\$600	
Títulos e Ações	4:200\$000	11.539:219\$400
Ativo realizavel em longo prazo:		
Depósitos em garantia		85:771\$000
Ativo pendente:		
Pagamentos antecipados e contas em suspenso		21:814\$900
Reajustamento de Câmbio		1.768:487\$600
Lucros e Perdas:		
Deficit em 31-12-41, segundo conta de Lucros e Perdas		5.292:371\$200
		<u>26.956:542\$100</u>
Contas de Compensação:		
Ações Caucionadas pela Diretoria		30:000\$000
		<u>26.986:542\$100</u>

(*) Reproduzido do *Diário Oficial*, Secção I, de 20 de março p.p., págs. 4.505-6, por ter saído com omissões.

Passivo

Passivo Exigível em curto prazo:			
Contas a pagar locais e no Exterior, e despesas acumuladas		649:159\$000	
Passivo Exigível em longo prazo:			
Credores no Exterior	5.737:533\$200		
Depósitos em garantia	2:385\$000	5.739:918\$200	
Passivo Pendente:			
Reserva para indenizações ...		27:014\$800	
Passivo não Exigível:			
Reserva para depreciações e renovação		5.540:450\$100	
Capital Social		15.000:000\$000	
		26.956:542\$100	
Contas de Compensação:			
Caução da Diretoria		30:000\$000	
		26.986:542\$100	

Alberto Torres Filho, diretor presidente. — V. G. Kern, diretor Vice-presidente. — J. V. Pareto Neto, diretor gerente. — William Monteiro de Barros, diretor secretário. — A. U. Pinkney, diretor. — Waldemar Vieira Machado, diretor. — T. H. Cross, contador (Reg. n. 375).

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Amortização do Ativo:			
Ativo fixo		820:220\$400	
Contas a receber		9:600\$000	
Despesas Gerais:		785:107\$900	
Impostos		423:852\$400	
Juros de Crédito de Terceiros		342:533\$700	
Lucros do ano — Transportado		1.062:328\$200	
		3.443:642\$600	
Saldo do ano anterior		6.354:699\$400	
		6.354:699\$400	
Crédito			
Produto das Operações Sociais		3.309:713\$600	
Lucros Diversos		133:929\$000	
Câmbio	84:345\$000		
Juros bancários, descontos e aluguéis	49:584\$000		
		3.443:642\$600	
Lucros do Ano — Transportado		1.062:328\$200	
Saldo em 31 de dezembro de 1941 segundo Balanço Geral		5.292:371\$200	
		6.354:699\$400	

Alberto Torres Filho, diretor presidente. — V. G. Kern, diretor Vice-presidente. — J. V. Pareto Neto, diretor gerente. — William Monteiro de Barros, diretor secretário. — A. U. Pinkney, diretor. — Waldemar Vieira Machado, diretor. — T. H. Cross, contador (Reg. n. 375).

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos Srs. acionistas da Cia. Rádio Internacional do Brasil: De acordo com o artigo 127, do decreto-lei n. 2.627, a Diretoria da Sociedade nos apresentou, para parecer, os documentos prescritos nessa disposição legal, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

Fizemos exame dos referidos documentos com os livros de contabilidade e a documentação justificativa, havendo além disso obtido as informações e explicações que pedimos.

Conforme esse exame, somos de opinião que o balanço geral e conta de lucros e perdas demonstram a situação financeira da Sociedade, em 31 de dezembro de 1941 e os resultados das operações para o exercício findo nessa data.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1942. — A. Anderson. — G. S. Benedict. — E. O. Peel.

(N. 5.589 — 6-4-42 — 357\$0)

IMPORTADORES, FORNECEDORES e CONSTRUTORES BRASUNIDO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM EM 16 DE MARÇO DE 1942

Aos dezesseis dias do mês de março de mil novecentos quarenta e dois, às quatorze horas, reunidos na sede da firma, Importadores, Fornecedores e Construtores Brasunido S. A., à rua Teófilo Otoni n. 74, 3.º andar, nesta cidade, os acionistas constantes do livro de presença,

representando a totalidade das ações, o que ficou devidamente comprovado com o depósito das ações ao portador na secretaria da Sociedade dentro do prazo legal, o senhor Alfredo Meyer, diretor presidente da Sociedade, verificando haver número legal, assumiu a presidência e convidou os senhores José Joaquim Schmidt e Spencer Rothier Duarte para primeiro e segundo secretários, respectivamente. Constituída assim a mesa o Sr. presidente mandou o senho primeiro secretário ler o aviso a que se refere o artigo número 99 da lei das sociedades anônimas publicado no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio" nos dias 5, 7 e 9 de fevereiro do corrente ano, assim como os termos dos editais publicados no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio" de 25, 27 de fevereiro e 3 de março corrente, assim redigidos: Importadores, Fornecedores e Construtores Brasunido S. A. Assembléia Geral Ordinária. São convidados os Srs. acionistas a se reunir em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na sede desta Sociedade, à rua Teófilo Otoni n. 74, 3.º andar, às 14 horas do dia 16 de março do corrente ano, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao ano de 1941, e para procederem à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano de 1942. Alfredo Meyer, presidente. A seguir o Sr. presidente convidou o Sr. segundo secretário a proceder à leitura do relatório da diretoria e do balanço, quando pede a palavra o acionista Sr. Paulo de Moura Carijó que propõe a dispensa da leitura desses documentos, visto já terem sido publicados no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio" de 4 de março corrente e serem portanto, do conhecimento dos presentes. Posta em discussão, esta proposta foi aceita por unanimidade. O Sr. presidente pediu então ao Sr. primeiro secretário ler o parecer do Conselho Fiscal concebido nos seguintes termos. Srs. Acionistas. O Conselho Fiscal da firma Importadores, Fornecedores e Construtores Brasunido S. A., representado pelos abaixo assinados, tendo examinado minuciosamente o balanço e demais documentos apresentados pela Diretoria, referentes ao ano de 1941 e achando tudo na mais perfeita ordem, é de parecer que sejam aprovados. Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1942. Kant Rothier Duarte, Yvon de Miranda Azevedo Maia, Armando de Moura Carijó. Terminada a leitura e não havendo quem pedisse a palavra para discutir o balanço e relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, o Sr. presidente pôe em votação os referidos documentos, sendo os mesmos aprovados por unanimidade bem como todos os atos da Diretoria. A seguir o Sr. presidente anunciou que, de acordo com a Lei e os estatutos, devendo ser eleitos os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o ano corrente, ia suspender a sessão por cinco minutos afim de que os Srs. acionistas se munissem das suas cédulas. Reaberta a sessão, recolhidas e apuradas estas, verificou-se o seguinte resultado: Fiscais efetivos, Kant Rothier Duarte, Yvon de Miranda Azevedo Maia e Armando de Moura Carijó, e suplentes os Srs. Paulo de Moura Carijó, Spencer Rothier Duarte e Delfino Lustosa, todos de nacionalidade brasileira, fixando-se em cem mil réis mensais a remuneração de cada membro efetivo. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida e posta em discussão e é aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, dezesseis de março de mil novecentos quarenta e dois. — José Joaquim Schmidt. — Alfredo Meyer. — Spencer Rothier Duarte. — Yvon de Miranda Azevedo Maia. — João de Almeida Maia. — Paulo de Moura Carijó. — Kant Rothier Duarte. — Delfino Lustosa. — José Schmidt Sobrinho. — Mair Pena. — Armando de Moura Carijó.

(N. 5.588 — 6-4-42 — 91\$8).

BANCO GERMANICO DA AMÉRICA DO SUL

Deutsch-Sudamerikanische Bank A.-G.

BALANCETE DAS SUCURSAIS DO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO E SANTOS, EM 31 DE MARÇO DE 1942

Ativo			
Letras descontadas		11.206:316\$800	
Letras e efeitos a receber em cobrança do Exterior	18.987:770\$500		
Letras e efeitos a receber em cobrança do Interior	49.214:545\$500	68.202:316\$000	
Empréstimos em contas correntes		38.859:974\$900	
Valores caucionados	40.769:751\$700		
Valores depositados	49.772:755\$500	90.542:507\$200	
Caixa matriz		158:030\$700	
Filiais no Exterior		771:767\$800	
Filiais no Interior		7.914:099\$000	
Correspondentes no Exterior		2.606:540\$000	
Correspondentes no Interior		5.447:990\$400	
Títulos e fundos pertencentes ao banco		1.466:503\$000	
Hipotecas		412:279\$600	
Caixa em moeda corrente no Banco, em outras espécies, no Banco do Brasil e em outros bancos		52.923:806\$300	
Edifício do banco		3.600:000\$000	
Diversas contas		6.734:468\$200	
		290.846:599\$900	

Passivo	
Capital	10.000:000\$000
Fundo para aumento de capital no Brasil	5.000:000\$000
Depósitos em contas correntes com juros	51.635:057\$000
Depósitos em contas correntes limitadas	4.696:500\$400
Depósitos a prazo	26.785:031\$500
Depósitos em contas correntes sem juros	615:130\$100
Depósitos em cobrança do Exterior	18.987:770\$500
Depósitos em cobrança do Interior	49.214:545\$500
Títulos em caução e em depósito	90.542:507\$200
Caixa Matriz	1.417:324\$100
Filiais no Exterior	239:533\$200
Filiais no Interior	8.296:114\$900
Correspondentes no Exterior	5.962:144\$500
Correspondentes no Interior	444:108\$100
Valores hipotecários	412:279\$600
Letras a pagar	827:635\$800
Diversas contas	15.770:917\$500
	290.846:599\$900

S. E. & O. — Banco Germânico da América do Sul. — Moeser.
Dehne. — Wimmer, contador.

(N. 5.586 — 6-4-42 — 119\$3).

BANCO MOSCOSO-CASTRO S. A.

Carta patente n. 2.297, de 21 de maio de 1940

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1942

Ativo	
Títulos descontados, praça e Interior	11.627:391\$600
Letras a receber, praça e Interior	147:356\$800
Empréstimos em contas correntes	2.218:667\$200
Devedores por títulos em caução	1.521:392\$100
Imoveis em administração	4.868:300\$000
Valores caucionados	2.789:046\$000
Valores depositados	5.652:200\$000
Ações em caução	100:000\$000
Movéis, utensílios, máquinas e instalações	196:422\$640
Caixa:	
Em moeda corrente	721:973\$930
Disponível nos bancos	1.848:179\$600
Em outras espécies	1:381\$900
Diversas contas	501:948\$300
Total do ativo	32.194:260\$070

Passivo	
Capital	1.500:000\$000
Fundo de reserva	236:386\$500
Fundo especial (Lucros a aplicar)	34:713\$700
Fundo para amortização de moveis, utensílios, máquinas e instalações	15:412\$300
Contas correntes com juros	5.432:009\$630
Contas correntes particulares	615:096\$000
Contas correntes pre aviso	837:263\$700
Contas correntes sem juros	538:658\$340
Contas a prazo fixo	3.129:817\$200
Contas correntes bancos	1.100:129\$300
Letras a prêmio	1.100:000\$000
Credores por títulos em cobrança	147:356\$800
Títulos em caução e em depósito	8.441:246\$000
Remessas para caução	1.521:392\$100
Caução da Diretoria	100:000\$000
Cheques e ordens de pagamento	180:461\$100
Administração predial	4.868:300\$000
Títulos resdescontados	2.133:089\$000
Dividendos	1:750\$000
Diversas contas	261:178\$100
Total do passivo	32.194:260\$070

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942. — Alexandrino Boavista Moscoso. — Raul Castro Silva, diretores. — Jorge Torres, chefe da contabilidade.

(N. 5.585 — 6-4-42 — 119\$3)

RELATÓRIO DOS LIQUIDANTES DO BANCO DE CRÉDITO MOVEL

Em liquidação amigável

EM LIQUIDACÃO AMIGAVEL

2.º SEMESTRE 1941

Consoante disposição contida no decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, artigo 140, n. 4, estamos novamente na presença dos Srs. acionistas para inteirá-los de que, seguem o seu curso normal os trabalhos da liquidação, sem que intercorresse qualquer circunstância de maior relevância após a última reunião dos acionistas.

Tem sido nossa preocupação constante apressar as negociações de venda de áreas maiores e menores das fazendas que constituem hoje o único acervo do Banco. Orientados neste sentido continuaremos em contínuos entendimentos com terceiros para a conclusão de

alienações de maior vulto das propriedades, apressando assim a terminação da liquidação do Banco.

Pelo balanço e demais documentos publicados, terão os Srs. acionistas impressão segura da situação atual da liquidação.

Aguardando as sábias sugestões dos Srs. acionistas, prontificamos a prestar-lhes quantos esclarecimentos tenham por bem pedir-nos durante os trabalhos da assembléia.

Rio de Janeiro, liquidante, Dr. Renato Fioravante Bittencourt — Liquidante, Dr. Manoel José Ferreira.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Pelo guarda-livros Alfredo Miranda

Ativo	
Propriedades do Banco	1.881:754\$270
Imposto territorial	2:839\$900
Lucros & Perdas	11.663:770\$824
Movéis & Utensílios	19:517\$100
Escritórios de V. Gran.	41:879\$700
Caixa	509:398\$052
Conta de honorários	7:500\$000
	14.126:659\$846

Passivo	
Capital	9.412:600\$000
Nono Dividendo	2:187\$000
Debentures	14:760\$000
Debentures, c/js.	32:745\$600
Dr. M. J. Ferreira	28:003\$600
Prestações de terrenos	4.532:748\$646
Dr. Renato F. Bittencourt	200\$000
Milo Cook Miranda	600\$000
Luiz Adolpho Magalhães	600\$000
Cyro Cavalcante Pereira	1:200\$000
Acionistas, 1.º Pró-Rata	101:015\$000
	14.126:659\$846

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

Débito	
Saldo do 1.º semestre de 1941	11.079:602\$721
A Comissões	26:243\$600
A Despesas Judiciais	13:912\$100
A Despesas Gerais	22:729\$900
A Despesas de C.º e Adm.º	57:093\$703
A Juros & Descontos	442\$800
A Primeiro Pró-Rata	470:630\$000
	591:052\$103
	11.670:654\$824

Crédito	
De quotas de arrendamento	6:884\$000
Saldo para o 1.º semestre de 1942	11.663:770\$812
	11.670:654\$824

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — Liquidante, Dr. Manoel José Ferreira; liquidante, Dr. Renato Fioravante Bittencourt.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal do Banco de Crédito Movel, em liquidação amigável, tendo acompanhado par e passo durante o exercício a liquidação que vem sendo precedida do acervo do Banco e examinado e conferido o seu Balanço, procedido em 31 de dezembro de 1941, que encontraram exato bem como em perfeita ordem toda a documentação e arquivo atinentes às operações desse período (exercício de janeiro a dezembro de 1941), são de parecer devem ser as mesmas contas e balanço aprovados, com um voto de agradecimento e louvor aos Srs. liquidantes pelo cabal desempenho que vem dando ao encargo de que estão cometidos.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1942. — Cyro Cavalcanti Pereira, Luiz Adolpho Magalhães, Milo Cook Miranda.

(N. 5.663 — 6-4-42 — 163\$2)

MARMETAL S. A.

RELATÓRIO

Senhores acionistas:

De acordo com os estatutos, vimos submeter à vossa apreciação o balanço e contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1941, assim como o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

A situação financeira da Sociedade está demonstrada no balanço que oferecemos ao vosso exame, continuando a Diretoria à disposição dos senhores acionistas para qualquer esclarecimento de que venham a carecer.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1942. — Augusto Soares de Souza Baptista, diretor presidente. — Simão Rodrigues Magina, diretor gerente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1941

A lucros e perdas			
Mercadorias			
Stock conforme inventário	237:969\$600		
Saldo da conta no débito	11:904\$600	226:065\$000	
Diferenças de câmbio			
Importância por saldo		700\$000	
		226:765\$000	
Lucros e perdas			
A lucros e perdas			
Importância por saldo	8:332\$200		
A juros e descontos			
Importância por saldo	35:842\$000		
A despesas gerais			
Importância por saldo	99:418\$500		
A fundo de reserva			
10% s/o lucro líquido 83:172\$300	8:317\$200		
A contas correntes			
a Augusto Soares de Souza Baptista 15% s/o lucro líquido 83:172\$300, para presidente	12:475\$800		
a Simão Rodrigues Magina 15% s/o lucro líquido 83:172\$300, para gerente	12:475\$800		
a Claudionor Pereira Lamego s/gratificação	1:000\$000		
a Albano Dias da Silva s/gratificação	1:000\$000		
a José Paulo Baptista de Menezes s/gratificação ..	6:317\$200	33:268\$800	
A dividendos			
50% s/lucro líquido 83:172\$300	41:586\$300	226:765\$000	

Augusto Soares de Souza Baptista, diretor presidente. — Simão Rodrigues Magina, diretor gerente. — José Paulo Baptista de Menezes, guarda livros.

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo			
Cauções	1:000\$000		
Moveis, utensílios e máquinas	11:790\$000		
Benfeitorias	1:336\$500		
Mercadorias	237:969\$600		
Banco Português do Brasil c/venc.	538\$900		
Contas correntes	403:713\$800		
Banco Português do Brasil c/cob.	193:011\$600		
Caixa	9:707\$000	859:067\$400	
Passivo			
Capital	100:000\$000		
Dividendos	42:016\$100		
Títulos descontados	61:620\$600		
Fundo de reserva	13:777\$100		
Títulos em cobrança	193:550\$500		
Obrigações a pagar	101:017\$700		
Contas correntes	347:085\$400	859:067\$400	

Augusto Soares de Souza Baptista, diretor presidente. — Simão Rodrigues Magina, diretor gerente. — José Paulo Baptista de Menezes, guarda livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL — EXERCÍCIO DE 1941

Declaramos que, como membros efetivos do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Marmetal, procedemos ao exame de toda a escrituração, livros e detalhes, conta e balanço geral do exercício de 1941, tendo encontrado tudo em perfeita ordem e exatidão, apresentando o balanço geral, com absoluta correção, a verdadeira situação da Sociedade. Assim somos de opinião que todas as contas sejam aprovadas inteiramente.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1942. — Elcutério Barbosa da Fonseca. — Joaquim Alves Afonso. — Cyrillo Gaspar Santiago.
(N. 5.665 — 6-4-42 — 285\$6).

EXPORTADORA VIANNA BRAGA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA, A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SENHORES ACIONISTAS, EM 17 DE ABRIL DE 1942.

Senhores acionistas:

De acordo com o disposto na lei das sociedades anônimas, temos a satisfação de apresentar-vos o relatório da nossa gestão durante o ano social findo em 31 de dezembro de 1941.

Não tendo ocorrido nenhum acontecimento digno de registro em todo esse período, resumimos esse dever social na demonstração do movimento dos nossos negócios, pelos algarismos significativos do ba-

lanço abaixo publicado, seguido do parecer do Conselho Fiscal, favorável ao mesmo balanço e às contas do referido exercício.

Deveis eleger os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e seu suplente, para o ano de 1942.

Aproveitando o ensejo que se oferece, agradecemos a vossa solicitude e eficiente colaboração dos nossos auxiliares, assim como permanecemos à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos concernentes aos interesses da nossa sociedade.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1942. — Joaquim Fernandes Braga, diretor presidente. — Plínio Dourado, diretor secretário. — Antonio Soares Furtado, diretor gerente da filial de São Paulo.

BALANÇO GERAL, INCLUSIVE DA FILIAL DE SÃO PAULO, DO PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo			
Imobilizados:			
Moveis & Utensílios	2:475\$000		
Máquinas	5:180\$000	7:655\$000	
Realizável:			
A curto prazo:			
Mercadorias	43:400\$000		
Contas correntes	82:193\$900		
Filial São Paulo	486:242\$200		
Agência Fortaleza, Ceará ..	41:848\$300	653:681\$400	
Disponível:			
Caixa	23:905\$700		
Bancos	49:339\$000	73:244\$700	726:929\$100
			734:584\$100
Conta de compensação:			
Ações caucionadas	88:400\$000		
Valor em caução	11:600\$000	100:000\$000	
			834:584\$100

Passivo			
Exigível:			
Contas correntes		76:737\$200	
Não exigível:			
Capital	400:000\$000		
Fundo de reserva	101:402\$900		
Percentagem da diretoria	22:009\$600		
Dividendos	82:536\$100		
Contas correntes, especiais	40:298\$300		
Conta de caução	11:600\$000	657:816\$900	
Conta de compensação:			
		734:584\$100	
		100:000\$000	
		834:584\$100	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito			
Dividendos	82:536\$100		
Fundo de reserva	5:502\$400		
Percentagem da diretoria	22:009\$600		
Estampilhas	10:942\$300		
Impostos	18:340\$800		
Seguro contra fogo	700\$200		
Seguro contra acidente	399\$400		
Juros	3:938\$400		
Descontos	3:682\$400		
Telegramas e portes	1:445\$800		
Comissões	8:752\$300		
Desp. c/Transf.	1:077\$200		
Despesas gerais	106:323\$900	155:602\$700	
		265:650\$800	

Crédito			
Mercadorias	265:650\$800		
	265:650\$800		

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — Joaquim Fernandes Braga, diretor-presidente. — Plínio Dourado, diretor-secretário e guarda-livros. — Antonio Soares Furtado, diretor-gerente da filial-São Paulo.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Exportadora Vianna Braga S. A., tendo examinado os livros e documentos referentes à escrituração e às operações realizadas até 31 de dezembro de 1941, verificaram a exatidão dos mesmos e são de parecer que devem ser aprovados o balanço e contas apresentadas pela diretoria da mesma sociedade.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — Venancio Dantas Veloso. — Antonio Vieira Sobrinho. — Plínio Augusto da Silva.
(N. 5.666 — 6-4-42 — 290\$7.)

COMPANHIA FORÇA E LUZ DE REZENDE

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em obediência aos Estatutos Sociais, vimos apresentar à apreciação e deliberação dos senhores acionistas o balanço geral encerrado em 31 de dezembro passado, a demonstração da conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal sobre o exercício findo. Para quaisquer esclarecimentos, achamo-nos ao inteiro dispor dos senhores acionistas.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo		
Imobilizado:		
Ferramentas e acessórios	6:098\$200	
Imoveis	47:529\$000	
Uzina	474:889\$300	
Canal e tomada de água	265:300\$000	
Linhas de transmissão	216:000\$000	
Sub-estações	116:660\$000	
Rêde de distribuição	110:055\$600	
Instalações alugadas	7:368\$700	
Móveis e utensílios	8:100\$200	
Veículos	4:920\$000	
Semoventes	550\$000	1.257:471\$000
Disponível:		
Caixa	22:101\$900	
Bancos	21:188\$500	43:290\$400
Contas de compensação:		
Valores em depósito		40:000\$000
		1.340:761\$400
Passivo		
Exigível a longo prazo:		
Empréstimo por debentures		209:000\$000
Exigível a curto prazo:		
Contas correntes		179:040\$400
Não exigível:		
Capital	400:000\$000	
Fundo de reserva	39:196\$600	
Fundo de amortização	39:196\$600	
Fundo de resgate	39:196\$600	
Fundo de depreciações	339:841\$700	857:431\$500
Conta de resultado pendente:		
Lucros e perdas		55:289\$500
Conta de compensação:		
Caução da diretoria		40:000\$000
		1.340:761\$400

Rezende, 22 de janeiro de 1942. — Dr. Milton de Sousa Meirelles, diretor presidente. — Dr. Clovis Bastos de Siqueira, diretor-gerente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Débito		
Despesas:		
Despesas gerais	29:097\$800	
Despesas de conservação	26:585\$300	
Despesas de custeio	21:592\$300	
Consumo de energia elétrica	142:958\$800	
Ordenados	40:340\$000	
Honorários	50:000\$000	
Gratificações	150\$000	
Impostos diversos	8:892\$700	
Seguros	1:232\$400	
Juros sobre debentures	17:520\$000	
Imposto sobre debentures	1:401\$600	
Contribuição para Previdência	1:644\$700	
Depreciações	24:839\$500	366:255\$100
Distribuição de parte do lucro:		
Fundo de reserva	3:618\$300	
Fundo de resgate	3:618\$300	
Fundo de amortização	3:618\$300	10:854\$900
Saldo que passa para o exercício seguinte:		
Saldo anterior	29:961\$700	
Lucro líquido não distribuído....	25:327\$800	55:289\$500
		432:399\$500
Crédito		
Receitas:		
Luz particular	191:910\$500	
Luz pública	27:002\$000	
Força	163:435\$800	
Rendas diversas	20:089\$500	402:137\$800
Saldo anterior		29:961\$700
		432:399\$500

Rezende, 22 de janeiro de 1942. — Dr. Milton de Sousa Meirelles, diretor presidente. — Dr. Clovis Bastos de Siqueira, diretor-gerente. Clodomiro Furquim de Almeida, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, componentes do Conselho Fiscal da Companhia Força e Luz de Rezende, reunidos em sessão ordinária, certificam que tendo examinado o balanço geral, demonstração de lucros e perdas, relatório, inventário e demais contas apresentadas pela Diretoria e referentes ao exercício social de 1941, foram os mesmos achados exatos e em perfeita regularidade, pelo que merecem ser aprovados pela assembléia geral.

Rezende, 24 de janeiro de 1942. — Darcy Café. — Jorge Dias de Oliveira. — Milton de Carvalho.

(N. 5.668 — 6-4-42 — 220\$3)

COMPANHIA MARCONI BRASILEIRA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA MARCONI BRASILEIRA REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1942

As quatorze horas do dia vinte e oito de março de 1942 nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia Marconi Brasileira à rua da Alfândega n. 81-A, 3.º andar, reuniram-se em assembléia geral ordinária os acionistas da mesma Companhia em número legal e representando 1.200 ações, totalidade do capital social, o que se verifica pelo Livro de Presenças para o fim especial de, nos termos das convocações publicadas de acordo com a lei, tomarem conhecimento do Relatório e Contas da Diretoria referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941, parecer do Conselho Fiscal e procederem à eleição dos novos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Verificada a existência de número legal, foi a reunião aberta pelo Presidente da Companhia, Dr. Rodrigo Octavio Filho, que convidou para secretários os Srs. José Campos Fernandes Leão e José Balthazar Lemos de Mesquita ficando assim constituída a mesa. Em seguida o Sr. Presidente leu o Relatório da Diretoria já publicado e de todos os presentes conhecida, esclarecendo à assembléia sobre vários pontos da administração da Companhia. Finda a leitura do relatório, o Sr. Presidente convidou um dos membros do Conselho Fiscal a ler o seu parecer, o que foi feito pelo Dr. João Buarque de Macedo e é do teor seguinte: "Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Marconi Brasileira, no desempenho de suas funções legais e estatutárias declaram que examinaram o Inventário, Balanço, relatório e contas da Diretoria referentes ao exercício de 1941, encontrando-os em perfeita ordem e de acordo com a escrita da Companhia. Nestas condições, são de parecer que sejam aprovados pelos Srs. Acionistas não só aqueles documentos como também todos os atos praticados pela Diretoria durante o exercício de 1941. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1942. — Ruy Albertino Nunes da Rocha. — J. Stoll Gonçalves. — João Buarque de Macedo".

Términada a leitura do parecer do Conselho Fiscal, foi o mesmo posto em discussão, e como nenhum dos acionistas presentes pedisse a palavra para discutí-lo, foi o mesmo posto em votação, sendo unanimemente aprovado, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos. O Sr. presidente depois de declarar que com a aprovação do parecer do Conselho Fiscal estavam aprovados os atos e contas da Diretoria referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941, disse que, nos termos da convocação ia proceder à eleição dos novos membros efetivos e suplentes do mesmo Conselho, pedindo aos senhores acionistas que se munissem das respectivas cédulas, pois ia proceder à chamada na ordem da inscrição no livro de presenças. Feita a chamada e recolhidas as cédulas à uma urna especial, foi a eleição apurada, verificando-se o seguinte resultado: para membros efetivos do Conselho Fiscal foram reeleitos os Srs. Dr. Ruy Albertino Nunes da Rocha, brasileiro, advogado, residente nesta cidade, à rua Guamerim n. 20, Dr. J. Stoll Gonçalves, brasileiro, advogado, residente nesta cidade, à rua da Quitanda n. 20, 1.º andar, e Dr. João Buarque de Macedo, brasileiro, engenheiro, residente nesta cidade, à Avenida Epitácio Pessoa n. 3.732, e para membros suplentes do mesmo Conselho, foram reeleitos os Srs. Hugo Hamann, brasileiro, corretor, residente nesta cidade, à rua da Alfândega n. 47, Dr. Sully de Souza, brasileiro, advogado, residente nesta cidade, à Avenida Rio Branco n. 137, e eleito o Dr. Antonio de Padua Martins Brito, brasileiro, advogado, residente nesta cidade, à Avenida Rio Branco n. 137, tendo obtido 1 200 votos cada um. O Sr. presidente declarou empossados em seus cargos respectivamente todos os eleitos. Pedindo a palavra o Sr. José Campos Fernandes Leão propôs que a assembléia geral fixasse em cem mil réis mensais os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Esta proposta foi aprovada unanimemente.

E nada mais havendo para ser tratado, foi a reunião suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual depois de lida e aprovada por todos os presentes, vai assinada pela mesa e pelos demais acionistas.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1942. — Rodrigo Octavio Filho, presidente. — José Campos Fernandes Leão, secretário. — José Balthazar Lemos de Mesquita. — John Keir. — Antonio Caetano da Silva Lima. — José Guimarães Junior. — Henry Leonardos. — Hugo Hamann.

(N. 5.672 — 6-4-42 — 142\$8)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA ADMINISTRATIVA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Vimos apresentar o relatório, balanço e contas do exercício de 1941, e o parecer do conselho fiscal. As principais ocorrências do exercício resumem-se na desapropriação, pela Prefeitura, do nosso prédio à rua Santa Luxia n. 650 (antigo 210) e na conclusão, em julho próximo passado, das obras de reconstrução do trapiche à praça de São Cristóvão ns. 78-80, o qual a partir desse mês, foi alugado.

O resultado apurado no exercício em apreço permite um dividendo de 12%.

Cumpre-vos eleger a nova diretoria e os membros do conselho fiscal, bem como atender às demais disposições estatutárias para a assembléia geral ordinária, que se realizará no dia 14 de abril de 1942.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1942. — Os diretores, *José Martinelli*. — *João Baptista Roza*.

BALANÇO GERAL DO PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo		
Imobilizado:		
Imoveis	1.600:070\$000	
Disponível:		
Depósitos bancários	761:500\$900	
Realizável em curto prazo:		
Contas correntes	54:105\$000	
De compensação:		
Ações caucionadas	40:000\$000	
	<u>2.455:675\$900</u>	
Passivo		
Não exigível:		
Capital	2.000:000\$000	
Fundo de reserva legal	19:486\$900	
Fundo para conservação	84:082\$400	
Reserva extraordinária	69:106\$600	2.172:675\$900
Exigível a curto prazo:		
Depósitos	3:000\$000	
Dividendos	240:000\$000	243:000\$000
De compensação:		
Caução da diretoria	40:000\$000	
	<u>2.455:675\$900</u>	

Os diretores: *José Martinelli*. — *João Baptista Roza*. — O guarda-livros: *Fernando Ferreira Pinheiro*, reg. 34.871.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" — PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Crédito		
Aluguéis	78:679\$700	
Juros e descontos	5:652\$050	
Imoveis	487:232\$000	
Débito		
Saldo de 1940	22:170\$910	
Despesas gerais	22:230\$200	
Impostos e licenças	66:743\$300	
Despesas de conservação	90:730\$000	
Seguros	2:122\$000	181:825\$500
a fundo de reserva legal		
5 % s/ 389:738\$250,		
lucro líquido do exer-		
cício	19:486\$900	
a fundo para conservação		
10 % s/ 389:738\$250.		
	38:973\$840	
a reserva extraordinária		
Transferência	69:106\$600	
a dividendos		
Dividendo de 12 %...	240:000\$000	
	<u>571:563\$750</u>	<u>571:563\$750</u>

Os diretores: *José Martinelli*. — *João Baptista Roza*. — O guarda-livros: *Fernando Ferreira Pinheiro*, reg. 34.871.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho fiscal da Companhia Imobiliária Administrativa, tendo acompanhado os negócios e as operações sociais durante o exercício de 1941, examinando os livros, balanço e contas relativos ao exercício em apreço, verificou a mais perfeita ordem e exatidão, pelo que é de parecer que sejam aprovadas pelos senhores acionistas as contas apresentadas, bem como os atos da diretoria, relativos ao mesmo exercício.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1942. — *Mário d'Almeida*. — *Dr. Carlos S. Bandeira de Mello*. — *Manrico Parodi*.

(N. 5.673—6-4-42—232\$6).

INDÚSTRIA DE MADEIRAS SCHEEFFER S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA INDÚSTRIA DE MADEIRAS SCHEEFFER, S. A., REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1942

Aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, às quinze horas, na sede da firma "Indústria de Madeiras Scheeffe S. A.", à rua México número cento e sessenta e oito, quarto andar, reuniram-se em assembléia geral ordinária, convocada pelas publicações feitas no *Diário Oficial* e "O Jornal", dos dias cinco, seis e sete do corrente mês, os acionistas constantes no "Livro de Presença", representando mil oitenta e oito ações, das mil e duzentas que constituem o capital social.

Assumiu a direção dos trabalhos o diretor Gustavo Adolfo Scheeffe, que convidou o senhor Domingos Alvim para servir de secretário, que aceitou, tomando assento à mesa.

Iniciando os trabalhos, declarou o senhor presidente que, pelo "Livro de Presença", de acordo com a lei das sociedades anônimas, estavam reunidos acionistas representando mais de dois terços do capital, motivo porque o senhor secretário passava a ler o edital de convocação e respectiva ordem do dia, constantes do *Diário Oficial* e "O Jornal" acima mencionados.

Destarte a ordem do dia, continuou o senhor presidente, consta de aprovação do relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal e demonstração da conta de lucros e perdas, bem como a eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício do corrente ano, pelo que, colocava em discussão o relatório, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal do exercício de mil novecentos e quarenta e um, sendo pelos acionistas dispensada a leitura desses documentos por serem do conhecimento de todos os presentes o relatório, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, publicados no *Diário Oficial* e "O Jornal" no dia seis deste mês.

Ninguém se manifestando a respeito, foram colocados em votação e aprovados unanimemente, o relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal do exercício de mil novecentos e quarenta e um, deixando de votar os diretores impedidos.

Em seguida o senhor presidente declara que a segunda parte da ordem do dia é a eleição do Conselho Fiscal e suplentes, que foi realizada e, apurados os votos verificou-se o seguinte resultado: membros efetivos: *José Paes de Almeida Campos*, *Nemésio Heusi* e doutor *Luis Ladário Valle*; e suplentes: *Genesio Miranda Lins*, *Nestor Schieffler* e *Nelson Scára Heusi*; que, estando presentes tomaram posse de seus cargos.

Nada mais havendo a tratar o senhor presidente agradece a presença dos senhores acionistas e encerra os trabalhos, mandando lavrar esta ata, que é lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Assinados: *Gustavo Adolfo Scheeffe*. — *Irineu Bornhausen*. — *Nemésio Heusi*. — *José Paes de Almeida Campos*.

Era o que continha o Livro de Atas de Indústria de Madeiras Scheeffe Sociedade Anônima, do qual bem e fielmente extraí esta cópia datilografada. — *Domingos Alvim*, secretário.

(N. 5.674 — 6-4-42 — 81\$0).

BANCO ALIANÇA DO RIO DE JANEIRO

Sociedade Anônima

Autorizado por carta patente n. 479, de 15-7-926

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1942

Ativo		
I — Imobilizado		
Edifícios do banco	680:143\$100	
Móveis e utensílios	42:380\$000	
Valores em liquidação	300:844\$670	
Almoxarifado	17:724\$300	1.041:092\$070
II — Disponível		
Caixa:		
Em cofre e no Banco do Brasil	3.228:086\$700	
Em outros bancos	1.544:353\$100	
Corresp. do exterior	542:575\$000	
Corresp. do interior	575:247\$600	5.890:262\$400
III — Realizável		
Letras descontadas	8.735:689\$100	
Empréstimos em c/correntes	5.176:498\$100	
Títulos pertencentes ao banco....	146:570\$000	14.058:757\$200
IV — De resultado pendente		
Diversas contas		364:398\$100
V — De compensação		
Efeitos a receber — Caução.....	4.692:263\$200	
Efeitos a receber — Cobrança....	2.611:945\$100	
Efeitos a receber — Exterior.....	28:174\$100	
Valores em administração	26.620:089\$650	
Valores em caução	499:160\$000	
Ações em caução	20:000\$000	
Hipotecas	80:000\$000	
Depósitos, Tesouro Nacional	161:000\$000	34.712:632\$050
		<u>56.067:142\$120</u>

Passivo

I — Não exigível

Capital	1.000:000\$000	
Fundo de reserva	63:844\$230	
Reservas especiais	303:584\$070	1.367:428\$300

II — Exigível

Depósitos:

Em c/correntes c/juros	6.090:731\$600	
C/correntes limitadas	2.430:945\$100	
A curto e longo prazo	6.988:437\$800	
Em c/correntes s/juros	1.742:047\$260	
Corresp. do exterior	1.494:288\$800	
Corresp. do interior	579:621\$300	
Dividendos a pagar	1:196\$000	
Letras a pagar	1:045\$600	19.328:313\$460

III — De resultado pendente

Diversas contas	658:768\$310
-----------------------	--------------

IV — De compensação

Dep. tit. cobrança — País	7.304:208\$300	
Dep. tit. cobrança — Exterior...	28:174\$100	
Créd. valores, administração e caução	27.119:249\$650	
Créd. valores hipotecários	80:000\$000	
Apólices depositadas	161:000\$000	
Caução da diretoria	20:000\$000	34.712:632\$050
		56.067:142\$120

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942. — Os diretores: **Adriano Luiz Ferreira**. — **Alfredo Corrêa Pinto**. — O contador, **J. de Queiroz Muniz** — Reg. 33.473.

(N. 5.679—6-4-42—146\$9)

VIDRARIA BRASILEIRA S. A.

(Em liquidação)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA N. 8

As onze horas do dia trinta de março de mil novecentos e quarenta e dois, reunidos na sede desta Sociedade, à rua da Alegria n. 462, nesta Capital, consoante convocações publicadas no *Diário Oficial* e "Correio da Manhã", respectivamente nos dias 20, 21 e 23 — 20, 21 e 22 do corrente mês, dos quais há um exemplar na mesa, os acionistas constantes do livro de presença, representando mais de dois terços do capital social como a seguir se discrimina: Francisco Sylvino, quinhentas e duas (502), Horacio Rodrigues Leitão, setecentas e cinquenta (750), Joseph Grumbach, duas mil e quinhentas e duas (2.502), Luiz de Figueiredo, duzentas e cinquenta (250), Pedro Wollmann, novecentas e duas (902), Guilherme Melecchi, dez (10), Orlando Guimarães Maximo, quarenta (40) e Luiz Arrieta, quatorze (14) em total oito (8) acionistas, com quatro mil e novecentas e setenta (4.970) ações, e sob a Presidência do acionista Francisco Sylvino, escolhido por unanimidade para presidir os trabalhos desta Assembléia, convidou para seu secretário o acionista Pedro Wollmann. — Uma vez empossados, trataram da ordem do dia constante das convocações, para ratificar as Assembléias Gerais Extraordinárias ns. 6 e 7, realizadas em dez de janeiro e vinte e quatro de novembro de mil e novecentos e quarenta e um, que foram convocadas em desacordo com o art. 88, § 1.º do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Satisfazendo agora o que determina o referido decreto-lei, no art. e parágrafo citados, o Sr. Presidente, depois de mandar proceder a leitura das atas das referidas Assembléias Extraordinárias, realizadas em 10 de janeiro e 24 de novembro de 1941, pediu aos Srs. acionistas que usassem da palavra sobre o assunto e, como ninguém dela quisesse fazer uso, o Sr. Presidente submeteu a votação, pedindo a ratificação das referidas Assembléias, o que foi feito por unanimidade, pelo que, ficam ratificadas e todos os seus termos e condições, dando-as por boas, firmes e valiosas, desde a data de suas realizações, para que ambas produzam todos os efeitos de direito. — Ninguém mais querendo fazer uso da palavra e esgotado o assunto da sua convocação, o senhor Presidente suspende a presente Assembléia, convidando os Srs. Acionistas a esperarem que fosse lavrada esta ata e, depois de reaberta a sessão, é lida e posta em discussão, sendo aprovada sem observações, e em seguida assinada pela mesa e mais Acionistas. — A presente ata é lavrada pelo Sr. secretário Pedro Wollmann que a redigiu e ditou.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1942. — **Guilherme Melecchi**, diretor liquidatário.

(N. 5.680 — 6-4-42 — 53\$0)

S. A. COMPANHIA BRASILEIRA DE CAFÉ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE MARÇO

DE 1942

Na sede da S. A. Companhia Brasileira de Café, à rua Visconde de Inhauma n. 39, 8.º andar, reuniram-se, às quinze horas do dia dez de março de mil novecentos e quarenta e dois, acionistas em número legal, representando 1.615 ações, sobre um total de 3.000 ações, todas com direito a voto. Abre e preside a sessão o presidente da Companhia, Sr. João Theotônio Moreira Salles, que convida para secretário o Sr. Japyr do Amaral Assumpção, completando-se, desse modo, a mesa. Iniciando os trabalhos, declara o Sr. presidente que a presente reunião, convocada por anúncios regularmente publicados no *Diário Oficial* de 23 e 28 de fevereiro e 2 do corrente, e no *Jornal do Comércio* de 22 e 27 de fevereiro e 1 deste mês, tem por fim deliberar sobre o relatório e contas da Diretoria e eleger o Conselho Fiscal para o presente exercício. Pede ao Sr. secretário que proceda à leitura de todos esses documentos, inclusive do parecer do Conselho Fiscal, tudo sobre a mesa. É feita a leitura, sendo o parecer em questão concebido nos termos seguintes: "Parecer — Reunião do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da S. A. Companhia Brasileira de Café, reunidos em sua sede, à rua Visconde de Inhauma n. 39, 8.º andar, nesta Capital, para o exame de contas e balanço geral, relativos ao exercício social, findo em 31 de dezembro de 1941, verificaram a sua perfeita exatidão, pelo que recomendam a sua aprovação. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1942. — **Oswaldo Costa**. — **Alvaro de Souza Carvalho**. — **George Prochet**". O Sr. presidente submete, em seguida, à discussão o relatório, balanço e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal. Não havendo quem os discuta, são postos em votação e aprovados, abstendo-se os diretores presentes de votar sobre suas contas e os membros do Conselho Fiscal de se manifestarem sobre o seu parecer. Pede, após, a palavra o Sr. Arthur de Lacerda Pinheiro, que submete à casa a sua renúncia ao cargo de diretor, para o qual a amizade e a confiança dos seus companheiros o elegeram desde a fundação da Companhia. Prende-se esta renúncia tão somente à impossibilidade material em que se vê de cumprir os deveres do cargo, por força de outros negócios que estão absorvendo a sua atenção. Havendo já exposto por mais de uma vez aos seus companheiros de Diretoria o constrangimento em que se vê de não poder prestar serviços à Companhia, embora por generosidade não tenham eles tomado conhecimento dessa circunstância, quer agora repetir a sua renúncia em sentido irrevogável, o que não importa no seu afastamento de tão bons amigos e companheiros, a quem prestigiará sempre e sempre procurará servir, em tudo à Companhia. Declara o Sr. presidente que lamenta essa deliberação de um velho companheiro, submetendo, entretanto, o caso à decisão dos presentes, pelo seu aspecto irrevogável. O Sr. George Prochet pede a palavra e propõe que a casa aceite a renúncia apresentada pelo Sr. Lacerda Pinheiro, à vista dos seus motivos. Sugere, ao mesmo tempo, que não se preencha por ora o cargo em questão, deixando-se o seu preenchimento ao critério do presidente da Companhia, quando for oportuno e de acordo com a lei. Novamente com a palavra o Sr. Lacerda Pinheiro, propõe que, enquanto não ocorrer esse preenchimento, seja a percentagem que o art. 22, letra C, atribue em parte ao titular, desse cargo, dividida entre o presidente da Companhia e o diretor, a quem estão afetos os negócios do Rio de Janeiro, em partes iguais, a partir do próximo balanço, inclusive. Bem assim, à vista do encahecimento do custo de vida, e do grande esforço que os negócios exigem dos atuais diretores, propõe que sejam os respectivos honorários majorados de dois contos de réis mensais para cada diretor e de oitocentos mil réis, também mensais, para cada sub-diretor. Esta proposta é submetida à discussão e imediata votação e por todos aprovada, sem que sobre ela se manifestem os seus beneficiários. Declara o Sr. presidente que vai passar à última parte da ordem do dia: a eleição para o Conselho Fiscal no exercício corrente. Deve, antes, anunciar o pezar com que tem sobre a mesa uma carta do Sr. Oswaldo Costa, antigo companheiro e digno amigo, pedindo em sentido irrevogável não ser reeleito para o Conselho. Desse modo deverá ser considerada essa renúncia na respectiva votação. Corrido o escrutínio, apura-se terem sido eleitos: membros efetivos, os Srs. Arthur de Lacerda Pinheiro (eleito), e Alvaro de Souza Carvalho e George Prochet (reeleitos); e suplentes, os Srs. Dr. Japyr do Amaral Assumpção, Affonso Dias de Araujo e Coronel Alfredo de Oliveira Leite (reeleitos). O Sr. presidente, proclamando o resultado da votação, dá posse aos presentes e manda oficializar aos demais no sentido de entrarem no exercício dos respectivos cargos. Restando determinar os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal, por proposta do Sr. Julio de Souza Avellar, delibera a assembléia manter no corrente exercício os mesmos vencimentos votados em a reunião de 30 de julho de 1941. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão pelo tempo necessário para ser lavrada a presente ata. Redigida por mim, Japyr do Amaral Assumpção, que a mandei lavrar e, reaberta depois a sessão, lida, posta em discussão e aprovada, para ser assinada por todos os presentes. — **João Theotônio Moreira Salles**. — **Japyr do Amaral Assumpção**. — **Julio de Souza Avellar**. — **Avellar & Cia., Ltda.** — **Arthur de Lacerda Pinheiro**. — **Manoel Guilherme da Silveira Filho**. — **George Prochet**. — **Alvaro de Souza Carvalho**.

(N. 5.691 — 6-4-42 — 126\$5.)

CIA. DE SEGUROS VITÓRIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA CIA. DE SEGUROS VITÓRIA, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1942

Aos vinte e seis do mês de março de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois), às 16 horas, na sede da Companhia, à rua Buenos Aires n. 17, 1.º andar, presentes dez acionistas representando 3.178 ações (três mil cento e setenta e oito), o Sr. Dr. João Vicente Campos, diretor mais antigo, assumindo a presidência, declarou que havendo número legal para funcionamento estava aberta a sessão e convidou a assembléia para que procedesse a eleição da mesa que devia dirigir os trabalhos. Sob proposta do acionista Sr. Affonso Segreto Sobrinho foi aclamada a mesa seguinte: Presidente, Dr. Manoel de Miranda Rosa; primeiro secretário, Frederico Oberlaender Pinho; segundo secretário, Gustavo da Silveira de Magalhães Coutinho, que aceitaram e assumiram a direção dos trabalhos. Em seguida o Sr. presidente declarou que, na forma da convocação, a assembléia devia deliberar sobre o relatório da diretoria, contas e balanço do exercício, para o que havia sido feitas todas as publicações exigidas por lei; eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício corrente e autorizar a diretoria a promover a cobrança das quotas dos acionistas em mora. Deu então a palavra ao primeiro secretário para ler o relatório, balanço e contas e parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito, e esses documentos havendo sido examinados pelos Srs. acionistas, propoz o acionista Sr. Paschoal Segreto Sobrinho, fossem aprovados. Posta em votação a proposta, manifestaram-se pela aprovação todos os acionistas presentes com exceção dos membros da diretoria e Conselho Fiscal, e ex-diretor Sr. Gustavo da Silveira de Magalhães Coutinho, que participaram da assembléia. Em seguida o Sr. presidente declarou que se ia proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal. Pediu a palavra então o acionista Sr. Felipe Augusto de Miranda Rosa para propor fosse reeleito o mesmo Conselho, o qual pela forma correta e digna pela qual havia desempenhado as suas funções, se recomendava ao reconhecimento da Sociedade. Esta proposta foi recebida com aclamações pela assembléia, pelo que o Sr. presidente declarou reeleitos por unanimidade todos os membros do Conselho Fiscal, Srs. Dr. Vicente Saboia Lima, Affonso Segreto Sobrinho e José Claudio Bocayuva Bulcão, efetivos, e Nestor Ribas Carneiro, Jorge Santos Lima e Isaac Elbas para suplentes, digo, em substituição do suplente Frank Jorge L. Davis que está residindo fora desta Capital. Ficam pela assembléia fixado os vencimentos anuais de seiscentos mil réis aos membros efetivos do Conselho Fiscal. Comunicou, depois o Sr. presidente que existindo diversos acionistas em atraso no pagamento das suas quotas, apesar de insistentemente requisitados pela diretoria, tornava-se necessário uma ação enérgica pelo que vinha pedir a necessária autorização para proceder judicialmente contra os remissos. Posto em votação o pedido, foi por unanimidade autorizada a diretoria a promover a cobrança judicial das quotas do capital dos acionistas em atraso. E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que vai assinada pelos acionistas presentes. — *Manoel de Miranda Rosa.* — *Frederico Oberlaender Pinho.* — *Gustavo S. M. Coutinho.* — *P. H. de Miranda Rosa.* — *João Vicente Campos.* — *A. F. de Miranda Rosa.* — *Felipe Augusto de Miranda Rosa.* — *Affonso Segreto Sobrinho.* — *Paschoal Segreto Sobrinho.* — *Frederico Oberlaender.*

(N. 5.598 — 6-4-42 — 93\$8)

CIA. DE CONSTRUÇÕES OTTINO

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 26 DE ABRIL DO ANO DE 1942-

Srs. acionistas:

Cumprindo as exigências da lei e dos nossos estatutos, temos grande prazer em submeter à apreciação de VV. SS. o balanço do exercício de mil novecentos e quarenta e um acompanhado do parecer do conselho fiscal. Como se infere do mesmo balanço, os resultados obtidos se bem que pouco compensadores não deixam todavia de ser satisfatórios, isto em face da situação atual que, como bem compreendemos, oferece sempre variadas modificações nas diversas atividades. Entrementes nossos serviços continuam sempre correspondendo à expectativa dos nossos amigos e estimados clientes que sempre nos preferem com sua simpatia e nos oferecem seus planos para estudo e futuros trabalhos de execução. Esperamos, pois, que o ritmo dos nossos negócios se mantenha dentro da mais absoluta regularidade o que é fácil prever dado o vulto de contratos já estabelecidos e que o nosso balanço comprova.

É com grande satisfação que deixamos aqui registrada a cooperação que nos foi prestada por nossos prestimosos auxiliares, empregados e operários em geral, que desse modo contribuem para a boa execução dos nossos trabalhos.

Encerrando, só nos resta ficarmos à disposição dos Srs. acionistas para todo e qualquer esclarecimento que se tornar necessário.

Finalmente permitimo-nos lembrar que terminando no próximo dia 26 de abril o mandato com que fomos distinguidos, compete-lhes proceder à eleição da nova diretoria para o próximo período. Lembremos também a eleição do novo Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano social.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1942. — *Remo Antonio Ottino*, diretor comercial; *Carlo Alfonso Ottino*, diretor de obras; *Silvio Fernando Meando*, diretor técnico.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo		
Imobilizado		
Associação de Construtores Cíveis .	2:700\$000	
Automoveis	47:560\$000	
Caminhões	23:131\$000	
Imoveis	1:500\$000	
Maquinismos	351:530\$400	
Moveis e Utensílios	14:345\$000	440:766\$400
Disponível		
Caixa-moeda corrente	25:457\$300	
Bancos e Caixa Econômica	15:935\$100	41:392\$400
Realizável a curto prazo		
Contas correntes	583:359\$200	
Serviços e construções a receber .	935:131\$000	
Material em "stock"	574:713\$100	2.093:203\$300
Compensação		
Obras contratadas	4.220:000\$000	
Ações caucionadas	30:000\$000	4.250:000\$000
		6.825:362\$100
Passivo		
Não exigível		
Capital	500:000\$000	
Fundo de depreciação	77:822\$100	
Fundo de reserva	3:060\$700	
Lucros suspensos	91:737\$600	672:620\$400
Exigível a curto prazo		
Contas correntes	374:727\$600	
Obrigações a Pagar	1.042:000\$000	
Impostos a pagar	707\$800	
Remo Antonio Ottino	294:250\$200	
Carlo Alfonso Ottino	191:056\$100	1.902:741\$700
Compensação		
Obras em execução	4.220:000\$000	
Caução da diretoria	30:000\$000	4.250:000\$000
		6.825:362\$100

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *João Martins Sampaio*, contador reg. n. 36.749; *Remo Antonio Ottino*, diretor gerente; *Carlo Alfonso Ottino*, diretor de obras.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

De Lucros Suspensos		
Saldo do exercício de 1940	81:203\$100	
Construções		
Saldo apresentado proveniente das obras trabalhadas no decorrer deste exercício	1.877:919\$800	1.959:122\$900
A Diversos		
Encerramento das seguintes contas pelos respectivos saldos		
Aluguéis	9:500\$000	
Cálculos e projetos	18:370\$000	
Despesas com automoveis	27:532\$600	
Despesas Gerais	127:347\$100	
Estampilhas e selos	44:161\$000	
Impostos e licenças	12:837\$800	
Instituto dos Industriários	24:400\$300	
Instituto Transportes e cargas	1:061\$500	
Férias	40:139\$000	
Juros e descontos	129:165\$400	
Questão da Pequena Cruzada	347:050\$000	
Seguros	45:594\$300	
Despesas com transportes	55:620\$700	
Oficina mecânica	14:007\$500	
Ordenados	66:240\$000	
Salários	860:173\$700	1.823:200\$900
Fundo de depreciação		
Reserva para depreciações seguintes		
10% S/ o valor das máquinas	35:153\$000	
Idem, Autos e Caminhões	7:069\$100	
5% para os moveis e utensílios	700\$000	42:922\$100
Impostos a pagar		
Imposto de renda de 6% devido s/o lucro 11:796\$800		707\$800
Fundo de reserva		
Reserva de 5% de conformidade com os estatutos		554\$500
Lucros suspensos		
Saldo do exercício anterior	81:203\$100	
Idem, deste exercício	10:534\$500	91:737\$600
		1.959:122\$900

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *João Martins Sampaio*, contador reg. n. 36.749; *Remo Antonio Ottino*, diretor gerente; *Carlo Alfonso Ottino*, diretor de obras.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e dois, reunidos em sua sala de reuniões, pela quarta vez, para tratar do exame dos documentos e papéis correlatos com o serviço da contabilidade, verificaram mais esta vez, com grande satisfação que todo o serviço da Companhia de Construções Otímo fora executado e ordenado de modo a satisfazer as exigências deste Conselho, sendo portanto do parecer que ditas contas sejam aprovadas. Examinou também todos os atos praticados pela diretoria durante o exercício de mil novecentos e quarenta e um verificando neles lisura e grande acerto sendo portanto do parecer que se aprovem.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1942. — *Arthur Lessa Saldanha da Gama* — *Carlos Fonseca* — *Julio Navarro*.

(N. 5.595 — 6-4-42 — 330\$5)

COMPANHIA MERIDIONAL DE MINERAÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO, REALIZADA A 31 DE MARÇO DE 1942.

Aos trinta e um (31) de março de mil novecentos e quarenta e dois (1942), às quatorze (14) horas, à Avenida Rio Branco, n. 311, 7.º andar, sala n. 711, reuniram-se, em assembleia geral ordinária, acionistas da Companhia Meridional de Mineração representando 49.900 (quarenta e nove mil e novecentas) ações e, portanto, mais de dois terços do capital social, conforme foi verificado, no livro de presença, pelo vice-presidente da Companhia, em exercício das funções de presidente, Dr. Olympio Carvalho de Araujo e Silva, o qual, nos termos do art. 27 dos estatutos, assumiu a presidência da assembleia, que declarou instalada, depois de haver convidado a ocuparem os cargos de 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os Srs. Daniel Murray, diretor-secretário da Companhia, e Constantino P. Emmanuel, diretor, que tomaram lugar à mesa.

Declarou, em seguida, o Sr. presidente que a assembleia tinha por objeto deliberar sobre o relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício financeiro encerrado a 31 de dezembro de 1941, bem como eleger os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e suplentes, nos termos da seguinte convocação publicada por 3 vezes no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", a qual o Sr. 1.º secretário leu à assembleia:

"Ficam convocados os Srs. acionistas da Companhia Meridional de Mineração para, em assembleia geral ordinária, que se realizará às 14 horas do dia 31 do corrente mês, em sua sede, à Avenida Rio Branco, n. 311 (Edifício Brasília), 7.º andar, sala n. 711, deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício financeiro de 1941 e publicados no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* de 18 do corrente mês, bem como para elegerem a Diretoria, os membros do Conselho Fiscal e suplentes, podendo ser tratadas quaisquer outras matérias da competência da assembleia. Rio, 20 de março de 1942. — *Daniel Murray*, diretor-secretário".

Finda a leitura da convocação, o Sr. presidente deu novamente a palavra ao Sr. 1.º secretário, que procedeu à leitura do relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1941 e publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de 18 do corrente mês.

Em seguida, o Sr. presidente declarou em discussão os documentos que acabavam de ser lidos.

Como ninguém pedisse a palavra, o Sr. presidente submeteu a votos os referidos relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, os quais, com as abstenções legais, foram unanimemente aprovados, inclusive o dividendo proposto no relatório e aprovado pelo Conselho Fiscal.

Passou o Sr. presidente à última parte da ordem do dia — a eleição dos diretores e fiscais — pedindo aos Srs. acionistas que se munissem de cédulas em branco fornecidas pela mesa e as preenchessem.

Em seguida, foi dada a palavra ao 1.º secretário para proceder, pelo Livro de Presença, à chamada dos acionistas, que foram depositando as cédulas na urna que lhes foi apresentada pelo Sr. segundo secretário.

Apurados os votos pela mesa, declarou o Sr. presidente que foram eleitos: por 49.895 votos (um voto por ação), para o cargo de presidente da Companhia, o Dr. Olympio Carvalho de Araujo e Silva, brasileiro; para o de vice-presidente, com 49.900 votos o Sr. Jacques Klerekooper, norte-americano; para o de diretor-secretário-tesoureiro, com 49.900 votos, o Sr. Daniel Murray, holandês; para diretores, com 49.900 votos cada um, os Srs. Constantino P. Emmanuel e Serafim Sanna, brasileiros naturalizados, este residente em Conselheiro Lafajete, Minas Gerais, e os demais nesta Capital; para membros do Conselho Fiscal, os Srs. Drs. José Burque de Macedo, Antonio Rodrigues Rego e Marcello Castello Branco, e, para suplentes, os Srs. Edward Orrell Peel, Courtney Shaw e Douglass Maunsell Glass.

O Presidente declarou empossados os diretores, fiscais e suplentes eleitos para o corrente exercício e cujos mandatos terminariam,

na forma dos estatutos, na data em que se realizasse a assembleia geral ordinária de 1943. Tendo o Sr. Presidente declarado que deviam ser fixados pela assembleia os vencimentos da Diretoria e a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, o acionista Dr. Affonso Penna Junior pediu a palavra para apresentar à assembleia a seguinte proposta, que justificou e enviou à mesa: "Proponho que seja concedida ao Diretor Presidente a remuneração mensal de 5:000\$000, mantidas para os demais diretores as remunerações atuais; quanto aos membros do Conselho Fiscal, proponho que seja paga a cada um a gratificação anual de 2:500\$000, de uma só vez, ou em prestações semestrais, a juízo da Diretoria; e, aos Suplentes, quando em exercício, a a mesma gratificação, proporcional ao tempo durante o qual substituírem os fiscais efetivos. Proponho ainda que igual gratificação seja paga aos fiscais que serviram durante o exercício de 1941".

Lida pelo 1.º Secretário, por determinação do Presidente, foi essa proposta submetida à discussão e a votos, tendo sido aprovada sem debates, unanimemente.

O Sr. Presidente declarou, então, que, estando esgotada a ordem do dia, os Srs. acionistas poderiam tratar de quaisquer assuntos ou providências de interesse social. Como ninguém pedisse a palavra, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembleia Geral Ordinária, agradecendo o comparecimento dos Srs. acionistas e pedindo-lhes que aguardassem a lavratura da ata e assinassem. E eu, Daniel Murray, 1.º Secretário, laçei a presente ata, que assino, juntamente com os demais membros da Diretoria e acionistas presentes, aos quais foi lida.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — *Olympio Carvalho de Araujo e Silva*. — *D. Murray*. — *C. P. Emmanuel*. — *Charles J. Muller*, p.p. *United States Steel Corporation*. — *Charles J. Muller*. — *Affonso Penna Junior*. — *Helio Alves de Carvalho e Silva*.

(N. 5.592 — 6-4-42 — 163\$2)

COMERCIAL METROPOLITANA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM DOZE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS

As dezesseis horas do dia doze de março de mil novecentos e quarenta e dois, atendendo ao convite publicado nos *Diários Oficiais* nos dias vinte e um, vinte e três e vinte e quatro de fevereiro do mesmo ano, reuniram-se em assembleia na sede social à Avenida Nossa Senhora de Fátima número vinte e dois os senhores acionistas representando a totalidade das ações da Sociedade. O Sr. diretor senhor Sylvio Ludolf pediu que os presentes elegessem o presidente da Assembleia na forma dos estatutos da Sociedade art. 14. Por aclamação foi escolhido o senhor José Ludolf que assumiu a presidência e convidou para secretariarem os trabalhos os senhores João Manoel da Costa Junior e Antonio Coelho Meirelles Junior. O senhor presidente declarando instalada a assembleia, expôs a sua finalidade: tomar conhecimento e examinar o balanço geral apresentado pela diretoria, referente ao ano de mil novecentos e quarenta e um bem como o respectivo parecer do Conselho Fiscal. Em seguida o senhor secretário João Manoel da Costa Junior a convite do senhor presidente procedeu a leitura do balanço geral, da conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal, do seguinte teor: Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Comercial Metropolitana Sociedade Anônima, depois de examinarem os livros, Contas, balanço e demais documentos relativos ao exercício de mil novecentos e quarenta e um, são de parecer que devem os mesmos serem aprovados pelos senhores acionistas. Assinado: *Romulo Gomes Cardim*. — *Jorge Chevalier Filho*. — *José Joaquim de Barros*. Em seguida o senhor presidente pôs em discussão o balanço geral e indagou se os senhores acionistas desejariam manifestar-se a respeito. Não tendo, porem, ninguém tomado a palavra, foi o balanço submetido à aprovação da assembleia geral, bem como o parecer do Conselho Fiscal, tendo ambos sido aprovados por unanimidade. O senhor presidente solicita à Assembleia Geral que eleja o Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e quarenta e dois, como estatue o art. 10 dos estatutos da Sociedade e de acordo com o art. 124 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de mil novecentos e quarenta. Procedida a eleição foram eleitos efetivos os senhores Romulo Gomes Cardim, José Joaquim de Barros e José Figueiras Soares. Suplentes Adelino Leite Neto, Salvador Almeida e Juvenil Pereira. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente dá por encerrado os trabalhos solicitando aos senhores acionistas que permaneçam no recinto afim de que seja lavrada a presente ata. Após a leitura desta pelo secretário senhor João Manoel da Costa Junior, eu Antonio Coelho Meirelles Junior a escrevi datando e assinando com todos os senhores presentes. Rio de Janeiro, doze de março de mil novecentos e quarenta e dois. — *José Ludolf*. — *João Manoel da Costa Junior*. — *Antonio Coelho Meirelles Junior*. — *Luiz Corção*. — *Sylvio Ludolf*. — *Manoel Braga*. — *Rádio Cinefon Brasileira Sociedade Anônima*. — *José Joaquim de Barros*. — *Jorge Chevalier Filho*. — *Carlos Moinhos*. — *Romulo Gomes Cardim*.

Declaro ser esta cópia fiel, trasladada do livro de atas, folhas 16 e verso. — *Antonio Coelho Meirelles Junior*.

(N. 5.590 — 6-4-42 — 71\$4)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO CASTELO S. A.

Relatório da Diretoria a ser apresentado em assembléia geral ordinária a realizar-se em 15 de abril de 1942

Srs. Acionistas:

Em cumprimento e obediência aos dispositivos da lei e de acordo com as determinações estatutárias, vimos apresentar-vos o resultado de nossa gestão referente ao exercício de 1941.

Após a verificação dos resultados obtidos e preenchidas as disposições legais, quanto às verbas distribuídas aos fundos de reserva e de depreciação e depois de pagos os juros de debêntures, no valor de réis 380:000\$00, resultou que a Conta de Lucros e Perdas encerrou o exercício com um saldo credor de réis 2:294\$427, que passou para o exercício de 1942.

Tendo expirado o mandato do Presidente, Sr. Maurice Watel, deveis proceder, na forma dos Estatutos, a eleição de um acionista para exercer esse cargo, bem como a dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1942. — *Maurice Watel*, presidente. — *Pierre Watel*, vice-presidente. — *Charles Alfred Barrenne*, diretor-secretário-tesoureiro.

Balanço geral — Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941

A t i v o

Imobilizado:		
Imoveis	27.289:911\$780	
Menos:		
Fundo de depreciação .	2.841:539\$000	24.448:372\$780
Movéis e utensílios.....	57:173\$200	
Almoxarifado	31:399\$800	24.536:945\$780
Realizável a longo prazo:		
Devedor por hipoteca.....	85:017\$900	
Depósitos em garantia.....	20:121\$000	105:138\$900
Realizável a curto prazo:		
Aluguéis e diversas contas a receber	364:499\$700	
Menos:		
Reserva para contas duvidosas	6:311\$800	358:187\$900
Pendente:		
Prêmios de seguros a vencer.....		25:348\$100
Disponível:		
Caixa	90:136\$600	
Bancos — Saldos devedores..	4:531\$900	94:668\$500
Compensação		461:801\$763
		25.582:091\$243

P a s s i v o

Não exigível:		
Capital		12.500:000\$000
Fundo para construção.....	423:961\$198	
Fundo de reserva.....	30:254\$400	
Lucros e perdas.....	2:294\$427	456:510\$025
Exigível a longo prazo:		
Debêntures		8.000:000\$000
Exigível a curto prazo:		
Credores diversos	3.437:013\$155	
Contas e juros a pagar.....	331:282\$500	3.971:295\$655
Contas pendentes:		
Contas de garantia de construções.....		192:483\$800
Compensação		461:801\$763
		25.582:091\$243

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941 — *Maurice Watel*, presidente. — *Pierre Watel*, vice-presidente. — *Charles Alfred Barrenne*, diretor-secretário-tesoureiro. — *Antonio Carneiro da Luz*, contador.

Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" — Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941

D é b i t o s

Despesas dos edifícios.....	469:895\$300
Despesas gerais	636:246\$100
Impostos	486:552\$800
Fundo de depreciação.....	572:539\$000
Fundo de reserva.....	30:254\$400
Juros debêntures.....	380:000\$000
Depreciação sobre moveis e utensílios.....	4:317\$700
Juros	79:406\$450
Quotas de previdência	10:760\$000
Dividendos	144:000\$000
Saldo para o exercício de 1942.....	2:294\$427
	2.816:256\$177

Créditos

Saldo de 1940.....	26:451\$644
Fundo para resgate de ações preferenciais.....	210:000\$000
Aluguéis	2.426:754\$533
Rendas diversas	153:050\$000
	2.816:256\$177

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941 — *Maurice Watel*, presidente. — *Pierre Watel*, vice-presidente — *Charles Alfred Barrenne*, diretor-secretário-tesoureiro. — *Antonio Carneiro da Luz*, contador.

Parecer do Conselho Fiscal

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária do Castelo S.A., abaixo assinados, tendo examinado detalhadamente e em conjunto com os auditores Deloitte, Plender, Griffiths Co., a escrita, as contas e todos os documentos, inclusive o Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1941, a serem submetidos à apreciação da Assembléia Geral Ordinária de 15 de abril de 1942, são de parecer que a Assembléia os aprove, de vez que encontraram tudo em perfeita ordem, verificando a sua completa exatidão.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1942. — *René Cassinelli* — *Ulysses Carneiro da Rocha* — *Jacques Hubert Deluz*.

(N. 5.689 — 6-4-942 — 204\$0)

FÁBRICA DE CASIMIRAS FINAS S. A.

Rua São Miguel, 783

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de março de 1942, reunidos, às 14 horas, na sede social, à rua São Miguel, 783, todos os acionistas, segundo se verificou pelas assinaturas no livro de presença, com observância dos requisitos legais foi indicado para presidir os trabalhos o acionista Quintino Calliera, que, para secretário convidou o acionista João José Kronenberg. Assim constituída a mesa, disse o presidente que a presente assembléia foi convocada pela Diretoria, de acordo com o anúncio publicado no *Diário Oficial* dos dias 3, 4 e 5 e no "Diário de Notícias" dos dias 3, 4 e 5 de fevereiro de 1942, para deliberar sobre as contas, balanço, contas de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1941, anúncio que foi lido por mim, secretário, e é deste teor: Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 1940, e ficam convocados a se reunirem, em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à rua São Miguel, 783, no dia 12 de março de 1942 às 14 horas, bem como para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se naquele mesmo dia, às 15 horas, afim de deliberarem sobre uma proposta de aumento de capital, com parecer favorável do Conselho Fiscal. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1942. (a) João José Kronenberg — Diretor". Solicitado pelo Sr. presidente, foi por mim secretário, procedida a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Em seguida, disse o presidente que estavam em discussão o relatório da diretoria, o balanço, a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal. Não havendo quem quizesse usar da palavra, declarou o presidente que ia submeter as ditas peças à votação e que a sua aprovação importava também na do dividendo, já com parecer favorável do Conselho Fiscal. Passando-se à votação, verificou-se terem sido unanimemente aprovados todos os atos, abstendo-se de votar, os legalmente impedidos. Nos termos da lei e dos estatutos, procedeu-se separadamente a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1942. Apurados os votos, verificou-se o seguinte resultado: para diretor-presidente, Ricardo Brandão, português, residente à rua Carlos de Vasconcelos, 118; para diretor-comercial, João José Kronenberg, brasileiro, residente à rua Haddock Lobo, 96, casa 15-A; para o Conselho Fiscal, efetivos, Quintino Calliera, Duarte Joaquim Pires da Costa e Seraphim de Jesus; suplentes: Dr. Walfrido Bastos de Oliveira Filho, Ulysses Carneiro da Rocha e Carlos Pinto Monteiro, todos residentes no país. Lembra o presidente, de acordo com os estatutos, ser necessário fixar os honorários dos Diretores e do Conselho Fiscal efetivo, e por proposta do acionista Dr. Walfrido Bastos de Oliveira Filho, a assembléia aprovou a remuneração dos Diretores em seis contos de réis mensais, cuja distribuição os Diretores resolverão entre si, e de seiscentos mil réis anuais a dos membros efetivos do Conselho Fiscal.

Nada mais havendo a tratar, declarou o presidente encerrados os trabalhos, sendo por mim secretário lavrada esta ata no livro próprio e depois de lida e aprovada, vai por todos assinada, dela se tirando três cópias autênticas datilografadas, para os fins legais. — *João José Kronenberg*, *Quintino Calliera*, *Duarte Joaquim Pires da Costa*, *Seraphim de Jesus*, *Dr. Walfrido Bastos de Oliveira Filho*, *Ulysses Carneiro da Rocha*, *Carlos Pinto Monteiro*, *Adelino Souza*, *Dr. Trajano de Miranda Valverde*, *Dr. Gastão de Carvalho Britto*, *Vicente Hernandez Martin*.

Certifico que a presente é cópia fiel do Livro de Atas de Assembléias Gerais — Fábrica de Casimiras Finas S. A. — *João José Kronenberg*.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de março de 1942, reunidos, às 15 horas, na sede social, à rua São Miguel n. 783, acionistas que representam a totalidade do capital social, todos eles com direito de voto, como se verificou pelas assinaturas no livro de presença, com observância dos requisitos legais foi indicado para presidir a assembléia, o acionista Quintino Calliera que, para secretário, convidou o acionista João José Kronemberg. Constituída assim, a mesa, o presidente declarou instalada a assembléia geral extraordinária que foi regularmente convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial* dos dias 3, 4 e 5 e no *Diário de Notícias* dos dias 3, 4 e 5 de fevereiro de 1942, anúncio que li e é deste teor: "Aham-se à disposição dos Senhores acionistas, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 1940, e ficam convocados a se reunirem, em assembléia geral ordinária, na sede social, à rua São Miguel n. 783, no dia 12 de março de 1942, às 14 horas, bem como para a assembléia geral extraordinária, a realizar-se naquele mesmo dia, às 15 horas, afim de deliberarem sobre uma proposta de aumento de capital, com parecer favorável do Conselho Fiscal. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1942. — João José Kronemberg, diretor". Em seguida determinou o presidente a leitura da proposta de aumento de capital social e do parecer do Conselho Fiscal, documentos que são deste teor: "Senhores acionistas: Verificou a diretoria, pelo balanço levantado em 31 de dezembro de 1941, que, depois de feitas as amortizações necessárias; do pagamento da remuneração variável dos diretores; da distribuição de 5 % para fundo de reserva legal; de 10 % para fundo de reserva especial, e do dividendo de 20 % sobre o capital, ficou ainda na conta de lucros, a importância de 1.026.007\$000, pelo que resolveu destinar 1.000 contos de réis para fundo de aumento de capital e convocar-vos afim de propor o aumento de capital, de um para dois mil contos de réis, realizados com aqueles lucros, distribuindo-se mais uma ação, a todo possuidor de cada ação da sociedade, observando-se assim, o disposto no art. 113 do decreto-lei número 2.627, de 1940. A aprovação do aumento proposto acarretará como consequência, a alteração do artigo quatro dos estatutos, que ficará com a seguinte redação: "Art. 4.º — O capital social é de dois mil (2.000) contos de réis, todo ele realizado e dividido em dez (10) mil ações do valor nominal de duzentos mil réis (200\$000) cada uma. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1942. — Ricardo Brandão, João José Kronemberg, diretores". Parecer do Conselho Fiscal: "Os membros do Conselho Fiscal da Fábrica de Casimiras Finas, S. A., reunidos, na sede social, estudaram a proposta da diretoria para o aumento do capital social, que, de mil contos de réis, passará a ser de dois mil contos de réis, e por consultar os interesses sociais e terem sido cumpridas todas as exigências dos estatutos, entendem merecer a aprovação dos Srs. acionistas. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1942. — Walfrido Bastos de Oliveira Filho, Ulysses Carneiro da Rocha, Gastão de Carvalho Britto". Finda a leitura, como ninguém tivesse querido usar da palavra, o presidente submeteu à votação a proposta de aumento do capital pela incorporação neste de lucros verificados, conforme o balanço aprovado. Colhidas as cédulas e contados os votos, verificou-se haver sido a proposta integral e unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerrada a folha do livro de presença dos acionistas, foi a sessão suspensa para a lavratura desta ata, no livro próprio, por mim secretário, e, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida, aprovada, e vai por todos acionistas assinada, dela se tirando três cópias autênticas, datilografadas, para os fins legais. — João José Kronemberg. — Quintino Calliera. — Adelino Souza. — Seraphim de Jesus. — Dr. Walfrido Bastos de Oliveira Filho. — Ulysses Carneiro da Rocha. — Carlos Pinto Monteiro. — Dr. Trajano de Miranda Valverde. — Dr. Gastão de Carvalho Britto. — Vicente Hernandez Martin. — Duarte Joaquim Pires da Costa. Certifico que a presente é cópia fiel do livro de atas de assembléias gerais. — Fábrica de Casimiras Finas, S. A., João José Kronemberg.

(N. 5.696 — 6-4-42 — 171\$4).

ADMINISTRADORA URBIS, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Cumpra-nos, na forma da lei e dos estatutos prestar-vos conta dos atos da Diretoria referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1941.

Como podeis verificar pelos balanços e contas de lucros e perdas, cresce gradativamente o vulto dos negócios, tendo acusado acentuado desenvolvimento a nossa carteira de administração de propriedades.

Por Assembléia Geral de 30 de abril de 1941, foram aprovados os nossos novos estatutos, adaptados à atual lei das sociedades por ações.

Alem de apreciar os atos e contas da Diretoria deveis eleger os membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Estamos às vossas ordens, em nossa sede, para quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1942. — Carlos Castrioto F. Mello, Diretor-Presidente. — Alcides de Barros e Vasconcellos, Diretor-Gerente. — Felipe Lamenha do Rego Barros, Diretor-Tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo		
Imobilizado:		
Móveis & Utensílios	3:000\$000	
Terrenos	146:777\$000	149:777\$000
Disponível:		
Caixa	18:490\$700	
Ações & Títulos	23:413\$600	
Depósitos em Bancos	145:329\$400	187:233\$700
Realizável:		
Letras a Receber	60:721\$700	
Contas correntes	215:864\$300	276:586\$000
De Compensação:		
Caução da Diretoria	15:000\$000	
Administração Propriedades ..	15:300:000\$000	15.315:000\$000
		15.928:596\$700
Passivo		
Não exigível:		
Capital	250:000\$000	
Fundo de Reserva	21:226\$100	
Fundo de Garantia	12:624\$400	283:850\$500
Exigível:		
Depósitos em Custódia	34:540\$000	
Imposto a Pagar	6:000\$000	
Imposto de Renda	692\$700	
Dividendos	19:100\$000	
Contas Correntes	83:787\$400	144:120\$100
De Resultado Pendente:		
Dr. Antonio Paula Souza	28:280\$400	
Contratos a Liquidar	155:748\$400	
Diversas contas	1:597\$300	185:626\$100
De Compensação:		
Ações em Caução	15:000\$000	
Propriedades de Terceiros ..	15.300:000\$000	15.315:000\$000
		15.928:596\$700

Carlos Castrioto F. Mello, Presidente. — Alcides de Barros e Vasconcellos, Diretor-Gerente. — Felipe Lamenha do Rego Barros, Tesoureiro. — Julio del Rio, Guarda-livros — Mat. 36.535.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Débito		
a Despesas Gerais:		
Saldo desta conta	35:287\$300	
a Fundo de Reserva:		
10% s/11:544\$400 lucro deste Balanço	1:154\$400	
a Fundo de Garantia:		
Para reforço desta conta	2:500\$000	
a Móveis & Utensílios:		
Depreciação dos existentes	600\$000	
a Imposto de Renda:		
6% s/11:544\$400 lucro deste Balanço	692\$700	
a Lucros Suspensos:		
A crédito desta conta	1:597\$300	
a Dividendos:		
A distribuir-se a razão de 4%. a.a. s/Capital ..	5:000\$000	
		46:831\$700

Crédito

de Comissões:		
Saldo desta conta	40:923\$100	
de Juros & Descontos:		
Saldo desta conta	5:908\$600	
		46:831\$700

Carlos Castrioto F. Mello, Presidente. — Alcides de Barros e Vasconcellos, Diretor-Gerente. — Felipe Lamenha do Rego Barros, Tesoureiro. — Julio del Rio, Guarda-livros — Mat. 36.535.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Administradora Urbis, S. A. tendo-se reunido regularmente na forma da lei e examinado o relatório, balanços, contas e lucros e perdas apresentados pela Diretoria relativamente ao exercício de 1941, são de parecer que sejam os mesmos aprovados por se acharem em perfeita ordem.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1942. — Pedro Sá. — Alvaro Castilho. — Fernando Cicero da França Velloso.

(N. 5.698 — 6-4-42 — 183\$6).

BANCO ANDRADE ARNAUD, S. A.

Rua Buenos Aires ns. 20/20-A

Capital e reservas 6.050:000\$000

Carta patente n. 1.473, de 9 de abril de 1937

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1942

A t i v o**Imobilizado:**

Móveis e utensílios e gastos de instalação..... 157:540\$000

Disponível:

Caixa: em moeda corrente, no Banco do Brasil e outros Bancos 4.904:023\$000

Realizável:Efeitos descontados 19.225:816\$400
C/C garantidas 12.651:848\$300
Títulos e Fundos pertencentes ao Banco 813:902\$600 32.691:567\$300**De compensação:**Propriedades em administração... 9.331:000\$000
Valores em caução 3.258:163\$000
Valores em depósito 2.633:900\$000
Ações comprometidas 3.500:000\$000
Hipotecas 590:000\$000
Ações em caução 50:000\$000
Efeitos a receber 12.480:736\$900 31.843:799\$900Diversas contas 298:099\$400
69.895:029\$600**P a s s i v o****Não exigível:**Capital 5.000:000\$000
Fundo de reserva 990:000\$000
Fundo de reserva legal 60:000\$000 6.050:000\$000**Exigível:****A curto prazo:**C/C movimento 14.806:418\$700
C/C de aviso prévio 3.670:672\$900
Letras a prêmio 2.301:691\$500
Dividendos 47:633\$300
Cheques e ordens a pagar..... 239:847\$400
Redescontos 2.112:249\$700 23.148:513\$500**A longo prazo:**Depósitos a prazo fixo..... 6.967:954\$100
Contas de resultado pendente..... 1.793:807\$100**De compensação:**Propriedades administradas 9.331:000\$000
Títulos em caução e em depósito.. 5.892:063\$000
Compromissos de ações 3.500:000\$000
Valores hipotecários 590:000\$000
Caução da Diretoria 50:000\$000
Credores por cobrança 12.480:736\$900 31.843:799\$900Diversas contas 90:955\$000
69.895:029\$600Rio de Janeiro, 4 de abril de 1942. — Diretor-presidente, *João Ceciliano de Andrade*. — Diretor-gerente, *Raul Pinto de Carvalho*. — Contador, *Raif Magno do Amaral* — Reg. n. 35.014.
(N. 5.695 — 6-4-42 — 128\$5.)**COMPANHIA EDIFICADORA****DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Primeira Seção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Edificadora, em 17 de março de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 17.213, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 23 de fevereiro de 1942, que aprovou a alteração do art. 6.º dos seus estatutos. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$200. — Visto. *Celso Esteves*, diretor da Seção.

(N. 5.656 — 6-4-42 — 19\$4.)

INGERSOLL-RAND (MÁQUINAS) S. A.**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO.****Primeira Seção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Ingersoll-Rand (Máquinas), S. A., em 25 de março de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 17.275, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 13 de fevereiro de 1942, que aprovou contas relativas ao exercício de 1941, elegeu a diretoria e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, bem como fixou os seus honorários. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 1.º de abril de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$200. — Visto. *Celso Esteves*, diretor da Seção.

(N. 5.681 — 6-4-42 — 24\$5.)

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e do interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.**ANÚNCIOS****COMPANHIA IMOBILIÁRIA KOSMOS****Resultado do 505.º sorteio, realizado em 6 de abril de 1942****NÚMERO SORTEADO 896****O próximo sorteio terá lugar no sábado, 2 de maio de 1942, às 12 horas, na sede social, à rua do Ouvidor n. 87****O Fiscal do Governo****Dr. Abelardo de Figueiredo Ramos.**

(N. 5.675 — 6-4-42 — 22\$4)

Empresa Pascoal Segreto de Diversões, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária a realizar-se às 15 horas do dia 16 do corrente, na sede social, à rua Pedro I n. 11, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, examinar e deliberar sobre os balanços e contas relativos ao exercício de 1941, procederem à eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício e discutirem assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1942. — *Domingos Segreto*, diretor-presidente.

(N. 5.375 — 4-4-42 — 50\$0 — 3 vezes)

Banco Comercial de Minas Gerais, S. A.,**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, segunda convocação, na sede social, à rua São Pedro n. 58, no dia 15 de abril corrente, às 15 horas, para discussão e aprovação do relatório da Diretoria, seus atos, contas e balanços e eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1942. — *Felix Fonseca*, diretor-presidente.

(N. 5.372 — 4-4-42 — 61\$2 — 3 vezes)

R. I. Moreira Soc. An. (Casa Bancária)

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social à rua General Câmara n. 21, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1942. — *Rubem de Ipanema Moreira*, presidente.

(N. 5.725 — 2-4-42 — 33\$7 — 3 vezes).

Hotel Myatã, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 22 do corrente mês, às 17 horas, na sede social à avenida N. S. de Copacabana n. 202, afim de tomarem conhecimento do parecer do Conselho Fiscal e para aprovação de contas, referentes ao exercício de 1941, bem como proceder-se à eleição do Conselho Fiscal, que deverá servir no corrente exercício.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942. — *Oswaldo Costa*, Diretor Presidente.

(N. 5.692 — 6-4-942 — 47\$9 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Fábrica Santa Heloisa**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 22 do corrente mês, às 13 horas, na sede social provisória, à rua General Câmara n. 8, afim de tomarem conhecimento do parecer do Conselho Fiscal e para aprovação de contas, referentes ao exercício de 1941, bem como proceder-se à eleição do Conselho Fiscal, que deverá servir no corrente exercício.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942. — *Oswaldo Costa*, Diretor Presidente.

(N. 5.693 — 6-4-942 — 47\$9 — 3 vezes).

Companhia Predial Minas Gerais, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 22 do corrente mês, às 15 horas, na sede social à rua General Câmara n. 8, afim de tomarem conhecimento do Parecer do Conselho Fiscal e para aprovação de contas, referentes ao exercício de 1941, bem como proceder-se à eleição do Conselho Fiscal, que deverá servir no corrente exercício.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942. — *Oswaldo Costa*, Diretor Presidente.

(N. 5.694 — 6-4-942 — 47\$9 — 3 vezes).

Companhia de Construções Ottino

Ficam convidados os senhores acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à rua do Catete n. 48, sobrado, no dia vinte e seis de abril de 1942, às 15 horas, para tomar conhecimento do relatório da Diretoria, deliberar sobre as contas e eleger a nova diretoria e membros do conselho fiscal para o novo exercício.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1942. — *Remo Antonio Ottino*, diretor comercial.

(N. 5.596 — 6-4-42 — 42\$8 — 3 vezes).

Perfumaria Nunes, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 16 próximo, às quinze horas, na sede da sociedade no Largo de S. Francisco 25, afim de deliberarem sobre as contas do exercício de 1941, e elegerem os membros do Conselho Fiscal e suplentes para 1942. — A diretoria. Pela Perfumaria Nunes S. A. — *Julio Gastão Cazaux*, diretor-presidente.

(N. 5.594 — 6-4-42 — 33\$7 — 3 vezes).

Banco Sul do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no prédio à Avenida Rodrigues Alves ns. 303-31, sobrado, no próximo dia 13 de abril, às 14 horas, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e demais documentos referentes ao exercício de 1941, fixarem os honorários da Diretoria, e elegerem os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, para servirem no exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1942. — *Banco Sul do Brasil. F. W. C. e Castro*, diretor presidente. — *Alvaro Dias da Rocha*, diretor gerente.

(N. 5.593 — 6-4-42 — 40\$8 — 3 vezes).

Companhia Nacional de Tecidos Nova América

Sede — Rua São Pedro, n. 69, 2.º andar

JUROS DE DEBÊNTURES

Do dia 6 de abril corrente em diante, das 13 1/2, às 15 horas, exceto aos sábados, pagar-se-á no escritório desta Companhia, à rua São Pedro, n. 69, 2.º andar, o coupon n. 33, do empréstimo desta Companhia.

O pagamento supra será efetuado com o desconto de 8 %, correspondente ao imposto de renda de que trata o art. 96, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — *Dr. J. Rocha Vaz*, presidente.

(N. 5.630 — 2-4-42 — 55\$1 — 3 vezes).

Aviso

Francisco Vieira de Moura faz público que se extraviou o talão de caução n. 4.204 pelo qual caucionou na Prefeitura do Distrito Federal, dez (10) apólices municipais do decreto n. 1.148, de 2 de agosto de 1917, ns. 111.146 a 111.155 (cento e onze mil cento e quarenta e seis a cinquenta e cinco), como fiança para o cargo de Inspetor de Teatros e Diversões, atualmente Oficial de Fiscalização.

Tal documento será considerado invalidado para todos os efeitos nos termos dos artigos 202 e 683 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública conforme requereu em processos protocolados sob n. 4.944 de 1941, no Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Distrito Federal

Rio de Janeiro, 26 de março de 1942. — *Francisco Vieira de Moura*.

Reconheço a firma Francisco Vieira de Moura.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1942.

Em testemunho (sinal público) da verdade. — *José Carlos de Montreuil*.

(N. 5.661 — 6-4-942 — 30\$6).

Crédito Imobiliário Auxiliar, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 13 de abril corrente, às 11 horas, na sede da companhia à rua da Candelária n. 9, 3.º, para o fim especial de:

a) deliberar sobre uma proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho Fiscal, para aumento de capital;

b) reformar os estatutos em cumprimento de exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, para adaptação aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627 de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1942. — *Crédito Imobiliário Auxiliar S. A.* — Diretor Presidente, *A. Pouchot Lermans*. — *Luiz Annibal Falcão*, Diretor.

(N. 5.677 — 6-4-942 — 55\$1 — 3 vezes).

Crédito Imobiliário Auxiliar, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 13 de abril corrente, às 10 horas, na sede da companhia à rua da Candelária n. 9, 3.º, afim de na forma dos Estatutos, tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1941, bem como, elegerem os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1942. — *Crédito Imobiliário Auxiliar S. A.* — Diretor Presidente, *A. Pouchot-Lermans*. — *Luiz Annibal Falcão*, Diretor.

(N. 5.677 — 6-4-942 — 55\$1 — 3 vezes).

Fábrica de Papel "N. S. Aparecida", S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

(Convocação)

Convocam-se os acionistas da sociedade a se reunirem em assembleia geral ordinária, a se realizar no dia 27 de abril próximo futuro, às onze horas da manhã, na sede social, à rua Uruguaiana n. 87, 6.º andar, sala 64, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 1941.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1942 — Pela diretoria, *Fábrica de Papel "N. S. Aparecida S. A."*, *João José da Costa Valle*, Diretor Gerente.

(N. 5.682 — 6-4-942 — 55\$1 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de Identidade n. 140.313, Registro 241.647.
Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942. — *Antonio Esteves Maria*.
Reconheço a firma Antonio Esteves Maria.
Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942.
Em testemunho (sinal público) da verdade. — *José Carlos de Montreuil*.
(N. 5.658 — 6-4-942 — 11\$2).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de Identidade n. 139.247.
Rio, 6 de abril de 1942. — *Jorge Hamatz*.
Reconheço a firma *Jorge Hamatz*.
Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942.
Em testemunho (sinal da pública) da verdade. — *Annibal Gomes*.
(N. 5.667 — 6-4-942 — 9\$2).

Companhia Brasileira de Portos**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convido os Srs. Acionistas da Companhia Brasileira de Portos a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, na rua Visconde de Inhauma n. 65, 6.º andar, às 15 horas do próximo dia 16, afim de tomarem conhecimento, discutirem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço, Contas de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social de 1941, bem como elegerem um Diretor pelo término do mandato da atual, e ainda, os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício em curso.

Na forma dos estatutos, os Srs. Acionistas deverão se inscrever até 5 dias antes da reunião acima fixada, ficando suspensas as transferências das ações.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1942. — *C. Voullemier*, Presidente.
(N. 5.198 — 31-3-942 — 73\$1 — 3 vezes).

Solar Restaurant, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 17 do corrente, às 14 horas, à rua do Ouvidor, 76-loja, afim de tomarem conhecimento do aumento de Capital e deliberar sobre a modificação dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942. — *Germano Courrege Junior*, Diretor. — *Waldemar Tinoco de Freitas*, Diretor.
(N. 5.587 — 6-4-942 — 42\$8 — 3 vezes).

Sociedade Anônima White Martins

Rua de São Pedro n. 67

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para a assembléia geral extraordinária, que se realizará no dia 23 do corrente mês, às 14 horas, na sede da Sociedade, afim de ser submetida à sua aprovação uma proposta da diretoria, referente a algumas alterações nos estatutos sociais, para satisfazer a exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942. — *Fausto Bebiano Martins*, diretor-presidente.

(N. 5.685 — 6-4-42 — 55\$1 — 3 vezes)

Empresa de Águas de São Lourenço, S. A.**PAGAMENTO DE DIVIDENDO**

A partir do dia 9 de abril corrente, das 14 às 16 horas, será pago no escritório desta Empresa, à rua Visconde de Inhauma n. 60, o 16.º dividendo à razão de 16\$0 por ação, referente ao exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942. — *A Diretoria*.
(N. 5.684 — 6-4-42 — 11\$2)

Associação Brasileira de Imprensa**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os associados a se reunirem em assembléia geral ordinária, no próximo dia 14, às 17 horas, na sede social (7.º pavimento), afim de tomarem conhecimento do relatório do presidente; examinar o balanço geral e votar o parecer da Comissão Fiscal; eleger o terço do Conselho Administrativo e respectivos suplentes; eleger a Comissão Fiscal e seus suplentes; discutir e resolver os assuntos que lhes sejam apresentados pela Diretoria ou pelos associados, por intermédio da mesa. (Artigos 48, 49 e alíneas).

De acordo com o § 1.º do artigo 60 dos estatutos, a assembléia geral ordinária só poderá deliberar, em primeira convocação, com a presença de metade e mais um dos sócios quites desta capital, que deverão apresentar o recibo do mês corrente.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942. — *Annibal Martins Alonso*, 1.º secretário.

(N. 5.683 — 6-4-42 — 54\$1 — 2 vezes)

Declaração

Declaro haver perdido a 2.ª via de meu certificado de 5.ª série do Colégio Pedro II.
Rio de Janeiro, 4 de abril de 1942. — *Euclides Simões Baptista*.
(N. 5.371 — 4-4-42 — 21\$4 — 3 vezes)

Graphicor Concentra Hartmann Irmãos, S. A.

Na sede desta Companhia, à Praia de São Cristovão n. 249, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do vigente decreto-lei sobre as sociedades por ações n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942. — *Dr. Eurico de Freitas Valle*, diretor-presidente.

(N. 5.591 — 6-4-42 — 33\$7 — 3 vezes).

Companhia Geral Imobiliária**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A Diretoria comunica aos Srs. acionistas que se acham a sua disposição, na sede da Companhia, à rua Araújo Porto Alegre n. 56, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e os convida para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social, no dia 7 de maio de 1942, às 14 horas.

A Diretoria, *Renaud Lage*, diretor-presidente. — *Aristides Araujo*, diretor secretário.

(N. 5.690 — 6-4-42 — 45\$9 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária do Castelo, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Ordinária desta Companhia, a realizar-se em sua sede à Avenida Graça Aranha n. 333, 11.º andar, sala 1.103, no próximo dia 15 de abril corrente, às 17 horas, afim de deliberarem sobre o relatório e atos da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal e procederem a eleição de um membro da Diretoria e dos membros desse Conselho.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942. — *Maurice Watel*, presidente, *Pierre Watel*, vice-presidente, *Charles Alfred Barrenne*, secretário, tesoureiro.

(N. 5.688 — 6-4-42 — 55\$1 — 3 vezes).

Laboratórios Silva Araujo Roussel, S. A.

A diretoria convida os senhores acionistas a se reunirem, em assembléia geral ordinária, no dia 28 de abril, próximo vindouro, às 17 horas, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 9, 2.º andar, e comunica que se acham à sua disposição os documentos a que alude o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 1940.

Os titulares de ações ao portador, deverão depositar os seus títulos na sede social ou no Banco Boavista, desta cidade, até três dias antes daquela data, para poderem tomar parte na assembléia.

Os diretores: — *Roger Guédon*. — *Zulfo de Freitas Mallmann*. — *Dr. Virgílio Lucas*.

(N. 5.699 — 6-4-42 — 16\$3)

Instituto La-Fayette Educacional, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária, a realizar-se a 16 do corrente, às 16 horas, na sede social, à rua Haddock Lobc n. 253, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria, do parecer do conselho fiscal, concernentes ao ano findo, elegerem os membros do conselho fiscal e os suplentes da diretoria para o exercício de 1942 e deliberarem sobre a renúncia do cargo de diretor-vice-presidente.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942. Instituto La-Fayette Educacional, S. A. — *La-Fayette Côrtes*, presidente.

(N. 5.599 — 6-4-42 — 21\$1)

Casa Carvalho Guimarães, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****(Convocação)**

Convidam-se os senhores acionistas da sociedade a comparecer à assembléia geral ordinária a se realizar no dia 30 de abril vindouro, às 14 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 250/250-A, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço social, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, sobre eles deliberando, bem como procederem à eleição dos novos diretores, membros e suplentes do conselho fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — Pela diretoria, *José Carvalho Rocha*, diretor-gerente.

(N. 5.335 — 1-4-42 — 36\$7 — 2 vezes)

Companhia Fiação e Tecidos Sarmento**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta Companhia para a assembleia geral ordinária, a se realizar no dia 23 de abril de 1942, às 10 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 47, 4.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1941 e, também, para eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal para este ano.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942. — Pela Diretoria: *Ribeiro Junqueira*, diretor-presidente.

(N. 5.659 — 6-4-42 — 58\$1 — 3 vezes)

Usina Santa Eugenia, S. A.

Na sede da sociedade, à rua 1.º de Março n. 39, 3.º andar, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o artigo 99 do decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1942. — *Paulo de Oliveira Botelho*, diretor-presidente.

(N. 5.697 — 6-4-42 — 24\$5 — 3 vezes)

Companhia Docas da Baía**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da Companhia, à rua Beneditinos n. 7, 2.º andar, no dia 28 de abril de 1942, às 16 horas, para tomarem conhecimento dos atos e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1941 e elegerem o novo Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1942.

Ficam suspensas as transferências de ações, desde o dia 18 até o dia da assembleia, inclusive.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942. — *José Saboia Viriato de Medeiros*, presidente.

(N. 5.700 — 6-4-42 — 55\$1 — 3 vezes)

S. A. "Terras, Vilas e Cidades"

A S. A. "Terras, Vilas e Cidades", de acordo com os seus estatutos e a lei vigente, convoca os seus acionistas para a assembleia geral ordinária, que se realizará no próximo dia 27 do corrente, às 14 horas, na sua sede social, à rua Uruguiana n. 104, 1.º andar.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942. — *Otilio Neves*, diretor-gerente.

(N. 5.686 — 6-4-42 — 29\$6 — 3 vezes)

Sociedade Anônima "O Malho"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 16 do corrente, às 15 horas, na sede social à Travessa do Ouvidor n. 26, para o exame e julgamento do relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1941. Nessa Assembleia, igualmente se procederá à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1942. — *Luiz de Souza e Silva*, presidente.

(N. 5.687 — 6-4-42 — 49\$0 — 3 vezes)

"Vanguarda", S. A.

São convocados na forma dos estatutos e da lei, os acionistas desta Sociedade Anônima, em sua sede à rua do Rosário, 170, às 11 horas do dia 14 para uma Assembleia Geral Extraordinária que reformará os seus estatutos adaptando-os ao decreto-lei 2.627 de 26 de outubro de 1940, atendendo-se afinal às exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, que não julgou regular a reforma anterior.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942. — *A Diretoria*.

(N. 5.664 — 6-4-42 — 36\$7 — 3 vezes)

S. A. Barranco Branco**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Por ter ficado frustrada a reunião convocada para 28 de março último, são novamente convocados os senhores acionistas para uma reunião extraordinária da Assembleia Geral desta sociedade, a realizar-se no dia 15 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua do Carmo 5, 3.º andar, na qual se observará a seguinte ordem do dia: 1 — Exame da situação atual dos negócios sociais e adoção de medidas para sua regularização; 2 — Proposta para parcelamento e venda das terras de propriedade da Sociedade e liquidação definitiva desta; 3 — Fixação de salários e retribuições aos diretores e membros do Conselho Fiscal; 4 — Eleição de cargos vagos.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942. — *M. P. de Carvalhosa*, diretor-presidente.

(N. 5.670 — 6-4-42 — 70\$4 — 3 vezes)

Chrysbraz, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária, que se realizará à rua do Passeio ns. 48-54, 1.º andar, às 16 horas do dia 15 de abril de 1942, para deliberar sobre uma proposta de alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1942. — *Henrique de Botton*, presidente. — *Otto Schuller*, diretor-secretário.

(N. 5.374 — 4-4-42 — 36\$7 — 3 vezes)

**Sociedade Anônima Produtos Walon
PERFUMARIA E ARTIGOS DE TOUCADOR****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda e ultima convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem na sede social, à rua Alvaro Alvim n. 24, 9.º andar, sala 2, às 16 horas do dia 15 de abril corrente, afim de tomarem conhecimento e resolverem sobre o relatório e contas da Diretoria até 31 de dezembro de 1941; elegerem nova diretoria e os membros do Conselho Fiscal para o novo exercício e deliberarem sobre o prosseguimento ou não do negócio, sua liquidação, arrendamento, venda ou outras sugestões.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1942. — *R. V. Barros*, diretor-presidente.

(N. 5.634 — 2-4-42 — 45\$9 — 3 vezes)

Companhia Minas da Jangada, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 15 de abril, às 10 horas, na sede social, à Praça Getúlio Vargas n. 2, 11.º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941, bem como procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e da Diretoria.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1942. — *A. Faria*, diretor.

(N. 5.368 — 4-4-42 — 45\$9 — 3 vezes)

"S. A. Moinho da Baía"

Convidamos os senhores acionistas a vir receber, em nossa sede, à rua da Quitanda ns. 106 a 110, nesta Capital, o 17.º dividendo, relativo ao ano de 1941, à razão de 10 % por ação.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1942. — *William Gregory*, presidente. — *Joseph Sinclair Carolin*, diretor-tesoureiro.

(N. 5.638 — 2-4-42 — 30\$6 — 3 vezes)

**"AviQUIPO do Brasil", Aviação Equipamento
e Exportação, S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****1.ª CONVOCACÃO**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 20 do corrente mês, às 13 horas, na sede da Sociedade, à Av. Rio Branco n. 311, 5.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da Diretoria relativas ao exercício de 1941 e do respectivo parecer do Conselho Fiscal; proceder na forma dos estatutos à eleição dos novos diretores para o ano em curso, bem assim a dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício corrente e fixar-lhes a remuneração.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1942. — *José Carlos Laport*, diretor. — *João Pedro Gouvêa Vieira*, diretor secretário.

(N. 5.647 — 2-4-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Material Rodante e Tração "Acfalco", S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****PRIMEIRA CONVOCACÃO**

São convidados os acionistas da Material Rodante e Tração "Acfalco", S. A., a se reunirem em assembleia geral ordinária no próximo dia 16 do corrente, às 14 horas, na sede da Sociedade, à avenida Rio Branco n. 109, 4.º andar para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório e contas da Diretoria, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941, parecer do Conselho Fiscal e elegerem os membros da nova Diretoria e os do Conselho Fiscal e seus suplentes. Continuam à disposição dos Srs. acionistas os documentos legais.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1942. — *Rodrigo Octavio Filho*, presidente.

(N. 5.641 — 2-4-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Docas de Santos

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório, à avenida Rio Branco ns. 135-137, 3.º andar, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1942. — Pela Companhia Docas de Santos, *Octavio P. dos Santos*, diretor-tesoureiro.

(N. 5.516 — 27-3-42 — 33\$7 — 3 vezes)

Pavimentadora Industrial, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no próximo dia 8 de abril, às 17 horas, na sede social, à rua da Candelária n. 9, 11.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas e atos da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1941 e bem assim, para a eleição do Conselho Fiscal e suplentes.

Para esta convocação a assembléia deliberará com qualquer número.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — Pela Diretoria: *Salvador Priolli Jr.*, diretor.

(N. 5.649 — 2-4-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Perfumes Coty, S. A. B.

São convidados os senhores acionistas para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 7 de maio próximo futuro, às 16 horas na sede da sociedade à rua Figueira de Melo n. 301, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta da Diretoria, para aumento do capital social de 3.000 a 5.000 contos de réis.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1942. — *Jacques Deluz*, vice-presidente.

(N. 5.376 — 4-4-42 — 36\$7 — 3 vezes)

Garages Associadas, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral-extraordinária no próximo dia 13 do corrente, às 14 horas, na sede da Sociedade, afim de resolverem sobre: Modificação na redação do art. 4.º dos estatutos, afim de satisfazer exigência do Departamento Nacional de Indústria e Comércio. — *José Troncoso Suarez*, diretor-presidente.

(N. 5.651 — 2-4-42 — 39\$8 — 3 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia"

DIVIDENDO N. 142

A partir do dia 14 do corrente, das 13 às 15 horas, na sede desta Companhia, à Avenida Almirante Barroso n. 97, 2.º pavimento, (salas 201 a 204), "Edifício Santa Isabel", pagar-se-á aos senhores acionistas, o dividendo relativo ao ano de 1941, à razão de 10\$000 (dez mil réis), por ação.

Ficam suspensas até aquela data, as transferências de ações. Roga-se aos senhores acionistas que ainda não o fizeram, o favor de trazerem as cautelas antigas, para serem substituídas pelas cautelas definitivas.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1942. — Os Diretores: *Antonio Louçã de Moraes Carvalho*. — *Arlindo Fernandes do Valle*. — *Eduardo Sanz*.

(N. 5.730 — 2-4-42 — 67\$3 — 3 vezes)

Restaurantes Alba Mar, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. acionistas para se reunirem no dia 14 do corrente, às 17 horas, na sede social, afim de deliberarem sobre as contas e balanço do exercício de 1941, parecer do Conselho Fiscal e eleição deste Conselho para o exercício de 1942. — *Alfredo Thomé Torres*, presidente. — *Aguinaldo Vianna Torres*.

(N. 5.723 — 2-4-1942 — 42\$8 — 3 vezes)

Companhia Predial

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Sede: Praça Floriano ns. 31-39 — 2.º andar

São convidados os acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 11 do corrente, às 14 horas, na sede social, afim de tratarem: a) alterações dos estatutos, satisfazendo às exigências do Departamento de Indústria e Comércio, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal; b) assuntos correlatos.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1942. — *Octavio da Rocha Miranda*, presidente.

(N. 5.337 — 1-4-42 — 59\$2 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária Brasileira

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os acionistas da Comp. Imobiliária Brasileira para uma assembléia geral extraordinária que terá lugar na sede social às 11 horas do dia 13 do corrente para o fim a que se refere o § 2.º do art. 103 do decreto n. 5.746 de 9 de dezembro de 1929.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1942. — O presidente, *João Americo Machado*.

(N. 5.346 — 1-4-1942 — 39\$8 — 3 vezes)

Banco Moscoso-Castro, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocam-se os senhores acionistas para a assembléia que se vai reunir no próximo dia 11 de abril, às 15 horas, na sede social à rua da Alfândega n. 51, nesta cidade, afim de deliberarem: a) sobre a aprovação definitiva do aumento do capital social; b) a respeito da reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — Banco Moscoso-Castro S. A. — *Alexandrino Boavista Moscoso*. — *Raul Castro Silva*, diretores.

(N. 5.098 — 31-3-42 — 42\$8 — 3 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Confiança"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo sido realizada por falta de número legal, a assembléia geral ordinária convocada para o dia 30 do corrente, ficam novamente convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, a realizar-se na sede social à rua da Quitanda n. 111, 1.º andar, no próximo dia 8 de abril, às 15 horas, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Discussão e aprovação do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao exercício de 1941.

b) Eleição de um diretor;

c) Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — A Diretoria: *Americo Pacheco de Carvalho*. — *Luiz Alfredo de Souza Rangel*. — *Antonio Ruas da Cruz*.

(N. 5.494 — 30-3-42 — 76\$5 — 3 vezes)

Panair do Brasil, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Ponta do Calabouço, todos os documentos a que se refere o art. 99 da nova lei de sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1942. — *Alberto Torres Filho*, diretor-secretário.

(N. 5.618 — 31-3-42 — 33\$7 — 3 vezes)

Companhia Agrícola do Açude

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 30 de abril de 1942, às 13 horas, na sede desta sociedade à Avenida Rio Branco n. 26, 15.º andar, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço e contas do exercício passado, parecer do conselho fiscal e eleger os diretores, conselho fiscal e suplentes para os exercícios de 1942-1943. A primeira convocação foi publicada no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* de 14 e 28-2 e 14 de março de 1942.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1942. — Companhia Agrícola do Açude, *Antonio Ferraz*, Diretor Gerente.

(N. 4.808 — 20-3-1942 — 52\$0 — 3 vezes)

Banco do Comércio, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 15 de abril vindouro, às 15,30 horas, no edifício do Banco, à rua General Câmara n. 8, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanços e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1941, bem como elegerem o Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exercício de 1942 e preenchimento de vagas no Conselho de Administração.

De acordo com os estatutos, os proprietários de ações ao portador deverão depositá-las, pelo menos cinco dias antes da reunião, neste Banco ou em outro desta Capital, para que nesta também tenham participação.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1942. — *Cincinato Cesar da Silva Braga*, Diretor-Presidente.

(N. 4.958 — 21-3-42 — 22\$4 — 3 vezes)

Companhia Comercial do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convocados para a assembléia geral ordinária a realizar-se no dia 8 de abril, às 15 horas, na sede social, à rua do Ouvidor n. 57, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço, parecer do Conselho Fiscal e demais atos administrativos, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro do ano passado, e elegerem os membros do Conselho Fiscal para o exercício iniciado em 1 de janeiro deste ano. Os Srs. acionistas, até três dias antes da data da assembléia, deverão depositar, no escritório da Companhia, suas ações ao portador ou o certificado do depósito delas, em estabelecimento bancário idôneo, a juízo da Diretoria, de acordo com o artigo 9.º dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1942. — *J. M. Magalhães*, diretor. — *Carlos Pinto Soares*, diretor.

(N. 4.649 — 19-3-1942 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia "Ultragaz" S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas a comparecer à assembléia geral extraordinária que se realizará às 14 horas do dia 9 de abril de 1942, na sede da Companhia, à rua México n. 90, 11.º andar, afim de procederem à eleição da Diretoria.

Os acionistas deverão fazer o prévio depósito de suas ações, na forma do disposto no art. 7.º dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1942. — Odilon Braga e Ernesto Igel, diretores.

(N. 5.084 — 31-3-42 — 42\$8 — 3 vezes).

BANCO DO BRASIL, S. A.

Carteira de Exportação e Importação

AVISO N. 11

IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS SUJEITOS, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, A CONTROLE DE EXPORTAÇÃO

Esclarecimentos que devem ser prestados diretamente aos exportadores americanos pelos importadores brasileiros

Em virtude de expressas determinações baixadas pelas autoridades dos Estados Unidos da América, estão os exportadores daquele país obrigados a pleitear junto ao "Board of Economic Warfare" uma "licença de exportação", afim de poderem embarcar as mercadorias encomendadas por seus fregueses no estrangeiro.

O exportador americano, para pleitear tal licença, deve prestar ao "Board of Economic Warfare" grande número de esclarecimentos, respondendo aos questionários constantes de formulários especiais estabelecidos pelas autoridades competentes.

Entre as perguntas que o exportador deverá responder, prestando, aliás, juramento sobre a veracidade de todas as afirmações feitas, há algumas que, pela sua natureza, só podem ser respondidas se o mesmo exportador tiver recebido de seus clientes estrangeiros os dados que se fazem necessários.

Desta forma, e com o intuito de facilitar-lhes as atividades, a Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil faz ciente aos interessados brasileiros de que, ao encaminharem os seus pedidos àqueles exportadores — qualquer que seja a mercadoria a ser importada — devem sempre fazer acompanhar a encomenda dos seguintes esclarecimentos:

1. Declarar o nome, endereço e nacionalidade do consignatário.
2. Declarar o nome, endereço e nacionalidade do último consumidor.

3. Declarar o nome, endereço e nacionalidade do importador.

4. Se as entidades ou firmas mencionadas nos ns. 1, 2 ou 3 são subsidiárias ou filiadas a uma firma americana, declarar qual seja e, bem assim, o grau da relação existente.

5. Para melhor conhecimento do exportador americano — alguma comissão, gratificação, remuneração ou quaisquer vantagens são devidas a pessoas cujos nomes figurem na "Lista Negra" ou a qualquer agente, representante ou membro da família de tais pessoas, em virtude da venda, compra ou de qualquer transação que diga respeito à exportação desta mercadoria?

6. Para melhor conhecimento do exportador americano — o consignatário ou comprador que figura no pedido é dirigido ou controlado por pessoa, corporação, sociedade, associação ou qualquer outra organização de outro gênero estabelecida dentro da jurisdição de qualquer país com o qual os Estados Unidos estejam em guerra?

7. Descrever com todos os detalhes o uso específico do material a ser exportado ou os produtos a serem com ele manufaturados, incluindo uma exposição sobre o tipo de negócio no qual o material será empregado. Responder, também, às perguntas infra que se aplicarem ao caso:

a) Para revender em mercado livre ou para conversão em mercadorias para serem vendidas, de igual maneira? Dar amplos detalhes.

b) Para nova construção ou expansão? Dar amplos detalhes.

c) Para manutenção, reparo ou expansão de instalações já existentes. Dar amplos detalhes.

d) Necessário à defesa nacional, à saúde pública ou à segurança do país de destino? Dar amplos esclarecimentos.

e) Necessário às empresas de serviços públicos do país de destino? Dar amplos esclarecimentos.

f) Necessário para habilitar o consignatário a produzir e exportar materiais indispensáveis para os Estados Unidos ou para qualquer das Nações Unidas? Esclarecer amplamente.

g) Destina-se o material à re-exportação e, nesse caso, para que país?

8. Declarar, especificadamente, qual a proporção das necessidades normais que, durante o ano, fica atendida com o material constante do pedido.

9. Mencionar o preço de venda, aproximado, em dólares americanos, f. a. s. (free alongside ship) no porto de embarque. Declarar, outrossim, o valor por unidade.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1942.

BANCO DO BRASIL, S. A.

Carteira de Exportação e Importação

AVISO N. 12

PRODUTOS NORTE-AMERICANOS SUJEITOS AO REGIME DE QUOTAS

A Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil torna público que, em vista de determinações baixadas pelas autoridades americanas, estão os exportadores dos Estados Unidos da América obrigados a apresentar àquelas autoridades, além de outros documentos, um "Certificado de necessidade", sempre que desejarem exportar qualquer produtos sujeitos ao regime de quotas.

Esse "certificado de necessidade" é emitido no Brasil, pela Carteira de Exportação e Importação e será fornecido aos importadores brasileiros para direta remessa aos exportadores americanos, cabendo a estes fazer a devida entrega ao "Board of Economic Warfare", juntamente com os demais documentos estabelecidos pelas autoridades americanas.

Nessas condições, sem o preenchimento prévio dessa formalidade junto à Carteira de Exportação e Importação, nenhum pedido de importação de produtos sob o regime de quotas deverá ser encaminhado aos Estados Unidos da América, visto como se trata de exigência americana, indispensável para que os pedidos possam ser considerados.

Como a concessão ou recusa da licença é, de exclusiva competência do "Board of Economic Warfare", a Carteira enviará ao conselheiro comercial junto à embaixada do Brasil em Washington, ora exercendo suas atividades em Nova York (60 East — 42nd Street — Lincoln Building) uma cópia de cada certificado expedido, podendo os interessados que desejarem o auxílio e concurso daquela autoridade brasileira solicitam os seus bons officios, exibindo, para isso, o original do "Certificado de necessidade", fornecido pela Carteira.

Dada, porém, a natureza e finalidade do questionário apresentado pelo governo americano e tendo em vista que a maioria absoluta das informações prestadas pelos importadores brasileiros está em desacordo com recentes recomendações enviadas dos Estados Unidos, todos os pedidos sobre produtos sujeitos ao regime de quotas e constantes do presente aviso, ficam prejudicados e considerados cancelados para todos os efeitos. Por essa razão e para abreviar o expediente, todos os interessados estabelecidos no Rio de Janeiro devem comparecer à sede da Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil, à avenida Rio Branco ns. 118-120, 9.º andar, afim de tomar conhecimento das instruções sobre a forma por que deverão preencher o "Certificado de necessidade"; os interessados estabelecidos no interior do país, e sem representantes autorizados nesta Capital, deverão, para o mesmo fim, entrar em contato imediato com a mais próxima agência do Banco do Brasil.

Os produtos sujeitos presentemente, nos Estados Unidos da América, ao regime de quotas, são os seguintes:

Acetona
Ácido cítrico
Ácido sulfúrico
Alcool metílico
Amoníaco anidro
Anilinas
Barrila
Cloro
Equipamentos para agricultura — Miscelâneo
Ferro e aço
Formol
Fósforo
Glicerina
Matérias plásticas
Materiais taníferos de cromo
Níquel
Permanganato de potássio
Platina
Raion
Sais de potassa
Soda cáustica
Sulfato de amoníaco
Sulfato de cobre
Superfosfato
Tetracloreto de carbono
Tungstênio.

Relativamente a "ferro e aço", esclarece ainda a Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil que devem ser compreendidas nessa classe de material os seguintes produtos:

Classificação

Ferro guza
Ferro-lugas

Descrição

Ferro guza
Ferro-manganes
Ferrospegel
Ferracromo
Ferrocolumbio
Ferromolibdênio

Classificação	Descrição	Classificação	Descrição
	Ferrovanádio Ferrozircônio Ferrofósforo Ferrosilício Ferrotântalo Ferrotitânio e ferrocabono titânio Ferrotungsteno Outras ferro-ligas	Tubos (de aço) costurados	Tubos costurados para caldeiras Tubos costurados para poços e canalização de petróleo Tubos costurados de aço preto Tubos costurados de ferro batido preto Tubos costurados de aço galvanizado Tubos costurados de ferro batido galvanizado
Lingotes, lupas, biletos, etc.	Lingotes de aço; lupas, biletos, etc. Não incluindo ligas de aço Ligas de aço incluindo inoxidável	Tubos (de aço) sem costura	Tubos sem costura para caldeiras Tubos sem costura para poços e canalização de petróleo Outros tubos sem costura, pretos, excluindo tubos para poços e canalização de petróleo
Barras e vergas para armadura de concreto e outras	Barras para armadura de concreto Barras de aço acabadas a frio Barras de ferro Outras barras de aço: Não contendo ligas Aço inoxidável Outras ligas de aço, não incluindo o inoxidável Vergalhões para trefilar (Wire rods)	Acessórios para tubos	Acessórios para tubos com rosca de ferro maleável Tubos e outros acessórios para tubos de ferro e aço não especialmente especificados
Chapas	Chapas para caldeiras Outras chapas, não trabalhadas: Não contendo ligas Aço inoxidável Ligas de aço excluindo inoxidável	Arame (fios): Simples Farpado	Arame de ferro ou aço nú Arame galvanizado Arame farpado Tela de arame para cercas
Folhas e lâminas: Pretas	Ferro ou aço para curvar (skelp) Folhas de aço, pretas, não galvanizadas Não contendo ligas Aço inoxidável Outras ligas de aço excluindo inoxidável Folhas de ferro, pretas Ferro e aço para tiras, arcos, cintas e envólucros (scroll): Laminado a frio: Não contendo ligas Aço inoxidável Outras ligas de aço excluindo inoxidável Laminado a quente: Não contendo ligas Aço inoxidável Outras ligas de aço excluindo inoxidável	Outros fios e manufaturas	Tecidos de arame: Para insetos Para outros fins Cordas e cabos de aço não isolados Cordoalha de aço Vergas e fio para solda elétrica Outros fios e manufaturas Pregos de arame Cravos para ferraduras Tachas Outros pregos e grampos (excetuando grampos para prender papéis) Parafusos com porcas, parafusos para máquinas, porcas, rebites e arruelas (excluindo as para trilhos)
Galvanizadas	Folhas de ferro e aço galvanizadas: Folhas de ferro Folhas de aço	Peças fundidas	Peças fundidas de ferro cinzento (incluir semi-aço) Peças fundidas de ferro maleável Peças fundidas de aço não contendo ligas Peças fundidas de aço com ligas incluindo inoxidável
Folhas de Flandres	Folhas de Flandres, grossas e delgadas Folhas chumbadas incluindo as compridas	Rodas, aros e eixos	Rodas, aros e eixos para carros de estrada de ferro: Rodas e aros para carros Eixos sem rodas para carros Eixos com rodas montadas para carros
Perfis para estruturas	Ferro e aço para estruturas: Tanques completos para armazenagem de água, óleo, gás, etc. e material desmontado para instalação permanente somente Perfis para estruturas, não trabalhados Perfis para estruturas, trabalhados Chapas, trabalhadas, furadas ou perfiladas Chapas estirada (metal déployé) Caixilhos e esquadrias de ferro ou aço Estacas de chapa (sheet piling)	Peças forjadas	Ferraduras e espigões (calks) Peças forjadas de ferro e aço não especificadas: Não contendo ligas Ligas de aço, incluindo inoxidável.
Material para linhas de estrada de ferro: Trilhos	Trilhos de 30 kls. por metro ou mais (60 lbs. por jardas) Trilhos de menos de 30 kls. por metro (menos de 60 lbs. por jardas) Trilhos relaminados (relaying) Juntas para trilhos, emendas, talas e chapas de assento Chaves (desvios) corações e cruzamentos Pregos para trilhos Parafusos, porcas, arruelas, contraporcas e travas para porcas para trilhos		
Outros	Tubos e acessórios de ferro fundido com rosca Tubos e acessórios de ferro fundido para pressão Tubos e acessórios de ferro fundido para esgoto		
Produtos tubulares: Tubos e acessórios de ferro fundido			

OBSERVAÇÃO FINAL:

Os pedidos para licença de exportação para todos os produtos de aço sob controle deverão mencionar se o aço é *aço inoxidável*, *aço de liga não incluindo inoxidável* ou *aço não contendo liga*, de acordo com as definições seguintes:

Aço inoxidável: Incluir todo aço (excetuando-se aço para ferramentas) contendo 9 % ou mais de cromo com ou sem outras ligas, ou um teor combinado de 18 % ou mais de cromo com outros elementos (ligas).

Ligas de aço não incluindo inoxidável: Incluir somente aço no qual o mínimo especificado de qualquer um dos elementos mencionados excede as percentagens seguintes:

Mais de 0.10 % Molibdênio
0.30 % Cromo
0.40 % Níquel
0.50 % Cobre, silício
1.65 % Manganês

Qualquer percentagem de cobalto, titânio, tungstênio e zircônio. São necessários pedidos separados para cada uma das três categorias seguintes e para cada um dos vários produtos de ferro e aço:

- 1) Não contendo ligas
- 2) Aço inoxidável (incluir ferro inoxidável)
- 3) Outras ligas a não ser inoxidável.

Série I. N. — Divulgação n. 116

DECRETO-LEI N. 4.178 — DE 13 DE MARÇO DE 1942

Cobrança e Fiscalização
do
Imposto de Renda
com
Índice Alfabético
e
Remissivo

2\$0

2\$0

A' venda — Secção de Vendas da I. N. — Avenida Rodrigues Alves — Agências ns. 1 e 2 — Ministério
do Trabalho e Edifício do Pretório

Preço do número de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL
AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1